

Patrimônio

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCICIO DE 1938

Por conveniência, não somente dos senhores subscritores, como da imprensa, não se farão inscrições de assinantes ainda pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de Janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes não serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadoras que não aceitem pedidos de assinatura, ainda dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça ou de cada uma das Seções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes particulares	No interior	700000
	No exterior	1100000
Funcionários públicos	No interior	500000
	No exterior	800000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes: a cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 200 réis sobre o preço do dia.

O preço do numero de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeros extraviosados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— As assinaturas para funcionários públicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários públicos não estendem-se aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas às repartições arrecadoras dentro dos primeiros 15 dias de novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constatada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 10 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída das cópias oficiais.

ANO LXXVII

SUMARIO

N. 147

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.701, de 23 de maio de 1938.

Decreto n. 2.727, de 4 de junho de 1938.

Decreto n. 2.755, de 15 de junho de 1938.

Decreto n. 2.759, de 15 de junho de 1938.

Decreto n. 2.777, de 22 de junho de 1938.

Decreto-lei n. 510, de 22 de junho de 1938 (R.).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 21 do corrente.

Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 14, 16 e 19 do corrente.

Ministério das Relações Exteriores — Chancelaria da Ordem Nacional do Cruzeiro.

Ministério da Marinha — Decretos de 21 do corrente.

Ministério da Guerra — Decretos de 17 e 24 do corrente.

Ministério da Agricultura — Decretos de 22 do corrente.

Conselho Federal do Serviço Público Civil.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Apostilas — Portarias — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior, do Serviço do Pessal e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Diretoria de Contabilidade, da Divisão do Ensino Comercial, do Departamento Nacional de Saúde e do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

Ministério das Relações Exteriores — Portaria.

Ministério da Fazenda — Apostilas — Expediente da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Contadoria Central da República, das Diretorias das Rendas Internas e das Rendas Aduaneiras, do Conselho Superior de Tarifa, das Diretorias da Despesa Pública e do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda e da Comissão encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante.

Ministério da Marinha — Expediente do Sr. ministro.

Ministério da Guerra — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria de Intendência da Guerra e da Secretaria da Guerra.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Apostilas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento de Aero-áutica Civil, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e da Inspetoria de Obras contra as Secas.

Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria da Contabilidade, do Serviço do Pessoal e do Conselho Florestal Federal.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do senhor ministro, do Serviço do Pessoal, dos Departamentos Nacionais da Indústria e Comércio, da Propriedade Industrial e do Povoamento e do Conselho Nacional do Trabalho.

Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(*) DECRETO-LEI N. 510 — DE 22 DE JUNHO DE 1938

Dispõe sobre o processo e julgamento dos civis em fóro militar

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180, da Constituição, e,

Considerando que o art. 111 da Constituição atribue à lei ordinária a definição dos casos em que o fóro militar deve estender-se aos civis, decreta:

Art. 1.º Serão processados e julgados no fóro militar, em tempo de paz, os civis que, como autores, co-autores ou cúmplices, cometerem crimes definidos em lei como:

- 1) crimes contra o dever militar, inclusive os crimes contra o serviço militar e de insubmissão;
- 2) crimes de usurpação de autoridade militar;

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

3) crimes contra a disciplina das forças armadas, assim entendidos os crimes contra a honestidade e bons costumes e a segurança da pessoa e da vida;

4) crimes contra a propriedade militar e a ordem econômica do Exército e da Marinha.

Parágrafo único. Nos casos a que se referem os incisos 2.º, 3.º e 4.º disposto nesta lei aplica-se aos crimes praticados contra as forças policiais.

Art. 2.º O fóro militar abrangerá os civis que, em lugar sujeito à jurisdição militar, cometerem crime definido em lei militar, ou na lei penal comum, contra pessoa investida de autoridade militar.

Art. 3.º Para o efeito da aplicação da pena, os civis serão, sem qualquer exceção, considerados praças de pret.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1938; 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

General Eurico G. Dutra.

Vice almirante Henrique Aristides Guilhem.

Francisco de Campos.

DECRETO N. 2.701 — DE 28 DE MAIO DE 1938

Aprova a despesa referente à aquisição de 20 baterias de acumuladores alcalinos "Nife", para carros da Rede Mineira de Viação

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a Rede Mineira de Viação e de acordo com a informação prestada pela Inspetoria Federal das Estradas, no ofício n. 1.182-S, de 24 de novembro de 1937, decreta:

Artigo único. Fica aprovada a despesa, na importância de 59:410\$000 (cincoenta e nove contos quatrocentos e quarenta mil réis), referente à aquisição de 20 baterias de acumuladores alcalinos "Nife", para carros da Rede Mineira de Viação.

Parágrafo único. A despesa efetivamente realizada, depois de aprovada em regular tomada de contas, será levada à conta do "Fundo de Melhoramentos" da Rede, a que se refere a cláusula IV do contrato aprovado pelo decreto n. 18.639, de 12 de abril de 1929.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C. 4.958—27-6-938—28\$600)

DECRETO N. 2.727 — DE 4 DE JUNHO DE 1938

Aprova o projeto e o orçamento para fechamento do pátio da Estação de Ouro Fino, na linha de Sapucaí, da Rede Mineira de Viação

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a Rede Mineira de Viação e de acordo com o que consta do processo número 9.456-38, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e o orçamento que com este baixam, rubricados pelo diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, referentes a construção do fechamento do pátio da estação de Ouro Fino, na linha de Sapucaí, da Rede Mineira de Viação.

Parágrafo único. As despesas que forem realmente efetuadas, até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância total de 23:899\$440 (vinte e três contos oitocentos e noventa e nove mil quatrocentos e quarenta réis), depois de apuradas em regular tomada de contas, serão levadas à conta do "Fundo de Melhoramentos" da Rede, nos termos do contrato em vigor.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C. 4.957—27-6-938—31\$600)

DECRETO N. 2.755 — DE 15 DE JUNHO DE 1938

Declara extinto um cargo excedente da classe E, da carreira de auxiliar de ensino, do Quadro Único do Ministério da Agricultura

O Presidente da República, resolve declarar extinto, por se achar vago, um (1) cargo excedente da classe E, da carreira de Auxiliar de Ensino do Quadro Único do Ministério da Agricultura, aproveitando o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo

orçamento, para o preenchimento de cargos vagos da classe D da referida carreira do mesmo Quadro, conforme dispõem as tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

G. M. 301 — Tendo ocorrido a 11 de abril último, o falecimento do Sr. José de Sousa Coutinho que exercia neste Ministério o cargo de auxiliar de ensino classe E, venho apresentar a Vossa Excelência o decreto de extinção do referido cargo, por existirem excedentes na classe respectiva, aproveitando-se o saldo apurado de acordo com o que dispõem a Lei n. 284, de outubro de 1936 e a Circular número 23-1937, mandada expedir por Vossa Excelência.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e profundo respeito.

Em 11 de junho de 1938, — Fernando Costa.

DECRETO N. 2.759 — DE 15 DE JUNHO DE 1938

Renova, à título provisório, a autorização concedida a Eugênio Gomes de Carvalho pelo decreto n. 273, de 6 de agosto de 1935, para, por si ou sociedade que organizar, pesquisar ouro e diamantes em uma extensão de 25 quilômetros do leito do rio Itapicurú, no município de Queimadas, Estado da Baía.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 71, letra "a", da Constituição, e tendo em vista o decreto-lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937; e considerando que Eugênio Gomes de Carvalho, autorizado pelo decreto n. 273, de 6 de agosto de 1935, a pesquisar, por si ou sociedade que organizasse, ouro e diamantes em uma extensão de vinte e cinco (25) quilômetros do leito do rio Itapicurú, contados os quilômetros, rio abaixo, a partir de um ponto situado a vinte e cinco (25) quilômetros abaixo do lugar denominado "Poço de Samambaia", trecho de rio este situado no município de Queimadas, no Estado da Baía, — não apresentou, dentro do prazo estipulado no n. IV do art. 3º de seu decreto de autorização, como lhe competia, o relatório final nas condições especificadas no n. V do art. 1º daquele decreto;

Considerando que o não cumprimento desta exigência importa no abandono da autorização de pesquisa conferida por aquele decreto, de acordo com as determinações expressas em seu art. 2º, número IV, e no art. 27, seus números e parágrafo Único, do Código de Minas;

Considerando que o próprio interessado reconhece como caduco o decreto de autorização referido, por falta de cumprimento daquela exigência legal, tanto assim que requereu em processo DGPM-1.109/38, nova autorização de pesquisa;

Considerando que o autorizado, requerendo nova autorização de pesquisa, demonstrou interesse em prosseguir os trabalhos de pesquisa que, por motivos de força maior, não puderam ser concluídos dentro do prazo de dois (2) anos estipulados no n. II do art. 1º do seu referido decreto de autorização;

Considerando, finalmente, que nenhum inconveniente há em que seja renovada a autorização caduca, quando para isso ocorram motivos ponderosos; Decreta:

Art. 1º Fica renovada, à título provisório e sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas, a autorização concedida ao cidadão brasileiro Eugênio Gomes de Carvalho, pelo decreto n. 273, de 6 de agosto de 1935, para, por si ou sociedade que organizar, pesquisar ouro e diamantes em uma extensão de vinte e cinco (25) quilômetros do leito do rio Itapicurú, contados os quilômetros, rio abaixo e ininterruptamente, a partir de um ponto situado a vinte e cinco (25) quilômetros abaixo do lugar denominado "Poço de Samambaia", trecho de rio este situado no município de Queimadas, no Estado da Baía, — mediante as condições naquele decreto estipuladas e com as alterações nesta expressas.

Art. 2º O prazo da autorização de pesquisa, a que aludem os ns. II do art. 1º e IV do art. 3º do decreto n. 273, de 6 de agosto de 1935, será de dois (2) anos contados da data do registro a que se refere o art. 6º deste decreto.

Art. 3º A quantidade de minério e material extraído durante os trabalhos de pesquisa, a que alude o n. VI do art. 1º do decreto n. 273, de 1935, e da qual o autorizado poderá dispor para análises e ensaios industriais, não deverá exceder a cem (100) metros cúbicos, de conformidade com a tabela constante do art. 3º do decreto número 585, de 14 de janeiro de 1936.

Art. 4º O prazo para o início dos trabalhos de pesquisa, a que alude o n. I do art. 3º do decreto n. 273, de 1935, será de seis (6) meses contados da data do registro a que se refere o art. 6º deste decreto.

Art. 5º O autorizado fica isento da obrigação de apresentar o plano de pesquisa, de vez que já satisfaz, dentro do prazo legal, as

exigências estipuladas nos ns. III do art. 1º e III do art. 3º do decreto n. 273, de 1935.

Art. 6º O selo a que alude o art. 5º do decreto n. 273, de 1935, será novamente pago, devendo porém o pagamento ser efetuado na forma do art. 5º do decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936, e só será válido o título da autorização ora renovada, depois de transcrito o presente decreto no livro de registro competente do Serviço de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na conformidade do disposto no § 5º do art. 18 do Código de Minas.

Art. 7º O pagamento da taxa de publicação deste decreto no *Diário Oficial*, em vez de se fazer pela forma indicada no art. 6º do decreto n. 273, de 1935, será feito de conformidade com o disposto no art. 5º do decreto n. 585, de 1936.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C. 4.955 — 27-6-938 — 106\$100).

DECRETO N. 2.777 — DE 22 DE JUNHO DE 1938

Autoriza, a título provisório, o cidadão brasileiro José Augusto Pi a pesquisar mármore e feldspato no imóvel denominado "Cultura", situado no lugar denominado Santa Rita do Rio Negro, no quinto distrito do município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 71, letra "a", da Constituição, e tendo em vista o decreto-lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937, decreta:

Art. 1º Fica autorizado, a título provisório e sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas, o cidadão brasileiro José Augusto Pi a pesquisar mármore e feldspato no imóvel denominado "Cultura", com quarenta e oito virgula quarenta (48,40) hectares, e situado no lugar denominado Santa Rita do Rio Negro, no quinto (5º) distrito do município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 4º do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I do art. 19 do referido Código;

II — Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada na conformidade do art. 20 do Código de Minas, e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder à área no mesmo marcada;

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pelo autorizado e submetido à aprovação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral;

IV — O Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo mesmo alterá-lo, para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo Governo no curso deles, o autorizado deverá apresentar ao Ministério da Agricultura um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas, onde sejam indicados com exatidão os cortes que se houverem feito no campo da pesquisa, e máximo da profundidade que houverem atingido os trabalhos de pesquisa, a inclinação e direção dos depósitos ou camadas que se houverem descoberto, espessura média e área dos mesmos, seu volume, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento e apreciação das jazidas;

VI — Do minério, e material extraído, o autorizado somente poderá se utilizar, para análise e ensaios industriais, de quantidades que não excedam a cinco (5) toneladas, na conformidade do disposto na tabela constante do art. 3º do decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936, — só podendo dispor do mais, depois de iniciada a lavra;

VII — Ficam ressalvados os direitos de terceiros, ressarcindo o autorizado, danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir, no título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Se o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que alude o art. 4º deste decreto;

II — Se interromper os trabalhos de pesquisa, depois de iniciados, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo;

III — Se não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa dentro dos três (3) primeiros meses do prazo a que se refere o n. I deste artigo;

IV — Se, findo o prazo da autorização, prazo este que vigorará por dois (2) anos contados da data do registro a que alude o artigo 4º deste decreto, sem ter sido renovada na forma do art. 20 do Código de Minas, não apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias,

o relatório final, nas condições especificadas no n. V do artigo anterior.

Art. 3.º Se o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do art. 1.º deste decreto, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 4.º O título a que alude o n. I do art. 1.º deste decreto pagará de selo a quantia de duzentos mil réis (200\$000), e só será válido depois de transcrito no livro competente do Serviço de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do parágrafo 5.º do art. 18 do Código de Minas.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C — 4.934 — 27-6-938 — 106\$100)

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 21 de junho de 1938, foi nomeada Célia de França Campos, para exercer, interinamente, o cargo vago da classe "D", da carreira de datilógrafo do quadro I deste Ministério.

Ministério da Educação e Saúde

Por decreto de 14 de junho corrente o Sr. Presidente da República designou o ajudante técnico de 3.ª classe do Instituto Nacional de Cinema Educativo, Humberto Mauro para representar o Brasil na Comissão Internacional da VI Exposição Internacional de Arte Cinematográfica, a realizar-se em Veneza, no corrente ano.

Por decreto de 16 de junho, V. Ex. designou o arcebispo D. Aquino Correia para representar o Brasil na VII Conferência Internacional de Instrução Pública, a realizar-se em Genebra, no corrente ano.

Ministério das Relações Exteriores

CHANCELARIA DA ORDEM NACIONAL DO CRUZEIRO DO SUL

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do Decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933, resolve conferir a Grã-Cruz da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul a Sua Excelência o Senhor Marquês d'Ormesson, Embaixador de França no Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, em 19 de junho de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Ministério da Marinha

Por decretos de 24 do corrente:

Foram exonerados:

O contra-almirante, médico, do Corpo de Saúde da Armada, Dr. João Dourado de Cerqueira Bião, das funções de diretor geral de Saúde Naval;

O capitão de Mar e Guerra, médico, do Corpo de Saúde da Armada, Dr. Otávio Joaquim Tosta da Silva, das funções de diretor do Hospital Central da Marinha.

Foi nomeado:

O contra-almirante, médico, do Corpo de Saúde da Armada, Dr. Otávio Joaquim Tosta da Silva, para exercer as funções de diretor geral de Saúde Naval.

Foram promovidos, por merecimento, no Corpo de Saúde da Armada:

Ao posto de contra-almirante médico, o capitão de Mar e Guerra, médico, Dr. Otávio Joaquim Tosta da Silva; ao de capitão de Mar e Guerra, o capitão de fragata médico, Dr. Raulfo Pedral de Almeida Sampaio e ao de capitão de fragata, o capitão de corveta médico, doutor Heraldo Maciel.

Por antiguidade:

Ao posto de capitão de corveta médico, o capitão tenente, médico, Dr. Armando Pinto Fernandes e ao de capitão tenente médico, o primeiro tenente médico, Dr. Sabino Lopes Ribeiro Júnior.

De acordo com o art. 33 da lei n. 281, de 28 de outubro de 1936:

Por merecimento:

Na carreira de maquinista marítimo, do quadro I do Ministério da Marinha, do cargo da classe F, para o da classe G, do mesmo quadro e da mesma carreira, Giovani Ferreira;

Na carreira de operário de Arsenal, do quadro III do Ministério da Marinha — Serviços Regionais — do cargo da classe A, para o da classe B:

Maceu Nicolau de Oliveira, Teotônio de Sousa Pinto e Estanislau Jule dos Santos.

Do cargo da classe B para o da classe C:

Crescêncio Rodrigues dos Santos, Alberto Arruda e Raimundo da Silva Bala.

Do cargo da classe C para o da classe D:

Militão Aranda, Armando Tomaz de Almeida e Cesar da Cunha e Silva.

Do cargo da classe D para o da classe E:

Tomaz do Carmo e Cordolino Casal; e do cargo da classe E para o da classe F, Frederico Aranda.

Por antiguidade:

Na carreira de maquinista marítimo, do quadro I do Ministério da Marinha, do cargo da classe F para o da classe G do mesmo quadro e da mesma carreira, Agenor Pires do Couto;

Na carreira de operário de Arsenal, do quadro III do Ministério da Marinha — Serviços Regionais — do cargo da classe A para o da classe B:

Miguel Fernandes do Nascimento, Elias Barbosa e Durval Sabelli.

Do cargo da classe B para o da classe C:

Aldemar Alexandrino de Freitas, Alberto Angelo da Silva e Benjamin Antero Lucas.

Do cargo da classe C para o da classe D:

Patrocínio Ferreira de Sousa, Bernardino Nascimento Amaral Filho e Hilário Ciríaco dos Santos.

Do cargo da classe D para o da classe E:

Hermengildo Alves Ramos e Leopoldino das Neves.

Do cargo da classe E para o da classe F:

Júlio da Costa Garcia e Gonçalo da Silva.

Foi considerado promovido, "post-mortem", ao posto de cabo, deste 7 de maio deste ano, o marinheiro n. 6.612-PE-MO-AV, de primeira classe, Elpidio de Oliveira Ramos, visto haver falecido naquela data, em consequência de acidente de aviação em ato de serviço, para os efeitos da concessão da pensão a que se referem os artigos 4.º e 10.º do decreto legislativo n. 4.206, de 9 de dezembro de 1920.

— Foram transferidos para a Reserva Remunerada:

De conformidade com os artigos 11, letra b, 32, parágrafo único, e 33, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, e Lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51, de 14 de maio de 1935, e 287, de 28 de outubro de 1936, o contra-almirante, médico, do Corpo de Saúde da Armada, Dr. João Dourado de Cerqueira Bião, conforme pediu, no mesmo posto, com o soldo de vice-almirante, percebendo mais dezenove (19) quotas de cinco por cento (5%) sobre o dito soldo, visto contar quarenta e três (43) anos, seis (6) meses e dias de serviço;

De conformidade com os artigos 11, letra b, e 32 — parte final — do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, art. 2.º, letra b e parágrafos 1.º e 2.º do decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1931, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51, de 14 de maio de 1935, e 287, de 28 de outubro de 1936:

O sub-oficial artilheiro do Corpo de Sub-oficiais da Armada, José Serafim Teixeira, conforme pediu, no posto de 2.º tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo dois terços dos vencimentos e vantagens de que trata a letra a do art. 2.º acima citado e mais sete quotas de dois por cento sobre o total dos vencimentos e vantagens de que trata a letra a do art. 2.º acima citado e mais sete quotas de dois por cento sobre o total dos vencimentos e vantagens integrais da ativa, visto contar vinte e seis anos, dez meses e dias de serviço;

O sub-oficial artilheiro do Corpo de Sub-oficiais da Armada, Joaquim de Magalhães Coutinho, conforme pediu, no posto de segundo tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo dois terços dos vencimentos e vantagens de que trata a letra a do art. 2.º acima citado e mais oito quotas de dois por cento sobre o total dos vencimentos e vantagens integrais da ativa, visto contar vinte e sete anos, nove meses e dias de serviço;

De conformidade com os artigos 11, letra b e 32 — parte final — do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, art. 35, § 2.º do regulamento aprovado pelo decreto n. 2.524, de 19 de março de 1938, art. 5.º, letra b do decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51, de 14 de maio de 1935 e 287, de 28 de outubro de 1936, o 2.º sargento auxiliar especialista de caldeira n. 0.517 do Corpo de Marinheiros Severino José Vicente, compulsoriamente, no posto de 1.º sargento e com o respectivo soldo, percebendo mais quatorze quotas de dois por cento sobre o dito soldo, visto conter trinta e oito anos, seis meses e dias de serviço;

— Foi reformado:

De conformidade com o art. 15, letra a, § 1.º, letra c, § 3.º, e art. 29, letra i, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, art. 8.º do decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931 e lei número 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51, de 14 de maio de 1935 e 287, de 28 de outubro de 1936, o primeiro classe praticante especialista de caldeira n. 11.671, do Corpo de Marinheiros Virgílio Candido Machado, no mesmo posto, percebendo quatorze (14) trigésimas partes dos respectivos ven-

mentos, visto contar treze (13) anos, sete (7) meses e dias de serviço, e ter sido julgado inválido para o serviço da Armada, por sofrer de moléstia incurável, não contagiosa;

— Foi retificado, tendo em vista o parecer do Conselho do Almirantado n. 236, de 13 de junho de 1938:

O decreto de 23 de dezembro de 1937, que reformou o sub-official enfermeiro do Corpo de Sub-Oficiais da Armada Lourival de Deus e Costa, no mesmo posto e com o respectivo soldo, de conformidade com a legislação, então em vigor, para o fim de considerá-lo na mesma situação de inatividade, percebendo os vencimentos integrais, nos termos do decreto n. 19.697, de 12 de fevereiro de 1931, que estendeu aos militares de terra e mar as disposições do decreto n. 5.431, de 10 de janeiro de 1928, visto ter decorrido do serviço a causa de sua invalidez.

Foi mandado incorporar ao serviço ativo da Armada, de conformidade com a letra a do artigo 36, combinado com o art. 42, do regulamento aprovado pelo decreto n. 263, de 3 de agosto de 1935, por convocação, por mais um (1) ano, a partir de 15 de maio de 1938, como 2º tenente da Reserva Naval Aérea, o reservista naval de segunda classe Bento Osvaldo Cruz da Costa;

Foi concedida aposentadoria nos termos da legislação em vigor:

A Luiz Antônio de Medeiros, no cargo de "Patrão", classe "H", do quadro I, do Ministério da Marinha;

A Natalino Teodoro do Nascimento, no cargo de "Operário de Arsenal", classe "G", do quadro I, do Ministério da Marinha;

A José Gonçalves Lopes Filho, no cargo de "Operário de Arsenal", classe "G", do quadro I, do Ministério da Marinha; e

A Henrique de Moraes Antunes, no cargo de "Operário de Armamento", classe "G", do quadro I, do Ministério da Marinha.

Ministério da Guerra

O Sr. Presidente da República resolveu:

Por decreto de 17 de junho de 1938:

Classificar o major João Maciel Monteiro de Matos no 10º Batalhão de Caçadores, e não no 8º Regimento de Infantaria como consta do decreto de 27 de maio último.

— Por decreto de 24 de junho:

De acordo com o disposto nos decretos ns. 4.238, de 15 de novembro de 1901; 4.409, de 16 de maio seguinte, e 24.514, de 30 de junho de 1934, e tendo em vista o parecer do Supremo Tribunal Militar, de 8 de junho de 1938, conceder aos oficiais e praças mencionados na relação que a este acompanha, assinada pelo general de divisão Eurico Gaspar Dutra, ministro de Estado da Guerra, a medalha militar de que tratam os citados decretos.

Relação de oficiais e praças a que se refere o decreto desta data, aos quais se concede a medalha militar, nos termos dos decretos números 4.238, de 15 de novembro de 1901, e 24.514, de 30 de junho de 1934:

Medalha de ouro, com passadeira de ouro, por contar mais de 30 anos de serviço sem nota que o desabone:

Tenente-coronel de artilharia Maurilo Meireles Alves, 21-3-933;

Medalha de prata, com passadeira de prata, por contarem mais de 20 anos de serviço nas condições acima mencionadas:

Major de artilharia José dos Santos Calheiros, 16-2-935;

Major de engenharia Vitor Ortiz Geolás, 30-11-935;

Major de infantaria Heitor Antônio Mendonça, 10-12-934;

Major intendente de guerra Alberto Barbedo, 18-6-936;

Major intendente de guerra Lauro Loureiro de Sousa, 1-5-935;

Capitão de artilharia Isaac Viegas Pereira, 19-5-936;

Capitão de administração Argeu Nogueira Valente, 7-2-938;

Primeiro tenente de administração José Marques de Carvalho, 16-4-937;

Primeiro tenente de administração José de Paula Dias, 13-4-936;

Segundo tenente de infantaria, convocado, Marcelino Teles de Menezes, 15-12-933;

Medalha de bronze, com passadeira de bronze, por contarem mais de 10 anos de serviço nas condições supramencionadas:

Major médico Dr. José Anísio Lopes Vieira, 10-12-929;

Capitão de cavalaria José Horácio da Cunha Garcia, 13-3-933;

Capitão de engenharia Afonso Augusto de Albuquerque Lima, 1-3-937;

Capitão de engenharia Guarani Frota, 30-3-935;

Capitão de infantaria Orlando de Carvalho Freitas, 7-1-934;

Capitão de infantaria Riograndino da Costa e Silva, 27-2-931;

Capitão de infantaria Severino Sombra de Albuquerque, 22-4-933;

Primeiro tenente de artilharia Ovidio Saraiva de Carvalho Neiva, 31-3-937;

Primeiro tenente farmacêutico Alfredo Lemos Vila Flor, 25-1938;

Terceiro sargento de infantaria José Joaquim Teixeira da Costa, 23-2-936.

Aposentar:

Faustino da Silva no cargo da classe "C", da carreira de "carpinteiro", do quadro III, do Ministério da Guerra, nos termos do art. 156, letra d, da Constituição Federal, combinado com a circular presidencial n. 9.701, de 2 de janeiro de 1936, modificada por despacho de 5 de março seguinte e art. 2º da lei n. 583, de 9 de novembro de 1937;

Adolfo Barbosa no cargo da classe "B", da carreira de "servente", do quadro I, do Ministério da Guerra, nos termos do art. 156, letra e, da Constituição Federal, combinado com a circular presidencial número 9.701, de 2 de janeiro de 1936, modificada por despacho de 5 de março seguinte.

Conceder aposentadoria a:

Pedro Nazário no cargo de "2º patrão" do extinto Arsenal de Guerra de Mato Grosso, nos termos do art. 156, letra e, da Constituição Federal, combinado com a circular presidencial n. 9.701, de 2 de janeiro de 1936, modificada por despacho de 5 de março seguinte;

Américo da Graça Carvalho no cargo da classe "F", da carreira de "operário de material bélico", do quadro I, do Ministério da Guerra, nos termos do art. 156, letra e, da Constituição Federal, combinado com a circular presidencial n. 9.701, de 2 de janeiro de 1936, modificada por despacho de 5 de março seguinte.

Demitir:

Por abandono de emprego, de acordo com o art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, Bolívar Camargo, do cargo da classe "F", da carreira de "escrivente", do quadro I, do Ministério da Guerra.

Expedir decreto:

De acordo com o art. 1º, *in-fine*, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Benedito Barbosa dos Santos, que exerce efetivamente o cargo de servente da classe "A", do quadro III, do Ministério da Guerra, cargo este anteriormente denominado "servente da Enfermaria Regimental do 25º Batalhão de Caçadores", para o qual fora nomeado em 7 de dezembro de 1925;

De acordo com o art. 1º, *in-fine*, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a Candido Alves do Nascimento, que exerce efetivamente o cargo de cozinheiro da classe "A", do quadro III, do Ministério da Guerra, cargo este anteriormente denominado "cozinheiro da Enfermaria Regimental do 25º Batalhão de Caçadores", para o qual fora nomeado em 19 de agosto de 1927.

Ministério da Agricultura

Por decreto de 22 do corrente:

Foi promovido por merecimento, de acordo com o art. 33 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Mário de Araújo Marques, do cargo da classe I, da carreira de agrônomo D.N.P.V., do quadro único do Ministério da Agricultura, para o cargo de classe J, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago, conforme consta nas tabelas anexas à referida lei.

Foi nomeado, de acordo com os artigos 40 e 53, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Jorge Duprat Cardoso para exercer o cargo da classe G, da carreira de agrônomo D.N.P.V., do quadro único do Ministério da Agricultura, vago, conforme consta nas tabelas anexas à referida lei.

Foi demitido, tendo em vista o que consta do processo D.C. número 5.642-38, por abandono de emprego, de acordo com o art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, Albérto Giovanetti, do cargo de classe C, da carreira de servente, do quadro único do Ministério da Agricultura.

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

EXPEDIENTE

Requerimento despachado pelo presidente em 27 de junho corrente:

Getúlio Lins da Nóbrega, engenheiro classe M, da Inspetoria, chefe de Distrito. — As indicações para promoção não são da alçada Federal das Estradas pede para ser indicado para a promoção a este Conselho, mas sim da Comissão de Eficiência, respectiva. Arquivar-se. (Processo n. 5.682).

Correção da Exposição de Motivos n. 5.443, publicada no *Diário Oficial* de 23 de junho corrente.

Na 2ª coluna da página n. 12.527, onde se lê: "Em se tratando de um serviço novo, ou exprime uma necessidade que deve ser comum a todos os Ministérios, ou não se explica a criação de um só", leia-se: "Em se tratando de um serviço novo, ou exprime uma necessidade que deve ser comum a todos os Ministérios, ou não se explica a criação num só".

Correções feitas de acordo com o disposto no parágrafo 2º do artigo 1º do decreto n. 1.414, de 23 de janeiro de 1937, das relações

nominais dos ocupantes dos cargos constantes das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, publicadas nos suplementos aos números 19 a 22, de 23, 25, 26 e 27 de janeiro de 1937, do *Diário Oficial*.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E BRAS PÚBLICAS

QUADRO XIV

Pag. 2 — Na coluna "Nome do Funcionário", carreira de ajudante tesoureiro, classe H, onde se lê: José Muniz de Medeiros leia-se: José Moniz de Medeiros.

Pag. 26 — Na coluna "Nome do Funcionário", carreira de oficial administrativo, classe II, onde se lê: Fernando Martins Fonseca, João Baptista Saldovieri e José Angelo da Silva, leia-se: Fernando Martins da Fonseca, João Baptista Soldovieri e José Agnello da Silva.

Pag. 27 — Na coluna "Nome do Funcionário", carreira de oficial administrativo, classe II, onde se lê: Olympio de Azevedo Marques O'Reilly, leia-se: Olympio Azevedo Marques O'Reilly.

Pag. 27 — Na coluna "Nome do Funcionário", carreira de servente, classe C, onde se lê: Antonio Delfim de Oliveira e Henrique Christiano Lasso, leia-se: "Antonio Delphino de Oliveira e Henrique Christiano Lasso."

Pag. 29 — Na coluna "Nome do Funcionário", carreira de serventes, classe B, onde se lê: Antenor Ribeiro Lima e Antonio Affonseca, leia-se: Antenor Ribeiro de Lima e Antonio de Affonseca.

Pag. 29 — Na coluna "Nome do Funcionário", carreira de servente, classe B, onde se lê: Francisco Cantarazzo, Francisco de Carvalho Mendonça, Lindolpho Ribeiro Alvarenga e Eduardo Lambach, leia-se: Francisco Catanzaro, Francisco Carvalho Mendonça, Lindolpho Ribeiro de Alvarenga e Eduardo Lannabach.

Pag. 30 — Na coluna "Nome do Funcionário", carreira de servente, classe B, onde se lê: Pedro de Meira Cesar, leia-se: Pedro Meira Cezar.

Pag. 31 — Na coluna "Nome do Funcionário", cargo de chefe de Portaria G, onde se lê: Procopio Otto Torres, leia-se: Procopio Otto Gótres.

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 5.460 — Em 18 de junho de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu V. Ex. à apreciação deste Conselho um projeto de decreto-lei organizando o Instituto Nacional de Tecnologia, acompanhado de exposição de motivos em que o Sr. ministro do Trabalho justifica as medidas propostas.

2. O Conselho, examinando o assunto, em sessão realizada a 2 do corrente, resolveu submeter à deliberação de V. Ex., em substituição aos projetos apresentados pelo Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, um projeto de decreto-lei, organizando o Instituto Nacional de Tecnologia, outro de decreto, aprovando o regimento dessa repartição, e ainda outro de decreto-lei, criando o Fundo de Pesquisas Industriais.

3. A substituição proposta teve sua origem no exame minucioso feito pelo Conselho no ante-projeto encaminhado pelo Ministério do Trabalho e que se justifica pelas razões seguintes:

4. Preliminarmente, o ante-projeto proposto como "decreto legislativo", contém várias medidas de alcance de decreto executivo.

5. São os seguintes os dispositivos que devem constituir o decreto-lei, com as alterações sugeridas por este Conselho:

Diz o artigo 1º:

"O Instituto Nacional de Tecnologia, subordinado ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, fica reorganizado por este decreto-lei e tem por fim: ..."

6. O Instituto Nacional de Tecnologia não é subordinado ao Ministério do Trabalho, e, sim, um órgão desse ministério.

7. Para esse artigo propõe o Conselho a seguinte redação:

"O Instituto Nacional de Tecnologia, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que fica reorganizado por este decreto-lei, é subordinado diretamente ao ministro de Estado, e tem por fim: ..."

8. No art. 2º — atribuições do Instituto — encontra-se o seguinte inciso:

"V — Fornecer, de acordo com os dispositivos do decreto n. 23.174, de 29 de setembro de 1933, às alfândegas que despachem gasolina a granel, uma relação de técnicos que possam efetuar as medições de gasolinas despachadas, de modo a ler sempre, pelo menos, dois deles à disposição das autoridades alfândegárias, para esse fim exclusivo, devendo, porém, as medidas ser feitas alternativamente pelos técnicos desse quadro".

9. Tratando-se de assunto já regulado por lei (decreto 23.174, de 29 de setembro de 1933), propõe o Conselho a supressão deste inciso, por desnecessário.

10. Nesse artigo deverá, ainda, ser incluído o 5º, que se refere a matéria da mesma natureza, bem como o seguinte inciso:

"X — Estudar por solicitação das autoridades competentes, o material para uso nos serviços públicos, afim de serem fixados os respectivos padrões".

11. O art. 18, dispõe:

"O Instituto terá um diretor, nomeado, em comissão, pelo Presidente da República e escolhido entre técnicos que hajam dirigido, pelo espaço de dois anos, uma das divisões do Instituto ou de instituição congênere oficial".

12. O artigo em apreço não esclarece se se trata da criação de um novo cargo (caso em que deveria ser indicado o quadro a que ele pertenceria bem como o padrão de vencimentos respectivo) ou do cargo, com a mesma denominação, constante das tabelas do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936. Não parece, também justificável a restrição imposta à escolha a ser efetuada pelo Presidente da República.

13. Para esse artigo que passaria a ser o 3º, é proposta a seguinte redação:

"Art. 3º — O Instituto terá um diretor, nomeado, em comissão, pelo Presidente da República.

Parágrafo único — O cargo correspondente será o constante das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936 (Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Diretor, padrão N. em comissão, do Instituto Nacional de Tecnologia)".

14. Os artigos 19 a 21, 23 a 31, 53, 57, 58, 60 e 61 dispõem sobre:

a) o "quadro" de pessoal efetivo do Instituto;

b) a carreira de tecnologista, que ficaria dividida em duas carreiras distintas — a de engenheiro-tecnologista e a de químico-tecnologista, — subdividida cada qual em três classes: Chefe de divisão, assistente e sub-assistente;

c) o ingresso nessas carreiras;

d) o cargo inicial de cada uma dessas carreiras, que seria o de "sub-assistente";

e) o modo de admissão dos extranumerários;

f) a realização de concursos para o "preenchimento do cargo inicial de sub-assistente", que ficaria a cargo do próprio Instituto;

g) as promoções nos "Quadros técnicos", que obedeceriam "exclusivamente ao princípio de merecimento, julgado em concurso de títulos, levando-se somente em consideração os trabalhos realizados no Instituto pelos candidatos";

h) sobre as propostas dessas promoções, efetuadas pelo próprio Instituto;

i) o imediato aproveitamento, "nas classes imediatamente superiores às que estejam ocupando, dos atuais tecnologistas efetivos".

15. Esses artigos, entretanto, contrariam disposições expressas da legislação em vigor, como abaixo se vê.

16. O pessoal permanente do Instituto Nacional de Tecnologia não deve ter quadro próprio. Sendo o Instituto um órgão do Ministério do Trabalho, os seus serviços deverão ser executados por funcionários pertencentes ao Quadro único do Ministério em apreço.

17. O desdobramento da carreira de tecnologista, não parece justificável. Atualmente, são os cargos dessa carreira ocupados por engenheiros e químicos. Não há, em absoluto, incompatibilidade na coexistência, na carreira em apreço, de diplomados nessas profissões.

18. Acresce, ainda, que são vários os casos análogos ao em estudo, isto é, carreiras profissionais comportando diplomados em várias profissões (ex.: carreiras de biologista, do Quadro I — do Ministério da Educação e Saúde — constituída por médicos e químicos; de técnicos de laboratório, do Quadro único do Ministério da Agricultura, formada por engenheiros e químicos; de biologista — D. N. P. A., do mesmo quadro, integrada por médicos, químicos e veterinários).

19. O artigo referente à carreira de tecnologista propõe, ainda, a subdivisão das duas novas carreiras em três classes: Chefe de Divisão, assistente e sub-assistente. Ora, de acordo com a lei número 284, uma carreira só pode ser dividida em classes, segundo os padrões de vencimentos estabelecidos no artigo 20, da mesma lei.

20. A tabela que completa esse artigo consigna, para as carreiras em apreço, 7 cargos de classe M, 10 de classe L e 18 de classe K. Atualmente, ela é constituída de 5 de classe J, 7 de classe K e 8 de classe L. Já, pois, na proposta, um aumento de 15 cargos, bem como elevação do nível da remuneração (de J a L para K a M).

21. É razoável a elevação do nível superior da carreira, por se tratar de especialização de profissão de grau de ensino superior. Entretanto, o atual início da carreira (classe J) deve ser mantido, pelas mesmas razões que levam este Conselho a opinar pela elevação do nível superior. A carreira deve ser, também, ampliada, por serem os cargos existentes insuficientes para atender às necessidades do serviço.

22. O parágrafo único do artigo em estudo (20) determina a exigência da posse de diploma de engenheiro ou de químico, para ingresso nas carreiras de engenheiro-tecnologista ou químico-tecnologista, respectivamente. Já o artigo seguinte (21) dispõe que, a juízo do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, poderão "figurar" nas carreiras em apreço técnicos diplomados por "curso oficial superior ou em que se estude a especialidade que venham a exercer no Instituto". Cabe ao Conselho, entretanto, de acordo com o artigo 10, letra k, da citada lei 284, "determinar quais os cargos públicos que, além de outras exigências legais ou regulamentares, somente possam ser exercidos pelos portadores de conclusão de curso secundário e diplomas científicos de bacharel, médico, engenheiro, perito-contador, atuariário e outros, expedidos por institutos oficiais ou fiscalizados pelo Governo Federal".

23. Assim, não é necessário que a lei ou regimento em estudos contenham dispositivos nesse sentido. O Conselho, ao organizar o concurso para ingresso na carreira de Tecnologista, tomará as devidas providências.

24. Os artigos 25, 55, 57 e 58 se referem à admissão de pessoal extranumerário. Não deve a lei em estudo, no entanto, conter inovações a respeito, visto tratar-se de matéria já regulada por lei especial (decreto-lei 240, de 4 de fevereiro do corrente ano).

25. É simpática a medida proposta pelo Ministério do Trabalho, de conceder um "abono familiar" — gratificação correspondente ao número de filhos menores — aos extranumerários admitidos para os serviços do Instituto. Essa providência, porém, si julgada conveniente e oportuna, não deveria ser tomada em relação apenas a determinada repartição, desde que todos os extranumerários estão submetidos à mesma legislação.

26. Os artigos 26 e 27 são relativos à realização dos concursos para ingresso nos cargos técnicos. Pretende-se retirar do Conselho a atribuição que lhe é conferida pelo art. 10, letra b da lei n. 284, sem se alegar as razões das medidas propostas.

27. O Conselho, justamente por estar estudando cuidadosamente a matéria, está, certamente, mais em condições de proceder à seleção do pessoal necessário aos serviços do Instituto Nacional de Tecnologia que o próprio Instituto, cujas atividades têm objetivo bem diversos.

28. Os artigos 28, 29, 30 e 31 são relativos a promoções.

29. Esses dispositivos colidem com os que, a respeito, estabelecem a lei n. 284, e o Regulamento das Promoções (dec. n. 2.290, de 28 de janeiro do corrente ano).

30. A propósito destes e dos artigos anteriores, cabe repetir: o Conselho tem, por várias vezes, emitido a opinião de que não devem as leis especiais de organização de serviços conter dispositivos sobre provimento, acesso e outras medidas concernentes ao pessoal. Esse assunto é, e deve ser, regulado por lei de caráter geral. A lei especial sobre determinado sector da administração pública não deve conter inovações a respeito, as quais, as mais das vezes, por atingirem somente parte do funcionalismo ou dos extranumerários, vem estabelecer situação privilegiada para alguns, em detrimento dos demais. O funcionário ou extranumerário, qualquer que seja seu local de exercício, deve estar subordinado aos mesmos princípios gerais, ser selecionado sob critério uniforme, ter seus direitos e deveres regulados por idênticas disposições. Só desse modo teremos, de futuro, um corpo de pessoal eficiente e homogêneo, e, consequentemente, o serviço público organizado sob moldes racionais.

31. Resumindo, propõe o Conselho, em substituição aos artigos cuja crítica vem de fazer, os seguintes:

"Art. 4.º Os trabalhos do Instituto Nacional de Tecnologia serão executados por funcionários ocupantes de cargos do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, e por pessoal extranumerário, admitido na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único. A lotação dos funcionários será determinada no Regimento".

Art. 5.º A carreira de Tecnologista, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, passará a ter a seguinte estrutura:

Situação antiga:

- 6, classe L — 2 excedentes,
- 7, classe K — 3 excedentes,
- 8, classe J — 6 vagos.

Situação nova:

- 3, classe M — 3 vagos.
- 7, classe L,
- 10, classe K,
- 14, classe J — 12 vagos,

§ 1.º O ingresso nesta carreira far-se-á nos termos e pelo modo prescrito na lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

§ 2.º Para acesso à classe L desta carreira será exigida habilitação em concurso de 2º grau, efetuado de acordo com as normas a serem estabelecidas pelo Conselho Federal do Serviço Público Civil

§ 3.º O acesso às demais classes obedecerá aos dispositivos legais em vigor."

"Art. 6.º Os funcionários designados para chefiar as divisões perceberão, cada um, a gratificação de função anual de 4:800\$000; os chefes das seções e o secretário do diretor, a de 3:600\$000, anuais, cada um."

32. Os artigos 38 e 45 tratam do estabelecimento do tempo integral. Convém lembrar, preliminarmente, que o art. 29 da lei n. 284, que dispõe sobre o assunto, diz: "A juízo do Governo e quando permitirem as condições financeiras do país, será estabelecido, para o exercício de certos cargos técnicos, científicos e do magistério, o regime do tempo integral."

33. Não parece que as condições financeiras do país permitam, ainda, o estabelecimento imediato do tempo integral para os cargos técnicos do Instituto Nacional de Tecnologia. Estamos num período de severas economias. Assim, tudo que, acarretando aumento de despesa, não seja imprescindível, deve ser afastado de cogitações.

34. Mesmo, porém, que a situação atual fosse outra, a proposta em apreço não poderia ser aceita como foi formulada. Uma medida do alcance da que se propõe exige, para sua concessão, a prova completa de sua necessidade imperiosa.

35. Por esses motivos, devem ser suprimidos os artigos em causa, afim de que a medida nêles proposta seja estudada mais por menorizadamente e apresentada quando for oportuno.

36. Completando esse decreto-lei, propõe o Conselho os seguintes artigos:

"Art. 7.º Para atender, no presente exercício, ao pagamento das despesas previstas neste decreto-lei, fica aberto o crédito suplementar de 210:700\$000, sendo 182:700\$000 à Sub-consignação 1, Consignação I — Pessoal permanente, da verba 1ª, Pessoal, do orçamento em vigor para o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, e 28:000\$000 à Sub-consignação 5-01, da Consignação IV — Gratificação e auxílios, da mesma verba.

Art. 8.º Ficam revogados os decretos ns. 22.750, de 24 de maio de 1933 e 24.277, de 22 de maio de 1934.

Art. 9.º O presente decreto-lei, entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário."

37. Na parte que deveria ser do Regimento, são estas as alterações que o Conselho julga justificar:

O art. 4.º determina:

"O Instituto será constituído de: sete divisões técnicas, uma Seção de Expediente e Contabilidade, um Serviço de Publicidade e Biblioteca, um Gabinete de Desenho e uma Oficina.

Parágrafo único. Ficam diretamente subordinados ao diretor o Serviço de Publicidade e Biblioteca, o Gabinete de Desenho e a Oficina."

38. Parece desnecessário denominar-se de "técnicas" as divisões.

39. Da Seção de Expediente deve ser retirada a parte de Contabilidade, que deve ficar a cargo do órgão para esse fim existente no Ministério. A Seção do Material, a de Publicidade e Biblioteca, a de Desenho, a Oficina e a Portaria constituem os serviços auxiliares do Instituto Nacional de Tecnologia.

40. Para esse artigo é proposta a seguinte redação:

"Art. 1.º O Instituto Nacional de Tecnologia será constituído de sete Divisões e seis Serviços Auxiliares."

41. Diz o art. 5.º:

"As Divisões Técnicas, que, sob a direção geral do diretor, constituem órgãos autônomos na sua esfera própria, são as seguintes..."

42. Parece mais conveniente.

"Art. 2.º — As Divisões, direta e imediatamente subordinadas ao diretor, são as seguintes..."

43. O art. 6.º — Atribuições das Divisões — passará a ser o 3.º.

44. Os artigos 7.º, 8.º, 9.º e 10, que dispõem sobre as atribuições dos Serviços Auxiliares, passarão a constituir o art. 4.º, para o qual propõe o Conselho a seguinte redação:

"Art. 4.º — Os serviços Auxiliares, diretamente subordinados ao diretor, são os seguintes:

I — Seção do Expediente, a quem cabe executar todo o serviço de expediente do Instituto;

II — Seção do Material, a quem compete o recebimento, guarda e distribuição do material;

III — Seção de Biblioteca e Divulgação, que tem por incumbência a publicação dos trabalhos técnicos do Instituto e sua distribuição e permuta, a organização e conservação da biblioteca, bem como o serviço de informações a serem prestadas aos interessados sobre os assuntos estudados no Instituto;

IV — Seção de Desenho, que tem por fim executar os trabalhos gráficos e de desenho necessários a qualquer dos órgãos do Instituto.

V — Oficina, a quem cabe a execução das obras de carpintaria, ferraria, eletricidade e outras de que necessitam os vários órgãos do Instituto;

VI — Portaria, a cujo cargo ficam a recepção, distribuição e expedição da correspondência, bem como a limpeza e conservação do edifício.

45. Completando o artigo 6º do decreto-lei que organiza o Instituto, é proposto o artigo 5º do Regimento, a seguir:

"Art. 5º — As chefias das Divisões caberão a Tecnologistas do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio; as chefias das Seções, e as funções de Secretário do Diretor, a funcionários do mesmo quadro.

Parágrafo único. O diretor designará os funcionários a que se refere este artigo."

46. Em consequência torna-se desnecessário o artigo 36 do projeto em estudo (relativo a chefia da Seção de Expediente e Contabilidade).

47. Sobre as atribuições conferidas ao diretor diz o artigo 32:

"Ao diretor compete:

a) a direção técnica e administrativa do Instituto;

b) a orientação geral das pesquisas a que no Instituto se proceda;

c) a designação dos técnicos para as diferentes Divisões, no que terá sempre em vista a especialidade de cada um;

d) a expedição dos certificados de estágio a que se refere o § 3º do artigo 24;

e) a presidência das Comissões julgadoras dos concursos para promoções e a designação dos outros membros componentes delas, nos termos dos arts. 29 e 30;

f) a aprovação do plano de conferências e cursos que tenham de ser realizados no Instituto;

g) a aprovação dos horários de serviço nos vários laboratórios, conforme as necessidades de cada um e segundo o interesse do serviço;

h) a expedição de instruções reguladoras das atividades nos vários órgãos do Instituto;

i) a remessa ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, para aprovação, do quadro do pessoal contratado, técnico e administrativo."

48. Em consequência das alterações propostas nos artigos 24, 29 e 30, deverão ser suprimidas as letras d e e. Parece conveniente a supressão da palavra *cursos* na letra f, porque, conforme o § 3º do artigo 5º do Decreto-lei que organiza o Instituto foi estabelecido um concurso de 2º grau para os funcionários da carreira de Tecnologista (art. 43 da lei 284). Por essa mesma razão, deverá ser suprimido o art. 37, sobre o assunto em questão.

49. Quanto à matéria a que se refere a letra i, é da competência do Serviço do Pessoal.

50. Para a letra c é proposta a seguinte redação: "a designação, ouvido o respectivo chefe, dos funcionários para as Divisões e Serviços, no que terá sempre em vista a especialidade de cada um".

51. Opina, ainda, o Conselho pela inclusão da seguinte atribuição: "apresentar, anualmente, ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, um relatório pormenorizado dos trabalhos realizados".

52. O artigo 22 deverá ser suprimido, por repetir o que diz a letra c do artigo 32.

53. Com referência ao que é da competência dos chefes de Divisão, dispõe o artigo 33: "Aos chefes de Divisão incumbe:

a) dirigir técnica e administrativamente a respectiva Divisão, apresentando ao diretor, mensalmente, relatório sobre o andamento dos trabalhos;

b) distribuir pelos assistentes e sub-assistentes auxiliares os respectivos trabalhos;

c) fiscalizar a execução dos trabalhos na Divisão;

d) desempenhar as demais funções que lhe são atribuídas por este decreto-lei e aquelas para que os designar o diretor."

54. Em relação à letra b, propõe o Conselho a substituição das palavras *assistentes, sub-assistentes e auxiliares* pelos *funcionários e extranumerários*, e, quanto à letra d, deverá ser feita referência a Regimento e não a decreto-lei.

55. O art. 35, relativo às atribuições do chefe da Seção de Expediente e Contabilidade, deverá ser substituído pelo seguinte:

"Art. 8º. Aos chefes dos Serviços Auxiliares compete:

a) coordenar e fazer executar os trabalhos das diversas Divisões que se relacionem com o respectivo Serviço;

b) manter, entre si e com os chefes de Divisão, estreita colaboração em assuntos do interesse geral do Instituto;

c) apresentar, mensalmente, ao diretor, relatório sobre os trabalhos realizados;

d) desempenhar as diversas funções que lhes forem atribuídas pelo diretor."

56. O art. 34 diz respeito às atribuições dos assistentes, sub-assistentes e estagiários, do seguinte modo:

"a) executar os trabalhos que lhes forem confiados pelo chefe de Divisão;

b) permanecer no laboratório o tempo fixado no horário aprovado pelo diretor;

c) apresentar mensalmente ao respectivo chefe de Divisão um relatório dos trabalhos por eles realizados no Instituto."

57. Propõe o Conselho a substituição desse artigo pelo seguinte que passaria a ter o n. 9:

"Art. 9º. Aos funcionários e extranumerários cabe executar os trabalhos que lhes forem confiados pelo diretor, ou respectivo chefe de Divisão ou de Serviço Auxiliar."

58. Os artigos 11 a 17 se referem à realização de sessões para comunicação do andamento dos trabalhos.

59. Para esses artigos, que, no Regimento, passariam a ter os números 13 a 14, são propostas apenas ligeiras alterações na redação.

60. No projeto do Ministério do Trabalho consta:

"Art. 11. Haverá mensalmente uma reunião de todos os chefes de Divisão sob a presidência do diretor, ou de seu substituto, afim de estabelecer contato estreito entre as várias Divisões Técnicas do Instituto, cujos trabalhos realizados, ainda em execução, ou em projeto serão ali objeto de comunicação.

Parágrafo único. A reunião, da qual será lavrada ata se efetuará na primeira quinta-feira, ou, caso seja feriado esse dia, no primeiro dia útil subsequente.

Art. 12. O comparecimento à reunião constitui rigoroso dever para os chefes de Divisão, que só poderão ter justificada sua falta mediante solicitação escrita, si aceita pelo diretor, sendo transcrita em ata.

Art. 13. O diretor, sempre que julgar conveniente, poderá convocar extraordinariamente uma reunião de chefes de Divisão, sendo aplicado neste caso o disposto no artigo anterior.

Art. 14. Deverão tomar parte na reunião, por convocação do diretor, o chefe da Seção do Expediente e Contabilidade, o chefe do Serviço de Publicidade e Biblioteca e o chefe da Oficina quando, a juízo do diretor, se houver de tratar de assunto sobre o qual tenham eles que opinar.

Art. 15. Em reunião extraordinária, especialmente convocada pelo diretor, poderão tomar parte, a seu convite, industriais, ou técnicos estranhos ao Instituto.

Art. 16. Na reunião dos chefes de Divisão poderá tomar parte qualquer dos outros técnicos do Instituto, sendo convocado pelo diretor.

Art. 17. Na última quinta-feira de cada mês, ou, caso seja esse dia feriado, no primeiro dia útil subsequente, haverá, em cada Divisão, sob a presidência do respectivo chefe, ou de seu substituto, uma reunião do pessoal técnico, na qual serão relatados os trabalhos executados ou em curso.

Parágrafo único. Aplica-se à reunião a que se refere este artigo o disposto no art. 12 do presente decreto-lei."

61. O Conselho propõe o seguinte substitutivo:

"Art. 10. Haverá, mensalmente, uma reunião dos chefes de Divisão, sob a presidência do diretor, afim de estabelecer contato estreito entre as Divisões, cujos trabalhos realizados, ainda em execução ou em projeto serão ali objeto de comunicação.

Parágrafo único. A reunião, da qual será lavrada ata, se efetuará na primeira quinta-feira, ou, caso seja feriado esse dia, no primeiro dia útil subsequente.

Art. 11. O diretor, sempre que julgar conveniente, poderá convocar extraordinariamente uma reunião dos chefes de Divisão.

Art. 12. Os chefes de Serviço auxiliares ou outros funcionários deverão tomar parte na reunião quando, a juízo do diretor e por convocação deste, se houver de tratar de assunto sobre o qual eles tenham que opinar ou informar."

Art. 13. Em reunião extraordinária, especialmente convocada pelo diretor, poderão tomar parte, a seu convite, industriais ou técnicos estranhos ao Instituto.

Art. 14. Na última quinta-feira de cada mês ou, caso seja esse dia feriado, no primeiro dia útil subsequente, haverá, em cada Divisão, sob a presidência do respectivo chefe, uma reunião de funcionários, na qual serão relatados os trabalhos executados ou em curso.

62. Os artigos 15 a 48, relativos à execução de ensaios de pesquisas e de rotina, passarão, sem qualquer alteração, a constituir os artigos 15 a 17 do Regimento.

63. O Conselho sugere, ainda, a supressão do artigo 56, por não constituir matéria de lei ou regimento.

64. Para o art. 24, relativo à admissão de estagiários, propõe o Conselho a seguinte redação:

"Art. 18. Deverão ser admitidos, obrigatoriamente, quatorze (14) extranumerários contratados, para fazer estágio no Instituto.

§ 1.º A admissão desses extranumerários será feita dentro de um dos dois últimos anos das escolas oficiais de Engenharia, Arquitetura ou Química, ou de cursos oficiais em que se ministre o ensino das matérias relativas aos fins do Instituto.

§ 2.º Findo o contrato, cuja duração máxima será de dois anos, o extranumerário não poderá ser reconduzido às mesmas funções, podendo, entretanto, desde que seja devidamente apurada a sua eficiência, ser admitido para o exercício de outras funções técnicas, no próprio Instituto".

65. Deverá, ainda, haver no Regimento o dispositivo determinando a lotação do pessoal do Instituto Nacional de Tecnologia. De acordo com a proposta do Ministério do Trabalho seria conservada a atual lotação, mais os cargos criados na carreira de Tecnologista.

66. Concordando, alvitra o Conselho que o art. 19, o último do Regimento, fique assim redigido:

"Art. 19. Será a seguinte a lotação de funcionários em exercício no Instituto:

- 1 Diretor.
- 34 Tecnologistas.
- 4 Oficiais administrativos
- 4 Escriturários.
- 1 Almoxarife.
- 3 Serventes.
- 1 Chefe de portaria (até se verificar a vacância do cargo existente)".

67. Ha, ainda, no projeto em estudo, artigos que não dizem respeito propriamente à organização I. N. T. nem constituem matéria do Regimento.

68. Assim, diz o art. 3.º:

"Os trabalhos do Instituto de caracter permanente ou previsível serão custeados pelas verbas para esse fim consignadas no orçamento geral da República.

Parágrafo único. Os trabalhos que, por sua natureza, exijam pesquisas e despesas imprevisíveis serão custeados por um fundo de Pesquisas Industriais, instituído conforme dispõem os artigos 49 a 54 deste decreto-lei".

69. Pretende-se criar uma nova fonte de renda, para fim determinado, considerando-se que, pelas próprias atribuições do I. N. T. não se deve aplicar-lhe sob forma rígida o regime normal de contabilidade, destinado a atender às condições normais da administração e baseado, por isso, nos orçamentos demais especificados e detalhados em consignações bem definidas (exposição de motivos).

70. Esse artigo, como os demais que dizem respeito à matéria (49 a 54), deverão constituir objeto de lei especial consubstanciada no projeto de decreto-lei que cria o Fundo de Pesquisas Industriais, mencionado no item 2 desta exposição.

71. Esse projeto, à vista da natureza do assunto sobre que versa, será submetido à apreciação de Vossa Excelência acompanhado de outra exposição de motivos.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

N. 5.463 — Em 20 de junho de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência a apreciação deste Conselho a proposta feita pelo Senhor Ministro da Educação e Saúde, para a admissão de pessoal extranumerário destinada à Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil.

2. As admissões propostas são as seguintes:

- 39 médicos assistentes adjuntos de 3.ª classe (1:100\$ mensais);
- 1 ajudante técnico de 4.ª classe (450\$000 mensais);
- 2 auxiliares de 3.ª classe (350\$000 mensais);
- 11 serventes de 5.ª classe (300\$000 mensais);

- 1 enfermeiro adjunto de 4.ª classe (200\$000 mensais);
- 36 praticantes de 2.ª classe (150\$000 mensais);
- 5 praticantes de 3.ª classe (100\$000 mensais); e
- 4 enfermeiros de 1.ª classe (600\$000).

A despesa respectiva deverá correr à conta da dotação de réis 25.413:160\$000, constante da sub-consignação 9 — Verba 1.ª, pessoal, do orçamento do Ministério da Educação.

O pagamento de 37 médicos assistentes adjuntos de 3.ª classe será custeado pela dotação de 1.676:400\$000, constante do orçamento, e o dos demais extranumerários será atendido pela importância de 1.022:610\$000, sendo que o orçamento destacou 28:800\$600 para remunerar, exclusivamente, os quatro enfermeiros.

Tendo sido verificado que, em sua maior parte, os documentos apresentados pelos candidatos, depois de examinados pelo Serviço do Pessoal, ficaram no Ministério da Educação, em obediência à ordem de serviço n. 13, de 25 de junho de 1937, daquele Ministério, foi providenciada a remessa desses documentos ao Conselho, pois, em face do decreto-lei n. 240, deveriam eles ter acompanhado a proposta.

Todavia, deixou o Ministério da Educação de encaminhar os documentos referentes a Miguel de Azevedo Filho e Francisco Fernandes, razão por que não pode este Conselho opinar favoravelmente à aceitação da proposta desses dois candidatos.

Também não é possível, por ora, opinar pela aceitação das indicações de:

a) Edgard Gomensoro Drolhe da Costa, porque na caderneta de reservista apresentada, o seu nome figura como Edgard Drolhe da Costa, diferindo, portanto, do que consta em outros documentos;

b) Natalino Valentino Tolomei, porque o nome constante da folha corrida e da caderneta de reservista é Natalino Tolomei, divergindo, por conseguinte, do que consta dos demais documentos e da proposta;

c) Fernanda Alípio Bruno Lobo, porque não apresentou prova legal de nacionalidade brasileira;

d) Nadir Lima da Silva, porque não apresentou folha corrida nem tampouco prova idônea de nacionalidade brasileira;

e) Carlos Cardoso Rudge, porque o nome constante do atestado de vacina — Carlos Rudge — difere do que figura nos outros documentos;

f) Nelson de Oliveira Mendes, porque o atestado de vacina que apresentou é referente a pessoa de nome diverso — Nelson de Oliveira Menezes.

Outrossim, não podem ser aceitas as indicações de Amélia Mota; Maria da Graça Coelho, Paulina do Nascimento Esteves Pacheco e Yedda Veloso de Mello, para enfermeiras de 1.ª classe (mensalidade de 600\$000), porque, não sendo enfermeiras diplomadas não podem ser admitidas com mensalidade superior a 400\$000, correspondente à classe inicial da carreira de atendente.

Essas candidatas só poderão ser admitidas como auxiliares de 2.ª classe (mensalidade de 400\$000).

Aos termos da proposta formulada pelo senhor ministro da Educação se impõem duas ligeiras retificações: uma, no que concerne ao nome de um dos candidatos a médico-assistente-adjunto de 3.ª classe, que é José Jorge Magalhães Pecego, e não Jorge Mascarenhas Pecego, como consta da exposição; e outra, no que diz respeito à denominação de uma das funções, que deve ser "médico-assistente-adjunta de 3.ª classe", e não como figura na proposta.

À vista do exposto, tenho a honra de restituir a Vossa Excelência o referido processo, opinando:

1.º — pela inaceitação das propostas de:

a) Francisco Fernandes, João Lopes, Manuel Borges Pinto e Osvaldo Punes Corpas, indicados para a função de servente de 5.ª classe, porque seus nomes já figuram em uma proposta de recondução examinada recentemente pelo Conselho;

b) Miguel de Azevedo Filho, indicado para a função de praticante de 2.ª classe, porque o Ministério da Educação não encaminhou os documentos exigidos em lei;

c) Edgard Gimensoro Drolhe da Costa, Natalino Valentino Tolomei, Carlos Cardoso Rudge e Nelson de Oliveira Mendes, indicados para a função de médico-assistente-adjunto de 3.ª classe, porque os respectivos documentos apresentam divergências no que concerne aos nomes dos candidatos;

d) Fernanda Alípio Bruno Lobo, indicada para auxiliar técnico de 4.ª classe, e Nadir Lima da Silva proposta para enfermeira ajudante de 1.ª classe, porque não apresentaram todos os documentos que a lei exige;

e) Amélia Mota, Maria da Graça Coelho, Paulina do Nascimento Esteves Pacheco e Yedda Veloso de Mello, indicadas para a função de enfermeira de 1.ª classe, porque não são enfermeiras diplomadas, não podendo, por conseguinte, ter remuneração superior à da classe inicial de atendente.

2.º — pela correção da proposta, no que se refere:

a) ao nome de um dos candidatos a médico-assistente-adjunto de 3.ª classe, que é José Jorge Magalhães Pecego, e não como consta da exposição de motivos;

b) a denominação da função para que foi indicado o doutor Carmelo Zamitti Mammana, que é "médico-assistente-adjunto de 2.ª classe".

3° — pela admissão de Maria da Graça Coelho, Paulino do Nascimento Esteves Pacheco, Yedda Velloso da Mello e Amélia Mota como auxiliares de 2. classe (mensalidade de 400\$000) e não como enfermeiras de 1.°

4° — pela aceitação das demais indicações.

5° — por que as admissões só possam surtir os seus efeitos a partir da data da publicação do expediente no "Diário Oficial".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. Educação, em 23/6/38. — Volte para informar: 1.°) qual o número de funcionários do quadro ordinário da Faculdade; 2.°) idem quanto ao número de extranumerário; 3.°) desde quando estão, trabalhando na mesma Faculdade os extranumerários constantes da presente relação ou quando foram propostos.

ATA DA 89ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 31 DE MAIO DE 1938

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e trinta e oito, às quinze horas, presentes, no Palácio do Catete, os senhores conselheiros Luiz Simões Lopes, presidente; Eder Jansen de Melo, José Francisco de Matos, Mário de Bittencourt Sampaio e Moacir Ribeiro Briggs, foi, pelo senhor presidente, declarada aberta a oitogésima nona sessão extraordinária.

Ata — Foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior.

Expediente — Constatou da leitura do resumo dos papeis entrados no Conselho, entre esta e a última sessão realizada.

Indicação — Ainda na hora destinada ao expediente, o senhor conselheiro Moacir Briggs apresentou uma indicação relativa à fusão das carreiras de Médico Sanitarista, do Ministério da Educação e Saúde. Sobre essa indicação, em cuja votação se declarou impedido o senhor conselheiro Jansen de Melo, foi lavrada a seguinte resolução n. 2.643:

O Conselho, tendo em vista a indicação apresentada pelo conselheiro Moacir Ribeiro Briggs, resolveu, por unanimidade dos conselheiros que tomaram parte na votação, submeter à assinatura do senhor Presidente da República o anexo projeto de decreto-lei, relativo à fusão das carreiras de Médico Sanitarista, do Ministério da Educação e Saúde.

Ordem do dia — Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes processos constantes da pauta:

Processo n. 664-685-1.971-2.728 — Resolução n. 2.644 — Resolvido, com parecer, pelo senhor conselheiro Briggs. — O Sindicato Nacional de Engenheiros pleiteia melhor classificação nas tabelas anexas à lei 284, de 1936, para os antigos engenheiros chefes de Seção e condutores técnicos da ex-Inspetoria de Águas e Esgotos. Relator, senhor conselheiro Jansen. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, tendo em vista o parecer do segundo conselheiro revisor, baixar o processo em diligência ao Ministério da Educação e Saúde, para os fins previstos no referido parecer.

Processo n. 4.948 — Resolução n. 2.645 — Memorial da Associação Geral de Auxílios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil, pleiteando autorização para operar mediante consignação em folha de pagamento. Relator, senhor conselheiro Sampaio. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, restituir o processo ao Senhor Presidente da República, opinando pelo indeferimento do pedido, uma vez que o assunto está regulado por lei que atende aos interesses gerais.

Processo n. 4.990 — Resolução n. 2.646 — Memorial do Banco dos Funcionários Públicos, pleiteando autorização para operar mediante consignação em folha de pagamento. Relator, senhor conselheiro Sampaio. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro relator, restituir o processo ao Senhor Presidente da República, expondo a conveniência de ser mantido o critério que presidiu à elaboração do decreto-lei n. 312, de 3 de março último, que atende aos interesses gerais, não devendo, portanto, ser permitido ao Banco dos Funcionários Públicos efetuar novos empréstimos a servidores e pensionistas da União, mediante desconto em folha.

Processo n. 5.173 — Resolução n. 2.647 — Protesto de Carlos Neves e outros, contra a abolição do regime de consignação em folha de pagamento na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Porto Alegre. — Relator: Senhor Conselheiro Sampaio. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do Conselheiro Relator, restituir o processo ao senhor Presidente da República, opinando pela conveniência de seu encaminhamento ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ao qual cabe fiscalizar o Instituto que interessa aos signatários do telegrama em apreço.

Processo n. 5.174 — Resolução n. 2.648 — Protesto de Técnicos de Educação, contra o Ato 54, que abriu concurso para provimento de cargos daquela carreira. — Relator, senhor conselheiro Jansen. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do Conselheiro Relator, declarar improcedente tudo quanto é alegado pelos interessados, por falta de fundamento legal.

Processo n. 5.221 — Resolução n. 2.649 — Sugestões apresentadas por Alvaro Casemiro de Cunha e outros sobre a lei de consignações. — Relator: Senhor Conselheiro Sampaio. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do Conselheiro Relator, restituir o processo ao Senhor Presidente da República, informando que, quando da elaboração do projeto de decreto-lei n. 312, de 3 de março último, sugestões semelhantes foram examinadas, con-

forme consta da exposição de motivos então feita, não tendo sido possível ao Conselho aceitá-las, por não ser oportuna a apreciação de tal medida.

Processo n. 5.297 — Resolução n. 2.650 — Proposta do Ministério da Justiça, relativa à admissão de extranumerários na Imprensa Nacional. — Relator: Senhor Conselheiro Sampaio. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do Conselheiro Relator, restituir o processo ao Sr. Presidente da República, opinando: a) — quanto à admissão, mediante contrato, do engenheiro-eletricista Alfredo Serra: — I — que é imprescindível ficar esclarecida a natureza dos encargos que lhe irão caber, afim de se inferir si o seu diploma de engenheiro-eletricista é prova idônea de "capacidade técnica para a função" de que cogita a alínea a do art. 9º do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro último; II — que é, também, indispensável, em face do que dispõe aquele decreto-lei, ficar evidenciado, que a minuta do respectivo contrato foi organizada pelo Serviço do Pessoal e que sobre a mesma se manifestou a Comissão de Eficiência do Ministério da Justiça; b) quanto à admissão de Antonio José Rodrigues, Mario dos Santos, Newton Carvalho dos Santos, Arthur Bernardino, Eugênio Barbosa Pereira, Lúcio Marques Pinheiro, Max de Assis e Waldir Benevenuti: I — que deve depender da apresentação prévia dos documentos exigidos pela legislação vigente; c) — nada haver a opor à aprovação da proposta na parte relativa aos demais extranumerários.

Nada mais havendo a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, encerrada a sessão, e, para constar, eu, Luis Carlos da Fonseca Junior, Secretário das Sessões do Conselho, lavrei esta ata, que vai assinada por todos os Senhores Conselheiros.

Sala das Sessões, no Palácio do Catete, em 31 de maio de 1938. — *Drusdedit Travassos*, Diretor da Secretaria.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Contabilidade

Expediente de 10 de junho de 1938

ATOS DO SR. MINISTRO

Segunda seção

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 148 — Solicitando pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 3:467\$700, aos sete gualdas de presidio, mensalista, da Casa de Correção, proveniente de remunerações a que têm direito, no mês de maio findo.

N. 854 — Solicitando pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 1:009\$000, ao bacharel Antônio Nembri Visani de Brito, relativa à ajuda de custo para "primeiro estabelecimento", na conformidade do art. 36, do decreto n. 14.383, de 4-10-920.

N. 855 — Transmittindo a demonstração da aplicação do adiantamento da quantia de 4:160\$, concedido ao Dr. Meton de Alencar Melo, diretor do Instituto Sete de Setembro, e destinado às despesas iniciais de pronto pagamento, nos meses de novembro e dezembro de ano findo.

— Ao Sr. engenheiro-chefe do Escritorio de Obras deste Ministério:

N. 136 — Comunicando haver o Exmo. Sr. Presidente da República, por despacho de 30 de maio findo, aprovado o projeto relativo à reconstrução da Escola 15 de Novembro.

N. 135 — Comunicando haver o Sr. ministro resolvido aprovar a concorrência para obras de instalação da Ordem dos Advogados, no Palácio da Justiça, devendo ser aceita a proposta, na importância de 8:900\$000.

— Ao Sr. comandante do Corpo de Bombeiros:

N. 103 — Solicitando a inclusão do nome do soldado Pedro Ernesto Custódio, na relação organizada pela Contadoria daquela corporação, para pagamento da importância de 386\$800, que lhe compete, no período a contar da data da reforma, até 31 de dezembro de 1938.

— Ao Sr. comandante da Polícia Militar:

N. 263 — Solicitando a inclusão do nome do 2º sargento, Francisco Xavier de Araújo na relação organizada pela Contadoria daquela corporação, para pagamento da importância de 1:945\$800, que lhe compete no período a contar da data da reforma até 31 de dezembro de 1938.

Idênticos:

N. 264 — Com referência ao soldado José Fernandes de Sousa, para pagamento da importância de 457\$500.

N. 265 — Com referência ao 1º sargento Ramiro de Medeiros Barbosa, para pagamento da importância de 5:029\$800.

N. 273 — Com referência ao 1º sargento Juvenal Fernandes Camara, para pagamento da importância de 5:803\$000.

N. 273 — Com referência ao soldado Luiz Pereira de Sousa, para pagamento da importância de 1:036\$700.

Serviço do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

ATOS DO SR. MINISTRO

Por portaria de 23 de junho de 1938, foram concedidos seis meses de licença, em prerrogativa, nos termos do art. 8º, n. II, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a contar de 23 de janeiro último, ao guarda do tráfego da classe D, do quadro II, deste ministério, Luiz Rodrigues Gomes da Silva.

Por outra da mesma data, foram concedidos seis meses de licença especial, nos termos do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, devendo entrar no gozo da mesma dentro de oito dias, ao médico-clínico, classe I, do quadro I deste ministério, Dr. Estevão Gonçalves Castelo Branco.

Por apostila de 23 de junho de 1938, foi declarado que o nome do funcionário nomeado defetive, classe E, do quadro II deste ministério, por decreto de 6 de janeiro último, é José Roman Beffa, e não como consta do mesmo decreto.

Processo

ATOS DO SR. DIRETOR

Tomaram posse em 24 de junho de 1938:

Augusto Miranda Azevedo, do cargo de Policia Especial, da classe F, do quadro II, deste ministério.

Célia de França Campos, do cargo da classe D, na carreira de datilografista, do quadro I, deste ministério.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado

Dia 23 de junho de 1938

Alarico Ferreira Nunes (11-70.521). — Como requer.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento Nacional de Educação

DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 24 de junho de 1938

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

S.C. 20.470-38 — Edimar Autran. — Deferido, em face do documento apresentado.

S.C. 11.679-38 — Alberto Vieira Souto. — Deferido, pagas as taxas.

S.C. 17.023-38 — Adelino Monteiro de Sousa. — Deferido, pagas as taxas.

S.C. 18.239-38 — Leonor Viana Torres. — Deferido, pagas as taxas.

S.C. 25.541-37 — D.E.C. 1.736-37 — Joaquim Simões Madeira. — Deferido, pagas as taxas.

S.C. 23.537-38 — Eduardo Lopes Rodrigues. — Deferido, pagas as taxas.

S.C. 21.847-38 — Jessé de Oliveira Angrisani. — Indeferido, por falta de apoio legal.

S.C. 15.044-38 — Kant Fonseca. — Indeferido.

S.C. 14.522-38 — Manuel Moutinho. — Deferido, por equidade, não podendo o interessado deixar de frequentar a disciplina em questão, mesmo que haja incompatibilidade de horário não lhe será abonada presença na disciplina sacrificada.

S.C. 17.489-38 — Goalter Faria Alvim. — Indeferido, por não haver apoio legal.

S.C. 21.194-38 — José Moreira Cavalcanti. — Indeferido, por não haver apoio legal.

S.C. 8.997-38 — Pedro da Silveira. — Deferido, pagas as taxas.

S.C. 24.332-38 — Aquiles Bertoneini. — Deferido, por equidade.

Offícios:

N. 1.302 — Fiscal geral Dr. João Teixeira de Carvalho Filho.

N. 1.303 — Inspetor Eugênio de Vasconcelos Calmon.

N. 1.304 — João Salustiano de Campos, contador seccional do Ministério da Educação e Saúde.

N. 1.305 — Diretor do Colégio Luso Carloca.

N. 1.306 — Inspetor Iraní de Oliveira Figueiredo.

N. 1.307 — Inspetor Vicente de Paulo Guimarães.

N. 1.308 — Inspetor Paulo Ferreira Campanhã.

Departamento Nacional de Saúde

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Antônio de Sousa Lima, tendo sido dispensado do Serviço de Febre Amarela, pede sua readmissão. — Aguarde oportunidade.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Offícios:

Ao senhor diretor de Limpeza Pública e Particular da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 1.591 — Respondendo officio n. 1.110, sobre conserto em encanamento d'agua.

— Ao senhor diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 1.593 — Inclusão da taxa de saneamento de 1937.

— Ao senhor primeiro procurador da República:

N. 1.595 — Restituindo o processo de executivo fiscal n. 1.037, série H.B.

— Ao senhor quarto procurador da República, interino:

N. 1.597 — Devolvendo o processo de executivo fiscal número 2.677, série H.C.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. CHEFE DA SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Offícios:

Ao senhor assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 615 — Restituindo o processo n. 7.197-38.

— Ao senhor assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 616 — Restituindo o processo n. 15.089-38.

— Ao senhor assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 617 — Restituindo o processo n. 15.969-38.

— Ao senhor assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 618 — Restituindo o processo n. 6.536-38.

Requerimentos despachados pelo Gabinete do senhor diretor

N. 6.762 — Perfumaria Mirta. — Atendido, 23-6-38.

N. 6.313 — Eduardo Tomé de Arantes. — Atendido, 22-6-38.

N. 4.587 — Instituto Nacional de Previdência. — Providenciado, 23-4-38.

N. 10.334 — José Rangel Júnior. — Providenciado, 23-6-38.

N. 4.252 — Companhia Perfumaria Beija-Flor. — Providenciado, 22-6-38.

Requerimentos despachados pelo senhor engenheiro chefe da Terceira Divisão

N. 536-38 — Davi A. Oliveira Guimarães. — Deferido.

N. 1.571-38 — João Assunção. — Deferido.

N. 3.267-38 — Dalila da Silva Mota. — Deferido.

N. 4.411-38 — Luiz Augusto da Costa. — Deferido.

N. 4.679-38 — Bento Costa. — Deferido.

N. 4.472-38 — Ernani de Moraes. — Cancele-se o auto.

N. 3.013-38 — Joviniano Barbosa. — Deferido.

N. 6.308-38 — Antônio Vieira. — Compareça ao 1º Distrito.

N. 6.440-38 — Instituto Nacional de Previdência. — Deferido.

N. 6.511-38 — Henrique Gama. — Deferido.

N. 6.566-38 — Conceição Cabral. — Deferido.

N. 6.600-38 — Davi Costa Braga. — Deferido.

N. 6.711-38 — Tasso & Russo. — Deferido.

N. 6.713-38 — Maria A. Cardoso. — Deferido.

N. 6.716-38 — Leopoldo Krafot. — Compareça ao 2º Distrito.

N. 6.724-38 — Domingos Pereira da Silva. — Deferido.

N. 6.807-38 — Banco Hipotecário Brasileiro. — Substitua a pena por um hidrômetro de 3m.3.D.C.

N. 6.849-38 — José Manços de Barros. — Deferido.

N. 6.853-38 — Cândida de Vasconcelos Linhares. — Deferido.

N. 6.882-38 — Olávio Hermogêneo Pereira Dutra. — Deferido.

N. 6.896-38 — Companhia Brasileira de Construção, Administração e Imóveis. — Deferido.

N. 6.897-38 — Idem. — Deferido.

N. 6.898-38 — Idem. — Deferido.

N. 6.908-38 — Eurico de Freitas Vale. — Deferido.

N. 6.928-38 — Manuel José de Barros. — Deferido.

N. 7.071-38 — Paulo Barreto. — Deferido.

N. 7.078-38 — Leberalino Monteiro da Costa. — Deferido.

N. 7.181-38 — Elias Málio da Silva Costa. — Compareça ao 3º Distrito.

N. 6.745-38 — José Hermínio de Castro. — Deferido.

N. 6.944-38 — Luiz Alexandre Branquinho. — Deferido.

N. 6.952-38 — Vicente Paulo de Azevedo. — Deferido.

Ministério das Relações Exteriores

• Por portaria de 27 de junho corrente:

Foi concedida ao cônsul geral Mateus de Albuquerque licença de dois (2) meses, de acordo com o n.º 1 art. 8º do decreto número 11.663, de 1 de fevereiro de 1921, para ser gozada no estrangeiro.

Ministério da Fazenda

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Processo despachado pelo Sr. Presidente da República:

N. 34.675, de 1938 — Reclamação da Associação dos Funcionários Civis e Militares e outras contra os dispositivos do decreto-lei n.º 312, de 3 de março pretérito. — "Arquive-se. Em 14-6-38."

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 25 de junho de 1938

N. 13 — O diretor geral da Fazenda Nacional resolve dispensar, a pedido, das funções de oficial do seu Gabinete o oficial administrativo da classe J, quadro I, deste ministério, bacharel Alexandre de Oliveira Castro Filho, nomeado, por decreto de 16 do corrente mês, para exercer, em comissão, o cargo de delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará.

Ao desligar esse funcionário do expediente nesta diretoria, resolve, outrossim, elogiá-lo pelo zelo, dedicação ao serviço e competência, com que exerceu aquelas funções.

Remeta-se cópia desta portaria ao Serviço do Pessoal, para os devidos fins. — Romero Estelita.

Dia 27

Ofícios:

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas: —

N. 232 — Transmittindo extratos da conta "Depósitos de terceiros", concernentes ao período de 10 a 15 do corrente mês.

Idêntico ao Sr. contador geral da República.

N. 233 — Transmittindo extratos da conta "Despesa da União", concernentes ao período de 15 a 18 do corrente mês.

Idêntico ao Sr. contador geral da República.

N. 234 — Transmittindo extratos da conta "Depósitos de terceiros", concernentes ao período de 17 a 18 do corrente mês.

Idêntico ao Sr. contador geral da República.

N. 235 — Encaminhando o processo fchado sob n.º 45.123, de 1938, concernente ao contrato firmado com o Sr. Júlio Henrique de Castro, para a execução dos serviços de asseio e higiene das dependências da Delegacia Fiscal em São Paulo.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 24 de junho de 1938

LICENÇAS

Por portarias do Sr. diretor geral, de 24 de junho de 1938, foram concedidas as seguintes licenças:

De três meses, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º do decreto n.º 11.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao guarda-livros da classe F, do Quadro I — Tesouro Nacional — Libânia Rodrigues Melo, com exercício na Contadoria Seccional junto à Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte;

De noventa dias, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º do decreto n.º 11.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goiás, Artur Urano de Carvalho;

De três meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao guarda-fiscal da classe B, do quadro IX — Agências Fiscais — Agiro Agenor Alves de Araujo, com exercício na Mesa de Rendas de 1ª ordem de Vila Nova, Estado de Sergipe;

De sessenta dias, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º do decreto n.º 11.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Acari, Estado do Rio Grande do Norte, Alberto O'Grady Paiva.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO DO PESSOAL

APOSTILAS

No decreto de 9 de maio de 1938, nomeando Afonso Felipe Courseuil para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de conferente, do Quadro V, deste Ministério, foi feita a seguinte apostila:

"O cargo provido interinamente, por este decreto estava vago anteriormente à lei n.º 284, de 28 de outubro de 1936, conforme cons-

ta da relação nominal publicada no Diário Oficial, de 25 de janeiro de 1937." Rio de Janeiro, 20 de maio de 1938. — Paulo Lira, diretor."

— No decreto de 16 de junho de 1938, promovendo o escrivão da Coletoria Federal em Mocejana, no Estado do Ceará, Francisco Moreira de Menezes para o lugar de coletor federal em Maranguapé, no mesmo Estado, foi feita a seguinte apostila:

"O exator promovido por este decreto foi para cargo idêntico, e não do de coletor como está declarado, para exatoria do Maranguapé, no Estado do Ceará." Serviço do Pessoal, em 24 de junho de 1938. — Paulo Lira, diretor."

No decreto de 9 de maio de 1938, nomeando Afonso Felipe Courseuil para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de conferente, do quadro V, do Ministério da Fazenda, foi feita esta apostila: "A nomeação a que se refere este decreto surtirá todos os seus efeitos, a partir de 1 de janeiro último, à vista do processo número 71.306, de 1936. — Paulo Lira, diretor do Pessoal."

No decreto de 7 de junho de 1938, nomeando Mariano Falcão para exercer o cargo de conferente de valores, padrão J, do quadro IV — Caixa de Amortização, foi feita a seguinte apostila: "Chama-se Mariano de Sousa Falcão e não Mariano Falcão o serventuário nomeado por este decreto. Serviço do Pessoal, em 25 de junho de 1939. — Paulo Lira, diretor."

DESPACHO

N. 27.586-38 — Arquimedes Pais Barreto, escriturário da classe D, do quadro VIII, deste Ministério, pedindo providências, no sentido de, como procurador de sua esposa, D. Agmar Carneiro da Cunha Pais Barreto, receber no Tesouro Nacional os vencimentos que a ela competem, relativos ao cargo que exerce, de escriturário da classe D, do mesmo quadro. — Indeferido, de acordo com o parecer. Como chefe da sociedade conjugal, não é lícito ao suplicante receber os vencimentos de sua esposa, em face da doutrina; e isso ele próprio o reconhece, quando, sendo chefe da sociedade conjugal, munui-se de uma procuração, para o fazer.

Como procurador, não poderá, também, receber os vencimentos, porque a lei vigente não o permite.

Dessa decisão poderá o peticionário, se o entender, recorrer para autoridade superior. Serviço do Pessoal, 27 de junho de 1938. — Paulo Lira, diretor.

O parecer a que se refere o despacho acima é o seguinte:

— "É certo que o principal intuito do decreto-lei n.º 312 de 3 de março findo foi a repressão à agiotagem. Entretanto não é fora de dúvida que tinha sido essa a exclusiva intenção da lei, não sendo lícito, pois, desconhecer que ela pode ter tido finalidades secundárias quando, de maneira geral, proíbe que os funcionários, em efetivo exercício na localidade onde são pagos seus vencimentos, constituam procuradores para recebimento dos proventos do emprego público.

Realmente, a disposição do artigo 11 do citado decreto-lei, que só admite exceção do caso de molestia devidamente comprovada com atestado médico visado pelo chefe da repartição onde serve o funcionário, não se pode deixar de reconhecer uma finalidade moralizadora, e diferente da visada repressão à usura, qual seja a de impedir que seja dado como em efetivo exercício funcionário que na verdade se encontra afastado do serviço, e algumas vezes até fora da localidade onde tem sede a repartição a que pertence.

Não se pode, portanto, fugir à disposição expressa da lei, para procurar a solução do caso, no seu espírito, supondo que este tenha sido dilato, exclusivamente, no sentido de reprimir a agiotagem.

A disposição legal é clara, e apesar de ter previsto, como hipótese occorrente, o exercício do mandato por parente próximo do mandante (artigo 11-2º), não abriu, para esses mandatários, exceção à regra geral que proíbe o recebimento de proventos da função pública por intermédio de procuradores, sinão por motivo de enfermidade do funcionário. Pelo contrário, subordinou a possibilidade de ser exercido o mandato pelos parentes do funcionário ativo, à única exceção prevista que foi a do caso de molestia.

A disposição em exame não tem símile com a do decreto 24.419 de 1934, invocada pelo requerente. Esse decreto repetia a regra geral da proibição imposta ao funcionário público de aceitar o exercício do mandato, perante repartições públicas. Como disposição geral não revogou a disposição especial já existente, que exceptuava da proibição o exercício do mandato outorgado por parente até o segundo grau.

Agora o que o lei proíbe, como medida geral, é que o funcionário ativo outorgue procuração para recebimento de vencimentos na localidade onde tem exercício. Se nenhuma disposição especial exista em contrário, a lei geral deve ser atendida em todos os casos, não havendo exceção já aberta por disposição especial que se deva considerar não revogada.

Apesar de se tratar de disposição restritiva de direito, a interpretação que cabe é a que está sendo dada, que extrai do texto tudo quanto nele se contém, interpretação essa que não se confunde com a aplicação analógica, defesa pelo artigo 6º da Introdução do Código Civil e que consistiria em estender, dada a paridade de situações, a proibição imposta por lei apenas aos funcionários públicos federais, a empregados de estabelecimentos particulares, por exemplo, quanto ao recebimento dos seus ordenados ou salários.

O Código Civil não confere ao marido, mesmo no casamento pelo regime da comunhão de bens, o direito de efetuar pessoalmente, como cabeça do casal, o recebimento de vencimentos ou salários devidos à mulher, como retribuição de serviços por ela prestados.

Tanto assim que o requerente não recebia os vencimentos devidos à sua esposa na qualidade de chefe da sociedade conjugal, mas como seu procurador.

Não tem pertinência, pois a invocação do artigo 231 do Código Civil, pois se o dispositivo não lhe conferia aquele direito, não poderá reconhecê-lo agora que a lei proíbe à sua esposa constituir procurador para recebimento de seus vencimentos. Procuradoria Geral da Fazenda Pública, 16 de maio de 1938. — P. Teixeira Soares Junior, adjunto do procurador geral da Fazenda Pública."

POSSES

Dia 23 de junho de 1938

Alexandre de Oliveira Castro Filho, oficial administrativo da classe J, do Quadro I — Tesouro Nacional, do cargo, em comissão, de Delegado Fiscal do Tesouro Nacional, on Estado do Pará.

Dia 24 de junho de 1938

Lourdes Castilho Lima, do cargo de conferente de valores, nação J, do Quadro IV — Caixa de Amortização.

Dia 25 de junho de 1938

Afonso Felipe Courseuil, do cargo que vai exercer interinamente, de conferente, da classe D, do quadro V — Casa da Moeda.

Mariano de Sousa Falcão, do cargo de conferente de valores, padrão J, do quadro IV — Caixa de Amortização.

OFÍCIOS

Dia 24 de junho de 1938

Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 76 — Remetendo portaria admitindo como extranumerário Dulce Carneiro de Oliveira Vaz de Melo, para exercer as funções de auxiliar de escrita de 5ª classe, do referido Tribunal.

— Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 119 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que, na conformidade do despacho do Sr. Presidente da República, constante do Diário Oficial, de 22 do corrente, este Serviço marcou ao agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal Eurico de Sousa Leão, o prazo de oito dias, afim de reassumir o exercício do seu cargo.

— Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 73 — Comunicando a concessão do crédito de 3:135\$5, destinado ao pagamento da diferença dos vencimentos, relativos ao período de 5 de maio findo a 31 de dezembro do corrente ano, do oficial administrativo da classe K, do Quadro VII, deste Ministério, João Francisco Soares, promovido à classe superior, por decreto de 5 do corrente mês.

— Ao delegado fiscal na Bafa:

N. 96 — Comunicando a concessão do crédito de 3:135\$5, destinado ao pagamento da diferença dos vencimentos, relativos ao período de 17 de maio findo a 31 de dezembro do corrente ano, do oficial administrativo da classe K, do Quadro VII, deste Ministério, Oscar Torres, promovido à classe superior, por decreto de 5 do corrente mês.

— Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 59 — Comunicando a concessão do crédito de 3:000\$ destinado ao pagamento da diferença dos vencimentos, relativos ao período de 17 de maio findo a 31 de dezembro do corrente ano, do oficial administrativo da classe K, do Quadro VIII, deste Ministério, Domingos Bonifácio de Oliveira, promovido à classe superior, por decreto de 5 do corrente mês.

— Ao delegado fiscal em Goiás:

N. 31 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral, n. 443, de 20 do corrente, que concede sessenta dias de licença, para tratamento de saúde, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do aludido Estado, Oscar Dutra Loureiro.

— Ao delegado fiscal no Estado do Espírito Santo:

N. 48 — Comunicando a concessão do crédito de 7:950\$0, destinado ao pagamento da gratificação relativa a serviços extraordinários, prestados pelos funcionários da aludida Delegacia e da Contadoria Seccional anexa, no período de 2 de março a 2 de maio do corrente ano.

— Ao delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 150 — Comunicando a concessão do crédito de 6:271\$0, destinado ao pagamento da diferença dos vencimentos, relativos ao período de 5 de maio findo a 31 de dezembro do corrente ano, dos

funcionários Martin Francisco Ribbeiro de Andrada e Vital Bezerra Cavalcante, promovidos à classe superior, por decretos de 5 do corrente mês.

— Ao delegado fiscal no Maranhão:

N. 67 — Comunicando a concessão do crédito de 3:35\$500, destinado ao pagamento da diferença dos vencimentos, relativos ao período de 5 de maio findo a 31 de dezembro do corrente ano, do oficial administrativo da classe K, do quadro VII, deste Ministério, Luiz Tabosa Freire, promovido à classe superior, por decreto de 5 do corrente mês.

— Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 88 — Remetendo, afim de que seja instruído, na conformidade da circular da antiga Diretoria do Expediente e do Pessoal, número 4, de 6 de novembro de 1935, o processo relativo à aposentadoria de Alexandre de Paula Manso, no cargo da classe A, da carreira de contínuo do quadro VIII, deste Ministério.

N. 89 — Comunicando a concessão do crédito de 9:406\$500, destinado ao pagamento da diferença dos vencimentos, relativos ao período de 5 de maio findo a 31 de dezembro do corrente ano, dos funcionários Plínio Liberato Pessoa, Otávio Sá Soto Maior, José Gelbeck, deste Ministério, promovidos à classe superior, por decretos de 5 do corrente mês.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 83 — Comunicando a concessão do crédito de 1:567\$700, destinado ao pagamento da diferença dos vencimentos, relativos ao período de 5 de maio findo, a 31 de dezembro do corrente ano, do oficial administrativo da classe J, do quadro VII, deste Ministério, Noel Ribeiro Dantas, promovido à classe superior, por decreto de 5 do corrente mês.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 195 — Comunicando a concessão do crédito de 3:135\$500, destinado ao pagamento da diferença dos vencimentos, relativos ao período de 5 de maio findo a 31 de dezembro do corrente ano, do oficial administrativo da classe K, do quadro VII deste Ministério, José Bráulio Mesquita, promovido à classe superior, por decreto de 5 do corrente mês.

— Ao delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

Ns. 94 a 96 — Remetendo, afim de que sejam instruídos na conformidade da antiga Diretoria do Expediente e do Pessoal, n. 4, de 6 de novembro de 1935, os processos relativos à aposentadoria de Edgardo da Silva Nazaré, Gastão de Faria Souto, Domingos Tadel, respectivamente, nos cargos de agente fiscal do imposto de consumo na referida Capital, e no cargo de coletor das rendas federais em Barra de São João.

N. 97 — Comunicando a concessão do crédito de 7:735\$500, destinado ao pagamento da diferença dos vencimentos, relativos ao período de maio findo a dezembro do corrente ano, dos funcionários José Venâncio São Tiago, Aristarco Silveira Fontes e Eron Wolf de Sousa, promovidos à classe superior, por decretos de 5 do corrente mês.

— Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 206 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral, n. 442, de 20 do corrente, que concede três meses de licença, nos termos do artigo 156, letra H, da Constituição Federal, à funcionária contratada, da Diretoria do Imposto de Renda, Iolanda Medeiros, com exercício na referida Delegacia.

N. 207 — Comunicando a concessão do crédito de 6:271\$000 destinado ao pagamento da diferença dos vencimentos relativos ao período de 5 de maio findo a 31 de dezembro do corrente ano, dos funcionários José Francisco Nogueira e Vicente Frederico Gerhase, deste Ministério, promovidos à classe superior, por decreto de 5 do corrente mês.

Dia 25 de junho de 1938

Ao Sr. diretor das Rendas Internas:

N. 312 — Comunicando haver o Sr. diretor geral resolvido aprovar o ato que designou o inspetor fiscal do imposto de consumo no Estado de Alagoas, Luiz Alves de Sousa para a inspeção fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, até que cesse a situação descrita no ofício da Diretoria das Rendas Internas, n. 115 de 11 deste mês.

N. 343 — Comunicando haver o Sr. diretor geral resolvido dispensar o agente fiscal do imposto de consumo na capital do Espírito Santo, Teófilo Monteiro de Sousa, da comissão de inspetor fiscal do mesmo imposto no Estado do Amazonas, e designar para substituí-lo nessa comissão o agente fiscal do imposto de consumo no interior de Pernambuco, Francisco da Rocha Lima, que fica dispensado do serviço de fiscalização do selo penitenciário, no Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 341 — Comunicando que o Sr. diretor geral, por despacho de 23 do corrente, resolveu que o oficial administrativo da classe II, do quadro III, Antônio de Andrade Carneiro, com exercício neste serviço, passe a servir na Diretoria da Despesa Pública, e que o oficial administrativo da classe J, do quadro I — Tesouro Nacional,

João Rodrigues da Costa Dória Sobrinho, que serve naquela diretoria, passe a ter exercício neste serviço.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 120 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu designar o oficial administrativo da classe J, do quadro IV, Oscar Guerra Fontes para servir como auxiliar da Fiscalização da Loteria Federal durante o mês de julho próximo.

— Ao Sr. diretor do Laboratório Nacional de Análises:

N. 15 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu deferir o requerimento em que D. Gláucia H. de Barbosa Rodrigues farmacêutica diplomada pela Universidade do Brasil pediu permissão para praticar, gratuitamente, no Laboratório Nacional de Análises.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 151 — Comunicando a concessão do crédito de 4:500\$ à conta da verba 1ª — Pessoal, IV — Gratificações, etc., 31 — Serviços externos, 02ª Inspeções reservadas para pagamento aos escriturários das classes G e D, do quadro VIII, respectivamente, Adolfo Marinho de Carvalho e Paulo de Tasso Boterra.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 90 — Comunicando que a referida delegacia fica autorizada a submeter, *ex-officio*, a inspeção de saúde, para aposentadoria, o coletor federal de Imbuva, Alfredo Pinto de Carvalho.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 98 — Remetendo, afim de ser instruído de acordo com a circular n. 4, de 6 de novembro de 1935, da antiga Diretoria do Expediente e do Pessoal, o processo de aposentadoria de José Bonifácio Godfroy Leomin, no cargo de coletor da Primeira Coletoria Federal de São Gonçalo.

N. 99 — Solicitando seja informado sobre a situação do coletor da Segunda Coletoria Federal de Vassouras, Gastão Gomes Leite de Carvalho.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 196 — Remetendo afim de ser instruído de acordo com a circular n. 4, de 6 de novembro de 1935, da antiga Diretoria do Expediente e do Pessoal, o processo de aposentadoria de Antônio José Garcia, no cargo de 3ª escriturário da Alfândega do Rio Grande.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 80 — Remetendo afim de ser instruído de acordo com a circular n. 4, de 6 de novembro de 1935, da antiga Diretoria do Expediente e do Pessoal, o processo de aposentadoria do trabalhador da classe B do quadro VIII Raul Machado Vieira.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 208 — Remetendo, afim de ser instruído de acordo com a circular n. 4, de 6 de novembro de 1935, da antiga Diretoria do Expediente e do Pessoal, o processo de aposentadoria de Adelino Augusto de Queiroz no cargo de escrivão da Coletoria Federal de São Vicente.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Pelotas:

N. 198 — Comunicando, em referência ao ofício n. 27 de 30 de abril último, que, na demonstração dos vencimentos dos funcionários, organizada de acordo com a circular deste serviço, n. 5 de 17 de março último, devem ser declarados todos os descontos obrigatórios ou autorizados, não podendo ser excluído o relativo à taxa de 3% sobre vencimentos, de modo a poder ser confeccionada a ficha financeira dos funcionários.

— Ao Sr. administrador da Mesa de Rendas Alfandegada de Porto Esperança:

N. 352 — Comunicando, em referência ao ofício n. 75, de 16 de maio findo que, na demonstração dos vencimentos dos funcionários, organizada de acordo com a circular deste serviço, n. 5, de 17 de março último, deve ser declarado se os vencimentos dos funcionários estão sujeitos a desconto, se eles contribuem para o Instituto Nacional de Previdência de modo a fornecer à Seção de Controle os elementos necessários à ficha financeira.

Contadoria Central da República

Expediente do dia 15 de junho de 1938

Ofícios:

Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda: 7

N. 1.515 — Sobre funcionário.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 1.518 — Comunicando que no empenho n. IX de 25 de março deste ano, existe um saldo de 435\$200, que reverte à verba própria.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Identificação do D. Federal:

N. 1.514 — Solicitando providências, no sentido de ser fornecida uma carteira de identidade, tipo profissional ao funcionário desta Contadoria, Tobias Diógenes Travessa.

— Ao Sr. diretor geral de Expediente e Contabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal:

N. 1.522 — Solicitando providências afim de que os conhecimentos de empenhos referentes àquela Repartição, sejam remetidos diretamente à Contadoria Seccional no Ministério da Fazenda.

— Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 1.523 — Respondendo ao ofício 3.624-38, sobre pagamento de vencimentos do funcionário desta Contadoria, Sr. Espeditão Feireira.

— Ao Sr. agente da Estação D. Pedro II:

N. 1.512 — Solicitando fornecimento de passagem para funcionário desta Contadoria, que viaja em objeto de serviço.

— Ao Sr. contador seccional no Departamento dos C. e Telégrafos:

N. 1.516 — Remetendo processo n. 3.605-37, sobre funcionário.

— Ao Sr. contador seccional no Ministério da Fazenda:

N. 1.517 — Comunicando que no empenho n. IX, de 25 de março deste ano, existe um saldo de 435\$200, que reverte à verba própria.

N. 1.521 — Remetendo conhecimento de empenho n. 57, da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal.

— Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

Na Diretoria Regional dos C. e Telégrafos em Manaus:

N. 1.513 — Sobre confecção dos mapas de "Resumo do Rendimento".

Na Diretoria Regional dos C. e Telégrafos em Campanha:

N. 1.519 — Remetendo processo n. 4.165-38, sobre expediente daquela delegação.

Na Alfândega de Belém:

N. 1.520 — Recomendando que seja restituído a esta Contadoria, devidamente informado, o processo n. 6.561-37, referente ao mapa de "Estado dos Serviços", do mês de junho de 1937.

Na Delegacia Fiscal no Pará:

N. 1.524 — Sobre data de apresentação de funcionários.

Na Alfândega de Recife:

N. 1.525 — Remetendo processo n. 4.478-38, relativo aos mapas de "Estado dos Serviços" e "Remessa de Documentos".

Na Alfândega de Vitória:

N. 1.526 — Remetendo processo n. 4.476-38, relativo aos mapas de "Estado dos Serviços" e "Remessa de Documentos".

Na Inspetoria de Obras contra as Secas:

N. 1.527 — Recomendando a rigorosa observância da circular n. 237 de 9 de junho de 1934 e do ofício-circular n. 237, de 9 de fevereiro último, que reitera a mesma.

Dia 16

Ofícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 1.530 — Solicitando que seja apresentado à Cia. Condor, o funcionário desta Contadoria, João Góis Cardoso, que viaja desta Capital a São Francisco, em cuja Alfândega está servindo.

— Aos Srs. chefe das Contadorias Seccionais:

Na Alfândega da Baía:

N. 1.528 — Remetendo processo n. 4.477-38, relativo aos mapas de "Estado dos Serviços" e "Remessa de Documentos".

Na Alfândega de Aracajú:

N. 1.529 — Remetendo processo n. 4.479-38, relativo aos mapas de "Estado dos Serviços" e "Remessa de Documentos".

Na Delegacia Fiscal em Santa Catarina:

N. 1.531 — Sobre remessa de material.

Dia 17

Ofícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 1.535 — Transmitindo cópia do ofício n. 215, de 7 do corrente mês, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 43.625-38, relativo ao registro da distribuição à Delegacia Fiscal no Estado de Mato Grosso, dos créditos aos quais se refere o ofício n. 214, acima citado, na importância total de 8:300\$000.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.534 — Transmitindo cópia do ofício n. 214, de 7 do corrente mês, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 43.625-38, relativo ao registro da distribuição à Delegacia

Fiscal no Estado de Mato Grosso, dos créditos aos quais se refere o ofício n. 214, acima citado, na importância total de R\$ 8.300.000.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 1.537 — Agradecendo o fornecimento de máquina de escrever, mesa e arquivo de aço, à Contadoria Seccional que funciona junto à referida ferrovia.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.539 — Solicitando fornecimento de material.

N. 1.540 — Solicitando fornecimento de material.

N. 1.541 — Solicitando fornecimento de material.

— Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Alfândega de São Salvador:

N. 1.538 — Sobre pedido de material, feito em o-ofício n. 33, daquela delegação.

Dia 18

Ofícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 1.544 — Transmitindo cópia do ofício n. 258, de 10 deste mês, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob número 44.815-38, relativo ao registro do crédito especial de 138:000\$, aberto pelo decreto-lei n. 447, de 26 de maio último, ao Ministério da Educação e Saúde.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.543 — Transmitindo cópia do ofício n. 258, de 10 deste mês, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob número 44.815-38, relativo ao registro do crédito especial de 138:000\$, aberto pelo decreto-lei n. 447, de 26 de maio último, do Ministério da Educação e Saúde.

— Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em São Paulo:

N. 1.542 — Sobre remessa de material.

Ofícios:

Ao Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 1.549 — Transmitindo cópia do ofício n. 261, de 10 deste mês, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 44.823-38, relativo ao registro do crédito especial de 2:980\$000, aberto pelo decreto-lei n. 418, de 10 de maio último, ao Ministério da Educação e Saúde.

N. 1.551 — Transmitindo cópia do ofício n. 259, de 10 de junho corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 44.817-38, relativo ao registro do crédito especial de R\$ 3.500:000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 429, de 16 de maio último, ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.548 — Transmitindo cópia do ofício n. 261, de 10 deste mês, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 44.823-38, relativo ao registro do crédito especial de 2:980\$000, aberto pelo decreto-lei n. 418, de 10 de maio último, ao Ministério da Educação e Saúde.

N. 1.550 — Transmitindo cópia do ofício n. 259, de 10 de junho corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 44.817-38, relativo ao registro do crédito especial de 2.500:000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 429, de 16 de maio último, ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.547 — Sobre funcionário.

— Aos senhores chefes das Contadorias Seccionais:

Na Diretoria do Imposto de Renda:

N. 1.545 — Sobre funcionário.

Na Inspeção de Obras contra as Secas.

N. 1.546 — Sobre funcionário.

Requerimentos despachados:

P. I. 4.653-1938 — Protocolado na Contadoria Central da República — Adriano Sampaio. — Deferido.

P. I. 4.601-1938 — Protocolado na Contadoria Central da República — Alvaro Brandão. — Deferido.

P. I. 4.619-1938 — Protocolado na Contadoria Central da República — Antônio Demétrio Ferreira. — Deferido.

Dia 22

Ofícios:

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 1.552 — Transmitindo folha de pagamento do mês em curso, dos extranumerários mensais auxiliares-técnicos de 4ª classe, com exercício nesta Capital.

— Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 1.553 — Atendendo à solicitação desse Serviço, em ofício n. 61, de 16 de abril último, transmito a V. S., juntos, 14 volumes

que constituem o fichário de assentamentos dos serventários, relativos a vida funcional dos mesmos nesta Contadoria, tudo quanto existe a respeito nesta repartição e assim discriminados:

Contabilista classe "L", 3 funcionários.

Contabilista classe "K", 13 funcionários.

Contabilista classe "J", 28 funcionários.

Contabilista classe "H", 8 funcionários.

Contador classe "K", 15 funcionários.

Contador classe "J", 40 funcionários.

Contador classe "I", 67 funcionários.

Contador classe "H", 75 funcionários.

Guarda-livros, classe "G", 108 funcionários.

Guarda-livros, classe "F", 112 funcionários.

Dactilógrafas, classe "G", 3 funcionários.

Arquivista, classe "G", 1 funcionário.

Contínuos, classe "G", 1 funcionário.

Servente, classe "E", 4 funcionários.

Acompanham também, o presente, um volume contendo as fichas dos funcionários que pertenceram ao quadro desta Contadoria, achando-se hoje, em exercício em outras Diretorias do Tesouro Nacional.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. S. os protestos de minha estima e consideração.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1938. — M. Marcondes de Oliveira, contador geral.

Diretoria das Rendas Internas

(*) Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 230 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 42.851, de 1938, em que, respondendo a uma consulta do coletor federal de Carmo do Rio Claro, nesse Estado, decidistes, por despacho de 23 de maio último, que os fabricantes registrados gratuitamente, até 31 de março do corrente ano, não podem adquirir selo do consumo na importância inferior a R\$ 20\$000, resolvi aprovar, em data de 9 do corrente, o vosso despacho.

Dia 25 de junho de 1938

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 293 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo, fichado no Tesouro Nacional sob n. 13.853, de 1938, em que Matos & Duque, devedores da Fazenda Nacional do imposto de indústrias e profissões, relativo aos exercícios de 1934, 1935, 1936 e 1937, solicitam lhes seja permitido pagar, de uma só vez, o tributo referente aquele último exercício, ficando o relativo aos outros, para ser amortizado semestralmente, proferiu, em 15 deste mês, o seguinte despacho:

"Indeferido, por falta de amparo legal."

Dia 27

Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 225 — Transmitindo o processo junto, fichado sob número 27.918, de 1938, atinente ao "termo" de acordo firmado na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, pela Companhia Sul Mineira de Eletricidade, para cobrança do imposto de consumo de energia elétrica, nos municípios de Cambuquira e São Gonçalo do Sapucaí.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 294 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo, fichado no Tesouro Nacional sob o n. 60.095, de 1938, em que V. Dresler & Kiermeir Lda. solicitam providências no sentido de ser sustada a cobrança da multa na importância de 1:200\$000, que lhes foi aplicada por infração do regulamento baixado com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, proferiu, em 16 deste mês, o seguinte despacho:

"Indeferido. Aos requerentes, nos termos do artigo 160 do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, competia recorrer para a instância coletiva."

N. 295 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo, fichado sob o n. 39.006, de 1938, em que Guimarães & Lopes pedem lhes seja permitido pagar, parceladamente, a multa na importância de 734\$800, que lhes foi aplicada por infração do regulamento baixado com o decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926, proferiu, em 16 deste mês, o seguinte despacho:

"Indeferido o pedido, visto como se trata de quantia relativamente pequena.

Restitua-se o auto anexo à Recebedoria do Distrito Federal, para prosseguir na cobrança da dívida."

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 67 — Declarando que, de acordo com a doutrina firmada por esta diretoria, de que dá conta a ordem n. 50 de 1 do corrente, a essa

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

repartição, não é possível conceder-se permissão aos coletores federais para incumbirem seus prepostos da venda de selos adesivos, fóra da sede das exatarias.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 100 — Comunicando que, por despacho de 8 do corrente, proferido no processo fichado sob n. 33.588, de 1938, o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolveu permitir que o débito de 1:519\$927, da Prefeitura Municipal de Bebedouro, nesse Estado, proveniente da arrecadação do imposto de consumo sobre energia elétrica, seja pago em prestações mensais de 100\$000, recomendando, outrossim, que essa repartição ministre à citada Prefeitura instruções quanto à forma de proceder para assinalatura do termo de acordo, tendo em vista o disposto nos arts. 55 e 112, § 5º, b, do vigente regulamento do imposto de consumo, uma vez que, no caso, não há tributação de bens, rendas ou serviços da Municipalidade, mera arrecadadora, na forma legal, de um tributo devido à União.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 81 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 41.165, de 1938, por despacho de 18 do corrente, resolveu aprovar a anexação da Coletoria Federal de São Gonçalo à Segunda de Niterói, nesse Estado, de que dá conta o ofício n. 44, de 23 de maio último, dessa repartição.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 261 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 27.922, de 1938, em que Rolando Marcolini pede-lhe seja permitido pagar parceladamente a multa, na importância de 600\$000, que lhe foi aplicada por infração do art. 53 do regulamento baixado com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, proferiu, em 15 deste mês, o seguinte despacho:

"Indefiro o pedido, visto como se trata de dívida relativamente pequena."

Restitua-se o auto apenso.

N. 262 — Restituindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 45.607, de 1938, de interesse da Companhia Fiação e Tecelagem Santa Cruz, com sede em Juiz de Fora, nesse Estado.

N. 263 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, por despacho de 18 do corrente, proferido no processo número 41.016, de 1938, resolveu aprovar a anexação da Coletoria Federal de São Francisco à de Januária, ambas nesse Estado, de que dá conta o ofício n. 4.192, de 1938, dessa Delegacia.

N. 264 — Restituindo o processo fichado sob n. 22.849, de 1938, de interesse da firma Peixoto Lobo & Cia., estabelecida em Divinópolis.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Goiás:

N. 265 — Comunicando que resolveu, por despacho de 17 do corrente, aprovar a decisão proferida na consulta do coletor federal em Curvelo, quanto à possibilidade de ser fornecida guia de mudança para comerciante ambulante que tenha pago emolumentos de registro até 31 de março deste ano.

A decisão aprovada acha-se concebida nos seguintes termos:

"Responda-se negativamente, uma vez que, de acordo com o § 2º do art. 22 do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, alterado pelo de n. 365, de 5 de abril próximo findo, que a patente de registro de comerciante ambulante só é válida na zona fiscal da Repartição que a houver concedido, salvo quando no mesmo Município houver mais de uma Repartição arrecadadora. A consideração da Diretoria das Rendas Internas."

Diretoria das Rendas Aduaneiras

CIRCULAR N. 32

Atendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em ofício STR-369-1.199, de 30 de maio último, e outras empresas de navegação, tendo em vista a deliberação constante do despacho da Diretoria Geral da Fazenda no processo n. 85.314/35, declaro aos senhores inspetores das Alfândegas e demais estações aduaneiras que as embarcações mercantes nacionais e estrangeiras poderão ser despachadas como "esperadas", na forma do art. 452 do atual Regulamento das Capitâneas de Portos, uma vez que para o despacho e desembarque prévio, sejam observadas as formalidades dos arts. 407 e 408 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas.

Em 27 de junho de 1938. — Uldarico B. Cavalcanti, diretor.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Porto Alegre:

N. 88 — Comunicando, para os devidos fins, que o Exmo. senhor Ministro, atendendo ao que requereu a firma Schutz Irmãos Ltda., com sede em Santa Cruz, nesse Estado, resolveu aprovar por despacho de 15 do mês corrente, proferido no processo fichado no Tesouro

sob n. 31.958, deste ano, o projeto e especificações referentes à construção e instalação de uma fábrica de óleo de linhaça e outros vegetais, para que fique a requerente habilitada a beneficiar-se dos favores do inciso 7º do art. 12 do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro último.

Outrossim, recomendo-vos seja exigido por essa Alfândega a diferença do selo da planta, bem assim o reconhecimento da firma da certidão passada pela Junta Comercial, documentos esses que seguem anexos com os demais apresentados com o pedido da firma requerente.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 235 — Comunico-vos, para os devidos fins, ter o Exmo. senhor Presidente da República resolvido aprovar, por despacho de 15 do mês corrente, o parecer emitido pelo Sr. Ministro no processo fichado no Tesouro sob n. 47.413, deste ano, em que Rudolf Ackermann, solicita o desembaraço, livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de parte de sua bagagem, vinda pelo vapor "Belle Isle", entrado nesse porto em 14 de maio último, constante de roupa e material de uso pessoal do requerente.

O parecer aprovado está assim redigido:

"Rudolf Ackermann, passageiro que foi, em companhia de sua esposa e filho, do vapor "Highland Princess", entrado no porto de Santos em maio último, solicita autorização para o desembarque, livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, do restante de sua bagagem, vinda pelo vapor "Belle Isle", entrado em 14 do mesmo mês, constante de roupa de uso pessoal e de casa, móveis, lustres, tapetes, relógio, espelhos, máquinas de costura e de escrever, ferramentas manuais, trem de cosinha, artigos de louça e vidro para serviço de mesa, bicicleta, gramofone, livros e outros artigos, conforme relação junta. Tudo usado, objetos esses que guardavam sua residência na Alemanha, ora transferida para o Brasil.

Não tendo o requerente, ao chegar, feito menção em sua declaração de bagagem, da vinda posterior desses volumes não pode a Alfândega de Santos desembaraçá-los com os favores aduaneiros, razão por que endereça o seu pedido à superior autoridade.

Estando provado que o requerente foi passageiro para o porto de Santos, fazendo-se acompanhar de sua família e tendo em vista tratar-se de objetos usados de bagagem, parece não haver inconveniente na autorização pedida, de acordo com os arts. 84, n. XI e 36 das disposições preliminares da tarifa, em harmonia com o art. 11, inciso 14, do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, atribuindo-se a isenção de direitos e taxas as roupas de uso pessoal e de casa, camas, colchões e guarnições, armação de cama, caixinha de costura, ferramentas, máquinas de costura, dita de cosinha, trem de cosinha, objetos de vidro de uso doméstico, peças de vidro e porcelana para serviço de mesa, sapatos, bicicleta e livros de leitura, desde que constem do exemplar de cada obra, cobrando-se os direitos com o abatimento de 50 %, na forma do art. 36 dos móveis, quadros, aspirador de pó, gramofone, tapetes, relógios, objetos de adorno e quaisquer outros artigos semelhantes aos desta última classe. V. Ex., entretanto, resolverá como julgar mais acertado."

Diretoria da Despesa Pública

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 de junho de 1938

N. 7.224-37 — Albertina de Araújo Souto Major. — Indeferido, de acordo com o parecer.

Dia 22

N. 28.614-37 — José Franco Neto. — Nada havendo que deferir, por se achar prescrito o direito do suplicante, na conformidade da informação e pareceres de fls. 21 a 21 verso, arquivar-se.

PELO SR. DIRETOR DA DESPESA

Dia 11 de junho de 1938

N. 34.709-38 — Benvidina Rosa de Menezes. — Satisfaça a exigência.

N. 45.600-36 — The Great Western of Brazil Railway Company, Limited. — Satisfaça a exigência.

N. 12.696-38 — Edúiges Carolina de Araújo. — Indeferido, em face da lei de consignações vigente.

Dia 20

N. 40.034-38 — Elisabeth Ledent. — Habilite-se de acordo com o art. 270, § 3º do Regulamento Geral de Contabilidade, ou apresente alvará de autorização do juízo do inventário.

N. 37.077-38 — Iraniz Guimarães. — Satisfaça as exigências da informação.

N. 38.774-38 — Carolina da Cunha Martins. — Tendo falecido o oficial em 1902, não é possível o aumento de montepio, pedido, pela tabela de 1910. Restitua-se o título e arquivar-se.

N. 19.954-38 — Julieta Cardoso Ramos. — Percebendo a requerente pela tabela de 1910, nada há que deferir. Restituam-se os títulos e archive-se o processo.

N. 42.102-38 — Gabriela de Sousa Borsário e outras. — Satisfacem as exigências da informação.

N. 14.899-38 — Lavínia Piquet Mécoso e outras. — Satisfacem as exigências do parecer.

N. 31.501-38 — Maria das Dores Dias Lima. — Satisfaca a exigência do Parecer.

N. 24.188-38 — DD. Margarida Sofia Pereira Gomes e Adelaide Gomes da Silva. — Satisfacem as exigências do parecer.

N. 10.897-38 — DD. Carmelina Luz Muller e Maria Rita Luz da Silva. — Satisfacem a exigência do parecer. A requerente de nome Carmelina deverá apresentar o seu título de montepio, de vez que o de fls. é de meio-soldo.

N. 10.853-38 — José Vicente Fernandes, tutor dos menores Eulina, Dora e Djalma de Oliveira. — Satisfacem as exigências do parecer.

N. 11.773-38 — Maria José Martins. — O oficial reformado em 1901, não contribuiu pela tabela de 1910, não sendo, portanto, possível o aumento do montepio por essa tabela. Restitua-se o título e archive-se o processo.

N. 91.916-47 — Lília Frederich da Silva. — Preste os esclarecimentos indicados no parecer.

N. 16.271-38 — Vitória Borges de Carvalho Paiva. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 41.118-38 — Dalila Leite Guimarães. — O decreto-lei n. 193, de 22 de janeiro último, refere-se exclusivamente ao montepio militar. Nada há, pois, que deferir, porque a requerente é pensionista do montepio civil.

N. 42.193-38 — Rita Marcelles Sampaio. — Apresente o formal de partilha a que se refere o documento de fls.

N. 41.826-38 — Nicolau Berardi. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 24.057-38 — Isaura Augusta Brasil de Oliveira. — Prove haver o contribuinte percebido o abono provisório instituído pela lei n. 51, de 14 de maio de 1935, para que possa ter aplicação o art. 10 do decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro último.

N. 39.119-38 — Franklin Furtado. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 83.929-36 — Associação Beneficente Crédito ao Funcionário Público. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 42.992-38 — Joviniano Manuel Afonso e outros. — Indique para a necessária juntada a data em que foi liquidada a primeira parte da sentença em virtude da depreciação de que se refere o documento de folhas 19.

N. 46.893-33 — Idolino Antônio Nepomuceno. — Archive-se de acordo com o parecer.

N. 93.781-37 — Ana Roque da Câmara. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 22.976-38 — Antônio de Lima Ruas. — Satisfaca a exigência.

N. 41.560-38 — Antônio de Oliveira Sousa. — Satisfaca a exigência.

N. 1.463-38 — Argemiro José de Santana. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 63.331-37 — Aposentadoria de Silvino Rodrigues Amorim. — De acordo com o parecer, os herdeiros são convidados a prosseguir na liquidação do processo.

Dia 21

N. 42.071-38 — Herondina Tórces da Silva. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 42.107-38 — Emília Maria de Moraes. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 41.771-38 — Maria Deolinda Duarte Nunes. — Idem.

N. 41.721-38 — Regina Téles da Costa. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 41.703-38 — Alexandrina Guiô da Costa. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 52.036-37 — Lualmo Marques Pereira. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 79.836-36 — Manuel Monteiro de Queiroz Filho. — Satisfaca a exigência do parecer.

Dia 22

N. 1.812-37 — Luiz Gomes de Carvalho. — Revalide o selo da petição de fls.

N. 30.923-38 — Alzira de Lemos Ribeiro. — A requerente percebe montepio pela tabela de 1922, pela qual seu finado marido contribuía, de acordo com o decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929. Esse mesmo decreto limitou as contribuições a essa tabela de 1929, não podendo, por isso, contribuir o oficial que faleceu em 1930 por outra tabela, que foi a de 1927. Nada há, pois, que deferir. Restitua-se o título e archive-se o processo.

N. 70.111-36 — "Sociedade dos Funcionários Federais". — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 31.373-38 — Pedro Costa. — Satisfaca a exigência do parecer.

Ns. 11.487, 11.389, 11.491, 22.331-38 — D. D. Idália Monteiro, Isaura Simplicio Monteiro e Adali Marciana Monteiro. — Satisfacem as exigências do parecer.

Ns. 7.272, 11.859, 11.861, 11.863, 21.979-38 — Martini Ana Lugo de Alvim e outros. — Satisfacem a exigência do parecer.

N. 77.918-36 — Nísia Leivas Otero. — Requeira o título definitivo.

N. 21.747-38 — Aventina Lima. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 31.533-38 — Judith Pais da Silva. — O oficial, reformado em 1893, não contribuiu pela tabela de 1910, não sendo possível, portanto, o aumento de montepio pedido, por essa tabela. Restitua-se o título e archive-se o processo.

N. 13.557-38 — Maria Vitalina Vieira. — Tendo sido o oficial reformado em 1932, percebia vencimentos pela tabela da lei número 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, que era a vigente e por essa tabela está sendo pago o montepio a requerente. Nada há, pois, que deferir. Restitua-se o título e archive-se o processo.

N. 30.060-38 — Nelson de Sousa. — Em vista do informado pela Delegacia Fiscal em Goiaz, indeferido.

N. 45.812-38 — Luiza Mautini Santos Bellart. — De acordo com o parecer, nada há que deferir, de vez que o finado marido da requerente não percebeu jamais o abono provisório concedido pela lei de 14 de maio de 1935, porque o seu óbito se verificou em outubro de 1931. A requerente já se achava beneficiada pelo decreto número 18.712, de 25 de abril de 1929. Restituam-se os títulos e archive-se o processo.

Dia 23

N. 45.595-38 — Otaviano Eugênio da Silva. — Satisfaca a exigência.

N. 45.475-38 — Jacinto Furtado de Mendonça. — Satisfaca a exigência.

N. 45.473-38 — Dr. Oscar Frederico de Sousa. — Idem.

N. 45.474-38 — Augusto Alves da Silva. — Idem.

N. 42.486-38 — Madalena Guimarães de Sousa. — Idem.

N. 40.301-38 — Oscar Amadeu Lopes Ferreira. — Idem.

Ns. 38.421 e 29.808-38 — Joana de Sousa Andrade. — Idem.

N. 10.939-38 — Emília de Medeiros Tavares. — Idem.

N. 93.614-37 — Nêdith Correia de Lima. — Idem.

N. 96.599-38 — Davi, Land & Cia. — Satisfaca a exigência.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de junho de 1938

Processos:

N. 96.419, de 1937 — Ofício n. 437, de 27 de dezembro de 1937, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, solicitando a cessão ao Ministério da Agricultura para efeito de colonização, de terreno próprio nacional situado na bacia do Xerem, nesta Capital. — Autorizo a transferência na forma proposta pelo parecer da Diretoria Geral. — A. de Sousa Costa.

Dia 20

N. 28.591, de 1938 — Requerimento de Rodrigues & Comp., pedindo para continuar como locatário, a título precário, do próprio nacional situado à avenida Rio Branco n. 117, nesta Capital. — Defiro o pedido, de acordo com o parecer. — A. de Sousa Costa.

SECÇÃO DO REGISTO DO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. ESCRIVÃO

Requerimentos despachados

Dia 27 de junho de 1938

N. 36.099, de 1938 — Delfino Antônio Garcia, pedindo locação de um terreno à rua da Alegria n. 110, fundos. — Declare o requerente por escrito, para que fim deseje a locação do terreno.

N. 9.929, de 1938 — Arlindo Fernandes Dias, pedindo locação a título precário o lote n. 358, da quadra n. 37, à avenida Rodrigues Alves. — Compareça o requerente a esta Seção, afim de satisfazer exigências.

N. 3.324, de 1938 — Benedito Soares, locatário do quarto 1 da casa da avenida Suburbana n. 48, pedindo restituição de carta de fiança. — Preliminarmente sele o requerente, o documento de fls.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de junho de 1938

Precatórios despachados:

N. 23.469-938 — Juízo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis) a favor de José Damasceno Pinto de Mendonça. — Cumpra-se.

N. 23.468-938 — Juízo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de réis 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de José Damasceno Pinto de Mendonça. — Idem.

N. 23.470-938 — Juízo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de réis 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Raul Dias Coelho, primeiro tenente. — Idem.

N. 23.471-938 — Juízo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de réis 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 23.472-938 — Juízo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de réis 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 23.473-938 — Juízo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de réis 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 23.474-938 — Juízo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de réis 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 23.475-938 — Juízo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de réis 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Correia. — Idem.

Requerimentos:

N. 45.931-937 — Sociedade Importadora Suíça Ltd. — Alteração a classificação para "máquinas em grande escala" — a partir do corrente exercício, cobrando-se a diferença do imposto.

N. 22.851-938 — Dr. Manuel Pereira de Cordis. — Entregue-se de acordo com a informação e parecer a quantia de 17:300\$000, oficiando-se ao Sr. presidente do Supremo Tribunal.

N. 23.575-938 — Oliveira & Cia. — Imponho de acordo com o parecer a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública para a inscrição da dívida.

N. 23.518-938 — Argia Salvatreni. — Idem.

N. 23.517-938 — Alfredo Lima. — Idem.

N. 23.574-938 — Silva Amador. — Idem.

N. 23.516-938 — Tshormi & Rozemillat. — Idem.

N. 23.515-938 — João da Cunha Branco. — Idem.

N. 23.573-938 — J. Ferreira Filho & Cia. — Idem.

N. 23.514-938 — Francisco dos Santos Lima. — Idem.

N. 23.576-938 — M. Porfírio. — Idem.

N. 23.572-938 — Jaime Medeiros Furtado. — Idem.

N. 23.569-938 — Abílio Pinto Mendes. — Idem.

N. 23.568-938 — Max Rosenfeld. — Idem.

N. 23.567-938 — H. Flores & Cia. — Idem.

N. 23.566-938 — Sílvio Vasconcelos & Cia. — Idem.

N. 23.565-938 — Neves & Cia. Ltd. — Idem.

N. 23.519-938 — Wilhelm Ahrens. — Idem.

N. 23.368-938 — Alvaro Meira de Figueiredo. — De conformidade com o disposto no § 1º do art. II do regulamento expedido com o decreto n. 1.137 de 7 de outubro de 1936, intime-se para efetuar o respectivo pagamento no prazo de trinta dias. Decorrido o mesmo prazo sem que tenha sido realizado o pagamento, encaminhe-se o processo a Procuradoria-Geral da Fazenda Pública para a inscrição da dívida.

Auto n. 2.342-1937 contra Lourenço Bernardes Gil. — Com fundamento nos arts. 111, § 1º, j e m, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, combinado com o art. 3º, § 3º, Nota 2ª do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, foi lavrado o auto de fls. 3, contra Lourenço Bernardes Gil.

Embora regularmente intimada, a autuada deixou de apresentar, no prazo regulamentar, as suas razões de defesa, o que fez depois de lavrado o termo de revelia de fls. 5.

Nestas condições, julgo o referido auto procedente, e imponho a Lourenço Bernardes Gil a multa de 500\$000, do art. 111, § 1º, l, d, do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, por ser mais benigna do que a cominada no art. 111, § 1º, j e m, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, combinado com o art. 3º, § 3º, Nota 2ª do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 386-1938 contra José Jerônimo. — A vista do que consta deste processo que correu à revelia, conforme termo lavrado às fls., julgo procedente o auto de fls., para impôr a José Jerônimo a multa de 1:000\$000, máximo do art. 73, § 5º, do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, por ser mais benigna do que a pena cominada no art. 1º do decreto n. 22.344, combinado com os arts. 112, § 6º, d, 222 e 206, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de junho de 1934.

Auto n. 977-938 c/Ernesto Pires. — As infrações dos arts. 52, parágrafo único e 81, estão materialmente provadas com a presença

dos selos pertencentes a mercadorias já dadas ao consumo e da mercadoria sem selo.

Com relação à infração do art. 112, § 14, "a", é a própria firma autuada quem a confessa, alegando que tendo as segundas vias das guias de aquisição de selo, parece-lhe desnecessário o livro de que trata o aludido dispositivo.

Nestas condições, julgo o auto de fls. 5 procedente e imponho à firma Ernesto Pires a multa de 1:000\$000, mínimo dos arts. 81 e 52, parágrafo único, combinados com os artigos 112, § 14, "a", e 206, do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último.

Feito o depósito da multa, entregue-se a mercadoria apreendida, atendidas que sejam as demais exigências regulamentares.

Recomendo a 3ª Sub-Diretoria que observe o autuante sobre o fiel cumprimento das normas estabelecidas na Circular n. 1, da Presidência da República.

Auto n. 461-1938 c/ Dr. Raul Leite & Comp. — Não se trata, no caso, de venda de mercadoria, mas sim, remessa de "amostras grátis", de especialidades farmacêuticas da firma Dr. Raul Leite & Comp., de sua matriz para a sua filial em Januária, no Estado de Minas Gerais e, assim sendo, nenhum fundamento tem a exigência da fiscalização dos impostos internos e que culminou com a lavratura do auto de fls. 4/5.

Nestas condições, julgo o aludido feito improcedente e determino o arquivamento do processo, na forma da legislação vigente.

Auto n. 450-1938 c/ Comp. Lopes Sá. — No caso em estudo, não há como se exigir a nota de venda ou fatura, por não se tratar de venda e sim de transferência de mercadoria da firma Lopes Sá & Comp. para a sua filial, em Taubaté.

Assim, entendendo, julgo improcedente o auto de fls. e determino o seu arquivamento na forma da legislação vigente.

Auto n. 563-1938 c/ Camilo Mourão & Comp. — A vista do que consta deste processo e de acordo com a informação prestada pelo autuante, julgo o auto de fls. 5, improcedente e determino o seu arquivamento, depois de entregue a mercadoria e os efeitos a ela correspondentes, mediante simples recibo.

Auto n. 463-1938 c/ W. Friederichs. — A vista da informação prestada pelo agente fiscal Silvino Cavalcanti Pais Barreto, por solicitação desta Diretoria, e que esclarece de modo perfeito a situação da firma autuada e as relações que mantém com a firma Dini & Comp., julgo o auto de fls. 4/5 improcedente e determino o arquivamento do processo, depois de feitas as necessárias anotações.

Auto n. 413-1938, c/Isnard & Comp. — Trata-se no caso em estudo, de remessa de mercadoria da casa matriz para a filial da firma Isnard & Comp., não havendo pois, em face do regulamento, como exigir a nota de venda ou fatura.

E assim entendendo — julgo improcedente o auto de fls. 4/5 e determino o arquivamento do processo, depois de feitas as necessárias anotações.

Auto n. 420-1938, c/Produtos Evans Ltda. — No caso em estudo, não há como exigir a nota de venda ou fatura, por isso que a mercadoria remetida pela estrada Rio São Paulo, não estava vendida e sim transferida da matriz nesta capital para a filial em São Paulo.

Nestas condições, julgo improcedente o auto de fls. 4/5 e determino o seu arquivamento, depois de feitas as necessárias anotações.

Auto n. 549-1938, c/Comp. Antartica Paulista — Não tem cabimento legal a exigência de nota de venda ou fatura, quando se trata de simples transferência de mercadoria da matriz para a filial e vice-versa, por isso que nesa operação não se efetua qualquer venda, única hipótese em que a lei estabelece a necessidade de ser feita a expedição de nota ou fatura.

Nestas condições, julgo improcedente o auto de fls. 3/4, e determino o seu arquivamento, depois de feitas as necessárias anotações.

Auto n. 557-1938, c/Sousa Ribeiro — Ao caso em estudo não tem aplicação o decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último e que entrou em vigor no dia 1 de abril deste ano.

O autuado devia ter capitulado as infrações arguidas, no feito, como do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Entretanto, em face do que tudo consta do processo, nenhuma responsabilidade pôde ser atribuída à firma Sousa Ribeiro que satisfaz as exigências da lei.

Nestas condições, julgo o auto improcedente e determino o seu arquivamento, depois de feitas as necessárias anotações.

Auto n. 691/1938, contra Klabin Irmãos & Comp. — Klabin Irmãos & Comp. foram autuados sob a alegação de terem infringido o disposto no art. 111, § 9º, g, do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último.

Defendendo-se, no prazo regulamentar provaram a improcedência do auto com o que concordou o autuante em sua informação de fls. 6 v.

Assim também entendendo esta Diretoria, resolve julgar insubsistente o processo, determinando o seu arquivamento, depois de feitas as necessárias anotações e advertido o funcionário, autor da diligência, pela irregularidade apontada e idêntica à consignada no auto n. 615/1938.

Auto n. 615/1938, contra Metalúrgica Paulista — Contra a Metalúrgica Paulista foi lavrado o auto de fls. 4/5, com fundamento no art. 11, § 9º, g, do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro findo.

É mais um processo que se instaura, sem que para tal houvesse razão e fruto da pouca atenção com que age o funcionário autuante, por ocasião da fiscalização que exerce nas mercadorias e efeitos que a elas acompanham, em trânsito pelo Posto Fiscal de Campo Grande.

Nestas condições, julgo o auto já aludido improcedente e determino o seu arquivamento, feitas as necessárias anotações e advertido o autuante sobre a irregularidade apontada.

Auto n. 588/1938, contra a Casa Pratt — Com fundamento nos arts. 112, § 1º, b, 88 e 122, do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, foi lavrado o auto de fls. 4/5 contra a Casa Pratt.

Em suas razões de defesa a autuada demonstra a evidência, a falta de fundamento para a instauração deste processo, de vez que a mercadoria que remeteu foi acompanhada de faturas, devidamente extraídas, na forma do art. 12 do Código Comercial.

O autuante, em sua informação e sob a alegação de que as razões de defesa provam a nenhuma razão do auto, opina pela sua improcedência.

Nestas condições, julgo o auto já aludido improcedente e determino o seu arquivamento na forma da legislação vigente.

A 3ª Subdiretoria advirta o funcionário autuante, sobre a necessidade de agir com mais atenção, evitando desta forma a reprodução de fatos desta natureza.

Auto n. 571/1938, contra Estabelecimentos Mestre & Blatgé.

A vista do que consta deste processo em que o próprio autuante reconhece a sua improcedência, por não haver infração a punir, de vez que a firma autuada fez acompanhar a mercadoria de faturas devidamente extraídas na forma do art. 12 do Código Comercial, determino o seu arquivamento, na forma da legislação vigente.

Recomenda à Terceira Sub-diretoria que observe o autuante sobre a irregularidade apontada, advertindo-o de que deve agir com mais ponderação, evitando, dessa forma, a reprodução de fatos desta natureza que causam desagradáveis repercussões no comércio, já tão onerado com os diversos encargos que lhe são peculiares.

Auto n. 2.606/1937, contra Casa Flol. — Do processo não consta que a mercadoria em trânsito tivesse sido remetida por conta e risco da firma autuada, convido salientar que as vendas foram feitas à vista e a compradores particulares.

Nestas condições, julgo o feito de fls. 5 improcedente e determino o arquivamento do processo, depois de feitas as necessárias anotações.

Dê-se ciência.

Auto n. 616/1938, contra Erizeiro & Comp. — O auto de fls. 4/5 é manifestamente improcedente e foi lavrado sem que para tal houvesse motivo, pois como se verifica a fls. 3 do processo, o autuado, usando da faculdade que lhe concede o vigente Regulamento do Imposto de Consumo, fez acompanhar a mercadoria da fatura, ao invés da nota de venda.

O que o regulamento exige que seja numerada tipograficamente é a nota de venda, declarando que a expedição da fatura, na forma do art. 12 do Código Comercial, dispensa a apresentação da nota de venda.

Ora, o autuante verificou e apreendeu a fatura que constitui a fls. 3 deste processo e, em consequência, não existindo qualquer infração, com respeito à mercadoria, não se justificava o procedimento que adotou.

Nestas condições, julgo improcedente o aludido auto e determino o arquivamento do processo.

Recomenda à Terceira Sub-diretoria que observe o funcionário autor da diligência que, em casos futuros, proceda com mais atenção, evitando, não só o aumento do já considerável expediente desta Recebedoria, como e principalmente, que os contribuintes sejam distraídos de seus múltiplos afazeres, quando razão alguma assiste ao fisco.

Auto n. 144/1938, contra Laboratório Biológico Ltda. — A vista do que consta deste processo, que correu todos os seus trâmites regulamentares, julgo procedente o auto de fls. e imponho ao Laboratório Biológico Limitada a multa de 200\$000, mínimo do art. 3º, parágrafo 8º, nota IV, -a-, do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932. Depositada a multa, entregue-se a mercadoria mediante as formalidades regulamentares.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 11 de julho de 1934.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes autos de infração:

N. 372/1938, contra Benigno Teira Filho — Multa 200\$000.

N. 550/1938, contra Companhia Gessf, S. A. — Multa 200\$000.

N. 548/1938, contra Instituto Hipodérmo Ltda. — Multa réis 200\$000.

N. 622/1938, contra A. V. Magalhães & Comp. — Multa 500\$000.

N. 543/1938, contra Teodoro Lauand — Multa 50\$000.

N. 544/1938, contra Fernandes Moreira & Comp. — Multa réis 200\$000.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Em 27 de junho de 1938

Certificados:

N. 22.991 — Nunes de Castro & Gomes. — Certifique-se o que constar.

N. 22.970 — José Gomes Lopes. — Diga para que deseja a certidão.

N. 22.972 — Manuel Rodrigues Pereira. — Certifique-se o que constar.

Notificações:

N. 838 — Companhia Industrias Brasileiras Portela S. A., 1º de Março n. 6. — Multa de 500\$000, mais a importância de 500\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 974 — Artur Antônio, Santo Cristo n. 159. — Multa de réis 180\$000, mais a importância de 180\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 960 — Mateus Borges de Menezes, 42 de Fevereiro n. 76. — Multa de 210\$000, mais a importância de 210\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 962 — Vitor Hugo Ribeiro, Coronel Tamarindo n. 218. — Multa de 195\$000, mais a importância de 195\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 795 — Luciano da Costa Soares, Silva Vale n. 344. — Multa de 190\$000, mais a importância de 190\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 958 — Otávio de Moraes, Estampadores n. 180. — Idem.

N. 957 — Jarbas da Costa Mendes, Rangel Pestana n. 67. — Multa de 205\$000, mais a importância de 205\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 802 — Pires Nóbrega & Irmãos, General Roca n. 43. — Trata-se da mesma firma e de infração continuada, já punida em o despacho proferido a fls. 3, da notificação junta por linha, sob n. 801-38, sobre-se, apenas, a importância de 280\$000, relativa aos emolumentos devidos, independente de nova penalidade.

N. 810 — Sociedade Exportadora do Brasil Ltd., Assembléa número 15. — Multa de 800\$000, mais a importância de 800\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 807 — Inventos Nacionais Oméga S. A., Uruguiana n. 114. — Multa de 450\$000, mais a importância de 450\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 804 — Eduardo Haerdi Ltd., Largo da Carioca n. 115. — Multa de 350\$000, mais a importância de 350\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 798 — Dias Correia & Cia. — Conde de Bomfim n. 91. — Multa de 210\$000, mais a importância de 210\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 723 — Lago & Cia., Senador Euzébio n. 53. — Multa de réis 250\$000, mais a importância de 250\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 708 — Augusto Mendes Teixeira, Senador Camará n. 63. — Multa de 210\$000, mais a importância de 210\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 963 — Antônio de Almeida Borges, Coronel Tamarindo n. 194. — Multa de 180\$000, mais a importância de 180\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 966 — Emanuel Block & Férrer, Quitanda ns. 52/54. — Multa de 650\$000, mais a importância de 650\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 827 — Alves Teixeira & Comp., rua Gambôa n. 131. — Multa de 250\$000, mais a importância de 250\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 952 — Antônio da Costa, rua Vidal de Negreiros n. 59. — Multa de 190\$000, mais a importância de 190\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 946 — Manuel Lopes Antelo, rua Santo Cristo n. 83. — Multa de 210\$000, mais a importância de 210\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 818 — Klinger & Comp., rua Conselheiro Saraiva n. 13. — Multa de 600\$000, mais a importância de 600\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 819 — Castro Lopes Brandão & Comp., praça Tiradentes n. 4. — Multa de 1:250\$000, mais a importância de 1:250\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 808 — Nacib Gebara, rua Uruguiana n. 104. — Multa de 500\$000, mais a importância de 500\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 954 — C. M. Scherrer, rua Beneditinos n. 17. — Idem.

N. 839 — Zeising Irmãos S. A., rua 1º de Março n. 116. — Idem.

N. 806 — Joaquim A. da Silva, estrada Automóvel Club n. 2.998. — Multa de 200\$000, mais a importância de 200\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 955 — M. Abranches & Comp., rua Teófilo Otoni n. 22. — Idem.

N. 812 — Seixas & Comp. Ltda., praça Tiradentes n. 14. — Idem.

N. 707 — Cassiano Gomes Filho, estrada do Campina n. 19. — Idem.

N. 970 — Manoel Cardoso, rua General Pedra n. 38. — Multa de 150\$000, mais a importância de 120\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 018 — Joaquim Barbosa, rua Santo Cristo n. 271. — Idem.

N. 727 — Eduardo Porto de Mendonça, rua São Cristóvão n. 389. — Idem.

N. 726 — Jorge J. Kamacho, rua São Cristóvão n. 551. — Idem.

N. 836 — J. Burlardy, avenida Automóvel Clube n. 2.896. — Multa de 170\$000, mais a importância de 170\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 706 — Felipe Srouf, rua Felipe Cardoso n. 31, Santa Cruz. — Idem.

N. 961 — Nelson Maia, rua dos Agudes n. 69. — Idem.

N. 803 — Eduardo P. de Matos, rua General Pedra n. 311. — Multa de 150\$000, mais a importância de 130\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 949 — Bernardino Pereira Figueiredo, rua América n. 245. — Idem.

N. 951 — José Nunes Teixeira, rua União n. 46. — Idem.

N. 816 — A. Pinto Teixeira & Comp., rua Senador Eusébio n. 48. — Multa de 220\$000, mais a importância de 220\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 841 — Joaquim Pires da Fonseca, rua São Luiz Gonzaga n. 54. — Idem.

N. 914 — José Loureiro, rua Sacadura Cabral n. 27. — Idem.

N. 703 — Eduardo de Oliveira, rua Coronel Agostinho n. 84. — Multa de 150\$000, mais a importância de 150\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 956 — Antônio de Almeida Borges, rua Coronel Tamarindo n. 214. — Multa de 160\$000, mais a importância de 160\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 959 — José Joaquim de Moura, rua da Feira n. 4. — Idem.

N. 972 — Francisco Correia de Moraes, praça Tiradentes número 76. — Idem.

N. 976 — João Wang, praça Tiradentes n. 47. — Idem.

N. 981 — King Simão & Ccc. Fehai, praça Tiradentes n. 72. — Multa de 150\$000, mais a importância de 150\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 974 — Alberto B. Almeida, rua Gonçalves Lobo n. 22. — Idem.

N. 822 — Antônio Manuel, rua São Cristóvão n. 619. — Idem.

N. 704 — Agostinho Marques Batista, avenida Cesário de Melo n. 4.325. — Multa de 150\$000, mais a importância de 150\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 717 — David Sanchez — Rua dos Inválidos n. 101. — Multa de 150\$000, mais a importância de 140\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo: 20 dias. Intime-se.

N. 835 — João Alves Aveida — Avenida Automóvel Clube número 2.855. — Idem.

N. 805 — Agueda & Lopes — Rua São Luiz Gonzaga n. 476. — Multa de 160\$000, mais a importância de 160\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo: 20 dias. Intime-se.

N. 809 — A Tenda Ali Ltda. — Rua Treze de Maio n. 64 B. — Idem.

N. 974 — Alfredo Lee — Praça Tiradentes n. 53. — Idem.

N. 824 — M. R. Pereira — Rua General Camara n. 190. — Idem.

N. 809 — A Tenda do Ali Ltda. — Rua Treze de Maio n. 64 B. — Idem.

N. 799 — Manuel Rodrigues dos Santos — Rua Conde de Bonfim n. 434. — Multa de 150\$000, mais a importância de 100\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo: 20 dias. Intime-se.

N. 725 — Alvaro Rodrigues Ferreira — Rua São Cristóvão número 425 A. — Idem.

N. 719 — José Amêndola — Praça Quinze de Novembro n. 27. — Idem.

N. 797 — Empresa Nacional de Petróleo — Rua Conde de Bonfim n. 434. — Multa de 150\$000, mais a importância de 60\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo: 20 dias. Intime-se.

N. 801 — Pires Notre & Irmãos — Rua General Roca n. 43. — Idem.

— Requerimentos:

N. 21.601 — José Lang. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 22.065 — Emílio Abdo. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Emílio Abdo a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 16.389. — João de Araújo Costa. — Inscreva-se a coleta retro, com a nota de "isento", de acordo com a informação e o parecer.

N. 18.178 — Antônio Amora. — Idem.

N. 18.062 — Abelardo Álvares de Araújo. — Cumpra-se o despacho supra.

N. 21.398 — Antônio Francisco Ferreira. — Faça-se a transferência "ex-officio" para o nome de Antônio Francisco Ferreira, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 12.503 — José Pinto. — Proceda-se pelo modo proposto. Imponho a firma Rosa & Lima a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 45.190 — Domingos da Silva. — Faça-se a inscrição de acordo com a informação, sob o valor locativo indicado. Imponho a Domingos Silva, a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 20.074 — Vitório Forgalla Habib. — Inscreva-se de acordo com a informação da 2ª Sub-Diretoria.

N. 9.405 — Marcos José dos Santos. — Idem.

N. 21.136 — Casemiro Rodrigues. — Idem.

N. 9.812 — Jacob Milieme. — Autorizo a transferência "ex-officio" para o nome de J. Milieme & Cia., a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 43.271 — Instituto Técnico. — Proceda-se pela forma proposta na informação de acordo com o parecer. Imponho a José Augusto Bezerra de Medeiros a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 45.393 — Brás Crispino & Irmão. — Em face da informação e de acordo com o parecer, reconsidero o despacho de 2 de abril último, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 45.315 — Noraldino Coelho Cintra. — A vista da informação e parecer, reconsidero o despacho de 21 de janeiro último, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 13.824 — Amadeu Rosa. — Autorizo a transferência. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 22.035 — M. Antunes Júnior & Cia. Ltda. — Faça-se a transferência "ex-officio" proposta. Imponho a M. Antunes Junior & Cia. multa de 125\$000, médio da lei.

N. 3.013 — Luiz Augusto dos Santos. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, de acordo com a informação e parecer. Imponho a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 20.275 — Alexandre Eboli. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 21.176 — Empresa Artística Teatral Ltda. — Anote-se a baixa de acordo com a informação e parecer.

N. 21.188 — E. Becker. — Anote-se a baixa, a partir do segundo semestre do corrente exercício.

N. 21.188 — E. Becker. — Anote-se a baixa, a partir do segundo semestre do corrente exercício.

N. 21.188 — E. Becker. — Anote-se a baixa, a partir do segundo semestre do corrente exercício.

N. 21.188 — E. Becker. — Anote-se a baixa, a partir do segundo semestre do corrente exercício.

N. 21.188 — E. Becker. — Anote-se a baixa, a partir do segundo semestre do corrente exercício.

N. 21.188 — E. Becker. — Anote-se a baixa, a partir do segundo semestre do corrente exercício.

N. 21.188 — E. Becker. — Anote-se a baixa, a partir do segundo semestre do corrente exercício.

N. 21.188 — E. Becker. — Anote-se a baixa, a partir do segundo semestre do corrente exercício.

N. 21.188 — E. Becker. — Anote-se a baixa, a partir do segundo semestre do corrente exercício.

N. 21.188 — E. Becker. — Anote-se a baixa, a partir do segundo semestre do corrente exercício.

N. 21.188 — E. Becker. — Anote-se a baixa, a partir do segundo semestre do corrente exercício.

N. 21.188 — E. Becker. — Anote-se a baixa, a partir do segundo semestre do corrente exercício.

N. 21.188 — E. Becker. — Anote-se a baixa, a partir do segundo semestre do corrente exercício.

N. 21.188 — E. Becker. — Anote-se a baixa, a partir do segundo semestre do corrente exercício.

N. 21.188 — E. Becker. — Anote-se a baixa, a partir do segundo semestre do corrente exercício.

N. 21.188 — E. Becker. — Anote-se a baixa, a partir do segundo semestre do corrente exercício.

N. 21.188 — E. Becker. — Anote-se a baixa, a partir do segundo semestre do corrente exercício.

N. 21.188 — E. Becker. — Anote-se a baixa, a partir do segundo semestre do corrente exercício.

N. 21.188 — E. Becker. — Anote-se a baixa, a partir do segundo semestre do corrente exercício.

N. 21.188 — E. Becker. — Anote-se a baixa, a partir do segundo semestre do corrente exercício.

N. 21.188 — E. Becker. — Anote-se a baixa, a partir do segundo semestre do corrente exercício.

N. 21.188 — E. Becker. — Anote-se a baixa, a partir do segundo semestre do corrente exercício.

N. 21.188 — E. Becker. — Anote-se a baixa, a partir do segundo semestre do corrente exercício.

N. 21.188 — E. Becker. — Anote-se a baixa, a partir do segundo semestre do corrente exercício.

N. 21.188 — E. Becker. — Anote-se a baixa, a partir do segundo semestre do corrente exercício.

N. 21.188 — E. Becker. — Anote-se a baixa, a partir do segundo semestre do corrente exercício.

N. 21.188 — E. Becker. — Anote-se a baixa, a partir do segundo semestre do corrente exercício.

N. 21.188 — E. Becker. — Anote-se a baixa, a partir do segundo semestre do corrente exercício.

N. 21.188 — E. Becker. — Anote-se a baixa, a partir do segundo semestre do corrente exercício.

N. 21.188 — E. Becker. — Anote-se a baixa, a partir do segundo semestre do corrente exercício.

N. 21.188 — E. Becker. — Anote-se a baixa, a partir do segundo semestre do corrente exercício.

N. 21.188 — E. Becker. — Anote-se a baixa, a partir do segundo semestre do corrente exercício.

N. 21.188 — E. Becker. — Anote-se a baixa, a partir do segundo semestre do corrente exercício.

N. 21.188 — E. Becker. — Anote-se a baixa, a partir do segundo semestre do corrente exercício.

N. 21.188 — E. Becker. — Anote-se a baixa, a partir do segundo semestre do corrente exercício.

N. 21.188 — E. Becker. — Anote-se a baixa, a partir do segundo semestre do corrente exercício.

N. 21.188 — E. Becker. — Anote-se a baixa, a partir do segundo semestre do corrente exercício.

N. 21.188 — E. Becker. — Anote-se a baixa, a partir do segundo semestre do corrente exercício.

N. 21.188 — E. Becker. — Anote-se a baixa, a partir do segundo semestre do corrente exercício.

N. 21.188 — E. Becker. — Anote-se a baixa, a partir do segundo semestre do corrente exercício.

N. 21.188 — E. Becker. — Anote-se a baixa, a partir do segundo semestre do corrente exercício.

N. 21.188 — E. Becker. — Anote-se a baixa, a partir do segundo semestre do corrente exercício.

N. 21.188 — E. Becker. — Anote-se a baixa, a partir do segundo semestre do corrente exercício.

N. 21.188 — E. Becker. — Anote-se a baixa, a partir do segundo semestre do corrente exercício.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de junho de 1938

Ofícios:

N. 1.483 — Juiz da 1ª Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio de Antônio Gomes da Fonseca.

N. 1.184 — Juiz da 5ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de general Francisco Sérgio de Oliveira e Emília Silva de Oliveira.

N. 1.485 — Juiz da Provedoria e Resíduos — Prestando informação sobre os espólios de Alexina Fontoura Vidal e Fernando Vidal Leite Ribeiro.

N. 1.486 — Juiz da 1ª Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio de Manuel da Silva Leitão.

N. 1.487 — Juiz da 1ª Inv. Judicial — Prestando informação sobre o espólio de Manuel da Silva Leitão.

N. 1.488 — Juiz da 1ª Inv. Judicial — Prestando informação sobre o espólio de Adelaide Maria da Silva Leitão.

N. 1.489 — Juiz da 2ª Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio de Afonso Celso de Ouro Preto.

N. 1.490 — Juiz da 1ª Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio de Palmira de Melo Oliveira.

N. 1.491 — Juiz da 1ª Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio de João Pires Gonçalves.

N. 1.492 — Juiz da Provedoria e Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Guilherme de Capanema.

N. 1.493 — Juiz da 7ª Pretoria Cível — Prestando informação sobre o espólio de Amâncio Teixeira.

N. 1.494 — Juiz da 7ª Pretoria Cível — Prestando informação sobre o espólio de Moacir Guimarães.

N. 1.495 — Juiz da Provedoria e Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Jaime Cleto Ramos.

N. 1.496 — Juiz da 3ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Inês Mariana Marques.

N. 1.497 — Juiz da 4ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Nicola Masson.

N. 1.498 — Juiz da Provedoria e Resíduos — Prestando informação sobre o espólio do Dr. João Vitório de Pareto Júnior.

N. 1.499 — Juiz da 2ª Inv. Judicial — Prestando informação sobre o espólio do general Olavo Pinto Pessoa.

N. 1.500 — Juiz da 1ª Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio de Domingos de Sousa Pereira Botafogo.

N. 1.501 — Juiz da 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Joaquim Oséas dos Santos.

N. 1.502 — Juiz da Provedoria e Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Raquel Pereira de Melo.

N. 1.503 — Juiz da 5ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Manuel Joaquim Loureiro.

N. 1.504 — Juiz da Provedoria e Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Rita Marinho Alves.

N. 1.504 — Juiz da Provedoria e Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Rita Marinho Alves.

N. 1.504 — Juiz da Provedoria e Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Rita Marinho Alves.

N. 1.504 — Juiz da Provedoria e Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Rita Marinho Alves.

N. 1.504 — Juiz da Provedoria e Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Rita Marinho Alves.

N. 1.504 — Juiz da Provedoria e Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Rita Marinho Alves.

N. 1.504 — Juiz da Provedoria e Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Rita Marinho Alves.

N. 1.504 — Juiz da Provedoria e Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Rita Marinho Alves.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente do dia 27 de junho de 1938

Foram mandadas protocolar as petições dos pedidos de reconsideração referentes aos processos de ns. 29.198, 4.426 e 6.646 e 29.016.

O Sr. presidente despachou favoravelmente a petição em que os interessados no processo de n. 27.018 pediam a juntada de documentos.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados no processo de n. 29.825.

Por despacho do Sr. presidente foi enviado à respectiva agência do Banco do Brasil para a devida instrução o processo de número 29.800.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades, indispensáveis os interessados nos processos de ns. 28.491, 28.492, 28.517, 28.559 e 28.589.

Por despacho do Sr. presidente foram enviados às respectivas agências do Banco do Brasil para a devida instrução os processos de ns. 28.515 e 28.516.

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

Relação dos processos julgados na sessão de 20 maio de 1938:

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

Proc. 1.519/1930 — Rêde de Viação Sul Mineira — 2\$400 — diligência.

Proc. 1.521/1930 — Rêde de Viação Sul Mineira — 10\$500 — diligência.

Proc. 1.523/1930 — Rêde de Viação Sul Mineira — 36\$200 — diligência.

Proc. 1.525/1930 — Rêde de Viação Sul Mineira — 177\$900 — diligência.

Relatados pelo Dr. Alvaro Bomilcar:

Proc. 3.206/1930 — The Rio de Janeiro Light & Power — 3:431\$700 — diligência.

Proc. 3.276/1930 — Fróes & Irmão — 644\$900 — procedente.

Proc. 5.482/1928/30 — The Rio de Janeiro Light & Power — 12:719\$400 — diligência.

Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

Proc. 3.392/1930 — Companhia Armazéns Gerais de São Paulo — 210\$000 — procedente.

Proc. 3.481/1930 — Companhia Seguros Indenizadora — 2:700\$000 — improcedente.

Proc. 3.486/1930 — Companhia Seguros Indenizadora — 330\$000 — improcedente.

Relação dos processos julgados na sessão de 23 de maio de 1938

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

Proc. 1.681/1929 — Rêde de Viação Sul Mineira — 141\$100 — diligência.

Proc. 2.103/1930 — E. F. S. Paulo — R. Grande — 508\$100 — diligência.

Relatados pelo Dr. Alvaro Bomilcar:

Proc. 2.385-1922 — Viação Ferrea R. G. Sul — 9\$100 — improcedente.

Proc. 3.655/1930 — Virgílio Machado — 19:500\$000 — procedente.

Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

Proc. 2.285/1930 — Aniello Grecco — 687\$850 — diligência.

Proc. 3.454/1930 — Salvino Cecílio Barbosa — diligência.

Relação dos processos julgados na sessão de 25 de maio de 1938:

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

Processos:

N. 10.551 — 1923 — Cloraldino Teixeira — 60:260\$ — procedente a parcela de 58:260\$ e improcedente 2:000\$000.

N. 10.717 — 1923 — Casemiro Urban — 9:000\$ — procedente 4:500\$ e improcedente 4:500\$000.

N. 11.470 — 1923 — Alcindo Silveira — 2:187\$ — procedente 1:09\$000 e improcedente 1:093\$500.

Relatados pelo Dr. Alvaro Bomilcar:

N. 2.362 — 1925 — Paulino Pinto Pereira da Silva — 66\$845 — prescrita.

N. 2.401 — 1922 — Viação Ferrea R. G. Sul — 3:749\$560 — A Comissão, em sessão plena, resolve, de acordo com o relator, restituir o processo ao Tesouro Nacional.

Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

N. 2.380 — 1929 — Comp. Naveg. Lloyd Brasileiro 764\$750 — improcedente.

N. 2.381 — 1928 — Comp. Naveg. Lloyd Brasileiro — 1:254\$ — procedente.

N. 2.382 — 1930 — Comp. Naveg. Lloyd Brasileiro — 1:419\$500 — procedente.

Relação dos processos julgados na sessão de 30 de maio de 1938:

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

N. 2.208 — 1930 — Lloyd Nacional S. A. — 10:056\$600 — diligência.

N. 2.386 — 1930 — E. F. S. Paulo — R. Grande — 5:653\$200 — procedente.

N. 2.374 — 1920 — Barbosa Albuquerque & Comp. — 8:178\$500 — procedente.

N. 3.259 — 1930 — Comp. Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes — 66\$000 — procedente.

Relatados pelo Dr. Alvaro Bomilcar:

N. 3.516 — 1930 — Sul América Terrestres Marítimos e Acidentes — 2:192\$000 — procedente.

N. 4.883 — 1930 — Sul América Terrestres Marítimos e Acidentes — 781\$700 — procedente.

Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

N. 3.339 — 1930 — J. Rabelo & Comp. — 966\$000 — diligência.

N. 3.676 — 1930 — J. Rabelo & Comp. — 231\$000 — diligência.

Ministério da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de junho de 1938

Ao Sr. Chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 969 — Solicita de S. Ex. a permissão necessária para que dois funcionários do Gabinete de Identificação da Armada possam ir à Casa de Detenção afim de identificar ali todo o pessoal preso mas já excluído do serviço da Marinha de Guerra, conforme comunicação feita em ofício reservado n. 937, de 21 do corrente.

Dia 27

Ao Sr. presidente do Conselho Federal do Serviço Público Civil:

N. 970 — Transmite a S. Ex., para que se digne aquele Conselho de emitir parecer a respeito, o processo relativo ao requerimento em que Ulisses Gomes de Oliveira, oficial administrativo da classe I, do quadro I, deste Ministério, pede ser colocado em primeiro lugar entre os funcionários de sua classe.

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 971 — Transmite a S. Ex., para os fins convenientes o termo lavrado em virtude de um acidente de que foi vítima em serviço das Obras do Novo Arsenal de Marinha, Francisco Pereira de Aguiar.

— Ao Sr. Juiz de direito da 1ª Vara Criminal:

N. 972 — Atendendo à solicitação constante do n. 1.409, de 27-5-938, em que é solicitado informações detalhadas da conduta militar e dos antecedentes do marinheiro n. 2.621, PE-EL, 1ª classe, Francisco Serra Cardoso, transmite àquele juízo uma cópia dos assentamentos da aludida praça.

Comissão de Eficiência

Resumo da ata da 180ª sessão ordinária da Comissão de Eficiência do Ministério da Marinha, realizada em dezessete de junho de 1938.

Membros presentes: Capitão de mar e guerra Adalberto Landim, presidente; capitão de fragata da Reserva de 1ª classe Didio Iratim Afonso da Costa, capitães de corveta Benjamin Sodré, Harold R. Cox e Raimundo Gonçalves Martins.

Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada em quinze de junho de 1938.

Ordem do dia — Abertos os trabalhos, o Sr. comandante Martins procedeu à leitura do processo n. 58/938, originado pelo requerimento do servente, classe "C" do Quadro II (Justiça Militar), deste Ministério, Leandro Vieira Filho, com exercício na Auditoria de Marinha, pedindo pagamento da diferença a que se julga com direito, por estar desempenhando, interinamente, o cargo de "continuo" e acumulando, também, as funções de porteiro da referida repartição. O relator, após historiar longamente o caso em apreço, opinou que se solicite informações à Diretoria do Pessoal sobre a interinidade do requerente nas funções de "Continuo" e de "Porteiro", a partir de 16 de junho de 1936, como alega, e, na hipótese afirmativa, se foram preenchidas todas as formalidades para essa interinidade. Submetida à discussão e votação a proposta do relator, foi a mesma aprovada unanimemente. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou os trabalhos. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros e por mim, Alvaro Bezerra, como secretário da Comissão.

Ministério da Guerra

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

Agenor Nunes da Silva, soldado do 1º R. A. M., pedindo abertura de inquérito sanitário de origem. — Seja asilado, em face das informações.

Adolfo Silva, mestre de quinta classe do Parque Central de Aviação, pedindo cancelamento de uma punição. — Indeferido.

Augusto Scherer Ferreira de Abreu, primeiro tenente, pedindo reembolso de uma quantia. — Indeferido.

Aurelio Bessa Leite, segundo sargento do Grupo Escola, pedindo que lhe seja permitido aguardar reforma em sua residência. — Arquivase-se.

Boanerges Cortes Brasil, pedindo que sejam compelidos a satisfação de dívidas, um capitão reformado e um primeiro tenente do Exército. — Requeira por partes, querendo.

Carlos Pinto de Carvalho, pedindo que seja compelido um terceiro sargento à satisfação de uma dívida. — Deferido. Dirija-se o requerente à Escola de Armas, afim de se informar da solução, no que diz respeito à dívida.

Ervin Hauer Kwasinski, ex-sargento, pedindo caderneta de reservista. — Arquivase-se.

Edmundo Santos Filho, reservista, pedindo que lhe seja permitido prestar serviços odontológicos, no Forte Duque de Caxias. — Aguarde a regulamentação do serviço odontológico do Exército.

Gerson Trindade da Silva, primeiro cabo do 1º R. A. M., pedindo, por equidade, promoção. — Deferido, em face das informações.

Júpiter dos Santos Croá, capitão farmacêutico, pedindo certidão de um parecer. — Indeferido. As informações destinam-se à decisão dos chefes, e como tais, são privativas das repartições.

Máximo Bispo dos Santos, segundo tenente reformado, pedindo pagamento de vencimentos e outras vantagens. — Indeferido, de acordo com as informações, quanto às diárias. Prossiga-se o processo relativamente aos dois dias de soldo.

Otaviano José dos Reis, reservista, pedindo autorização para se matricular na Capitania dos Portos do Rio de Janeiro. — Dirija-se ao chefe da 1ª C. R., para obter a permissão solicitada.

Oliveiros Lana de Paula, soldado do 1º regimento de aviação, pedindo restituição de sua certidão de idade. — Restitua-se mediante recibo.

Paulo de Matos, segundo sargento reformado, pedindo que lhe seja permitido transferir sua residência para a Capital Federal. — Deferido, correndo as despesas por conta do interessado.

Pedro Antônio, terceiro sargento reformado, pedindo transferência para Petrópolis, ficando adido ao 1º B. C., para efeito de percepção de vencimentos. — Deferido.

Quintiliano Domingues Ferreira, segundo tenente reformado, pedindo apostila em sua carta patente, de quotas a que tem direito. — Deferido, em face da informação da Diretoria de Recrutamento.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR D. SECRETARIA

Em 22 de junho de 1938

Foi designado para o cargo de comandante do Quartel General do Ministério da Guerra, o major Alamestor Emilio Haiyd, em substituição ao major Augusto Soares dos Santos.

Dia 21 de junho

Foi transferido o capitão Oscar Gomes do Amaral do Quadro Ordinário (9º R. A. M.) para o Suplementar.

Foi retificada a retificação do capitão Nelson Cabral de Moura, no 2º Grupo de Artilharia de Dorso (Jundiá) e não como publicou o "Diário Oficial" de 13 do mês de maio próximo findo.

Foram concedidos mais vinte (20) dias, em prorrogação, para terminação dos inquéritos de que se acham encarregados o general José Maria Franco Ferreira e o major Gedeon de Leite.

Dia 25 de junho

Foi designado o capitão Amílcar da Silva Pires (do 9º R. A. M.) para o Serviço de Material Bélico da 5ª Região Militar, em substituição ao capitão Lauro dos Santos, designado para a Diretoria Provisória das Armas.

Foi retificada a classificação do capitão da Administração, Sebastião Calixto da Silva, para o Serviço de Fundos da 7ª Região Militar e não como publicou o "Diário Oficial" de 4 do mês corrente.

Foi designado o 1º tenente Carlos Lassance Cunha, (atualmente servindo na Bateria do 4º G. A. C. e Forte da Lage), para exercer as funções de auxiliar de instrutor do Curso de Formação de Telemetristas (C. I. A. C.).

Dia 27 de junho

Foi designado o capitão João da Costa da Fonseca, para servir na Sub-Diretoria de Artilharia da Diretoria Provisória das Armas.

Foram transferidos:

Os capitães Jurandir de Bizarria Mamede, Joaquim Alves de Oliveira e Francisco Pimentel, todos do 5º Regimento de Infantaria, para o 4º Regimento de Infantaria os dois primeiros e o último para o 4º Batalhão de Caçadores;

Os capitães Eurico de Sousa Gomes Filho, André Puccini e Zeno Delmas, do Quadro Suplementar para o Ordinário, sendo classificados, respectivamente, no 5º Regimento de Cavalaria Independente (Quaraí) os dois primeiros e o terceiro no 10º da mesma arma (Bela Vista); Otaviano Martins Terra, do 4º Santo Angelo) para o 12º Regimento de Cavalaria Independente (Bagé);

O capitão Vicente de Paula Batista do 12º para o 4º Regimento de Infantaria;

O capitão Henrique Valadares Correia do Lago, do 13º Regimento de Infantaria para o 22º Batalhão de Caçadores.

O capitão Silvino Castor da Nóbrega, do Quadro Suplementar para o Ordinário, sendo classificado no 13º Regimento de Infantaria; Foi tornada sem efeito a transferência do capitão Levi Doyal Henriques do 2º para o 13º Regimento de Infantaria.

Diretoria de Intendência da Guerra

ATOS DO SR. GENERAL DIRETOR

1 — Solicito vossas providências no sentido de ser publicado, como declaração, que a transferência do 1º tenente de Administração Valdeirudes do Amarante Brandão, é do 6º Núcleo de Aviação para o II. M. de Pernambuco, e não somente do Núcleo, como, por engano, foi constando no nosso ofício n. 224, de 18 do corrente.

Ministério da Viação e Obras Públicas

POSTARIA N. 385, DE 20 DE JUNHO DE 1937

Retificações

Na portaria que aprova as Instruções para a "Padronização das Contas", publicada no Suplemento ao n. 183 do *Diário Oficial* de 12 de agosto de 1937, façam-se as seguintes retificações:

Página 1 — 2ª coluna:

Linha 11 — onde está... do primeiro, diga-se... do primeiro.
Linha 55 — onde está: do transporte existente etc., diga-se do transporte existentes, etc.

Página 2 — 1ª coluna:

Linha 17 — onde está: Obras fixas, etc., diga-se Obras fixas, etc.

Linha 20 — onde está: Despesas financeiras, são etc., diga-se: Despesas financeiras são etc.

Linha 32 — onde está: ou aceite etc., diga-se: ou aceite etc.

Linha 41 — onde está: construir etc., diga-se: construir etc.

Linha 52 — onde está: ... Quanto a indenização etc., diga-se... Quanto a indenização etc.

Linha 50 — onde está: ... para feito de permuta etc., diga-se... para efeito de permuta etc.

Linha 65 — onde está: ... material, rodante, etc., diga-se... material rodante, etc.

Linha 75 — onde está: ... Sob este título escriturados etc., diga-se Sob este título serão escriturados etc.

Página 2 — 2ª coluna:

Linha 7 — onde está: ... vigilância e impeso etc., diga-se... vigilância e impeso etc.

Linha 12 — onde está: Creditar-se-á etc., diga-se: Creditar-se-á etc.

Página 3 — 1ª coluna:

Linha 30 — onde está: 5.0.0 diga-se 5 000.

Linha 76 — onde está: para guardar materias, etc., diga-se: para guardar materiais etc.

Página 3, 2ª coluna:

Linha 20 — Onde está: Especificações, diga-se: Especificações.

Linha 32 — Onde está: ... pela utilização de matérias etc., diga-se: pela utilização de materiais etc.

Linha 44 — Onde está: ... passagens subterrâneas para estações pertencentes etc., diga-se: passagens subterrâneas para estações pertencem etc.

Linha 43 — Onde está: 1.108 etc., diga-se: 1.106 etc.

Linha 66 — Onde está: ... quanto à Contabilidade de acordo etc., diga-se: ... quanto à Contabilidade, de acordo etc.

Linha 75 — Onde está: ... menos o das linhas etc., diga-se: ... menos o das linhas, etc.

Página 4, 1ª coluna:

Linha 9 — Onde está: ... assim com o etc., diga-se: ... assim como o etc.

Linha 31 — Onde está: ... depósito e paleos, diga-se: ... depósitos e paleos etc.

Linha 41 — Onde está: ... aparelhos etc., diga-se: ... aparelhos etc.

Página 4, 2ª coluna:

Linha 5 — Onde está: ... guaritas paar etc., diga-se: ... guaritas para etc.

Linha 10 — Onde está: Esta conta esra etc., diga-se: Esta conta será etc.

Linha 20 — Onde está: ... como o de oda etc., diga-se: ... como o de toda etc.

Página 5, 1ª coluna:

Linha 24 — Onde está: ... aos serviços etc., diga-se: aos serviços etc.

Página 5, 2ª coluna:

Linha 25 — Onde está: ... na conta n. 1.121 etc., diga-se: ... na conta n. 1.121 etc.

Página 6, 1ª coluna:

Linha 11 — Onde está: ... das estações geradoras aos lugares onde está utilizada, diga-se: das estações geradoras ou transformadoras aos locais onde será utilizada.

Linha 64 — onde está: será incluído na conta etc., diga-se: será incluído na conta, etc.

Linha 75 — onde está: bate-estacas, guindastes, etc., diga-se: bate-estacas, guindastes, etc.

Página 6 — 2ª coluna:

Linha 1 — onde está: ocasião da entrega, etc., diga-se: ocasião da entrega, etc.

Página 7 — 1ª coluna:

Linha 13 — onde está: 1.230 — Máquinas para oficinas, diga-se: 1.130 — Máquinas para oficinas.

Linha 67 — onde está: desta conta etc., diga-se: desta conta etc.

Página 7 — 2ª coluna:

Linha 72 — onde está: das locomotivas elétrica etc., diga-se: locomotivas elétricas, etc.

Página 8 — 1ª coluna:

Linha 31 — onde está: 3 — Caros para o correio etc., diga-se: 3.431\$70 — Caros para o Correio, etc.

Proc. 42 — onde está: 7 — Camapainhas elétricas, diga-se: 7 — Proc. das elétricas.

Linha 60 — onde está: pelo custo de todas, etc., diga-se: pelo de todas, etc.

Linha 75 — onde está: 4 — Caros de pagador, diga-se: 4 — Caros de pagador.

Página 8 — 2ª coluna:

Linha 67 — onde está: n. 2.502 "Contensioso", diga-se: n. 2.502 "Contensioso".

Linha 74 — onde está: Este débito não operará, etc., diga-se: este débito não poderá, etc.

Página 9 — 1ª coluna:

Linha 26 — onde está: não classificáveis, etc., diga-se: não classificáveis, etc.

Linha 51 — onde está: As importâncias de receita e despesa, etc., diga-se: As importâncias de receita ou despesa, etc.

Linha 71 — onde está: não incluídas, etc., diga-se: não serão incluídas, etc.

Página 9 — 2ª coluna:

Linha 28 — onde está: ... ou como determina na legislação, etc., diga-se: ... ou como determinar a legislação, etc.

Página 10 — 1ª coluna:

Linha 53 — onde está: Receita proveniente etc., diga-se: (Receita proveniente), etc.

Linha 62 — onde está: ... mesas de comestíveis, diga-se: ... mesas de comestíveis.

Linha 64 — onde está: ... material inservível, etc., diga-se: ... material inservível, etc.

Linha 69 — onde está: 2.044 — Fornecimento e energia elétrica, etc., diga-se: 2.044 — Fornecimento de energia elétrica, etc.

Página 10 — 2ª coluna:

Linhas 5 e 6 — Intercalar entre 3 — Custo dos serviços, e 5 — Baixas, o seguinte: 4 — Depreciações.

Linha 40 — onde está: ... caminhos e duas, etc., diga-se: ... caminhos e ruas, etc.

Linha 58 — onde está: Sob este título serão escriturados, etc., diga-se: Sob este título serão escriturados, etc.

Página 11 — 1ª coluna:

Linha 10 — Onde está: desmonte e recolhimento, etc., diga-se: de desmonte e recolhimento, etc.

Linha 44 — onde está: d) reparação, etc., diga-se: d) reparação, etc.

Linha 73 — onde está: n. 5.044, etc., diga-se: ... (5.003, etc.

Linha 80 — onde está: 11 — Conservação dos sistemas, etc., diga-se: Conservação dos sistemas, etc.

Página 11 — 2ª coluna:

Linha 25 — onde está: de custio, etc., diga-se: de custeio, etc.

Página 13 — 2ª coluna:

Linha 56 — onde está: ... "Serviço Telegráfico e Telefônico", diga-se: ... "Serviço Telegráfico e Telefônico".

Linha 58 — Onde está: Esta conta será adebitada etc., diga-se: Esta conta será debitada, etc.

Página 14 — 1ª coluna:

Linha 52 — Onde está: b) das instalações de distribuição, etc., diga-se: b) das instalações de distribuição, etc.

Página 14 — 2ª coluna:

Linha 17 — Onde está: Bate-estacas diga-se: Bate-estacas:

Página 15 — 1ª coluna:

Linha 52 — Onde está: 2201 — Conservação, etc., diga-se: 2201 — Conservação etc.

Linha 55 — Onde está: Impeza e reparação, etc., diga-se: Limpeza e reparação, etc.

Linha 63 — Onde está: Nota n. 3 — As reparações, etc., diga-se: Nota n. 3 — As reparações, to.

Linha 72 — Onde está: reparações das locomotivas, etc., diga-se: reparações das locomotivas, etc.

Linha 78 — Onde está: ... para locomotivas diga-se: de locomotivas.

Página 15 — 2ª coluna:

Linha 11 — Onde está: ... n. 2121 "Pernas etc., diga-se: ... n. 2121 "Perdas, etc.

Linha 40 — Onde está: ... for responsável, etc., diga-se: ... for responsável, etc.

Página 16 — 1ª coluna:

Linha 59 — Onde está: Esta conta registrará também o custo das reparações, etc., diga-se: Esta conta registrará também o custo das reparações, etc.

Página 16 — 2ª coluna:

Linha 3 — Onde está: ... nas mesmas e penas, etc., diga-se: ... nas mesmas e penas, etc.

Linha 11 — Onde está: ... tantas sub-contas quantas, etc., diga-se: tantas sub-contas quantas, etc.

Linha 38 — Onde está: escritórios, inclusive, etc., diga-se: escritório, inclusive, etc.

Linhas 71-72 — Intercalar entre as linhas 71 e 72, o seguinte: 2.302 — Despesas não especificadas.

Esta conta será debitada por todas as despesas de custeio, que não possam ser classificadas nas contas anteriores.

Página 17 — 1ª coluna:

Linha 5 — onde está: ... serviços telegráficos e telefônicos etc., diga-se: serviços telegráficos e telefônicos etc.

Linhas 57-58 — onde está: ... nas estações de combustíveis etc., diga-se: nas estações de combustíveis etc.

Página 17 — 2ª coluna:

Linhas 2-3 — onde está: ... para os pátios, reparações, etc., diga-se: para os pátios, reparações, etc.

Linha 4 — onde está: ... telefones, lugares de edifícios etc., diga-se: telefones, lugares de edifícios etc.

Linha 42 — onde está: triagem e composição de trens etc., diga-se: triagem e composição de trens etc.

Linha 50 — onde está: ... alugueis e edifícios etc., diga-se: ... alugueis de edifícios etc.

Página 18 — 1ª coluna:

Linha 25 — onde está: ... para produzir o vapor necessários, etc., diga-se: ... para produzir o vapor necessário etc.

Página 18 — 2ª coluna:

Linha 21 — onde está: ... locomotivas empregadas etc., diga-se: ... locomotivas empregadas etc.

Linha 40 — onde está: Nota a despesa etc., diga-se: Nota — A despesa etc.

Linha 42 — onde está: 2.116 — Materiais e despesas etc., diga-se: 2.116 — Materiais e despesas etc.

Linha 55 — onde está: ... pelo custo dos materiais etc., diga-se: ... pelo custo dos materiais etc.

Página 19 — 2ª coluna:

Linha 26 — onde está: A contas primárias etc., diga-se: As contas primárias etc.

Linha 46 — onde está: ... dos pareceres de juriconsulto etc., diga-se: ... dos pareceres de juriconsultos etc.

Página 20 — 1ª coluna:

Linha 3 — onde está: Os danos acusados etc., diga-se: Os danos causados etc.

Linha 15 — onde está: 2.506 — Seguros: diga-se 2.506 — Seguros:

Linha 17 — onde está: Esta conta será debitada pelos rônios etc., diga-se: Esta conta será debitada pelos prêmios etc.

Linha 22 — onde está: ... do fundo despectivo, diga-se: ... do fundo respectivo.

Linha 28 — onde está: ... hortos, florestais etc., diga-se: ... hortos florestais etc.

Linha 52 — onde está: Receitas e despesas da empresa, diga-se: Receitas e despesas da empresa.

Página 21 — 1ª coluna;

Linhas 25-26 — onde está: ... da empresa arrendadora, diga-se ... da arrendadora.

Linha 37 — onde está: ... quando aquelas e este etc., diga-se ... quando aquela e estes etc.

Linha 41 — onde está: ... do arrendamento de linhas férreas etc. diga-se ... do arrendamento de linhas férreas etc.

Página 21 — 2ª coluna:

Linhas 5-6 — onde está: ... pelo ... damento etc., diga-se ... pelo arrendamento etc.

Linha 7 — onde está: 3.109 — Juros de dividas garantidas, diga-se: 3.109 — Juros de dividas garantidas.

Linhas 34-35 — onde está: ... em propriedades ou serviços de obras novas (novas construções, acréscimo e os melhoramentos), diga-se: ... em propriedades ou serviços de obras novas (novas construções, acréscimos e melhoramentos).

Linha 39 — onde está: ... debitada a companhia etc., diga-se ... debitada a companhias etc.

Página 22 — Na coluna Receita do quadro Receita e Despesa da Empresa onde está: 15 3.012 Receita de trabalhos e fornecimentos e terceiros diga-se 15 3.012 Receita de trabalho e fornecimento a terceiros.

Substituir a coluna Despesa do mesmo quadro pela seguinte:

DESPESA

5	6	7	8
	Contas		
1	3.100	Custos do exercício ferroviário.....	\$
2	—	Lucros desse exercício.....	\$
3	—	Prejuízo de exercício ferroviário.....	\$
4	3.101	Despesas de próprios dados em arrendamento.....	\$
5	3.102	Despesas de material rod. idem idem.....	\$
6	3.103	Despesas de material flutuante fretado.....	\$
7	1.104	Despesas de linhas férreas dadas em arrendamento.....	\$
8	3.105	Despesas de arrendamentos diversos.....	\$
9	3.106	Aluguéis de material rodante.....	\$
10	3.107	Afretamentos do material flutuante.....	\$
11	3.108	Quota de arrendamento.....	\$
12	3.109	Juros de dividas garantidas.....	\$
13	3.110	Juros de dividas comuns.....	\$
14	3.111	Impostos.....	\$
15	3.112	Rendas incobráveis.....	\$
16	3.113	Despesas de empreendimento diversos.....	\$
17	3.114	Despesas com a administração no estrangeiro.....	\$
18	3.115	Quota para o fundo de resgate do capital reconhecido.....	\$
19	3.116	Despesas de trabalhos e fornecimento a terceiros.....	\$
20	3.117	Despesas não especificadas.....	\$
21	—	Saldo credor.....	\$
		Total.....	\$

Página 22 — 1ª coluna:

Linha 5 — depois do quadro — onde está: venientes os aumentos etc., diga-se registrar os aumentos, etc.

Linha 16 — depois do quadro — onde está: ... poderá autorizar distribuição, etc., diga-se: ... poderá autorizar a distribuição, etc.

Página 22 — 2ª coluna:

Linha 1 — depois do quadro — onde está: Movimentação das contas de contas de resultado; diga-se: Movimentação das contas de resultado.

Linha 3 — depois do quadro — onde está: 4.000 — Saldo anterior (lucros); diga-se 4.000 — Saldo anterior (lucros).

Página 23 — 1ª coluna:

Linha 8 — onde está: ... devidos à prescrição, etc., diga-se: ... devido à prescrição, etc.

Linha 12 — onde está: 4.007 — Superveniências ativas; diga-se: Superveniências ativas.

Linha 31 — onde está: ... mas distribuído, etc., diga-se: ... mas distribuído, etc.

Página 23 — 2ª coluna:

Linha 7 — onde está: ... de exercícios encerrados, etc.; diga-se: ... de exercícios encerrados, etc.

Linha 35 — onde está: ... para aumentos e melhoramentos; diga-se: ... para aumentos e melhoramentos.

Linha 44 — onde está: Nota — As importancias devidamente a esta conta, etc.; diga-se: As importancias debitadas a esta conta, etc.

Página 24:

Na primeira coluna do quadro onde está: 4.103 Amortização de prejuizo no exercício anterior; diga-se: 4.103 Amortização de prejuizo de exercício anterior.

onde está: 4.105 Diferenças de cambio. Diga-se: 4.105 Diferenças de cambio.

onde está: 4.106 Quota de prejuizo pelo abandono de linhas férreas; diga-se: 4.106 Quota de prejuizo pelo abandono de linhas férreas.

Página 24 — 1ª coluna:

Linha 15 — depois do quadro — onde está: ... será recreditada, etc.; diga-se: ... será creditada, etc.

Página 24 — 2ª coluna:

Linha 14 — depois do quadro — onde está: 7 — Contas de compensações; diga-se: 7 — Contas de compensação;

Linhas 21-22 — depois do quadro — onde está: ... de compensações (1); diga-se: ... de compensação (1).

Linha 25 — depois do quadro — onde está: Investimentos diga-se Investimentos.

Página 25, 1ª coluna:

Linha 48 — onde está: 5.506 — Bens excluidos do exercício ferroviário diga-se 5.006 — Bens excluidos do exercício ferroviário.

Linha 52 — onde está: ... ferroviário etc., diga-se ... ferroviária, etc.

Página 25, 2ª coluna:

Linha 16 — onde está: de vista e outra etc. diga-se de vista e outra, etc.

Linhas 48 e 49 — Suprimam-se.

Página 26, 1ª coluna:

Linha 63 — onde está: 6.062 — Prejuizo pelo abandono de linhas férreas; diga-se 5.062 — Prejuizo pelo abandono de linhas férreas.

Linha 64 — onde está: Esta conta, que é amortizável, indicará, etc. diga-se: Esta conta, que é amortizável anualmente, indicará, etc.

Página 27, 1ª coluna:

Linha 2 — onde está: ... (rts. 33 e 34, etc. diga-se arts. 33 e 34, etc.

Linha 3 — onde está: ... quando o acionista não tender etc. diga-se ... quando o acionista não atender, etc.

Linhas 59 e 64 — Passar o texto dessas linhas para o rodapé da coluna, depois de: "(1) — As obrigações têm por fiança, etc."

Página 27, 2ª coluna:

Linha 28 — onde está: ... não pagas por folha, etc. diga-se ... não pagas por falta, etc.

Página 28, 2ª coluna:

Linha 13 — onde está: n. 4.404 diga-se n. 4.004.

Página 29:

Onde está: 5.034 Títulos a receber diga-se 5.034 Títulos a receber.

Página 30:

Depois do n. 5.103 Adicional de 10% sobre tarifas, onde está: Responsabilidade de especial diga-se: Responsabilidade especial.

Depois do n. 5.111 Fundo de resgate etc. onde está: Responsabilidade a longo prazo diga-se Responsabilidades a longo prazo.

Página 31, 1ª coluna:

Linhas 68-69 — Intercalar entre as linhas 68 e 69 o título:

II — Contas do exercício ferroviário.

Página 31, 2ª coluna:

Linha 5 — onde está: 55 — (2.005) — Mercadorias depositadas etc. diga-se 55 — (2.005) — Mercadorias depositadas a entregar.

Linha 15 — onde está: 61 — (2.013) — Fornecimento de água diga-se 61 — (2.013) — Fornecimento de água.

Página 1, 2ª coluna:

Linha 38 — onde está: ou de de etc. diga-se ou de etc.

Página 2, 1ª coluna:

Linha 59 — onde está: ... em consequência, etc. diga-se ... em consequência, etc.

Página 2, 2ª coluna:

Linha 16 — onde está: ... será considerados etc. diga-se ... serão considerados, etc.

Linha 38 — onde está: 7 — Imprecisações: diga-se 7 — Depreciações:.

Página 3, 1ª coluna:

Linha 2 — onde está: ... pontes, pontilhões etc. diga-se ... pontes, pontilhões, etc.

Linha 4 — onde está: raes e sináiz, etc. diga-se ras e sináis, etc

Linha 59 — onde está: ... dos matérias etc. diga-se ... dos materiais, etc.

Página 7, 2ª coluna:

Linha 56 — onde está: ... de laboratório etc. diga-se de laboratórios, etc.

Página 10, 1ª coluna:

Linha 47 — onde está: ... das contas dos transportes etc. diga-se ... das contas dos transportes, etc.

Página 11, 1ª coluna:

Linha 10 — onde está: ... instalações rádio-elétricas diga-se ... instalações rádio-elétricas.

Página 14 — 1ª coluna:

Linha 25 — onde está: Comportas; diga-se: Comportas.

Página 14 — 1ª coluna:

Linha 43 — onde está: Especificação; diga-se Especificações.

Página 20 — 1ª coluna:

Linha 29 — onde está: fazendas e outros etc.; diga-se fazendas e outros etc.

Página 20 — 2ª coluna:

Linha 14 — onde está: Nota n. 2 — Esta receita etc.; diga-se: Nota n. 2 — Esta receita etc.

Linha 53 — onde está: ... bonus, etc, correspondente etc.; diga-se: ... bonus, etc. correspondente etc.

Linha 71 — onde está: tornar credora etc.; diga-se: tornar credora etc.

Página 21 — 1ª coluna:

Linha 22 — onde está: ... pelas despesas ocasionadas etc.; diga-se: pelas despesas ocasionadas etc.

Página 22 — 1ª coluna, depois do quadro:

Linha 25 — onde está: Haendo aproveitamento etc.; diga-se: Havendo aproveitamento etc.

Página 22 — 2ª coluna, depois do quadro:

Linha 23 — onde está: ... Estados ou da União, etc.; diga-se: ... Estados ou da União, etc.

Página 23 — 1ª coluna:

Linha 42 — onde está: bens patrimoniais inventariados; diga-se: bens patrimoniais inventariados.

Página 25 — 1ª coluna:

Linha 45 — onde está: ... em arrandamento; diga-se: ... em arrendamento.

Página 26 — 1ª coluna:

Linha 42 — onde está: ... a que se refere etc.; diga-se: ... a que se refere etc.

Página 26 — 2ª coluna:

Linha 16 — onde está: Esa conta etc.; diga-se: Esta conta etc.

Página 27 — 1ª coluna:

Linha 19 — onde está: ... do adicional etc.; diga-se: ... do adicional etc.

Página 27 — 1ª coluna:

Linha 26 — onde está: ... represntam; diga-se: ... representam.

Página 28 — 1ª coluna:

Linha 11 — onde está: 5.138 — Tráfego mútuo; diga-se: 5.138 — Tráfego mútuo.

Linha 19 — Onde está: ... em tantos etc.; diga-se: em tantas etc.

Página 31 — 2ª coluna:

Linha 17 — onde está: ... combustíveis e sua instalações; diga-se: ... combustíveis e suas instalações.

PORTARIA N. 163

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que requereu a Rede Mineira de Viação e de acordo com as informações constantes do processo n. 3.912/38, desta Secretaria de Estado,

Resolve autorizar a transferência, para Aureliano Mouão, da estação rádio-telegráfica — prefixo PSD8, atualmente situada em S. João d'El-Rei, na Rede Mineira de Viação.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1938. — João de Mendonça Lima.
(C. 4 956 — 27-6-1938 — 14\$300)

Apostilas de 25 de junho de 1938

Apostila no decreto de 6 de março de 1936, que promoveu, por merecimento, a 3ª oficial do Departamento Nacional de Portos e Navegação, o 4º oficial do mesmo Departamento, Emanuel Osório Pereira Viana.

"O nome do funcionário a que se refere o presente decreto é Emanuel de Osório Pereira Viana e não como se acha no mesmo declarado."

Apostila no decreto de 31 de janeiro de 1938, expedido a Alberto Soares de Carvalho, que exerce, efetivamente, o cargo de chefe de Portaria, padrão D, do Quadro XXXVII do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado Chefe de Portaria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Diamantina, para o qual fora nomeado em 17 de outubro de 1921.

"O funcionário a que se refere este decreto foi removido em 27 de março de 1931, para o cargo de Chefe de Portaria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Diamantina, e não nomeado em 17 de outubro de 1921, como está no mesmo declarado."

Apostila no decreto de 14 de dezembro de 1937, expedido a Heráclio Cícero Teixeira que exerce, efetivamente, o cargo de Carteiro da classe B, do Quadro XIX do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado Estafeta da agência de Valença, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía para o qual fora nomeado em 8 de junho de 1922.

"O funcionário a que se refere o presente decreto, exercia o cargo de estafeta na agência de Amargosa, para onde fora removido em 13 de julho de 1922, e não como está no mesmo declarado."

Apostila no decreto de 14 de dezembro de 1937, expedido a Enlina Calmon que exerce, efetivamente, o cargo de ajudante de agente da classe F, do Quadro XIX do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado Ajudante da agência de Miguel Calmon, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, para o qual fora nomeada em 23 de outubro de 1920.

"A funcionária a que se refere o presente decreto, exercia o cargo de ajudante da agência de Baía dos Sapateiros", e não de "Miguel Calmon", como está no mesmo declarado."

Apostila no decreto de 14 de dezembro de 1937, expedido a Henrique de Figueiredo Leite que exerce, efetivamente, o cargo de agente da classe G, do Quadro XIX do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado Agente de "Rua 1ª", Miguel Calmon, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, para o qual fora nomeado em 12 de agosto de 1914.

"O funcionário a que se refere este decreto, exercia o cargo de agente de "Baía dos Sapateiros", e não de "Rua Dr. Miguel Calmon", como está no mesmo declarado."

Apostila no decreto de 14 de dezembro de 1937, expedido a Isaura Rodrigues do Lago, que exerce, efetivamente o cargo de ajudante de agente da classe C, do Quadro XIX do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado Ajudante da agência de "Praça do Palácio", na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, para o qual fora removida em 27 de agosto de 1927.

"A funcionária a que se refere o presente decreto exercia o cargo de ajudante da agência de Companhia Baiana, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, e não de Praça do Palácio, como está no mesmo declarado."

Expediente de 25 de junho de 1938

Avisos:

N. 2.027 — Ao Ministério das Relações Exteriores, agradecendo a comunicação constante do aviso desse ministério n. LA 96/612.25 (00), de 18 de abril último. (12.831, de 1938).

N. 2.028 — Ao mesmo, idem, do aviso n. LA 120/612.25 (00), de 7 de maio último. (12)832, de 1938).

N. 2.029 — Ao mesmo, comunicando que o D. C. T. tomou as necessárias providências para efetivação do convênio rádio-elétrico entre o Brasil e a Colômbia. (12.974, de 1938).

N. 2.030 — Ao mesmo, informando que o D. C. T. ficou ciente da comunicação desse ministério, a respeito da promulgação, pelo Brasil, da Convenção Internacional concernente ao emprego da rádio-difusão no interesse da paz, firmada em Genebra a 23 de setembro de 1936. (12.980, de 1938).

N. 2.031 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, ao oficial administrativo da classe J, do D. C. T., Pedro Ferreira Bandeira, a importância de 520\$, proveniente de gratificação adicional em 1935. (11.412, de 1938).

N. 2.032 — Ao mesmo, idem, pela Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, ao oficial administrativo da classe J, da D. R. C. T., daquele Estado, João Alcides da Gama, a importância de 360\$, proveniente de gratificação adicional em 1935. (11.418, de 1938).

N. 2.033 — Ao mesmo, idem, pela Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, ao chefe de seção, aposentado, da D. R. C. T., daquele Estado, Zacharias de Oliveira Galvão, a importância de 816\$, proveniente de gratificação adicional de 1931 a 1933. (11.413, de 1938).

N. 2.031 — Ao mesmo, idem, no Tesouro Nacional, ao carteiro de 1.ª classe, aposentado, do D. C. T., Frederico Pinto de Azevedo, a importância de 1:312\$200, proveniente de gratificação adicional em 1931 e 1932. (11.015, de 1938).

N. 2.035 — Ao mesmo, idem, ao oficial administrativo da classe J, do D. C. T., Pedro Paulo Autran, a importância de 2:000\$, proveniente de gratificação adicional em 1935. (9.321, de 1938).

N. 2.037 — Ao mesmo, pela Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais, à Companhia Sul América Terrestres, Marítimas e Acidentes, a importância de 710\$, relativa às reclamações ns. 2.474/8 e 4.472/8 como indenização, em consequência de avarias, por fogo, em volumes em trânsito nas linhas da E. F. Oeste de Minas, quando a mesma se encontrava, em 1931, sob a direção do Governo Federal. (6.847, de 1938).

N. 2.037 — Ao mesmo, idem, pela Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, ao engenheiro-chefe de divisão, da classe L, da R. V. Ceará, Hugo Rocha, a importância de 3:147\$600, proveniente de diferença de vencimentos de 17 fevereiro a 17 de maio de 1937. (10.670, de 1938).

N. 2.038 — Ao mesmo, no Tesouro Nacional, ao escriturário da classe G, do D. C. T., Viriato José da Trindade, a importância de 400\$, proveniente de gratificação adicional em 1935. (12.855, de 1938).

N. 2.039 — Ao mesmo, idem, as contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, a importância total de 25:162\$600, relativa ao serviço de iluminação nas novas áreas, durante o mês de maio próximo findo. (13.190, de 1938).

N. 2.040 — Ao mesmo, idem, à Companhia Nacional de Navegação Cosmora, a importância de 460:000\$, de subvenção pelos serviços de navegação efetuados na linha Rio Grande-Belem, terminadas em abril e maio do corrente ano. (12.297, de 1938).

N. 2.041 — Ao mesmo, idem, à mesma, a importância de 80:000\$, de subvenção pelos serviços de navegação efetuados na linha Sul-Norte Porto Alegre — Cabedelo, relativa às quatro viagens terminadas em abril último. — 12.293-38.

N. 2.042 — Ao mesmo — Idem a conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 2.412:118\$500, relativa ao serviço de iluminação elétrica da área aprovada, durante o mês de maio próximo findo. — 13.184-38.

N. 2.043 — Ao mesmo — Remetendo a exposição de motivos em que este Ministério reitera o pedido de abertura de um crédito especial de 40.000:000\$000, destinado à aquisição de carvão para os serviços da E. F. Central do Brasil. — 13.288-38.

N. 2.044 — Ao mesmo — Solicitando providências afim de que, por conta da subconsignação n. 61-01 — Consignação V, da verba 1 — Pessoal, do orçamento deste Ministério, suplementada pelo decreto-lei n. 487, de 10 do corrente mês, seja distribuída à Inspetoria do Tesouro da Estrada de Ferro Central do Brasil, a importância de 96:600\$000, para atender ao pagamento da diferença de vencimentos de que trata o art. 3º da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Expediente de 23 de junho de 1938

Ofício:

N. 2.654 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Remetendo, rubricada, a planta aprovada pelo decreto n. 2.724, de 4 de junho corrente, relativa à ligação, por parte da Companhia Telefônica Brasileira, de suas linhas nos Estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais, entre as estações de Paqueta e Melo Barreto.

Dia 24

Ofícios:

N. 2.656 — A E.F. Central do Brasil — Transmittindo, rubricados, o plano e plantas das obras do ramal do Cais do Porto, da E.F.C.B., para a ligação da Linha Auxiliar da mesma Estrada ao Cais do Porto do Rio de Janeiro. — 12.963-38.

N. 2.657 — A mesma — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho com relação ao pedido de autorização para a aquisição de um automóvel e um caminhão para a Residência de Estudos e Melhoramentos da Linha do Centro. — Tratando-se de material usado, embora em boas condições, como declara a C.B., não convém a sua aquisição, tendo em vista a natureza desse material. — 12.663-38.

N. 2.658 — A mesma — Remetendo o processo n. 94.549-36, do Ministério da Fazenda, que deixou de acompanhar o ofício n. 1.601, de 26-4-38. — 12.671-38.

N. 2.659 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Comunicando a publicação, no "Diário Oficial" de 7 do corrente, da portaria n. 252, de 6 do mesmo mês, que aprova modificações, na tarifa em vigor, no porto de Manaus. — 9.674-38.

N. 2.660 — Ao mesmo — Comunicando que o Sr. Presidente da República, deliberando sobre o requerimento em que o Sr. Jerônimo Teixeira de Alencar Lima, diretor responsável de várias revistas desta Capital, solicita seja tomada por base a taxa de \$080 e não 1\$560, na armazenagem do papel de imprensa, proferiu o seguinte despacho: "Aprovado". — 12.819-38.

N. 2.661 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Remetendo o processo n. 13.766-35, do protocolo do Tesouro Nacional, no qual é interessada a "Anglo Mexican Petroleum Company, afim de ser informado. 10.783-38.

N. 2.662 — Ao mesmo — Relativamente ao requerimento em que o diretor regional de São Paulo pleiteia o pagamento de diferença

de vencimentos por ter substituído, nos períodos de 9 a 18, e de 21 a 31 de setembro de 1935, o chefe dos Serviços Econômicos daquela Diretoria Regional, que se achava em gozo de férias no primeiro período, e em gozo da licença-prêmio no segundo, comunica que o senhor ministro resolveu deferir o pedido com relação apenas ao período em que o substituído esteve licenciado nos termos do decreto n. 42, de 15-4-1935. — 8.314-38.

N. 2.663 — Ao Dep. dos Correios e Telégrafos — Remetendo processo n. 8.907-37 do protocolo do Tesouro Nacional, em que é interessado o eletricitista-ascensorista do DR no Estado do Amazonas e Acre, José Coelho de Almeida. (10.885-38).

N. 2.664 — Ao mesmo — Remetendo, afim de ser informado, processo em que é interessado o telegrafista de 1.ª classe, Saturnino da Costa Campinas. (10.139-38).

N. 2.665 — Ao mesmo — Comunicando que foi deferido o requerimento que são interessados Genl Regiani de Aguiar e outros. (6.328-38).

N. 2.666 — A Despesa Pública — Comunicando que este ministério providenciou junto ao da Fazenda, afim de ser paga, ao 1.º oficial do DCT, Francisco Roberto Monteiro Silva, a importância reclamada. (9.959-38).

N. 2.667 — A mesma — Remetendo processo relativo ao pagamento em que é interessada a firma B. Herzog, proveniente de fornecimentos ao D. C. T. (11.636-38).

N. 2.668 — A Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense — Remetendo processo da concorrência para a venda de ferro velho, a que se refere o ofício n. 402, de 31 de maio último, dessa diretoria. (12.034-38).

N. 2.669 — A mesma — Comunicando que o Sr. ministro, relativamente em que o engenheiro Francisco Saturnino Rodrigues de Brito Filho pleiteia o recebimento do Governo Federal da quantia de 229:000\$, pela utilização de um projeto para o saneamento da cidade de Campos, proferiu o seguinte despacho: "Deferido, tendo em vista o parecer do Sr. consultor jurídico". (12.090-38).

N. 2.670 — Ao Domínio da União — Remetendo, com informações a respeito, relação dos próprios nacionais que se acham sob a jurisdição da Inspetoria de Secas. (12.882-38).

N. 2.671 — Ao mesmo — Remetendo relação dos próprios nacionais que se acham sob a jurisdição da E. F. Noroeste do Brasil. (5.620-38).

N. 2.672 — Ao mesmo — Remetendo, em referência ao ofício circular n. 12, de 3 de março próximo passado, dessa diretoria, cópia das informações prestadas pelas seguintes repartições: D. S. B. F., I. G. I. e I. F. O. C. S. (8.972-38).

N. 2.673 — Circular — As Repartições Subordinadas — De ordem do Sr. ministro, peço-vos providências no sentido de ser respondida, com a possível urgência, o ofício circular, desta diretoria, n. 1.034-C, de 17 de março último. (8.972-38).

N. 2.674 — A Noroeste do Brasil — Comunicando que o senhor Presidente da República autorizou a dispensa da concorrência para a execução da construção da ponte sobre o rio Paraguai, parte integrante do trecho ferroviário de Porto Esperança a Corumbá, e, outrossim, que o Sr. ministro, relativamente ao ofício dessa estrada em que pede autorização para incumbir a firma Leão Ribeiro & Comp. Ltd., proferiu o seguinte despacho: "Autorizo, mediante prévia aprovação da tabela de preços e projeto por este ministério. (13.156)-38).

N. 2.675 — A Leste Brasileiro — Comunicando que o Sr. ministro, relativamente ao pedido de autorização para venda do material impréstáveis que se encontra abandonado na estação de calçada e oficinas de Aramar e S. Felix, proferiu o seguinte despacho: "Autorizado, desde que se trate de material de propriedade do Governo Federal" (12.745-38).

N. 2.676 — A Rede Mineira de Viação — Comunicando que a Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante julgou improcedente a dívida de 1:758\$000, em que é interessado Oscar Ferreira da Silva (12.380-38).

N. 2.677 — A Inspetoria das Estradas — Comunicando frequência da funcionária Ivone Lopes (4.855-38).

N. 2.678 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Idem, Maria de Lourdes Ribeiro.

N. 2.679 — Ao mesmo — Idem, Marília de Freitas Siqueira.

N. 2.680 — A Fiscalização do Porto de Niterói — Idem, do funcionário José Lourenço Braga.

N. 2.681 — Ao Sr. Francisco Xavier e Oliveira — Passo Fundo — Estado do Rio Grande do Sul — Transmittindo cópia do parecer emitido pelo engenheiro chefe do 7º Distrito da Inspetoria Federal das Estradas, relativamente à sua carta de 23 de junho de 1937 (12.715-38).

N. 2.682 — A Administração do Porto do Rio de Janeiro — Comunicando que o senhor ministro, relativamente ao ofício n. 1.517-F, de 8 do corrente, dessa Administração, proferiu o seguinte despacho: "Autorizo" (13.154-38).

N. 2.683 — Ao Sr. Erich Weingartner — S. Paulo — Comunicando que, relativamente às cartas de 7 de abril e 17 de maio do corrente ano, segundo informações prestadas pelo D.A.C., a portaria n. 828, de 8 de dezembro de 1936, estabeleceu prazos para o cancelamento de licença aos aviadores estrangeiros, prestando, outrossim, outras informações a respeito (12.486-38).

N. 2.684 — A Comissão Central de Requisições — Ministério da Guerra — Remetendo processo relativo ao pagamento de réis 19678650, em que é interessada a Estrada de Ferro Santa Catarina, proveniente de serviços prestados ao Ministério da Guerra (12.464-38).

N. 2.685 — A Associação Comercial e Industrial de S. Carlos — Prestando informações relativas ao ofício n. 32, de 2 de maio próximo passado, dessa Associação, em que pede a criação de uma Delegacia dos Correios e Telégrafos na cidade de S. Carlos, Estado de São Paulo (12.501-38).

N. 2.686 — A Associação Comercial de Passos — Minas Gerais — Comunicando que, relativamente ao ofício em que essa Associação pede providências junto à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, para garantia do transporte rápido e seguro de 150.000 arrobas de algodão, a referida Companhia informou que empregará todos os esforços, no sentido de atender ao solicitado (12.815-38).

N. 2.687 — Ao prefeito municipal de Maracá — Bafá — Prestando informações relativas ao ofício em que essa Prefeitura pede a construção de um ramal ferroviário, do porto dessa cidade ao sudoeste baiano (12.820-38).

N. 2.688 — Ao prefeito municipal de Patrocínio — Comunicando que, relativamente à autorização para instalar uma estação rádio-difusora, em ondas curtas, nessa cidade, segundo informações prestadas pelo D. C. T., não é possível atender ao solicitado. — 13.011-38.

N. 2.689 — Ao Sr. Francisco Josino — Agua Fria — Ceará. — Comunicando que, relativamente à montagem de um catavento, nessa localidade, a Inspetoria de Secas informou não ser possível atender à solicitação. — 12.956-38.

SERVIÇO DO PESSOAL

N. 2.690 — A Fiscalização do Exercício Profissional. — Solicitando seja submetido à inspeção de saúde o funcionário, em disponibilidade, do Ministério da Justiça, Raimundo de Siqueira Campos. — 13.232-38.

N. 2.691 — A Central do Brasil. — Remetendo decretos de nomeação de Mário Severino de Lira Brito e Adolfo Tourinho. — 13.232-38.

N. 2.692 — A Despesa Pública. — Transmittindo processo relativo à reversão da pensão de montepio em que são interessadas Julieta Torres da Silva Reis e outras. — 6.730-38.

N. 2.693 — A Fiscalização do Exercício Profissional. — Solicitando seja submetido à inspeção de saúde o funcionário, em disponibilidade, do Ministério da Justiça, Sidney Américo Paca. — 13.232-38.

N. 2.694 — A mesma. Idem, Luiz Marinho de Albuquerque Andrade. — 13.232-38.

Expediente do dia 25 de junho de 1937

Offícios:

N. 2.695 — Ao Dep. Correios e Telégrafos. — Restituindo, acompanhado de documentos, cópia do decreto que aposentou João Batista de Almeida Feital, no cargo da classe "K", da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro III deste Ministério. — 11.963-38.

N. 2.696 — Ao mesmo — Idem, Augusta Sérvulo Pinto da Cunha, no cargo da classe "G", da carreira de Agente, do Quadro IV deste Ministério. — 12.027-38.

N. 2.697 — Ao mesmo — Idem, Gelúlio Gomes Vieira, no cargo da classe "G", da carreira de Ajudante de Agente, Quadro XIV deste Ministério. — 11.863-38.

N. 2.698 — Ao mesmo — Idem, Napoleão de Oliveira, no cargo da classe "G", da carreira de Carteiro, Quadro IV deste Ministério. — 11.792-38.

N. 2.699 — Ao mesmo — Idem, Joaquim Lírio do Nascimento, no cargo da classe "I", da carreira de Oficial Administrativo, Quadro IV deste Ministério. — 11.786-38.

N. 2.700 — Ao mesmo — Idem, Elias Farina, no cargo da classe "D", da carreira de Guarda-Fios, Quadro III deste Ministério. — 10.357-38.

N. 2.701 — Ao mesmo. — Comunicando que o Sr. Ministro autorizou a inspeção de saúde do servente da classe C, do Quadro XIV, José Maria de Jesús. 953-38.

N. 2.702 — Ao Departamento de Portos e Navegação. — Comunicando frequência dos funcionários: Heloisa Carneiro da Cunha Moscoso, Arlindo Tompson de Carvalho, Alberto Midosi, Ailton d'Almeida Campos.

N. 2.703 — A' Inspetoria das Estradas. — Idem, José Drumond e Silva e Paulo Sebastião Moraes Velez.

N. 2.704 — A' Inspetoria de Secas. — Idem, Etel Santora Xavier.

N. 2.705 — A' Rede Viação Paraná Santa Catarina. — Idem, Maria Lucia Costa.

N. 2.706 — A' Estrada de Ferro Maricá. — Idem, Augusto Pires da Silva, Luiz Antônio da Cunha e Ismar Dutra da Rosa.

N. 2.707 — A' Central do Brasil. — Idem, Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá.

N. 2.708 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos. — Idem, João Antônio Nepomuceno Júnior.

N. 2.709 — Ao Departamento de Portos e Navegação. — Idem, Ari Ministério.

N. 2.810 — A' Despesa Pública. — Remetendo frequência de Pessoal desta Secretaria de Estado.

Diretoria de Contabilidade:

N. 2.711 — A' Estrada de Ferro Maricá. — Comunicando frequência do funcionário Virginia Gomes Neto.

N. 2.712 — A' Diretoria S. Baixada Fluminense. — Idem, Maria Teresa de Castro.

N. 2.713 — Ao Departamento de Aeronautica Civil. — Idem, Aporecio Augusto Câmara.

N. 2.714 — A' Inspetoria das Estradas. — Idem, José Elói Filho.

N. 2.715 — Ao Departamento de Estradas de Rodagem. — Idem, Maria Carminda de Carvalho.

N. 2.716 — A' Central do Brasil. — Idem, Jandira de Barros Espinola.

N. 2.717 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos. — Idem, Nilo Dantas Palhares.

N. 2.718 — Ao mesmo. — Idem, José Carramanhos.

N. 2.719 — Ao mesmo. — Idem, Respicio de Paula.

N. 2.720 — Ao mesmo. — Idem, Wiggberto de Menezes.

N. 2.721 — A' Inspetoria das Estradas. — Idem, Arabella Teles.

N. 2.722 — A' Central do Brasil. — Remetendo, afim de ser informado, o aviso do Ministério das Relações Exteriores relativo ao acordo firmado entre essa via-ferrêa e a firma A. Thun & Companhia. 13.548-38.

Requerimentos despachados:

José Carvalho de Oliveira, ex-agente de 1ª classe da E.F. Noroeste do Brasil, pedindo, por equidade, sua readmissão nos serviços da referida Estrada, tendo em vista existir precedente. — Despacho proferido pelo Sr. Presidente da República em exposição de motivos de 31 de maio último: "O funcionário readmitido fez prova de sua inocência na revisão do processo, ao passo que o requerente de agora, não só não fez essa prova, como continua sendo apontado como responsável. Por isso não parece aconselhável sua readmissão". 4.582-38.

Carlos Monteiro da Silva, auxiliar de expediente de 5ª classe, mensalista, da Diretoria Regional de Sergipe, pedindo seu aproveitamento como inspetor de linhas telegráficas da classe "G". — Indeferido. O cargo pretendido é de provimento mediante aprovação em concurso. 13.595-37.

Floriano Lira Neiva e Joaquim Duarte de Oliveira Júnior, escrivães da classe "G" das Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos de São Paulo e do Distrito Federal, respectivamente, pedindo permuta na forma prescrita pelo art. 20 do decreto-lei n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938. 11.141-38.

Richomer Barros, ex-telegrafista de 4ª classe da extinta Repartição Geral dos Telégrafos, pedindo readmissão. — Indeferido. Já tendo sido o requerente aproveitado no Ministério da Agricultura, não é oportuno o pedido que ora faz. 11.465-38.

José Rodrigues Madeira e Joaquim Liberato Café, escrivães de 2ª classe e chefe de seção da E.F. Petrolina a Terezina, respectivamente, pedindo sejam nomeados para exercer o cargo de Almojarife da referida Estrada. — O cargo de almojarife da E. F. Petrolina a Terezina deve ser provido mediante concurso. Por esse motivo indefiro os requerimentos de José Rodrigues Madeira e Joaquim Liberato Café. 21.958-37.

Manuel Fernandes Serra, solicitando providências no sentido de ser reintegrado nos serviços do Lloyd Brasileiro, de acordo com decisões do Conselho Nacional do Trabalho. — Dirija-se, querendo, ao Conselho Nacional do Trabalho. 10.104-38.

José de Sousa Rocha, servente da classe "D" da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, pedindo sua investidura no cargo de servente da classe "E". — Não há que deferir, pois o aproveitamento dos serventes na carreira de "continuo" está regulado pelo decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937. 11.702-38.

Rosa Filonila de Pontes, tesoureira da agência postal-telegráfica de São Bernardo das Russas, na Diretoria Regional do Ceará, pedindo seis meses de licença-prêmio, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Indeferido. O decênio de 18 de junho de 1923 a 17 de junho de 1933, que daria à requerente licença de acordo com a Lei 42, foi interrompido por ter a interessada gozado mais de 180 dias de licença. — 12.291-38.

Francisco Faustino Gouvêa pedindo seja nomeado ajudante da agência postal telegráfica de Viçosa, na D.R. de Minas Gerais. — Indeferido. O lugar pleiteado deve ser preenchido por promoção. 12.274-38.

José Corrêa da Silva Loureiro, guarda de armazem da 2ª Divisão da E.F. Central do Brasil, pedindo permissão para se ausentar do serviço durante duas horas, diariamente, afim de poder frequentar as aulas da Faculdade de Direito de Belo Horizonte. — Não é possível atender, por isso que nenhum dispositivo legal existe que possa amparar a pretensão do requerente. 12.002-38.

Osório Antônio de Carvalho, servente da classe "E" da E. F. Central do Brasil, pedindo uma colocação para sua sobrinha — Maria da Conceição, como telefonista, ou escrivãria regional. — Aguarde oportunidade. 13.321-38.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

Dia 25 de junho de 1938

Requerimentos despachados

Fritz Noack, pedindo para apresentar a registro, fechadas e encerradas, encomendas de seu ramo comercial. — Compareça à 1ª Seção para assinar o respectivo termo de responsabilidade. (36.911, de 1938).

Joaquim Bezerra, ex-baldeador, pedindo restituição de documentos. — Indeferido à vista do informado. (36.861-38).

Por portaria 482, de 22 do corrente, foi demitido o trabalhador de 3ª classe Sebastião Leite Santana, de acordo com o artigo 130, número 6 do regulamento em vigor. (09.825-37).

Por portaria 478, de 22 do corrente, foi demitido o trabalhador ajudante de 1ª classe Leopoldo Francisco dos Reis, de acordo com o artigo 130, n. 13 do regulamento em vigor. (30.102-38).

Inspetoria Federal de Obras contra as Secas

Por portaria n. 50, de 24 do mês fluente, do Sr. inspetor, foi concedido ao extranumerário mensalista João Albuquerque Barbosa, classificado na Comissão de Serviços Complementares como auxiliar de escrita de 5ª classe, um mês de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação da anterior que expirara em 31 de maio último.

Por outra n. 51, da mesma data, foram concedidos a Alfredo Rocha, extranumerário mensalista servindo na Comissão nos Estados da Baía e Sergipe como guarda de 4ª classe, três meses de licença, para tratamento de saúde, a partir de 1 de maio próximo passado.

Pela de n. 52, da mesma data, foram concedidos ao extranumerário mensalista Fidelis José Alves de Barcelos, servindo no 1º Distrito como sub-ajudante técnico de 1ª classe, três meses de licença, para tratamento de saúde, a contar de 21 de maio próximo pretérito.

Por outra de n. 53, da mesma data, foram concedidos ao agrônomo Nemésio Palmeira de Lemos, extranumerário mensalista servindo na Comissão de Serviços Complementares, como ajudante técnico de 3ª classe, dois meses de licença, para tratamento de saúde, a partir de 28 de maio próximo passado.

Pela de n. 54, de igual data, foram concedidos a Aloísio dos Reis Carneiro, extranumerário mensalista, servindo na Comissão nos Estados da Baía e Sergipe, na qualidade de auxiliar de 2ª classe, seis meses de licença, para tratamento de saúde, a contar de 1 do findante mês.

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 21 de junho de

Offícios:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.248 — Encaminhando pedido de exoneração. (Ref. 4.898, de 1938.)

— Ao Sr. diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 2.249 — Relativamente à franquia postal e telegráfica. (Referência 4.353-38.)

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.250 — Restituindo telegrama sobre a supressão da linha aérea para o Território do Acre. (Ref. 185-38.)

N. 2.250 — Restituindo telegrama em que o Sr. Cunha Vasconcelos solicita o restabelecimento da linha aérea para o Acre. (Referência 255-38.)

N. 2.252 — Relativamente à admissão de pessoal. (Ref. 6.459, de 1938.)

Dia 22 de junho

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Niterói:

N. 2.253 — Comunicando demissão de funcionário. (Ref. 398, de 1938.)

— Ao Sr. Dr. Ernani Mercadante:

N. 2.255 — Relativamente à matrícula do aviso "Taylor Club". (Ref. 3.458-38.)

— Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores:

N. 2.256 — Relativamente à adoção de regulamento sobre a instalação de inaladores de oxigênio a bordo das aeronaves de transporte público. (Ref. 838-38.)

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.257 — Relativamente à aprovação de tarifa de passagens da "Pan American Airways, Inc.".

— Ao Sr. diretor-gerente da Panair do Brasil, S. A.:

N. 2.258 — Relativamente à comunicação de acidente da aeronave NC-16.931.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal:

N. 2.259 — Relativamente ao decreto-lei n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932. (Ref. 6.649-38.)

— Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro:

N. 2.260 — Comunicando requisição de pagamento de conta.

— Ao Sr. diretor da The Leopoldina Railway Company Ltd.:

N. 2.261 — Comunicando requisição de pagamento de conta.

— Ao Sr. diretor-presidente da Estrada de Ferro Vitória a

Minas:

N. 2.262 — Comunicando requisição de pagamento de conta.

N. 2.263 — Comunicando requisição de pagamento de conta.

Dia 23

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Florianópolis:

N. 2.265 — Comunicando exoneração de um funcionário. (Referência 121-38.)

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro de Bragança:

N. 2.266 — Remetendo 1ª via do empenho n. 193, de 23-6-938.

— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 2.267 — Remetendo 2ª via do empenho n. 193, de 23-6-938.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Viação e Obras Públicas:

N. 2.268 — Remetendo 3ª via do empenho n. 193, de 23-6-938.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.269 — Solicitando pagamento de conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. (Ref. 2.550-38.)

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Viação e Obras Públicas:

N. 2.270 — Remetendo a 2ª via de conta. (Ref. 2.550-38.)

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.271 — Solicitando pagamento de conta da Companhia Internacional das Estacas Armadas Frankignoul. (Ref. 257-38.)

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Viação e Obras Públicas:

N. 2.272 — Remetendo 2ª via de conta. (Ref. 257-38.)

— Ao Sr. inspetor da Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 2.273 — Relativamente à inspeção de saúde para efeito de nomeação. (Ref. 3.031-38.)

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.274 — Solicitando pagamento de conta da Companhia Imobiliária Pernambucana. (Ref. 5.441-38.)

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Viação e Obras Públicas:

N. 2.275 — Remetendo 2ª via de conta. (Ref. 5.441-38.)

Dia 24

— Ao Sr. representante da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina:

N. 2.281 — Comunicando requisição de pagamento de conta.

— Ao Sr. representante da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina:

N. 2.282 — Comunicando requisição de pagamento de conta.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Maricá:

N. 2.283 — Comunicando requisição de pagamento de conta.

— Ao Sr. superintendente da Société Anonyme du Gaz de Rio Janeiro:

N. 2.284 — Comunicando requisição de pagamento de conta.

— Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores:

N. 2.285 — Relativamente à viagem de observações de uma comissão aeronáutica ao Brasil. (Ref. 6.888-38.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo:

N. 2.287 — Solicitando inspeção de saúde para efeito de aposentadoria. (Ref. 6.201-38.)

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Viação e Obras Públicas:

N. 2.288 — Atendendo ao ofício circular n. 1.347, de 4-1-938.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Recife:

N. 2.289 — Encaminhando portaria de licença. (Ref. 4.485-38.)

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 2.290 — Restituindo processo. (Ref. 3.368-38.)

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Viação e Obras Públicas:

N. 2.291 — Atendendo telegrama circular de 21 de junho de 1938. (Ref. 6.801-38.)

Ministério da Agricultura

Diretoria de Contabilidade

Quarta Seção

Exmo. Sr. Presidente da República:

G. M. 326 — De acordo com o Decreto n. 20.524, de 16 de outubro de 1931, tenho a honra de pedir a necessária autorização de V. Excia. para adquirir um chassi caminhão a gasogênio, para mil quilos de carga, que se destina ao Serviço de Intensificação da cultura do trigo, no Estado de Goiás, pela importância aproximada de 24 a 25 contos de réis.

A despesa correrá por conta da verba 3 — Serviços e Encargos — I — Diversos — sub-consignação 26 — Para as despesas, etc., do vigente orçamento deste Ministério.
Rio de Janeiro, 21 de junho de 1938. — *Fernando Costa*
Autorizado, em 21-6-938 — GETÚLIO VARGAS.

Exmo. Sr. Presidente da República:

G. M. 320 — De acordo com o disposto na Lei n. 183, de 13 de janeiro de 1930, tenho a honra de pedir a necessária autorização de V. Ex. para construir uma base para máquina de impressão, na oficina tipográfica da Diretoria de Estatística da Produção, sob a fiscalização da Seção de Arquitetura e Engenharia, deste Ministério, dispensadas as formalidades da concorrência.

A despesa, orçada em 6:300\$, correrá por conta da verba 5ª. — Obras, do vigente orçamento, deste Ministério.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1938. — *Fernando Costa*

Despacho do Sr. Presidente:

Autorizado, em 21-6-938. — GETÚLIO VARGAS.

Primeira Seção

REQUERIM DESPACHADO PELO SR. MINISTRO

Diá 5 de abril de 1938

Candido Joaquim da Cunha, pedindo pagamento por exercícios findos, de 300\$000, como auxílio para sustento em 1937.
D. C. 5.894-38. — Indeferido.

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Diá 6 de junho de 1938

Centro dos Estudantes da Escola Superior de Agricultura do Viçosa — Minas, pedindo 20 passagens.
Seio o requerimento de acordo com a lei D. C. 6.540-38.

Serviço do Pessoal

Por portarias de 27 do corrente:

Foram designados:

O escrivão, classe E, Rui Ribeiro Escobar para, até ulterior deliberação, ter exercício na Escola Nacional de Veterinária. (Portaria n. 261.)

O veterinário sanitaria, classe J, Samuel de Vasconcelos Linhares para fazer parte da comissão encarregada de inspecionar a Escola Superior de Veterinária do Paraná e verificar se o referido estabelecimento se encontra em condições de funcionar regularmente e merecer fiscalização provisória ou permanente. (Portaria n. 262.)

O inspetor de Produtos de Origem Animal, classe K, Antônio Pirajá Martins da Silva para fazer parte da comissão encarregada de inspecionar a Escola Superior de Veterinária do Paraná e verificar se o referido estabelecimento se encontra em condições de funcionar regularmente e merecer fiscalização provisória ou permanente. (Portaria n. 263.)

O professor catedrático da 6.ª cadeira da Escola Nacional de Veterinária, Dr. Tomaz da Rocha Lagoa, para fazer parte da comissão encarregada de inspecionar a Escola Superior de Veterinária do Paraná e verificar se o referido estabelecimento se encontra em condições de funcionar regularmente e merecer fiscalização provisória ou permanente. (Portaria n. 265.)

Foi concedida a gratificação mensal de 200\$, a partir de 1 de maio de 1938, ao motorista de seu Gabinete Diniz Alves dos Santos. (Portaria n. 260.)

Foram mantidas as gratificações abonadas a Agenor Eloi Ramos e José Joaquim Guimarães, em virtude de serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente. (Portaria n. 262.)

Foram concedidos seis dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 29 de abril do corrente ano, nos termos do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1931, ao Sr. Pedro Casalski, jardineiro, classe D, do quadro único deste ministério. (Portaria n. 269.)

Foi anulada, para todos os efeitos, a portaria n. 204, de 6 de junho de 1938, pela qual foi imposta a pena disciplinar de suspensão, por quinze dias, ao oficial administrativo, classe I, do quadro único deste ministério, Clarimundo Etolza Batana. (Portaria n. 266.)

Foram dispensados:

Por abandono de emprego, a partir de 3 de junho, o extranumerário mensalista Kerginaldo Machado, capataz do 4.ª classe do Serviço de Plantas Textéis, em Seridó, Rio Grande do Norte. (Portaria n. 267.)

A pedido, a partir de 1 de maio, o extranumerário mensalista Raimundo Rodrigues Bastos, guarda de 5.ª classe do Campo de Sementes de Três Lagoas, no Estado do Ceará, do Serviço de Plantas Textéis do Departamento Nacional da Produção Vegetal. (Portaria n. 268.)

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Diá 20 de junho de 1938

Foram assinados os títulos que concedem garantia da propriedade industrial e uso exclusivo das respectivas invenções, pelo prazo que mencionam, aos seguintes depositantes:

Por 15 anos (patentes de invenção):

Fernando Augusto de Frota Linhares, para "uma caixa para acondicionar ampolas de medicamentos" (depósito n. 16.249, a 31 de dezembro de 1935, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

Drs. Alvaro Osório de Almeida e Henrique Peixoto de Oliveira, para "uma transmissão de torsão elástica reversível aplicável aos motores alternativos de explosão, de combustão interna ou outros, com o fim de transformar as forças motoras variáveis e descontínuas em forças contínuas e permanentes, economizando trabalho, combustível e material" (depósito n. 16.766, a 22 de abril de 1936, idem);

L. Picolo & Comp., para "um preparado antiséptico" (depósito n. 18.184, a 5 de fevereiro de 1937, idem);

Bluando Carú, "um novo forno para padaria, confeitaria e fins similares ou aplicáveis" (depósito n. 18.765, a 29 de maio de 1937, idem);

International General Electric Company Incorporated, para "aperfeiçoamentos em sistemas de válvulas elétricas de conversão para transmissão de energia de um circuito de corrente direta para outro" (depósito n. 18.990, a 7 de julho de 1937, idem);

A mesma, para "aperfeiçoamentos em sistemas de válvulas elétricas de conversão para transmissão de energia entre circuito de corrente alternada e outro de corrente direta" (depósito n. 18.992, a 7 de julho de 1937, idem);

A mesma, para "aperfeiçoamentos em sistemas de válvulas elétricas de conversão para transmissão de energia entre circuitos de corrente contínua" (depósito n. 18.993, a 7 de julho de 1937, idem);

Corning Glass Works, cessionária de Jesse Talbot Littleton, William Shaver e Howard Russell Lillie, para "artefatos de vidro temperado e processo de sua fabricação" (depósito n. 19.269, a 27 de agosto de 1937, idem);

Imperial Chemical Industries Limited, cessionária de Alfred William Baldwin, John Gwynart Evans, Reginald John William Reynolds, Charles Edward Salkeld, Eric Everard Walker e Clarence Sydney Woolvin, para "um tratamento em matérias têxteis" (depósito n. 19.288, a 31 de agosto de 1937, idem);

Te Hoover Company, cessionária de Rudolph S. Nelson e Curtis C. Coons, para "aperfeiçoamentos relativos à refrigeração pelo método de absorção" (depósito n. 19.308, a 3 de setembro de 1937, idem);

The P. & M. Co., (England) Ltd., cessionária de Guy Clement Hurrell, para "um dispositivo aperfeiçoado para engraxar trilhos" (depósito n. 19.328, a 8 de setembro de 1937, idem);

Ted Maxwell Harvey, para "aperfeiçoamentos na cinematografia estereoscópica" (depósito n. 19.332, a 8 de setembro de 1937, idem);

Universal Oil Products Company, cessionária de Hans Trausch, para "um tratamento de óleos hidrocarbonetados" (depósito número 19.379, a 16 de setembro de 1937, idem);

Ruhrchemie Aktiengesellschaft, para "um processo para a regeneração de catalizadores para a síntese da gasolina" (depósito número 19.417, a 21 de setembro de 1937, idem);

Dr. Ing. Guido Angelo Guidotti, para "um motor a explosão, rotativo" (depósito n. 19.434, a 23 de setembro de 1937, idem);

N. V. Internationale Suiker en Alcohol, cessionária de Ignace International Sugar and Alcohol Company "Isaco", para "aperfeiçoamentos em ou relativos a um processo aperfeiçoado para a extração de açúcar furfural e ácidos orgânicos" (depósito n. 19.495, a 5 de outubro de 1937, idem);

Ture Robert Haglund, para "um processo para a extração de óxido de alumínio a partir de bauxita" (depósito n. 19.551, a 19 de outubro de 1937, idem);

Perosa Corporation, para "um processo de fabricação de ligas de berílio" (depósito n. 19.608, a 22 de outubro de 1937, idem);

Jay Denison Grary, para "aperfeiçoamentos em embarcações" (depósito n. 19.618, a 26 de outubro de 1937, idem);

— Por 10 anos (patentes de modelo de utilidade):

Alfons Laurenz Anton Hunkemoller, para "latas para guardar gêneros alimentícios, com visibilidade do conteúdo" (depósito número 16.365, a 27 de janeiro de 1936, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

Companhia Fiat Lux, para "uma caixinha dupla para fósforos" (depósito n. 19.039, a 14 de julho de 1937, idem);

A mesma, para "uma caixinha dupla para fósforos" (depósito n. 19.040, a 14 de julho de 1937, idem);

— Por 3 anos (garantia de prioridade):

Dr. Guilherme Hasse, para "um preparado farmacêutico, para ser aplicado por via intramuscular, para o tratamento e a profilaxia da lepra" (depósito n. 20.646, a 2 de maio de 1938, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial).

Conselho Nacional do Trabalho

PRIMEIRA CÂMARA

Processo 3.956/36 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que Eteivina Barbosa Mota reclama contra o ato da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil, que mandou sustar a pensão que vinha recebendo:

Considerando que, conforme se verifica do processo, em vista da denúncia de vida des-honesta apresentada contra aquela pensionista, lhe foi sustada a respectiva quota do benefício;

Considerando que a Junta da Caixa, em virtude de ter sido o benefício outorgado na vigência da lei 5.109, de 20 de dezembro de 1926, que mandava adjudicar exclusivamente à viúva do associado, e não permitindo o art. 33, § 2º, a sua reversão para os filhos porventura existentes, negou aos seis filhos menores da queixosa a pensão, em seu favor, pleiteada por Manuel Joaquim Barbosa, pai da reclamante, avô e tutor dos mesmos menores;

Considerando que, em face do que consta da certidão de folhas 26, isto é, em vista da sua destituição do patrí poder "ex-vi" do art. 305, p. III, do Código Civil, a requerente não assiste direito algum a pensão pleiteada;

Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação, e mandar que a Caixa devida o pedido de reversão para os menores Maria das Dores, Nair, Eza, Osvaldo, Nilo e Nilton.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *J. Mendes Cavaleiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 10.925/37 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que Manuel José Saldanha pede providências a este Conselho, para que seja regularizada pela Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil, a situação das filhas menores do falecido ferroviário Agenor Joaquim de Carvalho:

Considerando que, em face da informação da Caixa, transmitida ao interessado pelo ofício junto por cópia à fls. 100, nenhuma providência cabe no momento a este Conselho, restando ao interessado recorrer a decisão que sobre o caso for proferida pela Caixa;

Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento do presente processo.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, vice-presidente em exercício. — *Augusto Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 8.800/37 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que Benício Bispo dos Santos solicita ao Sr. Ministro do Trabalho providências no sentido de lhe ser concedida aposentadoria pela Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede Viação Parará-Santa Catarina em vista do seu estado de saúde, que não lhe permite mais trabalhar:

Considerando que a Caixa, conforme ofício de fls. 8, informa que o processo de aposentadoria do interessado está em andamento, aguardando apenas documentos que faltam para completar a sua inscrição;

Considerando que este Conselho, por ofício de fls. 10, esclareceu ao ferroviário Benício Bispo dos Santos a sua verdadeira situação;

Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho mandar arquivar o presente processo.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, vice-presidente em exercício. — *Guilherme José Ferreira*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

SEGUNDA CÂMARA

Processo n. 12.131-37 — Vistos e relatados os autos do presente processo, encaminhado pelo Departamento Nacional do Trabalho, em que José Antônio de Sousa pede aposentadoria por invalidez pela Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Paulista de Estrada de Ferro:

Considerando que, em face das informações contidas neste processo e do laudo médico de fls. 16, se verifica que o reclamante não está inválido para o exercício de suas funções:

Resolvem os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, determinar o arquivamento do presente processo, oficiando-se nesse sentido ao Sr. Ministro do Trabalho.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Moreira de Azevedo*, relator.

Fui presente. — *Waldo Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Processo n. 3.493-37 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que Francisco de Paula Gerbassi solicita deste Conselho a sua interferência, no sentido de concedida à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários da Baía, a verba de 250\$000 para pagamento de serviços médicos:

Considerando que o presente pedido não reveste nenhuma das formas estabelecidas para tais casos, pois, do ato denegatório da

Junta é que regularmente caberia ao peticionário recorrer para este Conselho:

Resolvem os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho mandar arquivar o processo, por falta de fundamento. Rio de Janeiro, 7 de março de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *Waldo Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Recurso n. 1.924-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-offício", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional, conforme expressamente determina o parágrafo único do art. 414 do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da própria denúncia, que concedeu pensão à D. Maria José Gonçalves do Carmo, viúva do ex-associado Ordemiro do Carmo:

Considerando que, embora aposentado o de cujus pelo Tesouro Nacional, a sua esposa nada recebeu deste, nem do Instituto Nacional de Previdência;

Considerando mais que o ex-associado contribuiu durante longo tempo para a caixa recorrente e não é justo que, ocorrida sua morte, não tenham a devida aplicação os fundos de previdência social que ele constituiu, talvez com sacrifício, por uma mera questão de rigida interpretação do texto legal;

Considerando que dos autos constam todos os documentos exigidos:

Resolvem os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-offício", para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1938. — *Luiz A. do Rego Monteiro*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *Waldo Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Rec. 2.234-37 — Vistos e relatados os autos do presente recurso, interposto por José Francisco de Melo contra o ato da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação, que lhe negou o pagamento da diferença de aposentadoria, em vista da revisão obtida, melhoria que pretende lhe seja indenizada desde a data em que lhe foi o benefício concedido:

Considerando que, quando a diminuição da quota da aposentadoria decorreu do erro no cálculo, é justo que, efetuada a revisão, seja para a diferença desde a data da concessão. Pelo erro da Caixa não pode ser responsável o aposentado;

Considerando, entretanto, que, no caso dos presentes autos, o aumento da quota da aposentadoria resultou da apresentação de novas provas, por ocasião de aposentado, a diferença só lhe deverá ser paga a partir da data da revisão;

Resolvem os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão da Junta.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator.

Fui presente. — *Waldo Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Rec. 2.250-37 — Vistos e relatados os autos do presente recurso, interposto por Vitor José Gonçalves, aposentado pela Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil, contra o ato da Junta Administrativa da mesma Caixa, que lhe negou deferimento ao pedido de revisão da sua aposentadoria, para o fim de ser calculado o seu tempo de serviço, na base de 300 dias por ano, conforme jurisprudência deste Conselho:

Considerando, que se deve atender à circunstância de ter sido a presente aposentadoria concedida em 1928, de acordo com as disposições legais vigentes àquela época (decreto n. 17.241, de 11 de outubro de 1927), não se justificando a aplicação, no caso da jurisprudência firmada por este Conselho, posteriormente, na vigência de outra lei;

Resolvem os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao recurso, para o fim de confirmar a decisão da Junta.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator.

Fui presente. — *Waldo Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Rec. 1.951-36 — Vistos e relatados os autos do presente recurso, interposto por Teodolindo Campos, aposentado pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway, contra o ato da Junta Administrativa da mesma Caixa que lhe indeferiu o pedido de revisão de sua aposentadoria:

Considerando que no caso, em cogitação, o recorrente, de modo expresso, invocou os bons ofícios do art. 25 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1934 (fls. 13) e já agora, maximé em virtude de princípio assente por este Conselho, não lhe cabe mais invocar os preceitos de uma lei anterior por ele próprio despresada;

Considerando mais, que o pedido é de 1933, posterior ao decreto n. 19.654, de 31 de dezembro de 1930, que suspendeu os efeitos da lei n. 5.109 e conforme se tem entendido neste Conselho, os pedidos semelhantes aos dos autos e posteriores aquele decreto, devem ser regulados pela legislação nova, no caso o decreto n. 20.465, de 1934;

Considerando ainda, que a hipótese dos presentes autos já mereceu outras oportunidades, o mais delido exame por parte deste Conselho, por isso, que se deve seguir e observar a pacífica jurispru-

dência estabelecida, como fazem certos os acordãos de fls. 26 "us-que" 31;

Resolvem os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1938. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator.

Fui presente. — *Waldo Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Rec. 2.186-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente — Jorge dos Santos, e, recorrida — a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da São Paulo Railway Company, que lhe indeferiu o pedido de aposentadoria por invalidez;

Considerando que, por acordão de 14 de junho de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 20 de agosto de 1937, a 2ª Câmara deste Conselho converteu em diligência o julgamento do presente recurso, para que a Caixa submetesse o Sr. Jorge dos Santos a uma nova inspeção de saúde;

Considerando que, em cumprimento à diligência requerida, a Caixa remeteu o laudo da nova inspeção (fls. 50 e 53);

Considerando que, em face da resposta dada ao quesito 22º — B — 2º e, atendendo às alegações de fls. 47, perfeitamente razoáveis, é procedente o recurso do associado em apelo;

Resolvem os membros da 2ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso, para determinar que a Caixa processe a aposentadoria do recorrente, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Moreira de Azevedo*, relator.

Fui presente. — *Waldo Vasconcellos*, adj. do procurador geral interino.

Rec. 2.198-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso, interposto por Francisco Lemos de Andrade, ferroviário aposentado pela Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil, contra a decisão do Sr. interventor na referida Caixa, que, deferindo o pedido de revisão no cálculo de sua aposentadoria, determinou que o pagamento da diferença apurada a seu favor fosse a partir da data do pedido da revisão, e não, como deseja o recorrente, a partir da data em que foi concedido o benefício;

Considerando que este Conselho já tem resolvido, que o início de pagamento da melhoria proveniente da revisão do benefício, deve coincidir com esta, e não retroagir à data da concessão primitiva;

Considerando que, nessa conformidade, o recorrente não tem direito ao que pleiteia;

Resolvem os membros da 2ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, para manter o ato da Caixa.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator.

Fui presente. — *Waldo Vasconcellos*, adj. do procurador geral interino.

Rec. 2.288-37 — Vistos e relatados estes autos, em que o presidente do Sindicato dos Mineiros e Classes Anexas do Município de S. Jerônimo, remete, por intermédio da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jerônimo, um recurso interposto contra a decisão da Junta Administrativa da referida Caixa, que negou aposentadoria por invalidez ao seu associado Francisco Duarte, decisão essa, proferida à vista do laudo médico que não considerou o paciente incapaz, para o exercício de suas funções;

Considerando que, em sessão de 8 de novembro de 1937, a 2ª Câmara deste Conselho, converteu em diligência o julgamento do recurso, afim de que o interessado, por intermédio da Caixa, declarasse se ratificava ou não o recurso, interposto pelo sindicato de sua parte;

Considerando que, conforme fls. 27, o sindicato remete uma procuração passada por Francisco Duarte, que ratifica o recurso, ficando assim, cumprida a diligência da 2ª Câmara;

Considerando que, o laudo de fls. 17, não conclui pela invalidez do associado, não existindo prova nos autos, que destrua essa conclusão;

Resolvem os membros da 2ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, para o fim de confirmar a decisão da Junta.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — *Americo Ludolf*, presidente. — *José Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente. — *Waldo Vasconcellos*, adj. do procurador geral interino.

Recurso 2.386-37 — Vistos e relatados, os autos do presente recurso, interposto pelo associado José Mendonça contra a decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Paulista de Estrada de Ferro, que indeferiu o seu pedido de aposentadoria por invalidez, sob a alegação de não estar o associado em apelo inválido para o desempenho das funções inerentes do cargo que exerce;

Considerando que, em sessão de 1º de novembro de 1937, a Segunda Câmara deste Conselho, converteu em diligência o julgamento do presente recurso, afim de que fosse anexado aos autos um laudo de exame médico, precedido por especialista em moléstias dos olhos, na pessoa do Sr. José Mendonça;

Considerando que, em vista do laudo de fls. 21, remetido pela Caixa, foi cumprida a diligência determinada pela Segunda Câmara;

Considerando que em face desse documento, é infundada a pretensão do recorrente;

Resolvem os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao recurso, por falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1938. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator.

Fui presente. — *Waldo Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Recurso 2.527-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso, interposto por Oto Rangel, contra o ato da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil, que lhe indeferiu o pedido de pagamento de despesas de internação e intervenção cirúrgica de sua esposa na Casa de Saúde e Maternidade São Paulo;

Considerando que um dos votos vencidos na Junta Administrativa, esclarece que o pedido de socorro médico teria sido formulado, cerca de uma hora da manhã e a esta hora a Caixa não poderia atender com a necessária urgência, porque não dispõe de ambulância, cuja falta já foi salientada;

Considerando que é de toda justiça se indenizar o recorrente da despesa que foi obrigado a fazer, independente de sua vontade;

Resolvem os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, dar provimento ao recurso, para o fim de, reformada a decisão da Caixa, mandar pagar a despesa feita pelo associado.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente, *Waldo Vasconcellos*, adjunto do Procurador Geral, interino.

Recurso 2.599-37 — Vistos e relatados os autos do presente recurso, interposto por Sílvia de Figueiredo, contra a decisão da Junta de pedido da desligament, da mesma Caixa, pedido esse, baseado no fato Administrativo da Caixa da Imprensa Nacional, que indeferiu o seu de já ser contribuinte obrigatório do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes e, desejam só para este contribuir;

Considerando que, em verdade, este Conselho tem jurisprudência que ampararia a pretensão do recorrente, mas, o Sr. ministro do Trabalho tem decidido em sentido contrário conforme despacho ministerial exarado no processo 2.871-36, publicado no *Diário Oficial* de 30 de janeiro de 1937, o qual manda contribuir para ambas as instituições, enquanto o interessado exercer as duas profissões;

Resolvem os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão da Caixa.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — *Americo Ludolf*, presidente. — *José Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente, *Waldo Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Rec. n. 2.604-37 — Vistos e relatados estes autos, em que são partes, como recorrente o Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Mogiana; e, recorrida — a mesma Caixa, deles se verifica o seguinte:

José Pedroso, havia excluído do direito à sua pensão sua esposa D. Clotilde Pedroso, da qual se achava separado.

Falecido aquele associado, sua viúva requereu lhe fosse outorgado o benefício em causa, visto como seu marido a constituiu, novamente, sua herdeira, bem como o menor Sinésio, filho do casal.

Apresentadas as provas necessárias, resolveu a Junta Administrativa daquela Caixa inscrever a suplicidade na qualidade de beneficiária do seu falecido associado.

Dessa decisão, recorro "ex-officio", para este Conselho.

Considerando, que a declaração de fls. 3 é perfeita e nem precisa dela a esposa para obter a pensão, porque é que ela tinha a prova, é que vivia na dependência econômica do marido, pois, a simples separação de corpos, não invalida a pensão;

Considerando, que o recurso é desnecessário, porque sobre o assunto o Conselho só tem que se pronunciar, quanto se tratar de processo de pensão dos herdeiros de José Pedroso;

Resolvem os membros da 2ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, dar provimento ao recurso, afim de aprovar o ato da Caixa.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente. — *Waldo Vasconcellos*, adjunto do procurador geral interino.

Rec. 2.666-37 — Vistos e relatados estes autos, em que a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede Mineira de Viação, recorre "ex-officio" para este Conselho do ato da mesma Junta, que resolveu cancelar a aposentadoria em cujo ato se encontrava Artur Cordovil, à vista do resultado do exame médico procedido no mesmo, conforme estabelece o § 4.º do art. 26 do decreto n. 20.465;

Considerando que, o recurso interposto pela Junta do seu próprio ato, revendo a aposentadoria por invalidez concedida ao associado Artur Cordovil, é perfeitamente cabível nos dispositivos do art. 114, parágrafo único, do Decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934;

Resolvem os membros da 2ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao presente recurso "ex-officio", afim de confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *Waldo Vasconcellos*, adjunto do procurador geral interino.

TERCEIRA CÂMARA

Rec. 2.711-37 — Vistos e relatados estes autos, em que a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz de São Paulo recorre da sua própria decisão (acórdão de fls. 31), que resolveu restituir a D. Duselina Pine Tenueci, viúva e beneficiária de Bruno Tenueci, a importância de 222\$600, acrescida de mais 11\$000 correspondente aos juros de 4% ao ano, nos termos do art. 40 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1934:

Considerando que a decisão da Junta não se acha compreendida entre os casos de recurso obrigatório de que trata o art. 114, parágrafo único, do decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, pois, tem como objeto a restituição de contribuições, de associado da Caixa que faleceu antes de completar o prazo de cinco anos exigido por lei, estando o caso previsto no art. 40 do decreto n. 20.465 citado;

Resolvem os membros da 2ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento do presente recurso "ex-officio", determinando, em consequência, a devolução do processo original à Caixa.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — Americo Ludolfo, presidente. — Moreira de Azevedo, relator.

Fui presente — Waldo Vasconcellos, adjunto do procurador geral interino.

Rec. 2.712-38 — Vistos e relatados estes autos, em que são partes, como recorrente Inácio Teixeira Bastos, e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Central do Brasil, deles se verifica o seguinte:

Inácio Teixeira Bastos, operário da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, foi aposentado a partir de 1 de julho de 1926, com o vencimento mensal de 282\$700.

Tendo solicitado, em 9 de janeiro de 1937, revisão de sua aposentadoria para a inclusão de tempo de serviço prestado às Capatazia da Alfândega, foi o pedido deferido, observada, porém, no pagamento a prescrição quinquenal.

É desta última parte do despacho da Junta que recorre o interessado para este Conselho.

Isto posto, e considerando que a prescrição quinquenal, aplicável à espécie desta, que a decisão recorrida é de 9 de setembro de 1937, é clara e inquestionavelmente estabelecida no art. 89, alínea e, do decreto número 20.465, de 1 de outubro de 1934.

Resolvem os membros da 2ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, julgando prescrito o direito do recorrente até cinco anos antes.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1938. — Luiz Augusto do Rego Monteiro, presidente. — Moreira de Azevedo, relator.

Fui presente — Waldo Vasconcellos, adjunto do procurador geral interino.

Rec. n. 2.717-38 — Vistos e relatados os autos dos presentes recursos, interposto por D. Anequina Versiani Caldeira, viúva do ex-associado Eustaquio de Oliveira, contra o ato do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes que lhe concedendo a pensão a que tem direito, suspendeu-a enquanto exercer profissão remunerada:

Considerando, que o art. 74 do dec. n. 183, de 26 de dezembro de 1934, é tão claro no seu contexto, que não precisa ser interpretado, pois, a sua disposição é geral, imperativa, devendo ser aplicada a todos os casos em que se verifique a acumulação da aposentadoria ou pensão com emprego remunerado;

Considerando, que a lei, quiz contemplar com o benefício aos verdadeiramente necessitados, aos carecidos mesmo da própria sustentação, daí determinar a suspensão da pensão enquanto o beneficiário tiver meios de subsistência de outra origem;

Resolvem os membros da 2ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, a vista do exposto, negar provimento ao presente recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — Americo Ludolfo, presidente. — Costa Miranda, relator.

Fui presente. — Waldo Vasconcellos, adjunto do procurador geral interino.

Rec. n. 2.736-38 — Vistos e relatados os autos do presente recurso interposto por D. Julieta Gomes Clemente, viúva do falecido associado Francisco Clemente, contra o ato da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Inspeção de Águas e Esgotos que lhe indeferiu o pedido de pensão, sob a alegação de estar o seu direito prescrito, de acordo com o disposto no art. 36 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1934:

Considerando que, o associado faleceu em 13 de fevereiro de 1935, e somente em 27 de setembro de 1937 foi que a recorrente, requereu pensão, isto é, mais de dois anos, da morte do ex-contribuinte;

Considerando que, quanto aos filhos menores, Heitor, Assemir e Laécio contra os quais nos termos da lei civil, não corre a prescrição, quando incapazes, ficam ressalvados os seus direitos à habilitação ao benefício;

Resolvem os membros da 2ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao recurso da viúva, ressalvando, porém, o direito dos menores.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — Americo Ludolfo, presidente. — Costa Miranda, relator.

Fui presente. — Waldo Vasconcellos, adjunto do procurador geral interino.

Processo n. 3.704-36 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que Pedro de Paula Neves, funcionário do Banco do Brasil, reclama contra o ato da Junta Administrativa do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários que lhe indeferiu o pedido de recusa de inscrição:

Considerando que este Conselho já tem jurisprudência firmada no sentido de que os empregados do Banco do Brasil, admitidos depois de 30 dias da data da instalação do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, são associados obrigatórios deste:

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, julgar improcedente a presente reclamação.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1938. — Paula Lopes, presidente. — Arthur Bastos, relator.

Fui presente. — J. Leoni de Resen, Alvim, procurador geral.

Processo n. 12.059-37 — Vistos e relatados os autos do presente processo, encaminhado pelo Sindicato dos Ferrovários da Rede Mineira de Viação, referente a uma reclamação formulada por Francisco Ribeiro de Sousa contra a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Rede Mineira de Viação, sobre fundamento de que esta descontou ilegalmente em seus vencimentos, a importância de 53\$600, referente às despesas feitas com tratamento médico hospitalar em sua esposa:

Considerando que, em face do disposto no art. 18 do decreto n. 22.016, de 22 de outubro de 1932, está justificada a resolução da Junta Administrativa, conforme dão notícias as circulares de fls. 8 e 9:

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, julgar improcedente a reclamação.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1938. — Paula Lopes, presidente, no impedimento do efetivo. — H. Smith Vasconcellos, relator.

Fui presente. — Natercia da Silveira, adjunto do procurador geral.

Rec. 2.638-37 — Vistos e relatados estes autos, em que são partes, como recorrente Balbina Pinto de Figueiredo e recorrida, a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Noroeste do Brasil, deles se verifica o seguinte:

Por falecimento de Antônio de Figueiredo, associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Noroeste do Brasil, sua esposa, Balbina Pinto de Figueiredo, requereu em 29 de maio de 1937, a pensão a que se julga com direito, apresentando os documentos necessários, inclusive a prova de dependência econômica.

Tendo a Caixa ciência de que a recorrente estava separada do seu marido, promoveu diligências no sentido de esclarecer o assunto. Dessas diligências, chegou-se ao seguinte resultado:

D. Balbina em vida não vivia em companhia de seu marido, todavia, era por este sustentada e esta situação se prolongou, até o casamento de sua filha.

Nessa oportunidade, o marido da recorrente, que se entregara à vida dissoluta, suspendeu o auxílio que dava à sua mulher, conforme está provado nos autos.

A Caixa, em face dessa circunstância, entendeu negar-lhe o benefício solicitado.

Dessa decisão recorre a interessada.

Isto posto, e

Considerando que, nos casos como os dos presentes autos, em que nenhuma culpa é possível atribuir à mulher no desaparecimento em que lhe deixa o marido, sendo este ao contrário, o responsável único pela separação do casal, seria grande injustiça recusar-lhe o benefício da pensão;

Considerando que a lei deve ser entendida racionalmente, de modo a não levar a absurdos e injustiças, contrárias à sua própria finalidade;

Considerando que além disso, existe no caso em apreço um filho, igualmente sustentado por seu pai, até quando, pelos motivos reprováveis que o impeliram a agir, deixou de cumprir seus deveres de pai;

Considerando que a orientação da Caixa não foi acertada, porque a mulher que não tem direito à pensão é aquela que não vive na dependência econômica exclusiva de seu marido, ou porque é economicamente independente, ou porque dele se separara, por motivos dela decorrentes;

Resolvem os membros da 3ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso, para o fim de ser concedida a pensão à viúva e filho do falecido ex-associado.

Rio, 12 de abril de 1938. — Paula Lopes, presidente. — Artur Bastos, relator.

Fui presente — Natercia da Silveira, adjunto do procurador geral.

Recurso n. 2.111/37 — Vistos e relatados estes autos, em que são partes, como recorrente, Maria Raimunda Custódia e, recorrida, a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos por Concessão, em Belo Horizonte, deles se verifica o seguinte:

Em virtude de falecimento do aposentado Antônio Custódio Soares, sua filha Maria Raimunda Custódia requereu para a menor Carlolina, sua sobrinha e neta daquele ferroviário, a pensão por este legada, sob fundamento de que a dita menor sempre vivera à única expensa de seu finado avô, conforme o atestado de fls. 9 prova.

Examinando o assunto, resolveu a Junta Administrativa da Caixa dos Serviços Urbanos por Concessão, em Belo Horizonte, indeferir a pretensão, visto como não observara, em vida, o associado a exi-

gência contida no art. 31, § 3.º, do decreto n.º 20.465, de 1.º de janeiro de 1934.

De tal auto denegatório recorre dentro do prazo legal, D. Maria Raimunda Custódia;

Isto posto e

Considerando que, apesar do ex-associado não ter preenchido as formalidades do art. 31, § 3.º, do decreto n.º 20.465, é de se reconhecer o direito à pensão à menor Carolinã, pois, em face do documento de fls. 9, ficou suficientemente provado nos autos ter a mesma vivido na dependência econômica exclusiva do seu avô;

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, afim de, reformada a decisão da Junta, ser concedida a pensão à neta do falecido associado Antônio Custódio Soares.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1938. — *Luiz de Paula Lopes*, presidente. — *H. Smith Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, adjunto do procurador geral.

Recurso n.º 2.554-37. — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes, como recorrente, Alice dos Santos, e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Noroeste do Brasil, deles se verifica o seguinte:

Maria Alvina dos Santos, viúva do associado Luiz dos Santos, teve a respectiva pensão concedida pela Caixa de Aposentadoria e Pensões da Noroeste do Brasil.

Falecida essa pensionista, sua filha Alice dos Santos, requereu revertessem em seu favor 50 % da quota de pensão em cujo gozo se encontrava sua progenitora.

A Caixa, tendo em vista os dispositivos da lei n.º 5.109 que a permitem, a reversão de pensão, negou, deferimento ao pedido da interessada.

Desse ato denegatório, recorre D. Alice dos Santos.

Isto posto, e

Considerando que a decisão da Caixa foi baseada em dispositivos da lei n.º 5.109 e jurisprudência firmada por este Conselho no sentido de que a pensão concedida na vigência da lei n.º 5.109 não pode reverter em favor dos filhos, quando da morte da beneficiária (acórdão de 5-5-1936, publicado no *Diário Oficial* em 15-2-1937);

Considerando que, posteriormente, este Conselho julgando um caso de pensão concedida segundo a lei n.º 5.109 entenderam aplicar os dispositivos da lei atual, isto é, o decreto n.º 20.465 (*Diário Oficial*, em 6-8-1937, pg. 10.037);

Considerando mais, que, em hipótese idêntica, este Conselho decidiu no recurso n.º 1.017-34 que tendo a pensionista, mãe dos menores ali declarados, falecido em 1933, tinha lugar a aplicação do artigo 33 do decreto n.º 20.465 (acórdão de 30 de outubro de 1934, publicado no *Diário Oficial* em 12 de janeiro de 1935);

Considerando, que deve prevalecer a última jurisprudência, a recorrente, desde que prove também os requisitos legais do decreto número 20.465: o que não o fez, pois, não há certidão de seu nascimento, atestado de dependência econômica, nem sua inscrição, atestado de residência, celibato e vida honesta, merece a reversão solicitada;

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso, para reconhecer o direito de D. Alice dos Santos, devendo esta, porém, satisfazer os requisitos legais acima citados.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1938. — *Paula Lopes*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, adjunto do procurador geral.

SESSÃO PLENA

Processo n.º 1.096-38 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que Cândido José Soares, em nome dos aposentados pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Paulista, pleiteia a majoração do coeficiente dos respectivos benefícios, bem como, se sobrepõem as Caixas da prestação de assistência médica e hospitalar;

Considerando que, os acordãos deste Conselho só podem ser reformados regularmente pelos meios e nos prazos legais, e não pelo modo pretendido pelas recorrentes;

Considerando que, as decisões contra as quais se insurgem os recorrentes, baseiam-se num interesse mais alto — o interesse social, visando a estabilidade econômico-financeira da própria a que pertencem os reclamantes, instituição que ampara, milhares de associados e membros de suas famílias;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, não tomar conhecimento do presente pedido, por não haver o que deferir.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, vice-presidente, em exercício. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n.º 945-38 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana, encaminha a este Conselho a consulta formulada ao Sr. ministro da Justiça pelo Dr. Eurico Branco Ribeiro, médico do corpo clínico daquela Caixa, sobre se pode reassumir o cargo de cirurgião da Caixa de Aposentadoria e Pensões da São Paulo Railway, do qual se afastou a 30 de dezembro de 1937, por força do decreto-lei n.º 24, de 29 de novembro de 1937, que proíbe as acumulações remuneradas;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, determinar o encaminhamento da presente con-

sulta, por intermédio do Sr. ministro do Trabalho, ao Sr. ministro da Justiça, a quem cabe respondê-la por se tratar de assunto de sua competência.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, vice-presidente. — *H. Smith Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral. Processo n.º 818-38 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil solicita a este Conselho baixar instruções, permitindo a concessão da pensão provisória e imediata aos herdeiros dos associados;

Considerando que a pretensão da Caixa é contrária ao espírito da lei, além de constituir precedentes de consequências imprevisíveis;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, não atender ao presente pedido.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, vice-presidente em exercício. — *Guilherme José Ferreira*, relator ad-hoc.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral. Processo n.º 33-38 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Great Western consulta sobre a admissão de associados com idade superior a 35 anos, pela respectiva Empresa;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, responder à Caixa consultante que em matéria de um julgado resolveu este Conselho que não havendo a lei estabelecido limite para a admissão, não é lícito fazê-lo, a menos que tenha o interessado idade superior a 65 anos.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, vice-presidente em exercício. — *Augusto Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral. Processo n.º 11.076-37 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que são partes, como embargante, Maria Carolina Neiva Trigueiro; e embargada, a decisão proferida pela 1.ª Câmara deste Conselho (acórdão de 5 de outubro de 1936, publicado no *Diário Oficial* de 2 de fevereiro de 1937, que julgou improcedente a reclamação apresentada pela embargante;

Considerando que com esta decisão não se conformou a interessada, e, com o assento no § 4.º do art. 1.º do Regulamento baseado com o decreto n.º 24.784, de 14 de julho de 1934, ofereceu os embargos de fls. 12-13, os quais deram lugar a fôra do prazo legal, contrariando assim o disposto no § 9.º do citado art. 4.º;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, desrespeitar, em limite, os embargos, por se acharem fôra do prazo legal.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, vice-presidente em exercício. — *J. Mendes Carvalho*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n.º 10.609-37 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários submete à apreciação deste Conselho, a representação formulada pelo Sindicato dos Bancários de São Paulo contra a aposentadoria por invalidez concedida à sociedade Eça de Queiroz Matoso;

Considerando que a representação em apreço, deve ser dirigida ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, a quem compete tomar as providências cabíveis, pela este Conselho é, no caso de tudo, órgão de recurso das decisões das Caixas e Institutos (decreto n.º 20.465, art. 51, §§ 1.º e 2.º);

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, devolver o presente processo ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, para que julgue preliminarmente.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, vice-presidente, em exercício. — *H. Smith de Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n.º 8.945-37 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que a "Sociedade Cooperativa de Consumo dos Ferroviários da Estrada de Ferro Sul de Minas", solicita a este Conselho autorização para que os descontos dos pensionistas, uma vez autorizado por escrito, sejam feitos em folha de pagamento dos aposentados pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação;

Considerando que nenhum objetivo tem o pedido de fls. 2, em virtude de, haver a Caixa informado que a Junta Administrativa nada tem a opor contra a vontade da sociedade em apreço;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, mandar arquivar o processo.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, vice-presidente, em exercício. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 1.361-38 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Cantareira e Viação Fluminense pede fixação do coeficiente de 0,85 para pagamento de aposentadorias no triênio de 1938-1940;

Considerando que o Serviço Técnico Atuarial, em sua informação de fls. 4-5, propôs, atendendo à precária situação financeira da Caixa, a adoção, em caráter provisório, do coeficiente de 0,70, marcando-se um prazo razoável para a execução do censo dos seus con-

tribuintes, proposta esta aceita pela Procuradoria Geral em seu parecer de fls. 6);

Considerando, porém, que não é justo fazer incidir sobre o aposentado o proposto desconto de 15% (70% para 85%), quando a precária situação financeira da Caixa é decorrente em grande parte do fato, já diversas vezes apontado pelo Serviço Técnico Atuarial, de não haver a mesma auferido, até a vigência da lei n. 159, de 31 de dezembro de 1935, a contribuição da União;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, converter o julgamento do presente processo em diligência, para o fim de:

b) determinar ao Sr. inspetor-chefe a tomar as providências que julgar cabíveis no sentido de qua a Caixa remeta à secretaria deste Conselho a proposta a que se refere o § 1º, art. 25, do decreto número 20.465;

c) mandar oficiar ao Sr. ministro do Trabalho sobre o montante da contribuição da União, ainda por recolher aos cofres da Caixa, solicitando-lhe providências que melhor se fizerem mister.

Resolvem, outrossim, manter o coeficiente atual da Caixa, até que sejam cumpridas as diligências acima, o que deverá ser feito dentro do prazo de 60 dias, a contar da publicação deste acórdão no Diário Oficial.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, vice-presidente em exercício. — *J. Mendes Cavalleiro*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 1.118/36 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que o presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café, solicita deste Conselho a imposição da multa de 1:000\$000 à firma F. Teixeira & Cia. da Baía, por ter a mesma infringido as letras a, b e c do art. 45, do regulamento baixado com o decreto n. 114, de 5 de abril de 1935, e modificado pelo de n. 335, de 11 de setembro de 1935;

Considerando que, em face da defesa de fls. 9, apresentada pela firma infratora, alegando não estar subordinada à Caixa em questão, por isso que seu estabelecimento é de natureza comercial, não preenchendo as condições necessárias para que fosse incluída entre os abrangidos pela Caixa, é insubsistente a penalidade Constitutiva do presente processo;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, dar provimento ao recurso de fls. 9, para julgar invalido o auto de infração e a multa imposta, declarando comercial a firma F. Teixeira & Cia. — Rio de Janeiro, 31 de março de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, vice-presidente, em exercício. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 16.568/37 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz de São Paulo apresenta sugestões acerca da prestação de assistência médica e hospitalar;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, mandar responder à Caixa interessada que as considerações em apreço serão oportunas para uma futura reforma. — Rio de Janeiro, 10 de março de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, vice-presidente, em exercício. — *Gualter José Ferreira*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 11.111/37 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que Matias da Silva e outros aposentados pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Este Brasileira, rogam seja susado o desconto que veem sofrendo nas respectivas quotas mensais;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, determinar à Caixa — Esta Brasileira que mantenha, a título provisório, o coeficiente em vigor, 0.70, até novos estudos a serem efetuados pelo Serviço Técnico Atuarial. — Rio de Janeiro, 31 de março de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, vice-presidente, em exercício. — *Gualter José Ferreira*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 12.906/37 — Vistos e relatados os autos deste processo, referente a "denúncias" contra a administração da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz de São Paulo;

Considerando que, segundo esclarece a informação do Sr. inspetor Bandeira de Melo, impropriedade a acusação de fornecimento de dinheiro da Caixa, por ordem do respectivo presidente, a pessoas estranhas;

Considerando que os demais tópicos da denúncia, atendidos cuidadosamente pelo Sr. inspetor Bandeira de Melo, carecem de importância;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, julgar as denúncias improcedentes. — Rio de Janeiro, 3 de março de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, vice-presidente, em exercício. — *Augusto Paranhos Fontenelle*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 19.857-37 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ban-

cários encaminha memorial, em que Eugênio Castro Rodrigues apresenta várias sugestões sobre a reforma do seu regulamento;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, mandar arquivar o presente processo, por não haver no mesmo o que deferir.

Rio de Janeiro 31 de março de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, vice-presidente em exercício. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral. Rec. 234-37 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes, como embargante — The National City Banc of New aork, de São Paulo, e, embargada — a 2ª Câmara deste Conselho que, por acórdão de 25 de agosto de 1937, publicado no Diário Oficial de 1º de setembro de 1937, negou provimento ao presente recurso, afim de confirmar a decisão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, que indeferiu o pedido de cancelamento de inscrição e consequente restituição de contribuições do Sr. Charles Richard Varly, gerente, seus sub-gerentes, contador e sub-contadores de The National City Bank of New aork;

Considerando que com essa decisão não se conformou o Banco acima referido e, com assento no § 4º do art. 4º do Regulamento baixado com o dec. n. 21.784, de 11 de julho de 1931, ofereceu os embargos de fls. 90-92, os quais deram entrada na Secretaria deste Conselho dentro do prazo legal, (§ 9º do cit. art. 4º);

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, receber os embargos do gerente Charles Richard Varly, afim de enviar o mesmo da obrigação de inscrição e contribuição no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários e rejeitando os demais embargantes, de acordo com o parecer de fls. 141 e 145 do Dr. procurador geral o qual fica fazendo parte integrante deste acórdão, confirmando a decisão da 2ª Câmara.

Rio de Janeiro 31 de março de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, vice-presidente em exercício. — *H. Smith de Vasconcelos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Parecer

Os Srs. Charles Richard Varly (gerente), de Koven Pulford e Bráulio Santos (sub-gerente), Frank A. Bexan (contador), Carlos Berringer, Valler Glaz, Daniel Machado Filho, Antônio Tieppo e Guerino Frizzo (sub-contadores), da The National City Bank of New York, não tendo conseguido exclusão de seus nomes entre os associados do Instituto dos Bancários, interpuzeram recurso legal, que a 2ª Câmara, por acórdão de 25 de agosto de 1937, a fls. 86 julgou improcedente para manter o ato deliberativo do Instituto.

Como não se conformaram os interessados com essa decisão, interpuzeram o presente recurso, de embargos para o Egrégio Conselho Pleno, como se vê à fls. 89, 90 e seguintes.

A decisão da 2ª Câmara foi publicada no "Diário Oficial" de 1 de setembro de 1937 e o recurso de embargos deu entrada na secretaria em 20 de outubro, logo dentro do prazo legal, "ex-vi" o artigo 4º parágrafo 9º do decreto n. 21.784, de 11 de julho de 1931.

Quanto ao mérito já a 1ª Câmara deste Conselho resolveu caso idêntico na parte referente ao gerente da The National City Bank conforme consta do Rec. 2.012-33, onde esta Procuradoria Geral oferece o parecer seguinte:

"Por meio do recurso regular, Robert Miller Franke pretende deste Egrégio Conselho a reforma da decisão da Junta Administrativa do Instituto dos Bancários que, em 20 de setembro de 1936 (fls. 27) lhe indeferiu o pedido de exclusão do Instituto."

Como todos os empregados da The National City Bank of New York o recorrente, (gerente desse estabelecimento), foi incluído entre os associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários e para o qual está contribuindo.

Pelo artigo 39 do regulamento aprovado pelo decreto n. 51, de 12 de setembro de 1931, cabe recurso contra as decisões da Junta Administrativa do Instituto para o Conselho Nacional do Trabalho.

Os prazos de recurso, contam-se do dia da publicação da última decisão no "Diário Oficial", (§1º) e nas seguintes condições: b) "para os associados e pensionistas residentes no Distrito Federal, dez dias".

Do processo não encontro elementos para verificar si preciso foi ou não interposto dentro do prazo legal.

1º, porque não há indicação do dia em que a decisão denegatória da Junta Administrativa foi publicada no "Diário Oficial";

2º, sendo de 20 de setembro de 1935 a decisão recorrida (fls. 27), o ofício de 7 de outubro de 1935 (fls. 28), notifica o interessado, mas nenhuma prova existe si esse ofício foi ou não recebido pelo recorrente e em que data;

3º, se recebido na mesma data da expedição, então o recorrente interps o recurso 13 dias após a notificação, pois a petição do recurso é de 20 de outubro (fls. 4);

4º, o recurso interposto a 20 de outubro só foi remetido a este Conselho em 9 de dezembro de 1935, sem justificativa de retardamento.

Assim não tendo elementos para opinar sobre a preliminar e como o Egrégio Conselho é sempre de espírito liberal para atender os recursos, passo a examinar o fundamento do pedido.

De mérito.

O objeto do recurso, como o foi do pedido original, é simplesmente de se saber se o recorrente deve ou não ser associado obrigatoriamente do Instituto dos Bancários.

Quer pelo art. 2º do decreto n. 21.615, de 9 de julho de 1934, quer pelo regulamento aprovado pelo decreto n. 54, de 12 de setembro do mesmo ano, são, obrigatoriamente, associados do Instituto do Aposentadoria e Pensões dos Bancários:

a) "Todos os empregados, sem distinção de sexo ou nacionalidade, que prestarem serviços a bancos ou casas bancárias, sob qualquer forma de remuneração permanente e na qualidade de subordinados às respectivas administrações."

Em virtude de tal disposição, pela reciproca, não são associados obrigatórios os que foram contratados para prestar serviços sem a condição de subordinação (art. 4º do mesmo decr. 54).

Lego a condição precípua para que alguém seja obrigada a entrar no Instituto é a de que tenha função no banco subordinado à administração.

O recorrente nega a situação do fato que lhe empresta o Instituto de ser empregado e subordinado, pelo que escusa-se a contribuir, mas o Instituto orienta-se em sentido contrário, porque:

a) a administração do City Bank está em New York, onde reside a diretoria do mesmo banco e do qual não faz parte o recorrente;

b) a sucursal de um estabelecimento bancário não tem administração própria e sim está sujeito à matriz, logo o gerente, que não faz parte da administração, exerce cargo de empregado;

O primeiro argumento não parece procedente, pois do processo não consta como é constituída, nem como se constitui a administração central do City Bank em New York, logo só por presunção se pode concluir que o recorrente seja empregado, isto porque na própria individualização do instrumento de mandato, às fls. 11, lê-se: "designa Robert M. Franke, gerente, maior de idade, banqueiro e atualmente residente no Rio de Janeiro...". Ora, se ele aí é designado como banqueiro, atualmente residente no Rio de Janeiro, tudo conchama o raciocínio para a conclusão inversa a que chegou o Instituto isto é, tudo leva a crer que o recorrente não exerce funções subordinadas à administração central e sim com a responsabilidade própria de sua administração. A diferença é grande. Como gerente é provedor da direção em New York a quem tem de prestar contas como administrador e não como empregado subordinado.

Agora é preciso ponderar que os bancos estrangeiros não funcionam no Brasil por meio de simples sucursais como gerências subordinadas à sede central fora do país, porque o decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, no art. 9º declara:

Art. 9º — Será incluída no decreto de autorização dos bancos e casas bancárias estrangeiros a obrigação da observância dos seguintes preceitos: a) ter um representante, no Brasil, com plenos e limitados poderes para tratar o, definitivamente, resolver as questões que se suscitarem, quer com o Governo, quer com os particulares, podendo ser acionado e receber a primeira e qualquer outra citação; b) ficar sujeito qualquer ato que praticar no Brasil às respectivas leis e regulamentos e a jurisdição dos seus tribunais judiciais ou administrativos.

Portanto os atos da gerência de uma sucursal de banco estrangeiro não estão entregues a simples empregados subordinados, mas a representantes legais, com poderes de administração e responsabilidade legal pelas operações efetuadas, sujeitos todos os seus atos aos tribunais judiciais ou administrativos. Logo o que pratica atos próprios de gestão não pode ser um simples empregado sujeito ao controle da administração central.

No caso em apreço está o assunto decidido no decreto n. 11.503, de 23 de fevereiro de 1935, que autorizou o City Bank a funcionar no Brasil e que dispõe:

I — "O The National City Bank of New York é obrigado a ter um representante no Brasil, com plenos e limitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem, quer com o Governo, quer com particulares, podendo ser demandado e receber citação inicial pela sociedade."

II — "Todos os atos que praticar no Brasil ficarão sujeitos unicamente às respectivas leis e regulamentos e à jurisdição dos seus tribunais judiciais ou administrativos, sem que, em tempo algum, possa o referido banco receber qualquer execução fundada em seus estatutos, cujas disposições não poderão servir de base para qualquer reclamação nesse sentido."

A clareza da matéria não comporta controvérsia. O recorrente não é empregado subordinado e sim um representante legal, com poderes amplos de mandatário, que gere sob sua administração própria, a agência e sucursal do City Bank, do qual é administrador e cujos atos geram obrigações legais e direitos independentes do beneplácito da administração de New York.

Assim opino seja o recorrente excluído do Instituto, como requerer, dando-se provimento ao recurso, por não ser associado obrigatório.

A vista dos fundamentos desse parecer e do julgado da 1ª Câmara é óbvio que o gerente pratica atos da administração e não de subordinação.

Mas com relação ao sub-gerente, ao contador e sub-contador a situação muda de figura, porque eles não são administradores, nem é possível que num estabelecimento bancário hajam diversos órgãos para uma só fusão administrativa.

Logo, excluído o gerente, todos os demais são empregados e portanto associados obrigatórios do Instituto dos Bancários.

Assim opino para que se dê provimento em parte ao recurso para se mandar excluída a obrigação de contribuir e inscrever no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários somente o gerente Charles Richard Varty e negar provimento ao recurso aos demais recorrentes.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1938. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 1.988-36 — Vistos e relatados os autos deste recurso, interposto pelo presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro, da decisão daquela Junta que deferiu, por equidade, o pedido da Companhia Ferro Carril Carioca, no sentido de serem cobradas de seus funcionários as contribuições referentes do tempo do serviço anterior somente quando os mesmos terminarem o pagamento das respectivas joias:

Considerando que, o adiamento da cobrança da indenização a que se refere o art. 43 do decreto 20.465, de 1 de outubro de 1931, se fez em virtude do despacho do Sr. ministro do Trabalho, o qual não mais prorrogou o prazo para o recolhimento dessa contribuição.

Considerando que, no presente exercício o Conselho Nacional do Trabalho, já aprovou todas as propostas orçamentárias, incluindo entre as verbas da receita a indenização a que se refere o art. 43:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, dar provimento ao recurso, afim de reformar a decisão da Caixa.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1938. — Luiz Augusto do Rego Monteiro, presidente — H. Smith Vasconcelos, relator.

Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Instituto Nacional de Previdência

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente do dia 21 de junho de 1938

Processos comuns:

N. 13.759-38 — Requerente, Regino de Maranhão Carvalho. — Concedo.

N. 58.554-37 — Requerente, João da Silva Pimenta. — Autorizo.

Inscrições a pedido:

N. 12.935 — Contribuinte, Francisco de Oliveira. — Aguarde oportunidade.

N. 47.430 — Contribuinte, José Francisco de Lima — Cancele-se a presente inscrição.

N. 17.404 — Contribuinte, Antenor Rodrigues da Silva. — Cancele-se a presente inscrição.

N. 69.035 — Contribuinte, José Misael Teixeira da Silva. — Retifique-se o ano do nascimento do contribuinte de fls. 2, tendo em vista o que consta da certidão de fls. 11.

N. 33.496 — Contribuinte, Virgínia Guimarães Pereira. — Cancele-se a presente inscrição, "ex-vi" do parágrafo único do art. 32 do decreto n. 21.563, de 1931.

N. 71.730 — Contribuinte, Hélio Sarmenha Lepage. — Cancele-se a presente inscrição, "ex-vi" do parágrafo único do art. 32 do decreto n. 21.563, de 1931.

N. 31.806 — Contribuinte, Maria Alves Vieira. — Cancele-se a presente inscrição, "ex-vi" do parágrafo único do art. 32 do decreto n. 21.563, de 1931.

N. 58.605 — Contribuinte, João Maximiano de Figueiredo. — Cancele-se.

N. 97.220 — Contribuinte, Pedro Ribeiro de Campos. — Devolva-se.

N. 86.171 — Contribuinte, Veneciano Alves da Silva. — Retifique-se.

Processos Hipotecários:

N. 9.080 — Requerente, Nicolau Rosa de Sousa. — Deferido, nos termos do parecer supra.

N. 12.549 — Requerente, Odilon Barroso. — Autorizo.

Processos Prediais:

N. 21.095 — Requerente, Mário Dupret. — A vista do parecer supra, indeferido o pedido de fls. 11.

Ns. 10-31 — Requerente, Tito Angelo Teles Bardf. — Ciente.

Processos comuns:

N. 12.052-38 — Req., Godofredo de Araujo Bastos,

N. 13.297-38 — Req., Manuel Osório Filho,

N. 12.905-38 — Req., Edméa C. de Macedo Soares,

N. 13.292-38 — Req., Diva Leonor,

N. 13.032-38 — Req., Maria Helena,

N. 13.296-38 — Req., Afonso de M.

N. 13.451-38 — Req., Nelly Lopes F.

N. 13.365-38 — Req., Orlando S. Cabral,

N. 13.375-38 — Req., Paulo Iracélio de F. Pessoa,

— Deferido.

N. 13.404-38 — Req., Comissão de Compras.

- N. 13.650-38 — Req., Comissão de Compras.
 N. 13.730-38 — Req., Comissão de Compras.
 N. 13.768-38 — Req., Comissão de Compras.
 N. 13.731-38 — Req., Comissão de Compras.
 — Aprovado.
 N. 13.343-38 — Comissão de Compras, req.
 N. 13.732-38 — Comissão de Compras, req.
 N. 13.769-38 — Comissão de Compras, req.
 N. 5.341-38 — Comissão de Compras, req.
 — Autorizo.
 N. 4.411-38 — Exposição referente ao recolhimento de contribuições ao Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Industriários, dos Operários das Obras de Bemficia, Alegria, M. Hermes e Edifício Sede, em obediência ao decreto n. 1.918, de 27-3-37. — Faça-se o recolhimento.
 N. 12.642-38 — Req., José de Oliveira Campos. — Restitua-se.
 N. 9.170-38 — Req., Zulaica do Lago. — Oficie-se à União Beneficente dos Militares, nos termos da informação de fls., retro, da Seção do Pessoal.
 N. 13.011-38 — Req., Grêmio dos Funcionários Públicos.
 N. 13.014-38 — Req., Associação Beneficente Federal.
 — Aprove-se.
 N. 13.561-38 — Req., Pedro Rebouças de Carvalho. — Ciente.
 N. 13.566-38 — Req., Francisco Barroso Magno. — Deferido, nos termos do parecer supra.
 N. 13.031-38 — Req., Demétrio Ribeiro. — À vista do parecer supra, indefiro o pedido de fls., retro.
 N. 13.401-38 — Req., Naylor Jorge da Cunha. — À vista do parecer supra, indefiro o pedido de fls., retro.
 N. 13.679-38 — Req., Rezende & Zany, Ltda. — Inscreva-se.
 N. 13.268-38 — Req., Caio Márcio Cavalcanti. — Justifique-se.
 N. 13.607-38 — Req., João Marcelino Coimbra. — Satisfacimento das exigências constantes do parecer supra.
 N. 10.728-38 — Req., Easi Giovanni Lento. — Deferido, nos termos do parecer supra.
 N. 23.028-37 — Req., Dr. Olacilio Alecrim. — Arquive-se.
 Processos prediais:
 N. 11.346 — Req., Antônio Bernaldo da Silva. — Autorizo.
 Processos prediais:
 N. 10.294 — Req., Edgar Fróes — Deferido.
 Funeral e luto:
 N. 588 — Req., José Mariano da Silva. — Autorizo o pagamento da honorância de quinhentos mil réis (500\$000) a título de adiantamento para funeral e luto.
 Inscrições a pedúlio:
 N. 71.023 — Cont., Arlinda Amarat — Soli-faca o contribuinte de fls. 2, a exigência constante do parecer da Procuradoria, a folhas retro.
 N. 91.183 — Cont., Faustino José Francini — Oficie-se.
 N. 1.616 — Cont., Manoel Andrade dos Santos — Aguarde oportunidade.
 N. 64.295 — Cont., Leopoldo Leônico de Oliveira.
 N. 89.218 — Cont., João Lázaro de Almeida.
 N. 93.856 — Cont., Manoel Gouveia da Silva — Devolva-se.
 N. 62.927 — Cont., Sabino Troccoli.
 N. 21.012 — Cont., José Demétrio de Albuquerque Silva — Resolva-se.
 N. 88.244 — Cont., Francisco da Sena Figueiredo.
 N. 67.757 — Cont., Lourival Miravallles de Miranda.
 N. 33.503 — Cont., Filadelfo Bustamante Nogueira — Cancele-se a presente inserção, "ex-vi" do parágrafo único do art. 32 do decreto n. 24.553, de 1931.
 Inscrições a pedúlio:
 N. 53.342 — Cont., Luís Osório Acheta — Cancele-se a presente inserção "ex-vi" do art. 27 do dec. n. 24.563, de 1931.
 N. 28.833 — Cont., Luz a Ferraz da Rocha — Autorizo.
 N. 70.972 — Cont., Jannário Nararém.
 N. 50.011 — Cont., Alha Couto. — De-se conhecimento ao contribuinte de fls. 2, da exigência constante do parecer de fls., retro.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos

ATA N. 191 (ORDINARIA) DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, REALIZADA A 23 DE MARÇO DE 1933

Aos vinte e tres dias do mês de março de 1933, às treze horas, na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos presente o número regimental de conselheiros, realizou-se a 191ª sessão ordinária do Conselho Administrativo, sob a presidência inicial do Sr. Homero Mesquita.

EXPEDIENTE DO DIA

- a) relação de beneficiários, fornecida pela secção atuarial;
 b) requerimento do médico da Delegacia de Recife, solicitando melhoria de vencimentos;
 c) movimento de processos durante o mês de janeiro próximo passado, remetido pela secção Atuarial;

- d) officio do diretor da Carteira de Acidentes, solicitando a aquisição de livros necessários aos serviços de sua responsabilidade;
 e) officio do diretor dos Serviços de Assistência Médica, apresentando estatística do movimento da secção relativa ao mês de janeiro;
 f) solicitação da Superintendência, com referência ao comunicado 222 da Secretaria do Conselho.

PROCESSOS RELATADOS

Pelo Sr. conselheiro Alcides José Dantas:

Processo n. 61.407 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Adolfo Gustavo Franz requer 6 (seis) aplicações de ondas curtas, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, de acordo com o art. 172 do Regimento Interno. — Homero Mesquita, presidente. — Alcides José Dantas, relator.

Processo n. 62.360 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Antônio Joaquim de Azevedo requer aplicações de radioterapia superficial, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado na forma do parecer do relator, de acordo com o art. 172 do Regimento Interno.

Processo n. 62.459 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Albertino Ferreira da Costa requer 12 (doze) aplicações de diatermia, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, de acordo com o art. 172 do Regimento Interno. — Homero Mesquita, presidente. — Alcides José Dantas, relator.

Processo n. 49.070 — Vistos e relatados os autos do presente processo no qual Sabino Pereira de Castro requer providências quanto à transferência de suas contribuições da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração em Porto Alegre para este Instituto, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado na forma do parecer do relator.

Processo n. 57.921 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Brício Marquês requer aposentadoria, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — Homero Mesquita, presidente. — Alcides José Dantas, relator.

Processo n. 49.264 — Antônio Luiz Monteiro, pedido de aposentadoria já concedida, verificação de uma exigência, solicitada anteriormente. Foi aprovada a diligência do relator.

Processo n. 49.000 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Maria Gomes Ferreira, viúva de Torquato de Souza Ferreira, requer a pensão a que se julga com direito, para si e seus filhos menores primários, Luiz, Torquato José Isaacma, Raimundo e Raimundo Nonato, em face do decreto n. 22.872, resolveu o Sr. membro do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — Homero Mesquita, presidente. — Alcides José Dantas, relator.

Processo n. 57.672 — Sindicato dos Armadores Nacionais consulta sobre pagamento de meias diárias. Foi aprovada a diligência do relator.

Pelo Sr. conselheiro Antônio Rodrigues Brandão:

Processo documento s.n., da Carteira de Inversão de Fundos, apresentando uma tabela de preços de medição de terrenos, levantamento de plantas. Aprovado. — Homero Mesquita, presidente. — Antônio Rodrigues Brandão, relator.

Processo n. 74-A/T — Acidentado Alberto Francisco de Mota. Foi aprovada a diligência do relator.

Processo n. 37.878 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual o delegado de Carumbá denuncia a Empresa Força M. Roabaid como infratora das disposições do decreto n. 22.872, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo reunidos em sessão desta data, na forma do parecer do relator: a) que se levante o débito da Empresa em aprego bem como das demais não pagadas no início do relatório de fls. 2, incluindo-se os juros de 2% ao mês até a publicação do decreto n. 65 e os juros de 1% a partir desse decreto até agora; b) que se inscreva o débito consoante orientação dada pelo art. 2º do decreto n. 65 e seu parágrafo único, obedecendo-se previamente às determinações do parágrafo único do art. 5º do aludido decreto. — Homero Mesquita, presidente. — Antônio Rodrigues Brandão, relator.

Processo n. 27.861 — Pedido de aposentadoria de Benjamin Bispo da Silva. Foi aprovada a diligência do relator.

Processo n. 53.408 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Cosme Leandro de Souza requer aposentadoria, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o

Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita, presidente.* — *Antonio Rodrigues Brandão, relator.*

Documento n. — Solicitação da Carteira de Acidentados quanto à aquisição de livros para a secção, encaminhada à Superintendência. Pelo conselheiro Fausto Werneck Corrêa e Castro:

Processo n. 62.361 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Manuel dos Santos Cavalcanti requer 20 (vinte) aplicações de correntes contínuas, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, de acordo com o art. 172 do Regimento Interno. — *Homero Mesquita, presidente.* — *Fausto Werneck Corrêa e Castro, relator.*

Processo n. 62.621 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Francisco Fernandes Adelos requer 8 (oito) aplicações de ondas curtas, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, de acordo com o art. 172 do Regimento Interno. — *Homero Mesquita, presidente.* — *Fausto Werneck Corrêa e Castro, relator.*

Processo n. 62.616 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Armindo Lopes Fontes requer 12 (doze) aplicações de diatermia, para sua progenitora e beneficiária, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, de acordo com o artigo 172 do Regimento Interno. — *Homero Mesquita, presidente.* — *Fausto Werneck Corrêa e Castro, relator.*

Processo n. 58.924 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Darciano Luiz Varella requer 10 (dez) aplicações de ondas curtas, para sua esposa, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, de acordo com o artigo 172 do Regimento Interno. — *Homero Mesquita, presidente.* — *Fausto Werneck Corrêa e Castro, relator.*

Processo n. 60.961 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual José Deodato requer providências quanto à transição de suas contribuições deste Instituto para a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Operários Estivadores, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita, presidente.* — *Fausto Werneck Corrêa e Castro, relator.*

Processo n. 57.512 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas médico-cirúrgicas feitas com o tratamento da filha do associado Samuel Spener, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento das contas de fls. 2/23, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita, presidente.* — *Fausto Werneck Corrêa e Castro, relator.*

Processo n. 57.240 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Manuel Joaquim Valente da Rocha requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita, presidente.* — *Fausto Werneck Corrêa e Castro, relator.*

Pelo Sr. conselheiro Dias da Rocha:

Processo n. 62.696 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual são submetidos ao plenário os mapas de concorrência para aquisição de arquivos de aço, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, aprovar os preços da Sociedade Comercial e Exportadora do Brasil, por serem os mais baratos, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita, presidente.* — *Dias da Rocha, relator.*

Processo n. 58.166 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento da esposa do associado Martins Manuel dos Santos, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento da conta de fls. 10, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita, presidente.* — *Dias da Rocha, relator.*

Processo n. 62.320 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual José de Freitas Valadares requer 6 (seis) aplicações de ondas curtas, para sua esposa, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, de acordo com o artigo 172 do Regimento Interno. — *Homero Mesquita, presidente.* — *Dias da Rocha, relator.*

Processo n. 51.273 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Lila de Sousa e Rila Dulce Sousa, filhas e beneficiárias do ex-associado Alfredo Desidério de Sousa, requerem a pensão a que se julgam com direito, em face do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão das interessadas, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita, presidente.* — *Dias da Rocha, relator.*

Processo n. 49.660 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Antônio Barbosa Pereira e Maria Izabel de Macedo, pais e beneficiários do ex-associado Silvério Barbosa Pereira, requerem a pensão a que se julgam com direito, em face do decreto número 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Admi-

nistrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão dos interessados, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita, presidente.* — *Dias da Rocha, relator.*

Pelo Sr. conselheiro Aldemar Beltrão:

Processo n. 57.701 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se verifica se a Empresa de Navegação do Rio Sapucaí transgressora das disposições do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, na forma do parecer do relator: a) que se levante o débito da empresa ora denunciada, incluindo-se os juros de 2 % ao mês até a publicação do decreto n. 65, e os juros de 1 %, a partir desse decreto até agora; b) que se inscreva o débito consoante a orientação dada pelo artigo 2º do decreto n. 65, e seu parágrafo único, obedecendo-se previamente às determinações do parágrafo único do artigo 5º do aludido decreto. — *Homero Mesquita, presidente.* — *Aldemar Beltrão, relator.*

Processo n. 80 A-T — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação da obrigação do Instituto para com o acidentado Orsino José Oliveira, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, mandar pagar ao interessado a importância de 4:206\$000 (quatro contos duzentos e seis mil réis), diferença entre 4:320\$000 (quatro contos trezentos e vinte mil réis), estimativa da lesão sofrida e réis 11\$000 (cento e quatorze mil réis), quantia que lhe foi paga em meias diárias, durante a fase de incapacidade total temporária, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita, presidente.* — *Aldemar Beltrão, relator.*

Processo n. 62.617 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Arnaldo Soares Melo requer 10 (dez) aplicações de diatermia, para sua esposa, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, de acordo com o artigo 172 do Regimento Interno. — *Homero Mesquita, presidente.* — *Aldemar Beltrão, relator.*

Processo n. 63.495 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Jaci Moerbeck requer 15 (quinze) aplicações de diatermia, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, de acordo com o artigo 172 do Regimento Interno. — *Homero Mesquita, presidente.* — *Aldemar Beltrão, relator.*

Processo n. 58.844 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual João Esteves Alves requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita, presidente.* — *Aldemar Beltrão, relator.*

Processo n. 31.949 — Alípio José Moreira, volta do Conselho Nacional do Trabalho com o recurso administrativo indeferido — Ciente e arquivado.

Pelo Sr. conselheiro Homero Mesquita:

Processo n. 13.557 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual a Montadoria sugere o extorno da importância de 24\$600 (vinte e quatro mil e seiscentos réis), devida por Rosa Gomes da Silva e verificada em balanceamento das contribuições devidáveis e pagas pelo seu marido, o ex-associado Francisco Gomes da Costa (acórdão de fls. 43), uma vez que ficou constatada a impossibilidade de sua cobrança, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar a providência em apreço. — *Homero Mesquita, relator.*

Processo n. 45.401 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se verifica que a Companhia Fornecedor de Materiais, convidada o recolher as importâncias de que é devedora, se nega a permitir o levantamento do respectivo débito (doc. de fls. 1), resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, multar a empresa em questão em réis 1:000\$000 (um conto de réis), nos termos do artigo do decreto n. 65, e na forma do parecer do relator. De-se ciência da presente relação à Federação Nacional dos Marítimos e à Delegacia do Trabalho Marítimo. — *Antonio Rodrigues Brandão, presidente.* — *Homero Mesquita, relator.*

Processo n. 58.836 — Pedido de aposentadoria de Zacarias da Silva. Foi aprovada a diligência do relator. — *Antonio Rodrigues Brandão, presidente.* — *Homero Mesquita, relator.*

Processo n. 57.603 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Manuel Saúde Reis, requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, conforme decisões anteriores do Conselho julgando feitos semelhantes. Recorra-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Antonio Rodrigues Brandão, presidente.* — *Homero Mesquita, relator.*

Processo n. 62.517 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Consuelo Rocha Santos, esposa e beneficiária do associado Eduardo Santos, requer 12 (doze) aplicações de ondas curtas, para sua filha, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, de acordo com o artigo 172 do Regimento Interno. — *Antonio Rodrigues Brandão, presidente.* — *Homero Mesquita, relator.*

ATA DA 33ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, REALIZADA A 30 DE MARÇO DE 1938

Aos trinta dias do mês de março de 1938, às treze horas, na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, presente o número regimental de conselheiros, realizou-se a 33ª sessão extraordinária do Conselho Administrativo, sob a presidência do Sr. Homero Mesquita.

EXPEDIENTE DO DIA

- a) comunicados 274 a 281 da Secretaria do Conselho à Superintendência;
- b) ofício do Sr. presidente efetivo, Dr. Luiz Arauza, comunicando ter entrado em férias, concedidas pelo Sr. ministro do Trabalho;
- c) comunicado do vice-presidente, Sr. Homero Mesquita, participando ter assumido a presidência interina do Instituto;
- d) ofício do Sr. Osvaldo Guimarães, primeiro suplente convocado para ocupar o cargo do conselheiro Mário Hue, renunciando à incumbência, por motivo de força maior;
- e) instruções de serviço da Carteira de Inversão de Fundos, baixadas pelo Sr. presidente;
- f) memorial da presidência, solicitando um crédito de 50:000\$, para atender às despesas de fiscalização extraordinária das representações nos Estados.

PROCESSOS RELATADOS

Sr. conselheiro Aldemar Beltrão:

Processo n. 31.480 — Urbano Campelo, aposentadoria (em virtude do falecimento do aposentado, sua filha requer o pagamento das mensalidades que não lhe foram pagas em vida), aprovado, ciênte e arquivado-se.

Processo n. 62.215 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Max Zuchner requer devolução de contribuições, a seu ver recolhidas a maior nos cofres deste Instituto, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o reembolso da importância de 50\$100 (cinquenta mil e cem réis), na forma do parecer do relator. — Homero Mesquita, presidente. — Aldemar Beltrão, relator.

Processo n. 57.413 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se verifica ser a Empresa Viação Fluvial do Rio Sapucaí, transgressora das disposições do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, na forma do parecer do relator; que se leve o débito da empresa ora denunciada, incluindo-se os juros de 1% ao mês até a publicação do decreto n. 65, e os juros de 1% a partir desse decreto até agora; que se insereva o débito consoante a orientação dada pelo artigo 2º do decreto n. 65 e seu parágrafo único, obedecendo-se previamente às determinações do parágrafo único do artigo 5º do aludido decreto. — Homero Mesquita, presidente. — Aldemar Beltrão, relator.

Processo n. 51.141 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento da esposa do associado João Clímaco da Silva, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento das contas de fls. 11-12, na forma do parecer do relator. — Homero Mesquita, presidente. — Aldemar Beltrão, relator.

Processo n. 50.751 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Manuel da Costa Lima requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, procedendo-se no mais, na forma do parecer do relator. Recorre-se desta decisão *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — Homero Mesquita, presidente. — Aldemar Beltrão, relator.

Processo n. 61.839 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Manuel Campos requer vinte aplicações, sendo dez elétricas e dez manuais, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, de acordo com o artigo 172 do regimento interno. — Homero Mesquita, presidente. — Aldemar Beltrão, relator.

Pelo Sr. conselheiro Fausto Werneck Corrêa e Castro:

Processo n. 31.527 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se verifica que o Conselho Nacional do Trabalho, não tomando conhecimento do recurso de fls. 10 e seguintes, do Lloyd Brasileiro à resolução de fls. 8, estabeleceu, no acórdão de fls. 18, que este Instituto se pronuncie a respeito, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, inferir a petição inicial de fls. 2, adotando, como razão de decisão, os argumentos sustentados pelo Sr. relator, em seu parecer de fls. 24. — Homero Mesquita, presidente. — Fausto Werneck Corrêa e Castro, relator.

Processo n. 51.502 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Alvaro Pereira dos Santos requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — Homero Mesquita, presidente. — Fausto Werneck Corrêa e Castro, relator.

Processo n. 59.702 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se verifica ser a Empresa Ribamar de Navegação transgressora das disposições do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, na forma do parecer do relator, mandar proceder ao levantamento do débito da referida Empresa, registrando-se o mesmo nos termos do decreto-lei n. 65, de 14 de dezembro de 1937. Feito isto, intime-se à mesma para, no prazo de 15 dias, recolher o total apurado, acrescido dos respectivos juros de mora, sob as penalidades previstas no referido decreto, na forma do parecer do relator. — Homero Mesquita, presidente. — Fausto Werneck Corrêa e Castro, relator.

Processo n. 59.511 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Francisco Fernandes Ferraz requer o pagamento das diárias a que fez jus, fóra da sede, não percebidas a partir da data em que começou a exercer as funções de inspetor-iterante, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator. — Homero Mesquita, presidente. — Fausto Werneck Corrêa e Castro, relator.

Documento s/n. — Visto e relatado o presente documento pelo qual a presidência solicita a dotação de um crédito especial de réis 50:000\$000, para atender às despesas extraordinárias de inspeção geral das representações nos Estados, sugerindo, ao mesmo tempo, a designação do inspetor Joaquim Pereira Ribeiro Vidal, para o exercício das funções a que se refere as razões do pedido em anexo, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, aprovar o estabelecimento da verba citada, bem como a nomeação do funcionário sugerido. — Homero Mesquita, presidente. — Fausto Werneck Corrêa e Castro, relator.

Pelo Sr. conselheiro Antônio Rodrigues Brandão:

Processo n. 52.835 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Afílio Maria Soares Calar, viúva de Manuel Pedro Calar, requer a pensão a que se julga com direito, para si e sua filha menor Teresa, em face do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — Homero Mesquita, presidente. — Antônio Rodrigues Brandão, relator.

Processo 18.912 — Pedido de aposentadoria de Teodorico Francisco Barroz. — Foi aprovada a diligência do relator. — Homero Mesquita, presidente. — Antônio Rodrigues Brandão, relator.

Processo 59.180 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das contas apresentadas pela Casa de Saúde Santos S. A. relativas ao mês de novembro de 1937, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, a) — que se autorize o pagamento de 1:090\$000 (um conto e noventa mil réis) à Casa de Saúde de Santos, pelas despesas indicadas na documentação do presente processo; b) — que se observe, de uma vez por todas, o nosso delegado de Santos no sentido de não continuar a dar prejuízo ao Instituto, prestando serviços médicos a pessoas que não estão habilitadas. — Homero Mesquita, presidente. — Antônio Rodrigues Brandão, relator.

Processo 61.050 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Olimar Giranka requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, conforme decisões anteriores do Conselho julgando feitos semelhantes. — Recorre-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — Homero Mesquita, presidente. — Antônio Rodrigues Brandão, relator.

Processo 31.132 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Herlinda Benes Pessoa, viúva de João Pessoa, requer a pensão a que se julga com direito, em face do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — Homero Mesquita, presidente. — Antônio Rodrigues Brandão, relator.

Processo 60.361 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento do associado José Fulgêncio da Costa, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento da conta de fls. 9, na forma do parecer do relator. — Homero Mesquita, presidente. — Antônio Rodrigues Brandão, relator.

Processo 60.784 — Pedido de pensão de Hermínia Brito de Souza. — Foi aprovada a diligência do relator.

Documento sem número, Instruções de serviço da Secção de Inversão de Fundos, baixadas pelo Sr. presidente. — Aprovada. — Homero Mesquita, presidente. — Antônio Rodrigues Brandão, relator.

Processo 51.014 — Pedido de pensão de D. Adelaide Vieira Jaques. — Foi aprovada a diligência do relator. — Homero Mesquita, presidente. — Antônio Rodrigues Brandão, relator.

Processo 58.173 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento da esposa do associado Arlindo Amaral, resolveram os

shores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento das contas de fls. 618, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, relator.

Pelo Sr. conselheiro Pedro Cybrão:

Processo 59.543 — Pedido de aposentadoria de Joaquim Simfrônio Nascimento. — Foram aprovados os novos cálculos, pelo relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Pedro Cybrão*, relator.

Processo 44.246 — Recurso interposto pelo funcionário da nossa Delegacia de Corumbá, Rafael Fortunato Lombardi, ao Egrégio Conselho Nacional do Trabalho, contra o ato do Presidente do nosso Instituto, que indeferiu o pedido de pagamento dos vencimentos do recorrente, correspondentes ao período em que esteve afastado de suas funções. — Ciente. Encaminhe-se ao Conselho Nacional do Trabalho. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Pedro Cybrão*, relator.

Processo n. 59.774 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Maria de Jesus Duarte Cruz, viúva de José Simeão da Cruz, requer a devolução das contribuições recolhidas pelo "de enjus", nos termos do § 1.º do artigo 51 do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, segundo o total fixado pelos cálculos de fls. 17, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Pedro Cybrão*, relator.

Processo n. 57.194 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Rosa Gonçalves do Amaral, viúva de Maximiliano Luiz do Amaral, requer a pensão a que se julga com direito, em face do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, referir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Pedro Cybrão*, relator.

Processo n. 62.726 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Mário Cesar Leão requer 10 (dez) aplicações de ondas curtas ressoam os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, de acordo com o artigo 172 do Regimento Interno. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Pedro Cybrão*, relator.

Processo n. 54.412 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento do associado José Teixeira de Carvalho, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, de acordo com o artigo 172 do Regimento Interno. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Pedro Cybrão*, relator.

Processo n. 54.408 — Vistos e relatados os autos do presente processo no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento da esposa do associado Raimundo Nonato da Silva, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento da conta de fls. 5, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Pedro Cybrão*, relator.

Processo n. 62.727 — Vistos e relatados os autos do presente processo no qual Francisco Soares da Silva requer 10 (dez) aplicações de massagens manuais, para seu filho Jorge Soares da Silva, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Pedro Cybrão*, relator.

Processo n. 43.238 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Rosemira Lopes dos Santos, viúva de Frederico Augusto dos Santos, requer a pensão a que se julga com direito, para si e suas filhas Maria Maximiliana e Raimunda Acácia, em face do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Pedro Cybrão*, relator.

Processo n. 38.151 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Manuel Micael, funcionário deste Instituto, requer 90 (noventa) dias de licença, com vencimentos, para tratamento de saúde, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, conceder a licença em apreço, porém com 2/3 dos vencimentos na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Pedro Cybrão*, relator.

Processo n. 61.701 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual o Sindicato dos Arrumadores de Armazéns e Trapiques do Rio de Janeiro formula uma consulta, relativa à alínea "a" do artigo 2.º do decreto n. 24.694, combinada com o artigo 110 do Regimento Interno, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, responder à consultante que "aos diretores de Sindicatos, quando empregados das empresas, não aposentados, é vedado, pessoalmente e em próprio nome, o exercício do mandato a que se referem os arts. 210 e 140 do nosso regimento interno, mas não o é quando o façam em nome, como representantes legais dos sindicatos, porque, nesse caso, o prolator ou mandatário é o sindicato, que tem personalidade jurídica própria e não está incluído na proibição regimental. Na forma do adendo pro-

posto ao parecer do relator, pelo conselheiro Antônio Rodrigues Brandão, de-se ciência desta resolução à Federação Nacional dos Marítimos e a todos os sindicatos marítimos devidamente legalizados. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Pedro Cybrão*, relator.

Processo n. 5.373 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual o Sindicato dos Marítimos e Classes Anexas do Porto de Maceió formula uma consulta, relativa à transferência de tripulantes de embarcações para estivadores, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, solicitar, da administração, as providências cabíveis no parecer do relator, esclarecendo aos interessados que os trabalhadores em alvarências, classificados como auxiliares marítimos, são associados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos e não do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Estivadores. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Pedro Cybrão*, relator.

Pelo Sr. conselheiro Alcides José Dantas:

Processo n. 61.246 — Cortas de laboratório relativas ao mês de dezembro próximo passado, da Casa de Saúde de Santos. — Foi aprovada a diligência do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

Processo n. 13.234 — Pedido de inscrição da menor Georgina, beneficiária de Maria Lourenço Amado. — Encaminhado ao Conselho Nacional do Trabalho, para os devidos fins. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

Processo n. 53.613 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Sueli Santos Mesquita e Luiza Damasceno de Mesquita, respectivamente, viúva e filha do ex-associado José Soares de Mesquita, requerem a pensão a que se julga com direito, estendendo a primeira o pedido para seu filho menor Alcides, em face do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão das interessadas, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

Processo n. 53.611 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Melchisedech Eliezer Meignier requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data: — expedir a aposentadoria ao recorrente, de conformidade com o laudo médico de fls. 19/20 e cálculos atuariais de fls. 25/26; recorrer desta decisão, "ex-officio", para o Egrégio Conselho Nacional do Trabalho como determina a lei; aceitar como boa a data e o mês declarados a fls. 29, devendo o requerente ter igual procedimento para com a sua esposa e que a fotografia do menor Alcides conste do documento de fls. 10 do processo de inscrição, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

Processo n. 54.023 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual José Afonso Guerra requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Mês de maio de 1933

Dia 2

Ofícios:

N. 7.666 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores — Comunicando ter sido arquivado o destaque para ser postado no Tesouro Nacional, a disposição da Tesouraria da Polícia Civil do Distrito Federal, a importância de cem mil e setenta e cinco contos de réis (175.000\$000) destacada do sub-consignação n. 18 — Alimentação, fumo e artigos para fumantes (88) — geral — da verba 2 — Material — vigente orçamento do Ministério da Justiça.

N. 7.667 — Ao excelentíssimo Senhor Presidente da República — Levando ao conhecimento do Tribunal de Contas, tendo presente, para o registro da despesa a posteriori, o processo lido no Tesouro Nacional sob o n. 43.783-38, originado pelo aviso n. 106/28 S/363, de 21 de fevereiro último, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, relativo ao pagamento efetuado pelo dito Tesouro ao bacharel Artur Moreira Lima, e outro, funcionários daquele Ministério, na importância total de seiscentos e vinte e um mil réis (621), proveniente de substituições ocorridas em janeiro do corrente ano, resolveu, em sessão de 29 de abril próximo findo, ordenar o registro — sob reserva — da despesa do que se trata, de acordo com o art. 5.º, parágrafo único, do citado decreto-lei, visto haver sido a mesma despesa realizada com o excesso de réis 53\$200, na parte referente à substituição do diretor doutor Amadeu da Cunha Laquintinie, tendo em vista o art. 3.º § 2.º das Disposições da lei n. 284, de 28 de outubro de 1930.

N. 7.668 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores — Solicitando uma diligência para que o Tribunal possa resolver sobre o aviso de n. DC-1.ª S/100, de 26 de abril p. findo, remetendo cópias do decreto-lei n. 388, do dia 22 anterior, que abre o crédito suplementar de cinco mil e cincoenta contos de réis (5.050:000\$000), sendo 50:000\$000 à sub-consignação 20 — (10) — IV — Gratificações e Auxílios, da verba 2 — Pessoal, e réis 5.000:000\$000 à sub-consignação 4 — (01) — I — Diversos, da verba 3 — Serviço e Encargos, do atual orçamento desse mesmo Ministério.

N. 7.669 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Comunicando, que o Tribunal, tendo presente o aviso n. 354, de 29 de maio do ano p. findo, solicitando providências no sentido de serem revistas as contas dos responsáveis na 1.ª coletoria federal em Maragogipe, no Estado da Bahia, na gestão do coletor, aposentado, Flaviano Amado de Sousa, relativamente ao período anterior a 1 de janeiro de 1932, em face do apurado no inquérito administrativo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 3.776-37 que acompanha o citado aviso, resolveu, em sessão de 5 de abril p. findo, admitir o recurso interposto pelo Sr. procurador, para revisão das contas de Flaviano Amado de Sousa e Crescentino de Melo Albuquerque, coletor e escrivão da dita coletoria, desde o exercício de 1916 e que, pelo ofício n. 366, de 28 de abril p. findo, da Diretoria de Tomada de Contas, já foram solicitadas providências à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, no sentido de ser feita a referida revisão.

N. 7.680 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas — Comunicando que, o Tribunal, tendo presente o aviso n. 1.095, de 12 de abril p. findo, remetendo, acompanhado de documentos, cópia do termo de contrato celebrado no dia 4 anterior, entre o Departamento de Aeronáutica Civil e a Viação Aérea São Paulo S.A. (VASP.), para a execução da linha aérea Uberaba-Goiania, — resolveu, em sessão de 29 de abril citado, ordenar o registro do contrato em apreço.

— Ao ministro dos Negócios da Fazenda:

N. 7.67 — Comunicando que o Tribunal, tendo presente o aviso n. 211, de 22 de abril p. findo, remetendo cópia do decreto-lei n. 378, do dia 18 anterior, que abre o crédito especial de \$1:000\$, destinado a atender ao pagamento de vencimentos de seis ajudantes do tesoureiro do padrão G, do quadro VIII, Alfândega, desse mesmo Ministério criados pelo decreto-lei n. 280, de 17 de fevereiro último, no período de 1 de março a 31 de dezembro do corrente ano, e solicitando sua distribuição à Alfândega do Rio de Janeiro, resolveu, em sessão de 29 de abril referido, ordenar o registro do crédito especial de que se trata e o da distribuição solicitada.

— Ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 7.672 — Comunicando que o Tribunal, tendo presente o aviso n. 283, de 22 de abril p. findo, remetendo cópia do decreto-lei número 368, do dia 11 anterior, que abre o crédito especial de quinhentos contos de réis (500:000\$), para o Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, resolveu, em sessão de 29 de abril referido, ordenar o registro do referido crédito especial.

Dia 4

— Ao ministro da Guerra.

N. 7.673 — Solicitando para poder resolver sobre o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 58.459-76, relativo ao pagamento, por exercícios findos, da importância de 168\$030 ao 3.º sargento do Exército, Fenelon da Rocha Vasconcelos, proveniente de etapas no período de 18 de fevereiro a 31 de março de 1931, à razão de \$800, de que trata o art. 2.º do Decreto n. 23.867, de 9 de fevereiro de 1934, providenciando no sentido de serem prestados os necessários esclarecimentos sobre a divergência verificada quanto ao valor da etapa que, em todos os casos idênticos, tem sido calculada à razão de 3\$900.

Dia 9

— Ao ministro dos Negócios da Fazenda:

N. 7.674 — Solicitando a entrega no Tesouro Nacional, como adiantamento, ao chefe da Portaria do Tribunal, Antônio Lopes Junior, a quantia de 1:400\$900, para atender as despesas próprias e de ponto pagamento ao seu cargo, nos meses de maio e junho do corrente ano.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 7.675 — Comunicando que o oficial administrativo da classe J deste Tribunal, Francisco Oliveira Lait, atingiu, no dia dois (2) do corrente mês, a idade de 68 anos, limite máximo estabelecido na Constituição de 10 de novembro de 1937 para o exercício de função pública.

— Ao ministro dos Negócios da Fazenda:

N. 7.676 — Restituindo o aviso n. 1.090, de 11 de abril p. findo, do Ministério da Viação e Obras Públicas, fichado no Tesouro Nacional sob o n. 28.356-38, comunicando que foi delegada competência ao Sr. Otto Schilling, presidente da Comissão Central de Compras, para empenhar despesas e expedir ordens de pagamento até a importância de 2.300:000\$000, por conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 331, de 15 de março último, destinado às despesas com aquisição e conserto de aparelhagem para a dragagem, indicamento, abertura de valas e outros serviços congêneres, a cargo da Diretoria de Saneamento da Baixa Fluminense.

Ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 7.677 — Para que este Tribunal possa resolver sobre o processo originado pelo ofício n. 2C-2.458, de 17 de dezembro de 1937, da Diretoria Geral de Contabilidade desse Ministério, relativo ao adiantamento de 100:000\$000, requisitado pelo Aviso desse mesmo Ministério n. 1C-556, de 31 de dezembro de 1933, em favor do então Diretor do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União, Dr. Aristides Casado, para atender, nos meses de janeiro a março de 1934, a despesas com trabalhos de interesse público, nos termos do art. 2.º do decreto n. 20.989, de 21 de janeiro de 1932, e à conta do Fundo Especial criado pelo decreto n. 19.482, de 12 de dezembro de 1930, ampliado pelo de n. 20.989, já citado, — cabe-me reiterar a V. Excia., de acordo com a diligência ordenada em sessão de 26 do atual mês, se digne providenciar no sentido de ser dado cumprimento ao pedido constante do ofício desta Presidência n. 7.574, de 31 de março último, com relação à promoção requerida pelo Sr. Dr. Procurador e de que foi objecto o referido ofício.

— Ao Sr. Ministro dos Negócios da Fazenda:

N. 7.678 — Transmitindo a V. Ex. o processo de dívida de exercícios findos, na importância total de 789\$500, de que é credora a Companhia Telefônica Brasileira, proveniente de serviços telefônicos prestados ao Ministério da Guerra, em 1932, o qual foi encaminhado a este Tribunal com o ofício n. 713, de 28 de abril p. findo, da Diretoria de Fundos do Exército, afim de ser junio ao processo de que trata a relação n. 1, que acompanhou o ofício n. 661, de 30 de julho de 1935, da referida Diretoria de Fundos do Exército, e informando que o processo, a que o mesmo se relaciona, foi enviado ao Ministério com o ofício da Presidência n. 3.674, de 4 de outubro de 1935.

— Ao Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 7.679 — Solicitando, de acordo com a diligência ordenada em sessão de 6 do corrente e para que o Tribunal possa resolver sobre o Aviso n. DC-2.ª S-97, de 20 de abril próximo findo, remetendo cópia do contrato celebrado no dia 12 anterior, no Exército de Obras do mesmo Ministério com a firma Casa Sousa Batista & Comp. Ltda., para obras de tapeçaria e acabamento de duas salas de casamento e vestíbulo de entrada do edifício do Pretório, providenciando no sentido de ser apresentada a prova da personalidade jurídica da firma contratante e, bem assim, para que seja feita a juntada do recibo referente à caução prestada, no valor de 1:800\$000, o qual não se acha anexo ao contrato em apreço.

— Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 7.680 — Comunicando que o Tribunal, tendo presente o Aviso n. 1.219, de 27 de abril próximo findo, remetendo cópias do contrato celebrado no dia 8 anterior, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e Luiz Vilaca Meyer, para prestação de serviços profissionais, a que foram juntos no Tribunal os respectivos documentos, a requerimento do interessado, — resolveu, em sessão de 6 de maio atual ordenar o registro do aludido contrato, porque foram apresentados pelo contratante os documentos a que se refere o art. 9.º do decreto-lei n. 210, de 4 de fevereiro último, declarando que tais documentos devem, em casos idênticos, ser apresentados antes da lavratura dos contratos.

— Ao ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 7.681 — Comunicando que o Tribunal, tendo presente o aviso n. 1.332, de 6 do corrente remetendo por cópia, a exposição de motivos do Sr. ministro da Fazenda, da qual consta o despacho de 25 de abril próximo findo, do Sr. Presidente da República, autorizando a execução do termo de 3 de fevereiro último, aditivo ao de Aeronáutica Civil e a Companhia Construtora Nacional S. A., para a construção da rampa de acesso dos hidroaviões e de um túnel para atracação de aeronaves no aeroporto Santos Dumont, — que o Tribunal recusara registro por decisão proferida em 18 de fevereiro citado sobre o aviso do mesmo Ministério n. 501, de 14 de dito mês de fevereiro, resolveu, em sessão de 6 de maio atual, ordenar o registro do termo aditivo ao contrato em apreço, diante da autorização do Sr. Presidente da República.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 7.682 — Comunicando, de conformidade com a decisão proferida por este Tribunal, em sessão de 6 do corrente, sobre o aviso n. G. M. 178, de 18 de abril próximo findo, consultando não só si dispõem o mesmo Ministério, no respectivo orçamento, de dotações que cubra não figurando na verba "Pessoal", por sua natureza se destinam a pessoal e sempre atenderam ao pagamento de ext. anumerários, podem elas continuar a ser utilizadas nessas despesas, diante do que dispõe o art. 46, do Decreto-lei n. 210, de 4 de fevereiro último, e, bem assim, si, pela dotação da verba — Obras, etc., que também atende a dispêndios com a industrialização de fosfatos no País, é possível serem contratados técnicos, mediante contrato bilateral, que o Tribunal deixou de tomar conhecimento do processo, por não lhe competir responder a consultas.

— Ao ministro da Marinha:

N. 7.683 — Comunicando que o Tribunal, tendo presente o aviso n. 580, de 22 de abril próximo findo, remetendo cópias do Decreto-lei n. 373, do dia 13 anterior, que abre pelo mesmo Ministério o crédito especial de novecentos e cincoenta contos de réis (950:000\$000), para atender ao pagamento de gratificações adicionais aos operários dos Arsenais de Marinha e Diretoria do Armamento, e pedindo a sua distribuição à Diretoria de Fazenda da Marinha, resolveu, em sessão de 6 de maio atual, ordenar o registro do referido crédito especial e o da distribuição solicitada.

— Ao ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 7.684. — Comunicando que o Tribunal, tendo presente o aviso n. 1.216, de 27 de abril próximo findo, remetendo cópia do contrato celebrado no dia 8 anterior, entre a Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos e Osvaldo Feraz Sampaio, engenheiro electricista, para exercer as funções de técnico auxiliar do Laboratório da Seção de Rádio-comunicação do mesmo Departamento, resolveu, em sessão de 6 do corrente, ordenar o registro do contrato, tendo em vista que os documentos a que se refere o art. 9º do Decreto-lei n. 240, de 9 de fevereiro último foram apresentados pela parte contratante ao mesmo Tribunal e solicitando providências no sentido dos documentos acima referidos serem apresentados ao Ministério, em casos idênticos, antes da lavratura do contrato.

— Ao ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 7.685. — Comunicando que o Tribunal, tendo presente o aviso n. 1.217, de 27 de abril próximo findo, remetendo cópia do contrato celebrado no dia 8 anterior, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e Alberto Ferreira Cardoso, para prestação de serviços profissionais, ao qual foram juntos ao Tribunal pelo interessado os respectivos documentos — resolveu, em sessão de 6 deste mês, ordenar o registro do contrato, de vez que foram presentes pelo contratante os documentos a que se refere o art. 9º do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro deste ano e declarando que tais documentos devem ser apresentados a esse mesmo Ministério antes da lavratura dos contratos.

— Ao ministro da Agricultura:

N. 7.686. — Comunicando que o Tribunal, tendo presente o aviso n. 388, de 26 de abril próximo findo, comunicando haver V. Ex. resolvido rescindir o contrato celebrado em 30 de junho de 1937, entre esse mesmo Ministério e Helios Cintra Barros Tigre, para utilização dos seus serviços profissionais, como técnico agrícola do Departamento Nacional da Produção Vegetal, nos termos da cláusula décima do respectivo termo, visto ter o contratado optado, em obediência ao decreto-lei n. 24, de 29 de novembro do citado ano, pelo cargo efetivo que exerce na Prefeitura do Distrito Federal — resolveu, em sessão de 6 do corrente, mandar fazer a devida anotação.

— Ao ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 7.687. — Solicitando, de acordo com a diligência ordenada em sessão de 6 do corrente, para que este Tribunal possa resolver sobre o aviso n. 1.218, de 27 de abril próximo findo, remetendo cópias do contrato celebrado no dia 8 anterior, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e Paulo Ribeiro de Arruda, para prestação de serviços profissionais, providências no sentido de serem juntos os documentos a que se refere o art. 9º do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro último, de vez que, à vista dos próprios termos do contrato, não se pôde afirmar que se trate de uma renovação que, mesmo assim, não estaria isenta das novas formalidades exigidas pela lei aplicável ao assunto.

Dia 19

Ao Sr. ministro da Educação e Saúde:

N. 7.688. — Comunicando que o Tribunal, tendo presente o aviso n. 305, de 29 de abril próximo findo, prestando esclarecimentos, em virtude de diligência feita em sessão de 4 de fevereiro último, sobre os avisos anteriores ns. 26 e 87, de 17 de janeiro e 2 de fevereiro deste ano e constante do ofício da Presidência, n. 7.411, do referido dia 4 de fevereiro, à respeito das tabelas e distribuição dos créditos orçamentários do mesmo Ministério para o vigente exercício de 1938, na parte relativa ao pessoal em disponibilidade e às gratificações adicionais por tempo de serviço, de que tratam as sub-consignações 10 e 14, da verba I — Pessoal, — resolveu, em sessão de 6 de maio atual, ordenar o registro dos créditos e o das distribuições, constantes das mencionadas tabelas, quanto às duas sub-consignações indicadas, com alteração na parte relativa ao Tesouro Nacional e à Delegacia Fiscal do mesmo Tesouro no Estado da Baía, pelo motivo de haver sido feita a delação das importâncias de 91:400\$000 e 32:717\$600, em cada uma das citadas sub-consignações, respectivamente, importâncias essas que ficarão sem aplicação, por tratar-se de funcionários excluídos por falecimento, aproveitamento e opção, e cujas distribuições passaram a ser as seguintes:

Sub-consignação 10 — Pessoal em disponibilidade: — Tesouro Nacional — reduzida para 194:663\$000 e Delegacia Fiscal na Baía — reduzida para 1:217\$000;

Sub-consignação 14 — Gratificações adicionais: Tesouro Nacional — reduzida para 244:163\$000 e Delegacia Fiscal na Baía — reduzida para 99:456\$000.

Outrossim, de acordo com a mesma decisão, foi ordenada a correção do crédito de 2:040\$000 destinado ao pagamento da gratificação adicional ao Dr. Joaquim Martagão Gesteira, para a sua distribuição ao Tesouro Nacional, visto ter sido o mesmo transferido da Faculdade de Medicina da Baía para a Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil.

Igualmente, conforme foi solicitado no dito Aviso n. 305, foram feitas nas tabelas as seguintes retificações de nomes:

Francisco Pereira Braga — para Francisco Ferreira Braga, José Ferreira da Graça Couto — para José Pereira da Graça Couto, Raul Pedreira — para Raul Paranhos Pedreira, Benedito Raimundo da Silva — para Benedito Raimundo da Silva Filho, José Nogueira da Silva — para José Nogueira de Sá.

Dia 11

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 7.690. — Comunicando que o Tribunal, tendo presente o aviso n. 455, de maio corrente, satisfazendo exigências em virtude de diligência feita sobre o Aviso n. 308, de 12 de abril próximo findo, remetendo o termo de contrato celebrado, no dia 4 do referido mês de abril, com Rodolfo von Lering, para utilização dos seus serviços na qualidade de técnico em Piscicultura, do Departamento Nacional da Produção Animal, — resolveu, em sessão de 10 de maio atual, ordenar o registro do referido contrato.

N. 7.691. — Ao Ministro da Agricultura:

Comunicando que o Tribunal, tendo presente o Aviso n. 1.240, de 5 do corrente, solicitando seja autorizada a restituição à firma Lindenberg, Alves & Assunção, da caução de 80:000\$000, depositada na Caixa Econômica Federal de São Paulo e representada pelas cadernetas de ns. 9.859, 9.860, 9.861 e 9.862, série I, com 20:000\$000 cada uma, dadas como garantia da execução do contrato celebrado em 13 de agosto de 1936, para a construção das edificações necessárias à montagem de quatro usinas de despoioamento, secagem, beneficiamento e rebeneficiamento de café, nos municípios de Pirajá, Pirajui, Botucatu e Birigui, no Estado de São Paulo, visto terem sido terminadas e aceitas pelo Ministério as aludidas edificações, resolveu, em sessão de 10 de maio atual, autorizar o levantamento da referida caução de que se trata.

— Ao ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 7.692. — Comunicando que o Tribunal, tendo presente a promoção n. 12, de 29 de abril próximo findo, do Sr. Dr. procurador, com o número do "Diário Oficial" do dia 13 anterior, em que veio publicado o termo de contrato de locação celebrado no dia 12 pela Inspetoria Federal de Obras contra as Secas com a Companhia Imobiliária do Castelo S. A., proprietária do "Edifício Nilomex", — resolveu, em sessão de 10 de maio atual, recusar registro ao referido contrato, não só por não constar que tenha sido o mesmo aprovado por V. Ex., cumprido o disposto no decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, como ainda por não estar instruído o processo com a procuração passada ao signatário do termo.

— Ao ministro da Agricultura:

N. 7.693. — Comunicando que o Tribunal, tendo presente o aviso n. 430, de 5 do corrente, transmitindo os documentos que foram solicitados em virtude de diligência feita por este mesmo Tribunal, sobre o aviso anterior n. 4 do mês próximo findo, relativa ao termo de contrato celebrado em 22 de março último, com Paulo Afonso Horta Novais, para utilização dos seus serviços, na qualidade de sub-assistente técnico do Serviço do Pessoal dessa Secretaria de Estado, resolveu, em sessão de 10 de maio atual, ordenar o registro do contrato em apreço e restituir documentos.

— Ao ministro dos Negócios da Fazenda:

N. 7.694. — Solicitando o pagamento no Tesouro Nacional, ao oficial administrativo da classe "J" deste Tribunal, João Batista de Moraes Henriques, da importância de 600\$, proveniente de ajuda do custo adicional que lhe compete pela proreção de quinze (15) dias para conclusão dos trabalhos da junta apuradora das contas do Porto do Pará, relativas aos anos de 1936 e 1937, em Belém, capital do Estado do Pará.

— Ao ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 7.695. — Comunicando que o Tribunal, tendo presente o aviso n. SP/SA/105, de 30 de abril próximo findo, remetendo cópia do contrato celebrado, no dia 20 anterior, entre esse mesmo Ministério e Francisco Wlasek Filho, para exercer as funções de assistente técnico de 5ª classe, da Imprensa Nacional, nos termos do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro último, — resolveu, em sessão de 13 de maio atual, recusar registro ao referido contrato, pelos seguintes fundamentos:

a) por não constarem do processo os documentos a que se refere o art. 9º do citado decreto-lei n. 240;

b) por ser incompatível com o estabelecido na cláusula 9ª do disposto na cláusula 4ª, infringente, aliás, do que estabelece o Regulamento Geral de Contabilidade Pública, na letra f, § 1º, do artigo 775;

c) por não iniciar o contrato o domicílio legal do contratante, como, sob pena de nulidade, exige o mesmo regulamento, no artigo e parágrafo citados, letra f.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 7.696. — Comunicando que o Tribunal, tendo presente o aviso n. 1.952, de 9 do corrente, remetendo cópias do termo de acordo celebrado em 25 de abril próximo findo, entre a União e o Estado da Baía, para a execução dos serviços públicos relativos à produção, melhoramento e defesa sanitária do algodão e outras plantas têxteis de valor econômico, no território do referido Estado, — resolveu, em sessão de 13 de maio atual, preliminarmente recusar registro ao aludido contrato, com fundamento no art. 779 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, visto ser funcionário federal o representante do Estado contratante, o mais, por não constar do contrato a autorização do governo da Baía ao Dr. Leônidas de Siqueira Menezes para representá-lo.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 7.697. — Solicitando, de acordo com a diligência ordenada em sessão de 13 do corrente, para que o Tribunal possa resolver sobre o aviso do Ministério, no DC/2º S/107, de 29 de abril próximo findo, remetendo cópias do termo de contrato, celebrado, no dia 13 anterior, entre esse mesmo Ministério e o Asilo Agrícola Santa Isabel, para internação e educação de menores encaminhados pelo juiz do

Menores do Distrito Federal, de providências, no sentido, não só de ser feita a prova da existência legal do contratante e da observância do disposto no decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1937, como também para que seja o processo instruído com a procuração passada ao signatário do termo, Dr. Salvador Pinto Júnior.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 7.698 — Comunicando que o Tribunal, tendo presente o aviso n. 1.352, de 9 do corrente, remetendo cópias do decreto-lei n. 369, de 11 de abril próximo findo, que abre o crédito especial de réis 570:000\$000, para atender ao pagamento da despesa resultante do material flutuante da Companhia do Porto de Vitória, alugado à extinta Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canais, em 1921, resolveu, em sessão de 13 de maio atual, ordenar o registro do referido crédito especial de que se trata.

— Ao Dr. João Carlos Vital, ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 7.699 — Agradecendo a comunicação de haver tomado posse e assumido o exercício, na referida data, do cargo de ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, para o qual foi designado por decreto de 7 deste mês, em substituição ao titular efetivo, ministro Valdemar Cromwell do Rego Falcão, que se acha fora do país, no desempenho da missão de chefe da Delegação do Brasil à XXIV Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, em Genebra.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 7.700 — Informando, em resposta ao aviso n. 1.429, de 18 de abril p. findo, indagando se foi registrado o pagamento da 400\$, proveniente de multa em 1930, por serviços prestados fora da sede pelo condutor de 2ª classe do Departamento Nacional de Portos e Navegação, José Euclides Caracas, a cuja despesa fora recusado registro por este Tribunal, e de que o Ministério pediu reconsideração pelo aviso n. 2.475, de 22 de junho de 1936, que, em sessão de 1 de julho de 1936, o Tribunal reconsiderou a sua anterior decisão, para o fim de ordenar o registro da dita despesa de 400\$, conforme consta da respectiva ata, publicada no "Diário Oficial" do dia 21 de julho citado.

Dia 17

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

N. 7.701 — Declarando, em resposta ao aviso do Ministério número 10-294, de 5 do corrente, solicitando a devolução do aviso número 10-14, desse mesmo Ministério e documentos que o acompanharam, relativo ao pedido de pagamento da ajuda de custo, na importância de 50:000\$, concedida ao Dr. Delfe Pinheiro Machado, diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento, designado para representar o Brasil na conferência promovida pela Repartição Internacional do Trabalho, a realizar-se em Genebra, que o referido aviso n. 10-14 não pode ser devolvido, porque constitui documento do arquivo deste Tribunal, visto haver sido recusado registro, à ordem de pagamento nele exarada pelo Sr. ministro da Fazenda e que o documento que o acompanhava, a primeira via do empenho, já foi devolvido com o ofício n. 7.600, de 8 de abril último, desta Presidência.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 7.702 — Restituindo cópias dos contratos celebrados pelo mesmo Ministério com os engenheiros Carlos Giesch, Augusto Pokorny e Max Koller, do Instituto Geográfico Militar de Viena, as quais tais acompanharam o aviso anterior n. 11, do dia 4, solicitadas pelo aviso n. 12, de 11 do corrente.

— Ao Sr. ministro da Educação e Saúde:

N. 7.704 — Comunicando que o Tribunal, tendo presente cópias do decreto-lei n. 405, do dia 4 anterior, que abre por esse mesmo Ministério o crédito especial de 1:125\$000, para pagamento de vencimentos a um professor da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, resolveu, em sessão de 17 de maio atual, ordenar o registro do aludido crédito.

N. 7.705 — Comunicando que este Tribunal, tendo presente o aviso n. 325, de 12 do corrente, remetendo cópias do decreto-lei número 404, do dia 4 anterior, que abre pelo Ministério o crédito especial de 17:215\$100, para pagamento de gratificação de função aos chefes de Seção do Serviço do Pessoal desse mesmo Ministério, resolveu, em sessão de 17 de maio atual, ordenar o registro do aludido crédito.

— Ao Sr. ministro dos Negócios da Fazenda:

N. 7.706 — Solicitando o pagamento no Tesouro Nacional ao Lloyd Brasileiro, de acordo com a fatura n. 429 e mais documentos que instruem, a importância de quinhentos e trinta e cinco mil réis (535\$000), proveniente de transporte concedido, no corrente ano, em proveito dos serviços do Tribunal.

Dia 19

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 7.707 — Declarando, de conformidade com a decisão proferida pelo Tribunal, em sessão de 17 de maio atual, sobre o aviso n. 10-293, de 5 do corrente mês, do qual consta haver o senhor Presidente da República autorizado, nos termos do art. 3º do decreto-lei n. 7, de 17 de novembro de 1937, o pagamento de 15:000\$000 a Anibal Porto, proveniente de despesas com a representação do Brasil na Feira Internacional de Budapest, cujo registro foi recusado pelo Tribunal em sessão de 25 de março último, que o Tribunal só poderá examinar o assunto, desde que o processo venha acompanhado de cópia autêntica do despacho do senhor Presidente da República e dos respectivos documentos.

— Ao Sr. ministro da Educação e Saúde:

N. 7.708 — Comunicando que o Tribunal, tendo presente o aviso n. 321, de 11 do corrente, remetendo cópias do decreto-lei n. 407, de dia 5 anterior, que dá nova distribuição à verba de Pessoal Extranumerário do Colégio Pedro II — Internato e Externato, consistente do vigente orçamento, — resolveu, em sessão de 17 de maio atual, ordenar o registro do ato constante do decreto de que se trata.

Dia 21

— Ao Sr. interventor do Território Federal do Acre:

N. 7.710 — Para que este Tribunal possa resolver sobre o processo encaminhado pelo ofício n. 62, de 18 de janeiro último, anexo ao mesmo processo, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 1.480:000\$000, recebido por V. Ex. do Tesouro Nacional, por intermédio da Agência do Banco do Brasil em Rio Branco nesse território, em 26 de agosto do ano passado, para atender às despesas dessa administração, no segundo semestre de 1937, — rogo, de acordo com a diligência ordenada em sessão de 10 de maio atual, se digne V. Ex. de providenciar no sentido de ser enviado ao Tribunal, afim de se juntar ao processo, o talão original do recolhimento da taxa criada pelo art. 11 da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936, bem assim que seja informado si foi feita a comunicação ao Patrimônio Nacional e à Contadoria Central da República da aquisição do imóvel no valor de 12:000\$000, vendido pela Sociedade Esportiva Rio Branco Foot-ball Club, representada por José Fecury, conforme escritura de 27 de setembro de 1937, lavrada no cartório do tabelião Antônio da Silva Rebêlo, como exigem o artigo 822 e parágrafo único do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 7.711 — Comunicando que o Tribunal, tendo presente o aviso n. 1.465, de 16 do corrente, remetendo cópias do decreto-lei n. 410, do dia 2 anterior, que abre por esse mesmo Ministério o crédito especial de 70:326:792\$200, para pagamento de energia elétrica fornecida pela Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, no período de 30 de novembro de 1933 a 31 de dezembro de 1936, — resolveu, em sessão de 20 de maio atual, ordenar o registro do referido crédito.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 7.712 — Comunicando que o Tribunal, tendo presente o aviso n. 1.411, de 11 do corrente, respondendo ao ofício desta Presidência n. 7.601, de 8 de abril próximo findo, relativamente à distribuição à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul da importância de mil contos de réis (1.000:000\$000), por conta da sub-consignação 7, consignação III, da verba 5ª, do vigente orçamento do mesmo Ministério, para as obras do porto de São Paulo, no referido Estado, executadas pela Companhia de Mineração e Metalurgia Brasil — "Cobrasil" — e juntando cópia da autorização do senhor Presidente da República sobre a dispensa de concorrência para a realização das aludidas obras, — resolveu, em sessão de 20 de maio atual, ordenar o registro da distribuição de que se trata.

Dia 21

Nesta data, foi iniciada nova numeração dos ofícios, por ordem superior, em virtude da organização do Tribunal pelo decreto-lei n. 426, do dia 12.

Ofícios:

— Ao Sr. diretor da Secretaria:

N. 1 — Comunicando haver resolvido que o oficial administrativo da classe K, Honório Dutra Nêcio e o da classe J, Moacir Schafflor Camargo, passem a ter exercício na Secretaria e na Diretoria de Tomada de Contas, respectivamente, e, igualmente, laudar os referidos funcionários pela lealdade, zelo, dedicação e competência com que desempenharam as funções de chefe de gabinete e oficial de gabinete desta Presidência, o que deverá constar dos assentamentos de cada um deles.

— Ao Sr. diretor da Diretoria de Tomada de Contas:

N. 2 — Comunicando haver resolvido que o oficial administrativo da classe J, Moacir Schafflor Camargo, que servia como oficial de gabinete da Presidência, passe a ter exercício na Diretoria.

Dia 24

Circular:

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 3 — Comunicando haver o senhor ministro Augusto Tavares de Lira, tomado posse e assumido o exercício do cargo de presidente do Tribunal, para que foi eleito, em sessão especial realizada hoje, de acordo com o art. 6º do decreto-lei n. 426, de 12 do corrente, sendo na mesma ocasião eleito vice-presidente o senhor ministro Ruben Machado da Rosa.

Idênticos:

— Ao ministro de Estado das Relações Exteriores.

— Ao ministro da Marinha.

— Ao ministro da Educação e Saúde.

— Ao ministro da Justiça e Negócios Interiores.

— Ao ministro da Guerra.

— Ao ministro da Fazenda.

— Ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

— Ao ministro da Viação e Obras Públicas.

— Ao interventor do Distrito Federal.
 — Ao presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal.
 — Ao presidente do Supremo Tribunal Federal.
 — Ao presidente do Tribunal de Segurança Nacional.
 — Ao presidente do Conselho Federal do Serviço Público Civil.
 — Ao secretário da Presidência da República.
 — Ao presidente do Conselho Penitenciário.

Dia 25

— Ao Sr. diretor da Segunda Diretoria:

N. 4 — Comunicando haver resolvido que tenha exercício na Diretoria o oficial administrativo da classe K, bacharel Djalma Monteiro de Faria, que servia na Comissão Especial subordinada à presidência.

— Ao Sr. ministro dos Negócios da Fazenda:

N. 5 — Transmitindo o laudo de inspeção de saúde n. 197, de 5 do corrente mês, pelo qual foi considerado inválido para o serviço público o oficial administrativo da classe "I" deste Tribunal, Bento Carrazedo Filho, inspeção de saúde essa requerida por sua esposa D. Nair Pereira Carrazedo, à vista de achar-se impossibilitado de fazê-lo o próprio funcionário, que se encontra internado no Hospital da Cruz Vermelha Brasileira, desta Capital, onde se realizou a dita inspeção.

— Ao diretor da Secretaria:

N. 6 — Comunicando haver resolvido designar o oficial administrativo da classe "K" Segismundo Soares Batista, que está exercendo as funções de encarregado da Biblioteca, para servir como encarregado da Comissão Especial, sem prejuízo dos serviços que competem ao mesmo na dita Biblioteca.

Idênticos:

N. 7 — Ao diretor da Primeira Diretoria.

N. 8 — Ao diretor da Segunda Diretoria.

Dia 27

— Ao Sr. Josué Serôa da Mota, diretor da Casa da Moeda:

N. 9 — Agradecendo a comunicação de posse e exercício do cargo de diretor dessa repartição para o qual foi nomeado por decreto da mesma data, do Sr. Presidente da República.

— Ao ministro dos Negócios da Fazenda:

N. 10 — Transmitindo a folha de pagamento do pessoal extranumerário deste Tribunal, relativa ao mês de maio corrente, na importância total de 10:991\$600.

— Ao ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 11 — Para que o Tribunal possa resolver sobre o aviso n. 10.711.8/423, de 18 de março último, solicitando a distribuição ao Tesouro Nacional do crédito de 1:993\$500, aberto pelo decreto-lei n. 298, de 24 de fevereiro do ano atual, para atender ao pagamento de gratificação adicional ao desembargador da justiça do Território do Acre João Rodrigues do Lago, cabendo-me, de conformidade com a decisão proferida em sessão de 24 do corrente, reiterar o ofício da presidência n. 7.569, de 30 de março citado, pedindo providências no sentido de ser a ordem de pagamento feita de acordo com o referido crédito.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 12 — Para que o Tribunal possa resolver sobre o aviso n. 839, de 28 de março último, solicitando a distribuição, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina, na importância de 400:000\$, à conta do crédito especial aberto pelo decreto n. 2.095, de 20 de outubro de 1937, para despesas de dragagem do canal Norte do Porto de Florianópolis, a cargo da fiscalização dos Portos do mesmo Estado, reiterar, de conformidade com a decisão proferida em sessão de 24 do corrente, o ofício da Presidência n. 7.603, de 11 de abril próximo findo, no sentido de ser o Tribunal informado:

a) qual o regime a ser observado na aquisição de dragas e no custeio dos serviços de dragagem;

b) se foi cumprido o que determina o art. 40 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro citado.

— Ao diretor da Secretaria:

N. 13 — Comunicando haver resolvido que a auxiliar de escrita contratada Edite Soares de Moraes Martins passe a servir no Gabinete da Presidência, ficando dispensada da assinatura do "ponto" na Secretaria.

Dia 28

— Ao Dr. Barbosa Lima Sobrinho, presidente do Instituto de Açúcar e do Alcool:

N. 14 — Agradecendo a comunicação de haver assumido o exercício do cargo de presidente do Instituto, para que foi eleito pela Comissão Executiva.

— Ao Sr. diretor da Secretaria:

N. 15 — Recomendando providências no sentido de ser enviado ao gabinete desta Presidência, todas as segundas-feiras, um quadro demonstrativo da marcha dos processos na secretaria, relativamente à semana anterior, com indicação precisa dos processos entrados, despachados ou não, e discriminação nominal dos funcionários aos quais foram distribuídos para informação, bem como para ser declarada pelo funcionário, no início da informação de cada processo, a data do respectivo recebimento.

— Idênticos:

— Ao Sr. diretor da Segunda Diretoria:

— Ao Sr. diretor da Primeira Diretoria:

— Ao Sr. diretor da Diretoria de Tomada de Contas,

— Ao Sr. encarregado da Comissão Especial.

— Ao ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 17 — Para que este Tribunal possa resolver sobre o aviso n. 961, de 31 de março último, remetendo cópia do termo de 23 de março citado, aditivo ao contrato n. 13, celebrado, em 7 de maio de 1934, entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e as Companhias Nacional de Mineração de Carvão do Barro Branco e Brasileira Carbonífera de Araranguá, para fornecimento de carvão nacional lavado, reiteira, de acordo com a diligência ordenada em sessão de 27 do corrente, o ofício da Presidência n. 7.632, de 22 de abril próximo findo, no sentido de ser apresentada a prova da observância de disposto no decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 18 — Reiterando, para que o Tribunal possa resolver sobre a promoção n. 6, do Sr. procurador junto a este mesmo Tribunal, de 7 do março último, com o exemplar do "Diário Oficial" do dia 17 de fevereiro anterior, em que veio publicado o termo do acordo celebrado entre o Governo da República e o do Estado do Rio Grande do Norte para a execução dos serviços públicos relativos à produção, melhoramento e defesa sanitária da algodão e outras plantas têxteis, de valor econômico, no território do referido Estado, reiterar, de conformidade com a diligência ordenada em sessão de 27 do corrente, o ofício da Presidência n. 7.516, de 28 de março citado, no sentido de ser esclarecida a data em que o referido acordo foi assinado, uma vez que do termo da mesma consta, inicialmente, a data de 16 de janeiro de 1938, enquanto que, no final, aparece a de 16 de fevereiro de 1938.

Dia 30

— Ao ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 19 — Solicitando, de conformidade com a diligência ordenada em sessão de 27 do corrente, para que o Tribunal possa resolver sobre o aviso n. 1.187, de 23 de abril p. findo, fichado no Tesouro Nacional sob o n. 31.668/38, pedindo por conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 231, de 2 de fevereiro último, a distribuição da importância de 2.000:000\$000, à Delegacia Fiscal do dito Tesouro, no Estado do Pará, para atender às despesas a serem realizadas na Estrada de Ferro Tancatins, de acordo com o mencionado decreto-lei, providências, no sentido de ser informado ao Tribunal qual o regime a ser observado no custeio dos serviços e na aquisição do material, a que alude o mesmo decreto-lei.

N. 20 — Comunicando que o Tribunal, tendo presente o aviso n. 1.502, de 19 do mês atual, remetendo cópia e documentos referentes ao contrato celebrado, na dia 10 anterior, entre a Inspetoria Geral de Iluminação e a Companhia Imobiliária de Castelo S. A., proprietária do "Edifício Raldia", para locação das salas ns. 101 a 110, do primeiro andar e n. 4, do sobre-loja, do referido edifício, resolveu, em sessão de 29 do corrente, recusar registro ao referido contrato, não só porque não consta a declaração de haver sido empenhada a despesa relativa ao corrente exercício, como também por declarar a cláusula terceira, haver sido empenhada a despesa referente aos exercícios de 1939 a 1941, à conta de dotações orçamentárias ainda não existentes.

— Ao Sr. J. A. Barbosa Carneiro, presidente do Conselho Federal de Comércio Exterior — Palácio do Itamarati:

N. 21 — Comunicando que o Tribunal, tendo presente o ofício n. 5.413, de 10 de maio atual, fichado no Tesouro Nacional sob o número 37.312-38, solicitando o registro do crédito especial de 75:000\$, aberto pelo decreto-lei n. 396, de 30 do mês anterior e destinado a atender às despesas realizadas e a se realizarem com a exposição de mostruários de produtos brasileiros, em Caracas, e outras a cargo do Conselho, e sua distribuição ao referido Tesouro, resolveu, em sessão de 27 deste mês, recusar registro ao dito crédito e à respectiva distribuição, pelos seguintes fundamentos:

1º — porque ao processo não acompanhou o decreto relativo à abertura do referido crédito;

2º — porque o registro e a distribuição do mesmo foram solicitados por autoridade que não tem competência para tal fim.

— Ao ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 22 — Comunicando que o Tribunal, tendo presente o aviso n. 1.479, de 18 do corrente, remetendo cópia do decreto-lei n. 492, do dia 2 anterior, que abre o crédito de 150:000\$, suplementar à verba 1 — Pessoal, II — Pessoal Extranumerário — 07) da sub-consignação 43, do art. 3º do decreto-lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937, resolveu, em sessão de 27 deste mês, ordenar o registro do referido crédito.

Dia 31

— Ao Sr. ministro dos Negócios da Fazenda

N. 23 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, ao oficial administrativo da classe J, do Tribunal, Sátiro Pibernat de Carvalho, a importância de 300\$, proveniente de gratificação que lhe compete pela designação, para, sem prejuízo de suas funções normais no Tribunal, acompanhar os trabalhos da junta apuradora das contas da Administração do Porto do Rio de Janeiro, nesta Capital, relativas ao ano de 1937.

— Ao procurador da República, no Estado de São Paulo:

N. 24 — De conformidade com a decisão proferida pelo Tribunal, em sessão de 15 de fevereiro último, no processo de tomada de contas n. 26.158, de Alcides de Oliveira, 1º tenente comissário servindo no Centro de Aviação Naval em Santos, no período de 1 de janeiro a 12 de março de 1930, o qual fora condenado, por acórdão de 28 de setembro de 1932, ao pagamento do alcance apurado nas ditas contas na importância de 129\$453, sendo a cobrança executiva objeto do officio do então Dr. representante do Ministério Público, n. 72, de 16 de setembro de 1933, dirigido à Procuradoria, solicita providências no sentido de ser sustada a cobrança da referida importância visto haver sido admitido o recurso para revisão do aludido processo.

NOTICIARIO

MINISTERIO DA AGRICULTURA

SERVICO DE ÁGUAS

Secção de Pluviometria e Inundações

Boletim diário

Dia 24 de junho de 1938

Bacia Amazônica

Dia 23

Estações

Obs. em 24 hs.
Mts. Dif.

S. P. Olivença.	14.72	-0.04
Fonte Boa.	15.10	-0.03
Manaus.	27.20	0.00
Parintins.	12.68	-0.02
Obidos.	6.28	-0.02
Santarém.	6.15	-0.01
Arumanduba.	4.21	0.11
Alcântara.	4.02	-0.03

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 22

Picos.	4.03	0.00
Coroatá.	1.21	—

Bacia Paraná (Paraguai)

Dia 23

Jupia (Três Lagoas).	4.45	0.00
Presidente Epitácio.	6.96	-0.02
Tibagi.	1.30	0.01
Tomazina.	0.62	0.23
S. Mateus.	2.54	0.60
Rio Negro.	2.80	0.90
Porto União.	3.88	0.56
Foz do Iguaçu.	9.28	—
S. Luiz de Cáceres.	1.67	-0.02
Curubá.	1.48	0.00
Corumbá.	1.65	0.01
Porto Esperança.	2.07	0.00
Forte de Coimbra.	2.73	0.09
Porto Martinho.	2.45	0.00

Bacia S. Francisco

Dia 24

Pirapora.	0.58	-0.01
S. Francisco.	0.62	0.00
Januária.	0.58	0.00
Carinhanha.	0.71	-0.01
Barra do Rio Grande.	1.11	-0.03
Remanso.	0.97	0.00
Joazeiro.	1.42	0.00
Pão de Açúcar.	0.30	0.00
Propriá.	0.59	—
Fenedo.	1.48	0.01

Bacia Itapicuru (Bala)

Dia 23

Cruz das Almas.	0.68	-0.01
Queimadas.	1.89	-0.01
Cipó.	0.81	—
Itapicuru.	0.80	-0.01

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 24

Itapocó.	1.06	0.00
Barra Pontal.	1.02	0.00
Arassuaí.	1.20	0.00
Itinga.	1.61	-0.01

Bacia Paraíba do Sul

Dia 24

Jacareí.	0.65	—
Cacapava.	0.96	-0.01
Pinamonhangaba.	1.34	—
Guaratiningueta.	1.73	-0.01
Cachoeira.	1.06	-0.01
Cruzeiro.	1.02	-0.01
Rezende.	0.48	-0.01
Barra do Pirai.	1.33	-0.01
Paraíba do Sul.	0.81	0.00
Porto Novo do Cunha.	0.62	0.00
S. Fidelis.	2.90	0.00
Campos.	6.90	-0.01

Bacia Itajaí Assu

Dia 24

Taló.	4.50	0.80
Barracão.	0.74	-0.40
Rio do Sul.	3.24	-0.10
Hanônia.	2.90	0.00
Subida.	3.90	1.10
Indaial.	3.28	1.10
Passo Marso.	2.61	0.74
Blumenau.	4.66	1.80
Gaspaz.	4.54	1.62
Ilhota.	4.10	1.56

As cotas de Manaus e Campos, acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica

Dia 23

Em declínio em S. Paulo de Olivença, Fonte Boa, Parintins, Obidos, Santarém e Alcântara, estacionário em Manaus e em ascensão em Arumanduba.

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 22

Estacionário em Picos.

Bacia Paraná-Paraguai

Dia 23

Estacionário em Jupia (Três Lagoas), Curubá, Porto Esperança, Forte de Coimbra e Porto Martinho, em ascensão em Tibagi, Tomazina, S. Mateus, Rio Negro, Porto União e Corumbá e em declínio em Presidente Epitácio e S. Luiz de Cáceres.

Bacia S. Francisco

Dia 24

Continuará mais ou menos estacionário entre S. Francisco e Joazeiro e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Bala)

Dia 23

Em declínio em Cruz das Almas, Queimadas e Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 24

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 24

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assu

Dia 24

Continuará em ascensão em todo o curso.

Dia 25 de junho de 1933

Bacia Amazônica

Estações	Dia 25	Obs. em 21 hs.	Mts.	Dif.
S. P. Olivença.	11.08	-0.01		
Fonte Boa.	15.08	-0.02		
S. Felipe.	6.70	—		
Manaus.	27.90	0.00		
Parintins.	12.67	-0.01		
Obidos.	5.27	-0.01		
Santarém.	6.13	-0.02		
Arumanduba.	4.25	0.04		

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Estações	Dia 23	Obs. em 21 hs.	Mts.	Dif.
Picos.	1.03	0.00		
Coroatá.	1.22	0.01		

Bacia Paraná-Paraguai

Estações	Dia 24	Obs. em 21 hs.	Mts.	Dif.
Jupia (Três Lagoas).	1.46	0.01		
Presidente Epitácio.	0.95	-0.01		
Tibagi.	1.40	0.10		
Tomazina.	0.45	-0.17		
Jatui.	2.51	—		
S. Mateus.	2.98	0.41		
Rio Negro.	4.08	1.28		
Pôrto União.	4.51	0.03		
S. Luiz de Cáceres.	1.37	0.00		
Guaiabá.	1.46	-0.02		
Corumbá.	1.65	0.00		
Pôrto Esperança.	2.08	0.01		
Pôrto de Coimbra.	2.72	-0.01		
Pôrto Murtinho.	2.11	-0.01		

Bacia S. Francisco

Estações	Dia 25	Obs. em 21 hs.	Mts.	Dif.
Pôrto Real.	1.12	-0.02		
Pernambuco.	0.58	0.00		
S. Francisco.	1.21	-0.05		
Jamundá.	0.58	0.00		
Pernambuco.	1.26	—		
Pôrto de Agúcar.	0.28	-0.02		
Pernambuco.	0.59	0.00		
Pernambuco.	1.70	0.22		

Bacia Itapicuru (Bafá)

Estações	Dia 24	Obs. em 21 hs.	Mts.	Dif.
Pindobassá.	0.30	—		
Cruz das Almas.	0.68	0.00		
Queimadas.	1.39	0.00		
Cipó.	0.80	0.01		
Itapicuru.	0.79	-0.01		

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Estações	Dia 25	Obs. em 21 hs.	Mts.	Dif.
Salinas.	1.26	—		
Ilheus.	1.06	0.00		
Bacia Pontal.	1.02	0.00		
Manaus Novas.	1.18	0.00		
Vigia.	0.60	0.00		

Bacia Paraíba do Sul

Estações	Dia 25	Obs. em 21 hs.	Mts.	Dif.
Jacupá.	0.56	0.00		
Cacupava.	0.97	0.01		
Pindamonhangaba.	1.54	0.00		
Guaratiningueta.	1.73	0.00		
Cachoeira.	1.04	-0.02		
Cruzeiro.	1.00	-0.02		
Rezende.	0.42	-0.01		
Bacia do Pirai.	1.36	-0.02		
Paraíba do Sul.	0.78	-0.03		
Aatá.	0.87	-0.04		
Pôrto Novo do Cunha.	0.60	-0.02		
S. Fidelia.	2.27	-0.03		
Campes.	0.90	0.00		

Bacia Itajaí-Assu

Dia 25

Estações	Obs. em 21 hs.	Mts.	Dif.
Taió.	0.56	-0.13	
Rio do Sul.	2.98	-0.26	
Nova Bremen.	1.90	-0.60	
Hamônia.	2.28	-0.62	
Subida.	3.50	-0.10	
Indaial.	3.40	0.12	
Passo Manso.	2.66	0.02	
Caspar.	5.10	0.26	
Ilhota.	4.72	0.02	

As cotas de Manaus e Campos, acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica

Dia 24

Em declínio em S. Paulo de Olivença, Fonte Boa, Parintins, Obidos e Santarém, estacionário em Manaus e em ascensão em Arumanduba.

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 23

Estacionário em Picos e em ascensão em Coroatá.

Bacia Paraná-Paraguai

Dia 24

Em ascensão em Jupia (Três Lagoas), Tibagi, S. Mateus, Rio Negro, Pôrto União e Pôrto Esperança, estacionário em S. Luiz de Cáceres e Corumbá e em declínio em Presidente Epitácio, Tomazina, Guaiabá, Forte de Coimbra e Pôrto Murtinho.

Bacia S. Francisco

Dia 25

Continuará em declínio entre Januária e Joazeiro e mais ou menos estacionário no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Bafá)

Dia 24

Estacionário em Cruz das Almas e Queimadas, em ascensão em Cipó e em declínio em Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 25

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 25

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assu

Dia 25

Entrará em declínio em todo o curso.

Dia 26 de junho de 1933

Bacia Amazônica

Dia 25

Estações	Obs. em 21 hs.	Mts.	Dif.
----------	----------------	------	------

S. P. Olivença.	11.68	0.00
Fonte Boa.	15.08	0.00
Lábrea.	5.56	-0.01
Manaus.	27.90	0.00
Pôrto Velho.	81.71	-0.10
Parintins.	12.68	0.01
Obidos.	6.25	-0.02
Santarém.	6.11	-0.02
Arumanduba.	4.35	0.10

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 24

Picos.	1.03	0.00
Coroatá.	1.22	0.00

Bacia Paraná-Paraguai

Dia 25

Jupia (Três Lagoas)	1.45	-0.01
Tomazina	0.42	-0.03
Jataí	2.24	-0.07
S. Mateus	3.25	0.27
Rio Negro	4.68	0.60
Pôrto União	4.77	0.21
Foz do Iguaçu	13.90	3.60
Cuiabá	1.46	0.00
Pôrto Esperança	2.08	0.00
Pôrto Murtinho	2.43	-0.01

Bacia S. Francisco

Dia 26

Pirapó	0.58	0.00
S. Francisco	0.20	-0.01
Januária	0.58	0.00
Pôrto Novo	0.18	-0.02
Rio Branco	2.40	-0.01
Remanso	0.95	-0.01
Pão de Açúcar	0.28	0.00
Propriá	0.59	0.00
Penedo	1.72	0.02

Bacia Itapicuru (Baía)

Dia 25

Pindobassu	0.22	0.62
Cruz das Almas	0.67	-0.01
Queimadas	1.36	-0.03
Cipó	0.80	0.00
Itapicuru	0.78	-0.01

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 26

Salinas	1.28	0.02
Minas Novas	1.18	0.00
Rio Pardo	0.33	—

Bacia Paraíba do Sul

Dia 26

Jacaref	0.54	-0.02
Cacapava	0.94	-0.03
Pindamonhangaba	1.54	0.00
Guaratingueta	1.72	-0.01
Cachoeira	1.04	0.00
Cruzeiro	1.00	0.00
Rezende	0.47	0.00
Barra do Pirai	1.35	-0.01
Paraíba do Sul	0.78	0.00
Pôrto Novo do Cunha	0.60	0.00
S. Fidelis	2.24	-0.03
Campos	4.88	-0.02

Bacia Itajai-Assu

Dia 26

Taió	2.70	—
Barracão	0.50	-0.06
Rio do Sul	3.20	0.23
Nova Breiten	1.57	-0.33
Aquidaban	2.10	-0.10
Indaial	2.88	-0.52
Blumenau	1.68	—
Gaspar	4.52	-0.78
Itajaí	4.80	0.08

As cotas de Manaus, Pôrto Velho e Campos, acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazonica

Dia 25

Estacionário em S. Paulo de Olivença, Fonte Boa e Manaus, em declínio em Lábrea, Pôrto Velho, Óbidos e Santarém e em ascensão em Parintins e Arumanduba.

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 24

Estacionário em Picos e Coroaí.

Bacia Paraná-Paraguai

Dia 25

Em declínio em Jupia (Três Lagoas), Tomazina, Jataí e Pôrto Murtinho, estacionário em S. Luiz de Cáceres, Cuiabá e Pôrto Esperança e em ascensão em S. Mateus, Rio Negro, Pôrto União e Foz do Iguaçu.

Bacia S. Francisco

Dia 26

Continuará mais ou menos estacionário entre Janária e Joazeiro e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Baía)

Dia 25

Em ascensão em Pindobassu, estacionário em Cipó e em declínio em Cruz das Almas, Queimadas e Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 26

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 26

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajai-Assu

Dia 26

Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

E. U. DO BRASIL (AMÉRICA DO SUL)

SERVIÇO DE ÁGUAS DO D. N. P. M. DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

(Seção de Pluviometria e Inundações)

Sinopse geral das chuvas caídas em todo o país, durante o mês de maio de 1938

Zona Norte: Nesta região do País, as chuvas se mostraram em geral escassas, tendo, em média, a sua altura ficado a 23 abaixo da normal.

Em Florianópolis, Itacatiara, Lábrea, Pôrto Velho (Amazônias), Arumanduba e Belém (Pará) essa altura ficou respectivamente a 59, 127, 121, 64, 38 e 3 abaixo do valor normal e em Cruzeiro do Sul (Acre), Boa Vista, João Pessoa, Parintins, S. Gabriel (Amazônias), Clevelandia, Óbidos, Tapertinha e Traucateua (Pará) essa altura subiu respectivamente a 45, 181, 64, 15, 67, 45, 20, 42 e 38 acima daquele valor.

Nos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas as chuvas se manifestaram escassas, tendo, em média, a sua altura ficado respectivamente a 32, 29, 48, 20, 16, 9 e 13 abaixo da normal.

No Estado de Sergipe elas se mostraram abundantes, tendo, em média, a sua altura subido a 15 acima daquele valor.

Zona Centro: Nesta região, as chuvas se mostraram de um modo geral abundantes, tendo, em média, a sua altura subido a 19 acima do valor normal correspondente.

Nos Estados da Baía e Minas Gerais elas se mostraram abundantes, tendo, em média, a sua altura subido respectivamente a 23 e 26 acima daquele valor.

Nos Estados de Mato Grosso e Espírito Santo as chuvas se manifestaram escassas, tendo, em média, a sua altura ficado respectivamente a 21 e 17 abaixo da normal.

No Estado de Goiás elas se manifestaram irregulares, tendo, em média, a sua altura subido a 20 acima daquele valor.

Zona Sul: Na região sul do País, as chuvas se apresentaram de um modo geral escassas, tendo, em média, a sua altura ficado a 14 abaixo da normal.

No Distrito Federal e Estado do Rio Grande do Sul, as chuvas se mostraram escassas, no último acentuadamente, tendo, em média, a sua altura ficado respectivamente a 11 e 73 abaixo da normal.

Nos Estados de S. Paulo, Paraná e Santa Catarina elas se manifestaram abundantes, no segundo acentuadamente, tendo, em média, a sua altura subido respectivamente a 24, 62 e 1 acima do valor normal.

No Estado do Rio de Janeiro elas se mostraram irregulares, tendo, em média, a sua altura ficado a 1 abaixo daquele valor.

Períodos secos e chuvas mais notáveis

Períodos secos: De acordo com as informações por via telegráfica das diversas estações da rede, os períodos secos mais notáveis verificaram-se em Remanso (Baía), Bocaiuva e Miraf (Minas Gerais) respectivamente com 50, 50 e 87 dias seguidos sem chuva.

Períodos chuvosos: De acordo com as referidas informações, os períodos chuvosos mais notáveis verificaram-se em Maceió e São Miguel dos Campos (Alagoas), S. Salvador (Baía) e Santos (São Paulo) respectivamente com 15, 14, 17 e 14 dias seguidos de chuva.

Nota: Resumo elaborado com dados telegráficos recebidos até o dia 5 do mês seguinte. Todos os valores referem-se a milímetros. (Remete a Seção de Pluviometria e Inundações do Serviço de Águas do Ministério da Agricultura, Avenida Pasteur n. 404, Rio de Janeiro — Brasil).

E. U. DO BRASIL (AMÉRICA DO SUL)

SERVIÇO DE ÁGUAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA—SEÇÃO DE PLUVIOMETRIA E INUNDAÇÕES

BOLETIM HIDROMÉTRICO

Nível médio em alguns postos e sua diferença em relação à normal — maio de 1938

Estação	Rio	Estado	Nível médio	Normal	Diferença	Período da Normal
Bacia Amazônica						
São Paulo Olivença	Solimões	Amazonas	16.23	14.44	1.84	1931-1936
Fonte Boa	Solimões	Amazonas	15.73	9.59	5.54	1932-1935
São Felipe (João Pessoa)	Juruá	Amazonas	15.73	11.87	3.25	1928-1935; 1935-1936
Labréa	Purus	Amazonas	12.70	15.33	-2.63	1932-1935
São Gabriel	Negro	Amazonas	9.02	7.75	1.27	1932-1935
Manaus	Negro	Amazonas	27.10	25.64	0.45	1932-1935
Porto Velho	Madeira	Amazonas	89.65	92.21	-2.55	1903-1935
Obidos	Amazonas	Pará	6.32	6.33	-0.03	1923-1935
Altamira	Xingu	Pará	5.20	5.63	0.17	1923-1932; 1931-1935

Bacia do Rio São Francisco						
Pirapora	S. Francisco	M. Gerais	0.42	0.78	0.04	1925-1935
S. Francisco	S. Francisco	M. Gerais	0.66	1.35	-0.70	1925-1935
Barra do Rio Grande	S. Francisco	Baía	1.63	2.31	-1.21	1925-1935
Romão	S. Francisco	Baía	1.40	1.81	-0.04	1925-1935
Joazeiro	S. Francisco	Baía	1.70	2.49	-0.79	1925-1935
Cabrobó	S. Francisco	Pernambuco	1.69	2.60	-0.31	1925-1935
Pão de Açúcar	S. Francisco	Alagoas	2.22	2.22	-1.35	1927-1935
Penedo	S. Francisco	Alagoas	1.99	2.24	-0.25	1927-1935

Bacia dos Rios Jequitinhonha e Pardo						
Arassuaí	Arassuaí	Minas Gerais	1.27	1.31	-0.04	1931-1935
Barra do Pontal	Jequitinhonha	Minas Gerais	1.79	1.32	-0.13	1931-1935
S. Pedro Jequitinhonha	Jequitinhonha	Minas Gerais	1.43	1.27	-0.09	1932-1935

Bacia do Rio Paraíba do Sul						
Guararema	Paraíba do Sul	S. Paulo	1.67	0.71	0.95	1923-1935
Caçapava	Paraíba do Sul	S. Paulo	1.37	1.00	0.31	1923-1935
Guaratatingá	Paraíba do Sul	S. Paulo	2.10	1.02	1.08	1923-1935
Rezende	Paraíba do Sul	Rio de Janeiro	0.64	0.63	0.01	1923-1935
Barra do Pirai	Paraíba do Sul	Rio de Janeiro	1.65	1.63	-0.03	1923-1935
Anta	Paraíba do Sul	Rio de Janeiro	1.31	1.3	0.03	1923-1935
Campos	Paraíba do Sul	Rio de Janeiro	7.24	7.32	-0.08	1923-1935

Bacia do Rio Itajaí-Assú						
Itaó	Itajaí do Oeste	S. Catarina	1.44	1.12	0.32	1929-1935
Itaracá	Itajaí do Sul	S. Catarina	0.42	0.32	0.10	1931-1935; 1933-1935
Rio do Sul	Itajaí do Sul	S. Catarina	1.69	1.39	-0.30	1924-1935
Nova Bremen	Itajaí do Norte	S. Catarina	1.07	0.37	0.20	1929-1935
Subida	Itajaí Assú	S. Catarina	1.65	0.94	0.71	1929-1931; 1933-1935
Indaial	Itajaí Assú	S. Catarina	1.59	1.33	0.21	1923-1935
Blumenau	Itajaí Assú	S. Catarina	1.29	0.96	0.33	1923-1935; 1935-1936
Itajaí	Itajaí Assú	S. Catarina	2.74	2.39	0.35	1923-1935

SINOPSE

Bacia Amazônica: — O nível dos rios Juruá em S. Felipe (João Pessoa), do Purús em Labréa, do Xingu em Altamira, do Madeira em Porto Velho esteve em lento declínio todo mês, em contraste com o do Negro em S. Gabriel e Manaus e do Amazonas em Fonte Boa e Obidos onde ele se mostrou em ascensão. Em S. Paulo de Olivença neste mesmo mês, o nível sofreu alternativas de ascensão e declínio pouco acentuadas. O nível médio continuou a mostrar-se acentuadamente abaixo da normal em Labréa no Purús e em Porto Velho no Madeira, continuando acentuadamente acima da normal em S. Felipe no Juruá.

Bacia Paraná-Paraguai: — O nível do Paraná em Três Lagoas (Jupia), Pres. Epitácio e Foz do Iguaçu, após algumas alternativas durante o mês, entrou por fim em acentuada ascensão. O do Paraguai em S. Luiz de Cáceres, Fte. de Coimbra e Porto Murinho, mostrou-se em geral em lento declínio. Em Corumbá ele apresentou alternativas.

Bacia do Rio São Francisco: — Em geral, mostrou-se em lento declínio todo mês, apresentando apenas algumas oscilações entre Pirapora e Joazeiro. O nível médio continuou em geral abaixo da normal, salvo em Pirapora onde se mostrou ligeiramente acima desse valor.

Bacia do Rio Paraíba do Sul: — Salvo pequenas oscilações, o nível esteve em lento declínio todo mês. Com exceção de Barra do Pirai e Campos, o nível médio esteve em geral acima da normal, acentuadamente em Guaratinguetá.

Bacia dos rios Jequitinhonha e Pardo, Itapicuru (Baía) e Itajaí-Assú: — O nível da primeira e segunda, salvo pequenas oscilações, conservou-se estacionário, tendo o nível médio da primeira ficado em geral abaixo da normal. O da terceira após acusar rápido declínio apresentou duas pequenas subidas, tendo o seu nível médio permanecendo em geral acima da normal.

PARTE COMERCIAL

RENDAS PUBLICAS

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Praças

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1938

A vista
Oficial Livre

Londres.	—	88\$595
Paris.	—	\$502
Itália.	—	\$950
Alemanha:		
Reichsmark.	—	—
Reisemark.	—	4\$074
Verrechnungsmark.	—	5\$920
Unterstützungsmark.	—	4\$103
Portugal.	—	\$821
Bélgica:		
Papel.	—	—
Ouro.	—	—
Issoanha.	—	—
Suécia.	—	—
Suécia.	—	—
Noruega.	—	—
Dinamarca.	—	—
Tcheco-Slováquia.	—	8620
Nova-York.	—	17\$171
Montevideo.	—	—
Buenos Aires (pêso-papel).	—	—
Holanda.	—	—
Japão.	—	5\$100
Rúmania.	—	—
Canadá.	—	18\$000
Austria.	—	—
Chile.	—	—

Moedas

Libra.	101\$882
Dólar.	20\$412
Pêso.	\$602
Pêso.	\$972
Pêso-argentino.	5\$301
Pêso-uruguayo.	9\$000
Reichsmark.	4\$167
Lira.	\$910
Peseta.	1\$786
Florim.	41\$000
Zloty.	3\$677

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:

Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	820\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cautela).	760\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.	760\$000

Obrigações da União:

Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932).	1:060\$000
Ferrovárias de 1:000\$, 7 % (3ª emissão).	1:020\$000

Apólices municipais:

Empréstimo de 1906, port.	155\$000
Empréstimo de 1917, port.	154\$000
Empréstimo de 1931, port.	173\$000

Apólices estaduais:

Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1931).	118\$500
Estado de Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1931) segunda série.	170\$000
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1931) 2ª série.	183\$000
Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port.	191\$500

Ações de companhias:

Docas de Santos, port.	272\$000
--------------------------------	----------

Debentures:

Companhia Cessionária das Docas do Porto da Bafa, 2ª série.	703\$000
Companhia Manufatora Fluminense.	210\$000

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda
Geral Exclusiva
depósito

Arrecadada de 1 a 25 de junho de 1938.	28.062:831\$900	27.634:732\$000
Em 27 de junho de 1938.	1.819:945\$900	1.838:768\$000
Total.	29.912:777\$800	29.473:500\$000
Em igual período de 1937.	23.210:656\$200	22.551:798\$500
Diferença para mais em 1938.	6.702:121\$600	6.921:701\$500
Arrecadada de 2 de janeiro a 27 de junho de 1938.	219.432:229\$100	216.569:915\$500
Em igual período de 1937.	163.929:129\$800	159.661:673\$500
Diferença para mais em 1938.	55.503:099\$300	56.908:242\$000

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 20

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 22 de junho de 1938.	20.017:130\$600	20.017:130\$600
Em 23 de junho de 1938.	1.500:517\$000	1.500:517\$000
Total.	21.513:647\$600	21.513:647\$600
Em igual período de 1937.	17.513:623\$800	17.513:623\$800
Diferença para mais em 1938.	3.967:023\$800	3.967:023\$800
Arrecadada de 3 de janeiro a 23 de junho de 1938.	139.451:257\$100	139.451:257\$100
Em igual período de 1937.	119.314:923\$800	119.314:923\$800
Diferença para mais em 1938.	20.139:333\$300	20.139:333\$300

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVA DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 22 de junho de 1938.	10.860:375\$200	10.860:375\$200
Em 23 de junho de 1938.	1.493:453\$500	1.493:453\$500
Total.	12.353:828\$700	12.353:828\$700
Em igual período de 1937.	17.431:242\$900	17.431:242\$900
Diferença para mais em 1938.	3.932:085\$000	3.932:085\$000

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

125

Importâncias
Em papel

Receita do dia:		
25 de junho de 1938.	1.172:969\$700	1.172:969\$700
25 de junho de 1937.	1.101:223\$900	1.101:223\$900
Receita mensal:		
De 1 de junho a 25 de junho de 1938.	28.684:826\$100	28.684:826\$100
De 1 de junho a 25 de junho de 1937.	31.061:150\$700	31.061:150\$700
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.	5.377:324\$600	5.377:324\$600
Receita global:		
De 2 de janeiro a 25 de junho de 1938.	226.038:020\$000	226.038:020\$000
De 2 de janeiro a 25 de junho de 1937.	222.709:512\$000	222.709:512\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.	13.328:477\$400	13.328:477\$400

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Importâncias

Datas	
Receita do dia:	
20 de junho de 1938.....	2.691:903\$200
21 de junho de 1937.....	2.430:059\$300
Receita mensal:	
De 1 de junho a 21 de junho de 1937.....	36.373:894\$100
De 1 de junho a 20 de junho de 1938.....	25.123:752\$800
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.....	11.248:141\$300
Receita global:	
De 1 de janeiro a 21 de junho de 1937.....	261.868:137\$000
De 1 de janeiro a 20 de junho de 1938.....	268.300:303\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	3.432:171\$800

RECEITA ARRECADADA

Importâncias

Data	
Receita do dia:	
21 de junho de 1938.....	1.661:882\$100
21 de junho de 1937.....	2.130:039\$300
Receita mensal:	
De 1 de junho a 21 de junho de 1937.....	36.373:894\$100
De 1 de junho a 21 de junho de 1938.....	27.090:531\$920
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.....	9.283:352\$200
Receita global:	
De 1 de janeiro a 21 de junho de 1937.....	261.868:137\$000
De 1 de janeiro a 21 de junho de 1938.....	270.265:192\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	5.397:053\$900

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:

22 de junho de 1938.....	1.216:577\$700
22 de junho de 1937.....	1.315:172\$300
Receita mensal:	
De 1 de junho a 22 de junho de 1937.....	37.689:137\$400
De 1 de junho a 22 de junho de 1938.....	28.337:212\$600
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.....	9.352:160\$800

Receita global:

De 1 de janeiro a 22 de junho de 1937.....	266.183:616\$300
De 1 de janeiro a 22 de junho de 1938.....	271.511:768\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	5.328:152\$300

RECEITA ARRECADADA

Importâncias

Datas	
Receita do dia:	
23 de junho de 1938.....	1.195:008\$000
23 de junho de 1937.....	1.312:196\$800
Receita mensal:	
De 1 de junho a 23 de junho de 1937.....	39.001:870\$200
De 1 de junho a 23 de junho de 1938.....	23.532:220\$600
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.....	15.469:649\$600
Receita global:	
De 1 de janeiro a 23 de junho de 1937.....	267.496:113\$100
De 1 de janeiro a 23 de junho de 1938.....	272.706:776\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	5.210:663\$500

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Importâncias

Datas	
Receita do dia:	
18 de junho de 1938.....	91:338\$500
18 de junho de 1937.....	160:599\$800
Receita mensal:	
De 1 de junho a 18 de junho de 1938.....	3.675:943\$700
De 1 de junho a 18 de junho de 1937.....	4.074:116\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.....	396:172\$700
Receita global:	
De 3 de janeiro a 18 de junho de 1938.....	38.692:953\$700
De 3 de janeiro a 18 de junho de 1937.....	31.251:246\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	7.441:706\$900

EDITAIS E AVISOS

Conselho Federal do Serviço Público Civil

AVISO

Relatório dos candidatos ao concurso para provimento de cargos da carreira de dactilógrafo, de qualquer Ministério, aprovados na prova de nível mental e aptidão e chamada dos mesmos candidatos para prestação do exame escrito de português:

São chamados a comparecer na próxima quinta-feira, 30 do mês corrente, às 19.30 horas, no Instituto de Educação à rua Maria e Barros, n. 227, a fim de prestarem o exame escrito de português indicado no artigo 8.º, letra c, das instruções aprovadas pelo Ato número 35 do Conselho Federal do Serviço Público Civil, os seguintes candidatos inscritos no concurso para provimento de cargos da classe inicial da carreira de dactilógrafo, de qualquer Ministério, aprovados na prova de nível mental e aptidão:

1. Walter Cezimbra Barcelos.
2. Anna Grace Rocha de Mello.
3. Luis Orieme Von La-perg Cardoso.
4. Adauto Guedes de Araujo.
5. Laura Bastos Tavora.
6. Maria Lucinda Dias.
7. Helio Marques.
8. José Calistenes Pereira Carauta.
9. Arthur Eugenio de Almeida.
10. Silvano Cesar Tavora.
11. Hugo Sampaio de Andrade.
12. Hugo Laercio de Barros.
13. Cid de Sá Bittencourt e Camara.
14. Helio Mariano de Oliveira.
15. Everardo Bretamio Crockatt de Sa.
16. Ida Bardman.
17. Joaquina de Medeiros Teixeira.
18. Alice Carneiro Rodriguez.
19. Aloysio Tempone.
20. Ida de Figueiredo Lobo.
21. Angela Côrtes de Moraes.
22. Edmar de Deus Nunes.
23. Lucy Pereira dos Passos.
24. Aida Prudente de Oliveira Lemos.
25. Manoel Carlos Pereira Carauta.
26. Guilhermina Maculan.
27. Waldomiro Loreto do Nascimento.
28. Maria Aparecida Neves Bastos.
29. Déa Bomtempo.
30. Pedro Vinhas de Castro.
31. Eulina Bomtempo.
32. Alfredo Luiz Moreira.
33. José Quintais Guimarães.
34. Rubens Luiz de Souza.
35. Oswaldo Ferracini.
36. Maria Ilva Pinto Aires.
37. Angelina Laurindo.
38. Paulina Böklis.
39. Maria de Lourdes da Rocha Miranda.
40. Antonio de Azevedo Ramos.
41. Celis Clemens.
42. Elza Gaudêncio de Queiroz.
43. Liette de Paula.

62. Eufride Bastos Campos.
66. Murillo Daltro Rodrigues.
67. Roberto Duarte de Souza.
68. Luiz Gonzaga Rodesky.
69. Odette Margarida de Seixas.
71. Lauro Schmidt.
73. Agméa Rodrigues dos Santos.
74. Enéas Sampaio.
77. Odele Roseiro.
78. Anthero Silva.
80. Isaac Jorge de Azevedo Mattos.
81. Maria Clamancia Pereira de Almeida.
83. Ruth Teixeira.
84. Rosa Ring.
85. Walter Russo.
86. Alvaro Teixeira Maia.
89. Nilza Carvalho de Abreu.
90. Thomaz de Villa Nova Monteiro Lopes.
91. Angelo Gerlado Glioche.
94. Hilda Maria Galvão.
95. Manoel do Nascimento Rombo Galvão.
97. Albandina Marinoni Fernandes.
98. Eteleo Dolorme Esmeraldo.
99. Sabina de Souza Marques.
100. Zelia Guerra Duarte.
101. Julieta Lopes Pereira.
102. José Maria Gomes de Mattos.
104. Maria de Lourdes Pereira Cardoso.
105. Maria da Conceição Sodré de Macedo.
106. Henrique Von Kruger Filho.
107. Euzebio da Rocha Filho.
109. Antonio Moreira.
110. Waldir Giesteira Machado.
112. Godofredo da Costa Araujo.
115. Antonio Carlos Martins.
118. Antonio Spolidoro dos Santos.
116. Tasso Rodrigues da Cruz.
118. Elza Parrini Loureiro.
119. Dinorá Franco Santos.
120. Iberê Gilson.
121. José Gomes Bezerra Camara.
122. Heloisa Maria Abatemarco de Moraes e Castro.
123. Jeanne Vola Schuquer.
124. Zulmira Mattos.
125. Ediser de Almeida.
129. Arabella Marques da Rocha.
130. Helio Noronha Maia.
135. Yolanda Corrêa de Oliveira Ramos Maria.
137. Silvio Leite Pinto.
139. Maria Lucia Castello Branco.
140. Walter Bittencourt Machado.
141. Diva Hortala Riedel.
143. Maria de Lourdes Esperian.
144. Abel da Silva Deoderlein.
145. Orlando Pais de Lima.
146. Risoleta Ligia Pecegueiro Quinto Alves.
147. Idalina Maria da Silva.
149. João da Carvalho Baxch.
150. Alix de Castro Almeida.
151. Maria Corrêa Barbosa.
156. Newton Ferreira.
157. Maria Magalhães.
158. Maria José Cunha Albuquerque.
159. Maria Carolina Ferreira.
161. Sebastião Niger da Paiva.
162. Clementina Carofalo.
166. Felix Joaquim Ramos.
167. Acacio Antonio de Sá.
168. Ivette Dietrich Ancora da Luz.
169. Aline de Freitas Caraciolo.
171. Anila Alvarenga.
173. Arthur Pimenta.
174. Pilar Gimenez Gutierrez.
175. Flavio Dias de Oliveira.
176. Georgina Elvira Ventura da Costa.
177. Herval Pinto Ribeiro.
178. Hilton Mariz da Silva.
179. Yvonne Osorio de Araujo.
180. Estela Chaves.
181. Levy Cortines Peixoto.
182. Maria da Conceição Miragaia.
183. Lucia Vercesi Sysak.
184. Consuelo Ribeiro de Moraes.
185. Paulo Ferreira.
187. Maria Antonieta Nunes Cavassoni.
189. Maria Silvia Gomes.
191. Raul Moreira da Costa Lima Junior.
194. Carlos Ferreira.
195. Marina Rodrigues Coutinho.
197. Zulmira de Barros Perestrelo Carvalhosa.
198. Eulália de Castro Leitão.
199. Iderê Lopes Guimarães.
200. Aída Muniz Luna.
201. Walter da Costa Maia.
202. Charlotte Violette Alonso.
203. Arthur Jesus Alves.
204. Altivar Cortez Pires.
205. Agenor de Araujo Sales.
207. Waldomiro Mascarenhas.
208. Henriqueta Raymunda de Aguiar Martires.
210. Leonor Ferreira.
211. René Ferreira.
212. Elói Alonso Duque Estrada.
215. Fabiola da Costa Araujo.
218. Marina de Magalhães Rodrigues.
219. Dorothea Matoso.
221. José da Rocha Ferreira Junior.
222. Elvira Moreira Ferraz.
223. Mauricio Eduardo anine.
227. Zelia de Mendonça Motta.
228. Alcir Lopes Pereira.
229. Cybele Simões Ricardo.
230. Jorge Vieira Lobo.
232. Mariana Augusta Curado Fleury.
233. Julieta Augusta Curado Fleury.
234. Silvio Tavares de Souza.
235. Carmen de Medeiros.
237. Aracilda Osorio de Almeida.
238. Walter Cardoso.
240. Maria Boudet Lopes.
241. Newton Antunes de Oliveira.
243. Osmar Gomes Vieira.
246. Laurentino de Souza Gregorio.
247. Nancy Leite de Araujo.
248. Walter Soares Mourão.
249. Ruth da Silva Corrêa.
250. Eunice Vasconcellos Freitas.
252. Nicéas Geraldo Avelar.
253. Loyse Medis.
254. Romualdo Gama Filho.
256. Aida Braga Guimarães.
257. Ceiso de Oliveira.
258. Albina Pereira.
259. Maria Margarida de Alcantara.
260. Edgar de Menezes Siqueira.
265. Osorio Alves da Costa.
267. Zenith Chaves Souza.
268. Maria da Gloria Frota de Souza.
269. Walter da Silva.
270. Juvenal Gomes de Souza.
271. Maria Gabriela Chagas Góes.
272. Ana Alba Bello Amorim.
273. Maria Natividade Couto.
274. Zelia Rosaria de Oliveira.
275. Jairton Dias Bastos.
277. Isaura Ribeiro.
278. Maria de Lourdes Moura.
279. Elisabette Maria Jourdan Barroso Ruas.
280. Gilda Furtado de Mendonça.
281. Maria Ignacio Brício.
282. Maria Mendes de Oliveira.
283. Gilberto Reis Forto.
288. Amelia Batalha.
291. Celuta Bezerra Cavalcanti.
293. Edgard Gomes.
294. Gerson Martins Torres.
295. Dulce de Miranda Gordilha.
299. Emanuel Vitor Pereira.
300. Dante Benedito Cruz.
301. Jeová de Quadros Souza.
304. Lourença Soares de Moura.
305. Luiz Ferreira Couto Silva.
306. Nilsa da Silva Sá.
307. Cremilda de Souza.
308. Ildeberto Cornelio dos Reis.
311. Ruth Jitahy Viegas da Silva.
313. Declinda Lopes.
314. Helio Simões de Figueiredo.
315. Celia Salvadora Linhares de Azevedo.
316. Cleofas Quintela do Nascimento.
317. Beatriz Helena Aranha Alves.
319. Miriam Dulce de Lima e Aranha.
320. Maria do Carmo Marques de Araujo.
322. Ordina Gonçalves Machado.
323. Joaquina de Azevedo Barcelos.
326. Dolores Broad.
327. Conceição Serrano.
328. Maria Estela Watson Marques de Queiroz.
329. Celia de Carvalho Rodrigues.
332. Diná Xavier de Brito.
334. Ricardo Jorge Filho.
336. Batistina Plastina Paroli.
337. Manuel Magno Mendes da Silva.
338. Francisco de Paula Guedes Pereira.

339. João Procópio de Souza.
344. Virgílio José Afonso.
345. Elda Facó.
346. Leonor Pereira.
349. Maria de Lourdes Campos Correia e Castro.
350. Maria de Lourdes Rodrigues Lima Monção Soares.
351. Dulce Gonçalves Ferreira.
352. Manuel Martins Maranhão Filho.
353. Eunice da Costa Borges de Carvalho.
356. Benedito Pinto de Siqueira.
358. Maria Elisa Barradas de Maia Monteiro.
360. Lourdes Estrela.
362. Carmen Sylvia Carneiro Lopes.
365. Heloisa Alice do Rego e Sousa.
367. Ari Faria.
369. Margarida Lacerda Costa.
370. Aneia de Cerqueira Leite.
371. Alceu Correia.
372. Afonso Lucci.
374. Salim Tanure Matar.
377. Roberto Machado da Costa.
379. Dalva Gama Soares.
380. José Maria Campelo Palhares.
381. Helio Bocater.
382. Cecilia Reis.
383. Nho Roale Antunes.
384. Astor Rodrigues Ometas.
385. Hedefonso Barros Borges.
388. Luiz Guizaca de Souza Junior.
388. Euridice Miranda.
391. Doralice Ribeiro dos Reis.
396. Herta Anlia Mendes Weibel.
397. Odilon Alves Caetano.
398. Luiz Maria Tavares Iracema.
401. Ademair de Freitas Macedo.
402. Antonio Evandro Gondim Monteiro.
403. Maria José de Amorim Santos.
407. Cecilia Gomes dos Santos.
409. Joviano Coutinho.
410. Percy Castel Ruiz de Azevedo.
412. Victor José Castel Ruiz de Azevedo.
415. Selvia de Araujo Nelson.
416. Wanda Lage.
417. Jorge Carlos Moreira.
418. Dulce da Costa Paiva.
423. Marina Calmon de Eppingham.
424. Ilka Calmon de Albuquerque.
426. Marília Pereira da Silva.
428. José Guerra Fagundes.
430. Ruth Guedes de Mello.
432. Alice Alves.
434. Ermanno Gonzales de Moura.
436. Pedro José Vieira.
437. Tiburcio Bezerra dos Santos.
442. Semirames Delonée Pessoa.
443. Teresa Eugenia Hussak.
447. Mário Pinto Canelas.
448. Nensa de Matos.
449. Eduardo Alexandre Balmann.
450. Arlindo Ferreira Faria.
455. Carlos Nart Cortes.
456. Avany Guimarães.
457. Maria Luiza Nogueira Branco.
458. Renato Jones Caborgne.
459. Francisco Pires de Lima.
461. Laura Lopes Ferreira.
462. Sebastião Cavalcanti Madeira.
463. Maria de Lourdes Pereira.
464. Mopelar Lopes Guaiha.
465. José Dias Garcia Dias Tinoco.
468. Sergio Candido Schnoor.
469. Francisco de Paula Ribeiro Fortes.
470. Alexandre de Moura Campos.
471. Maria Pia de Villemor do Amaral.
475. Walter Coutinho Cid.
476. Adelaide Borges da Silva.
477. Ester Nogueira.
478. Osmar Faria Tinoco.
479. Nelly Pereira Babelo.
480. Nise Aurea de Pontes.
482. Maria Emilia Paiva de Pino.
483. Octacilio Flaeschen.
485. Alair de Lira Tavares.
488. Sebastião Gilirana.
489. Eugenia Machado Fagundes.
495. Alci Fernandes.
496. Carmen da Rocha Sodré.
498. Nilza Pereira de Castro.
502. Corina Cunha.
504. Maria José de Souza.
505. Elza Fagundes Monteiro.
506. Lina da Rocha Pereira.
507. Elza Guerreiro Lima.
509. Jilia Dias Paiva.
510. Celso Augusto Curado Fleury.
511. Hortencia de Castro Marques.
512. Dalva Duarte Besouchet.
514. Judite de Rezende e Oliveira.
515. Ary Pedro Eppinghaus.
516. Obdula Bauer Carneiro.
517. Margarida Pinto Coelho.
518. Maria José Pinheiro Guimarães.
520. Raul Gonzalez de Moura.
521. Waldemar Alves da Costa Leite.
522. Jacinta de Mendonça e Silva.
523. Joaquim Cid de Moraes.
528. Maria Heloisa Galvão Mercio.
530. Lucia Galvão.
531. Wanda de Carvalho Vieira.
533. Nilda Gonçalves de Matos.
536. Natalina Durães.
538. Bagder Teixeira da Silveira.
539. Maria José de Araujo Carneiro de Albuquerque.
540. Maria Teixeira de Barros.
543. Paulo Mendonça de Oliveira.
545. Washington Allino Doria.
548. Antonio de Sousa Neves.
549. Abiaci Ferreira Conde.
550. Ana Guimarães Maia.
551. Branca Luiza Rondon.
552. Milce Bicudo.
553. Maria Sêco.
554. Nelson Nori de Oliveira.
555. Lauro Xavier Lopes.
556. José Lima de Carvalho.
558. Lidia Henriques Fernandes.
559. Zaira Pereira de Melo.
561. Renato Santos do Couto.
563. Nadir Ferreira Barbosa.
567. Helena Sá de Arruda.
570. Henriqueta Paura.
571. Nelson Cotias.
572. Sonia Passos.
574. Leonidas Marafelli.
578. Maria de Lourdes de Sousa.
579. Nailde Ferreira Santos.
580. Ilka Cunha Ribeiro.
581. Maria de Lourdes Santiago.
582. Camelia Ribeiro dos Reis.
583. Carlos Martins Freire.
584. Eunice de Oliveira Melo.
589. Manuel Felipe dos Reis.
594. Jorge Pinto de Miranda.
595. Nelson Pereira Gomes.
596. Elza Bernardino da Costa.
601. Dermeval Moutinho.
603. Mario Fernandes Lopes.
606. Waldemar Wilson Pinto.
607. Joaquim Barbosa de Melo.
611. Manuel Luiz Vargas.
614. Geraldo Alves de Lima.
623. Lucia dos Santos Reis.
625. Adelia de Sá Pereira.
626. Hedi Barroso.
627. Maria José Nennenberg.
628. Asterisa Cardoso de Araujo.
629. Raimunda Nonata Miranda.
632. Feliciano de Figueiredo.
639. Mirhem Linoff.
640. Adelia da Costa Silveira.
643. Mary Zoé de Alvim Fontana.
644. Maria Leonor Fonseca de Pinho.
646. Dirce de Paiva Pires.
648. Maria José Saldanha Borromeu.
652. Hugo Di Biase.
653. Nilza de Andrade Batista Pereira.
654. Carolina Lami de Miranda.
655. Silvio de Oliveira Guimarães.
660. Irene Martins Reis.
661. Alis Simô.
662. Noemia Ferreira Barbosa.
663. Manuel Pedro João Dias de La Veg.
664. Silvia do Amaral Fontoura.
667. Aguinaldo do Vale Bentes.
688. José Vergueiro de Mendonça.
669. José Ribeiro Dias.
675. Maria Vestina Vieira Maia.
676. Dione Gomes dos Santos.
677. Perola de Cerqueira Gonçalves.
670. Murilo Portelinha de Oliveira.
680. Maria Guimarães Vieira.
681. Miguel Moreira Pedreira.
682. Juergueps de Assunção Barbosa.
684. Maria José Rezende Rodrigues.
685. Erna Vitoria Goulart de Carvalho.
680. Julia Pacheco Piragibe.

687. Amilete Granado.
 688. Elisa de Oliveira Bastos.
 689. Helyett Alves Caetano.
 693. Ornela Aura Ribeiro Braga.
 694. Hercília da Fonseca Ribeiro.
 696. Maria José Costa.
 699. Joaquim Ribeiro da Silva Filho.
 702. Alonsina Bueno Caldas.
 703. Joaquim Marques Pinheiro.
 706. Mateus Esteves de Moinhos.
 708. Waldemar Quintais Guimarães.
 709. Jorge Cavalcanti Martins Abelheiro.
 716. Isobel Mendes dos Santos.
 717. Mary Tristão.
 719. Carlos Lopes Araujo.
 720. Francisco Resonico Lopes de Araujo.
 721. Wilson Guimarães Dutra.
 722. Luéd Salomão Handan.
 725. Lidia Alba Pucciarelá Kroning.
 726. Murilo Alves Bonifacio.
 729. Fernando Carvalho.
 730. Henrique Moreira Couto.
 733. Iracema de Castro Bastos.
 737. Maria da Cunha Graça.
 738. Carmen da Cunha Graça.
 739. Luiz Alves Batista.
 752. Ailde de Oliveira.
 753. José Nanláz.
 754. Genserico Camara Castro.
 757. Arthur Brigido de Carvalho.
 762. Hildebrando Siqueira.
 764. José de Melo Oliveira.
 766. Heitor Lima da Veiga.
 768. Pedrina Vidal Campante.
 769. Pedro Segundo G. Prado.
 774. Alfredo de Paula Faria.
 778. Gilda Sportelli.
 779. Julia Tolomei.
 780. Iracema Alice Eppinghaus.
 784. Marie Louise Pestre.
 787. Nilda Durães de Cerqueira.
 790. Zulmira Reis.
 792. Isi de Azevedo Matos.
 793. Adeiza Soares Veloso.
 794. Maria de Lourdes da Silva Rebelo.
 797. Dulce da Silva Rebelo.
 800. Francisco Duarte Ferreira.
 805. Judite Varreto de Sousa.
 811. Rianor Gerson Guerreiro.
 814. Maria de Lourdes Moli.
 816. Maria Angelita Carvalho.
 824. Cremilda de Oliveira.
 825. Almerinda Nunes.
 826. Ligia Junqueira Vilela.
 830. Rubens Sá.
 833. Daisy Moreira Lemos.
 834. Jasielita Barreto Cortes.
 835. Fuza Futuro.
 843. Juaci Rodrigues.
 844. Maria Hila Tavares.
 848. Carmen Montero.
 850. Ciro de Melo Camarinha.
 852. Mauricio de Melo Pureza.
 854. Leticia Aureliana Silva.
 856. Ema Rezende.
 857. Azuinaura Gusmão de Oliveira.
 858. Eunice de Oliveira.
 860. Remi Queiroz Guimarães.
 861. Benedicto Guimarães.
 864. Julia Harraz.
 869. Altiva Arantes.
 870. Maria Estela Almeida.
 872. Yvone Freitas Feitosa.
 873. Geraldina Veras do Abreu.
 874. Coaracy Mesquita de Araujo.
 875. Alda Rodrigues Sá.
 876. Marisa dos Santos.
 880. Grival Fernandes da Silva.
 885. Isaura Maria de Araujo.
 888. Aristocléa Araujo.
 899. Ismael Nascimento.
 901. Rosa Frazão Ribeiro.
 903. José Pereira da Silva.
 904. Gabrielle Mario Camulirano.
 905. Maria de Lourdes dos Santos Fontoura.
 912. Benedicto Vieira Miranda.
 916. Maria Enide de Araujo Nelson.
 918. Esther Soares Cerqueira.
 921. Nely Soares Cerqueira.
 922. Jercia Cesar Hamy.
 923. Bernardino Sena Araujo.
 926. Carolina Gomes Simões.

927. Maria de Lourdes Gomes Simões.
 932. Lucy Ramos.
 934. Nair da Silva Riera.
 937. Elvira Balúo e Púcyo.
 938. Glaucio do Amaral Santos.
 939. Fernando Taveira.
 943. Armando Henriques.
 944. Hilda Freire de Mesquita.
 951. Vanir Cataldi Machado.
 952. Iracema Rodrigues de Avila.
 955. Aida Pereira Carrasedo.
 956. Haydée de Alcantara Gomes.
 960. Maria Rosali dos Reis Pereira.
 962. Diná Figueiredo Aguiar.
 964. Edite Feldmann.
 965. Alexandrina Borges.
 968. Safira de Queiroz Barros.
 969. Zilda Lustosa Moreira Barroso.
 971. Elisio Martins Rabelo.
 972. Carlos Pinto de Oliveira.
 973. Edia Woskes.
 974. Agenor Monteiro.
 980. Jair de Gusmão.
 981. Francisco Monteiro Peres da Silva.
 982. Antonio dos Santos Batista.
 985. Nivea de Bulhões Marcial.
 987. Joaquim Alcino Rui de Carvalho.
 989. Dulcidio Holtz Zamitt.
 990. Iris Caetano da Silva.
 991. Elza Lima.
 992. Oswaldo Moraes.
 993. Noemia Moreira Laurière.
 994. Adriana Lopes de Siqueira.
 1.001. Milton Botelho de Melo.
 1.002. Alfredo Pereira de Castro.
 1.003. George Varca.
 1.004. Maria de Lourdes de Araujo.
 1.005. Isis de Castro e Silva.
 1.006. Israel Mendonça Filho.
 1.010. Madalena Franco.
 1.012. Wilson Maria de Lacerda.
 1.017. Antenor de Carvalho Paiva.
 1.022. Walter Capanema de Miranda.
 1.023. Alda Bastos Brandão.
 1.024. Altair Bastos Brandão.
 1.025. Albino Lima.
 1.028. Odete Ribeiro.
 1.029. Emilia Pires Campos.
 1.030. Marília Machado Gonzaga.
 1.033. Vitor Sá Britto.
 1.037. Nhambicati Carajaté Amorim.
 1.044. Fernando de Oliveira.
 1.044. Eulina Castelo Branco de Pereira Franco.

Observações importantes

A entrada dos candidatos no edificio do Instituto de Educação será pelo portão do Ginásio (lado direito) para os portadores de cartões de identificação de números 1 a 663. Para os portadores de cartões de números 664 a 1.044, pelo portão do centro, esquerda. As pessoas que os acompanharem terão entrada pelo portão do Auditório (lado esquerdo do edificio).

A entrada será feita entre as 19.30 e as 19.45 horas.

Os candidatos que chegarem depois de 19.45 horas serão considerados automaticamente excluídos do concurso.

A entrada dos portões destinados aos candidatos estarão afixados cartazes indicativos das salas do edificio em que se realiza o exame.

Rio de Janeiro, em 28 de junho de 1938. — Roberto de Vasconcellos, secretário do Concurso.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

CONCURRENCIA PÚBLICA N. 7, PARA A EXECUÇÃO DAS FUNDACÕES, BLOCOS E CINTAS DO EDIFÍCIO DA IMPRENSA NACIONAL

Pede-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência que saiu publicado no *Diário Oficial* n. 443, de 23 de junho de 1938 a págs. 43.559 e 42.562.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 24 de junho de 1938. — O Engenheiro Chefe, Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa.

Escritório de Obras

CONCURSO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA

Pede-se a atenção dos interessados para o edital do concurso de projetos para construção do Palácio da Justiça, que saiu publicado

No Diário Oficial n. 131, de 2 de junho de 1938, a pags. 11.549 e 11.550.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 12 de junho de 1938. — **Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa**, engenheiro-chefe.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 27 do corrente.

AP-Afonso Carqueira Lima, Osvaldo Joaquim Castilho, Valde-
mar José dos Santos. REP-9.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Febre Amarela

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 31-38

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que a senhora Gertrudes Gar-
cês, encontrada ou residente em Petrópolis, à rua Felipe Camarão
n. 161, responsável pelo prédio de n. 429 da rua Figueira de Melo,
está sendo intimada pelo termo de intimação n. 8.862 (3º termo),
incidente sobre o prédio acima referido, de acordo com o termo de
intimação que vai adiante transcrito:

ZONA 3.021 — 1ª VIA — N. 8.862

Ministério da Educação e Saúde — Serviço de Febre Amarela
— 3º termo de intimação:

De conformidade com artigo 10, § 1º do Regulamento do Ser-
viço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo de-
creto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento
intimado o responsável pelo prédio sito à rua Figueira de Melo nú-
mero 429 e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às
penalidades da lei, a executar no prazo de oito dias o seguinte:
substituir a lâmpa da caixa d'água.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1938. — **Dr. Sylvia Cardoso.**

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente,
fica pelo presente edital, o Sr. João de Sá Gomes, responsável pelo
prédio n. 24 da rua Turiassu (ou seu representante legal), con-
vidado a comparecer, dentro de 8 dias, a contar da data da primeira
publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 11 à Estrada Mare-
chal Rangel n. 294, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do au-
to de multa n. 27 lavrado em 9 de maio último, por infração do art.
1.081 § 1.º do Regulamento Sanitário vigente.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 20 de junho de 1938. —
— **Celso Cicero Gonçalves**, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente,
fica pelo presente edital, o Sr. Alexandre da Costa Barros, respon-
sável pelo prédio 39 da rua Anibal Benévolo (ou seu representante
legal), convidado a comparecer, dentro de 8 dias, a contar da data
da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 3 à rua
do Rozendo 128 térreo, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do
auto de multa n. 002 e do segundo termo de intimação n. 41.501,
expedidos em 3 de janeiro último.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 20 de junho de 1938. —
— **Celso Cicero Gonçalves**, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente,
fica pelo presente edital, o Sr. José Coelho, responsável pela loja
do prédio 189 da Avenida Tomás de Souza (ou seu representante le-
gal), convidado a comparecer, dentro de 5 dias, a contar da data da
primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4 à rua
Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto
de multa n. 228 lavrado em 20 de maio último, por infração do ar-
tigo 1.081 do Regulamento Sanitário vigente.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 20 de junho de 1938. —
— **Celso Cicero Gonçalves**, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente,
fica pelo presente edital, a Sra. Horácia d'Avila Moraes, responsável
pelo terreno situado à avenida João Luiz Alves, esquina com a rua
Cândido Graffé (ou seu representante legal), convidada a comparecer,
dentro de oito dias, a contar da primeira publicação deste, na sede
do Centro de Saúde n. 1 à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16

horas, afim de tomar ciência do auto de multa n. 52 e do termo de
intimação n. 39.776.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 20 de junho de 1938. —
— **Celso Cicero Gonçalves**, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente,
fica pelo presente edital, os Srs. herdeiros do general Bernardino
Antônio de Amaral, responsáveis pelo prédio n. 80 da rua Xavier da
Silveira (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro
de oito dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede
do Centro de Saúde n. 1 à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16
horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 38.849, expedi-
do para melhoramentos no aludido imóvel.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 20 de junho de 1938. —
— **Celso Cicero Gonçalves**, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente,
fica pelo presente edital, o Sr. João de Moraes Fiori, responsável pelos
apartamentos 1 a 9 do edifício n. 65 da rua Pompeia (ou seu repre-
sentante legal), convidado a comparecer, dentro de oito dias, a contar
da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde
n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de
tomar ciência do auto de infração n. 279 e termo de intimação nú-
mero 38.860, expedidos para os ditos apartamentos.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 20 de junho de 1938. —
— **Celso Cicero Gonçalves**, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente,
fica pelo presente edital, o Sr. Armindo Di Monaco responsável pela
tipografia, sito à rua Siqueira Campos n. 120 (ou seu representante
legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 1, à
rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar
ciência do auto de multa n. 30, dentro do prazo de cinco dias con-
tados da data da primeira publicação deste.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 20 de junho de 1938. —
— **Celso Cicero Gonçalves**, escrivão.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para os editais publicas-
dos:

- a) no Diário Oficial de 18 do corrente, à página 12.243.
- b) no Diário Oficial de 20 do corrente, à página 12.330.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 13-A

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos
interessados, que o Sr. José Anísio de Oliveira requereu o afora-
mento do domínio útil do terreno nacional, lote n. 5, da rua Prin-
cipe Grão Pará, com a área de 1.225m2,46, na Fazenda Nacional de
Santa Cruz. (Processo n. 11.293-38). — **Arnaldo Fê Pinto**, escri-
vão. (C. 4.537 — 6-6-38 — 293\$800 — 29 vezes).

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 14-A

De ordem do Sr. diretor, faço público, para conhecimento dos
interessados, que o Sr. Antônio Batista requereu o aforamento do
domínio útil do terreno nacional, com a área de 34.282m2,66, situado
no lugar chamado Hespanhães e Mangaratiba, na Fazenda Nacional
de Santa Cruz. — **Arnaldo Fê Pinto**, escrivão. (C. 4.481 — 9-6-1938 — 146\$900 29 va.)

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 15-A

De ordem do Sr. diretor, faço público, para conhecimento dos
interessados, que D. Maria Dorcelina de Andrade requereu o afora-
mento do domínio útil do terreno nacional, lote n. 22-B da avenida
Carmen, com a área de 2.096m2,7.185, na Fazenda Nacional de Santa
Cruz. (Processo n. 51.41137). — **Arnaldo Fê Pinto**, escrivão. (C. 4.679 — 17-6-938 — 325\$400 — 29 vezes).

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 29

De ordem do Sr. escrivão, fica o Sr. Teodoro do Nascimento Da-
mingos ex-locatário da casa n. 16 do largo da Benfica convidado, a
comparecer a esta Seção afim de efetuar o pagamento do débito da
referida casa no prazo de 8 (oito) dias, sob pena de se proceder a
respectiva cobrança executiva. (Processo n. 87.225-37). — **Felício
Antonio Guidice**, guarda de 1ª classe

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 30

De ordem do Sr. diretor, fica o Sr. José Teixeira locatário da casa n. XIV da estrada de Manguinhos n. 8 convidado, a efetuar o pagamento do débito da referida casa no prazo de 8 (oito) dias, sob pena de se proceder a respectiva cobrança executiva. (Processo número 21.311-23). — *Felício Antônio Guedice*, guarda de 1.ª classe.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 446

Pelo presente, fica intimada a firma Marcos Naslauski, estabelecida a rua Senador Ruzelbio n. 104, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 168, de 4 de julho de 1935, instaurado na Alfândega do Recife, por infração do regulamento junto ao decreto número 22.031, de 9 de novembro de 1932.

Recebedoria, 27 de junho de 1938. — Pelo sub-diretor, *Gomes Ribeiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL N. 444

TERCEIRA SUB-DIRETORIA

Pelo presente edital, ficam as pessoas e firmas abaixo relacionadas, intimadas para no prazo de trinta dias, efetuarem o pagamento do imposto do selo e revalidação devidas, de acordo com o regulamento junto ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, sob pena de cobrança executiva, nos seguintes processos existentes nesta Sub-diretoria:

Processos de 1933

N. 896 — Carlos dos Santos.

Processos de 1934

N. 8.604 — José Pinheiro Chagas.

N. 18.422 — Ernesto de Seixas Duarte.

Processos de 1936

N. 21.089 — Zelig Polach.

N. 22.735 — The Royal Bank of Canada.

N. 26.278 — Jeremias Lopes Ribeiro.

N. 29.138 — José Joaquim Martins.

N. 32.220 — Manuel Barvoga.

N. 32.760 — Sindicato dos Empregados em Armazéns, Trapiches, Fritórios de Estaleiros, Empresas e agências de Navegação etc.

N. 34.993 — Olga Alves.

N. 35.460/37 — Mário Neves Castro Dias de Vasconcelos.

Processos de 1937

N. 39.446 — Liberato Monteiro.

Processos de 1938

N. 5.334 — Carlos da Silva Araújo & Comp.

N. 11.495 — José Rodrigues Fortes.

N. 11.513 — José Vieira da Mota.

N. 12.798 — Círculo dos Funcionários.

N. 13.459 — José Carlos do Nascimento.

N. 14.565 — Associação Beneficente Postal.

N. 15.924 — José Felinto Trajano de Oliveira.

N. 15.025 — José Lima Rios.

N. 15.052 — Fernando Hary & Comp. Ltda.

N. 15.178 — M. Faria.

N. 15.560 — Francisco Gomes de Carvalho Júnior.

N. 15.574 — Sociedade Beneficente Crédito Brasileiro.

N. 15.860 — Osvaldo Schuback.

N. 15.862 — Aristides & Moreira.

N. 15.863 — América Football Club.

N. 15.864 — "A Ofensiva".

N. 15.865 — Alberto Felipe de Serra Campos.

N. 15.866 — Emílio Siebert & Comp.

N. 15.885 — Abílio Moreira da Silva.

N. 15.886 — Abel Marques de Almeida.

N. 15.913 — Zitrin Irmãos.

N. 16.235 — A. Rosa & Comp.

N. 16.236 — Ulisses & Carvalho.

N. 16.237 — Antônio Tavares Lomba.

N. 16.238 — Lemos Monteiro.

N. 16.240 — N. Cavalcanti.

N. 16.242 — Expresso Sul-América Ltda.

N. 16.246 — Gaetano Antonini.

N. 15.247 — Maximino Porto Cabalero.

N. 16.248 — J. M. Outeiro.

N. 16.249 — Antônio de Oliveira.

N. 16.250 — Lojas Vilor Ltda.

N. 16.251 — Carlos H. Neubarth.

N. 16.252 — Emília Hoch.

N. 16.253 — José Monteiro Machado.

N. 16.254 — José Bucky.

N. 16.255 — Osvaldo e Valtter Schuback.

N. 16.251 — J. Antunes.

N. 16.522 — Sílvia Reis e Adalberto Nogueira Ltda.

N. 16.523 — Barbosa de Oliveira & Comp.

N. 16.524 — Alves Sousa & Comp. Ltda.

N. 16.525 — F. S. Magalhães & Comp.

N. 16.526 — J. Maria Martins.

N. 16.527 — João Gomes de Miranda.

N. 16.528 — Antônio José Pereira.

N. 16.529 — D. L. Ferreira.

N. 16.530 — A Sociedade Alemã Deutsche Vereinigung.

N. 16.531 — José Simões da Costa.

N. 16.532 — José J. Costa e Francisco Ision Pontes.

N. 16.533 — Lemos & Freitas.

N. 16.534 — José Fernandes Irmão & Comp. Ltda.

N. 17.737 — Jaime Fernandes da Silva.

N. 17.980 — Inocência Gomes Vieira Filho.

N. 18.077 — João Borges de Sampaio.

N. 18.240 — D. Almeida & Irmão.

N. 18.362 — Casino Balneário da Urea S. A.

N. 18.392 — J. M. Fonseca.

N. 18.393 — Joaquim Antônio de Sá.

N. 18.394 — J. B. Fernandes.

N. 18.395 — Aurélio V. Pacheco.

N. 18.399 — L. F. Nogueira.

N. 18.400 — Banco do Comércio.

N. 18.401 — Luiz F. G. Presser.

N. 18.403 — Josefa Francisca da Silva.

N. 18.508 — Oscar Silva Melo e outros ferroviários.

N. 18.509 — José Ribeiro Nunes.

N. 18.511 — J. Coelho Carvalho & Comp.

N. 18.512 — Pires & Teixeira.

Terceira Subdiretoria, em 23 de junho de 1938. — *J. F. de Menezes Junior*, subdiretor.

Comissão Central de Compras

chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 27 do corrente, a página 12.817.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1.º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 28 de junho de 1938 ofertas de colações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

N. 912.086 — Máquina de escrever.
Rio, 27 de junho de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1.º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 30 de junho de 1938 ofertas de colações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

N. 912.087 — Fita para colar papel, etc.

N. 904.716 — Revistas.

Rio, 27 de junho de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1.º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 1 de julho de 1938 ofertas de colações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

N. 104.057-B — Escovas e pincois.

N. 105.057 — Fútil Jena, etc.

N. 105.059 — Ap. para iluminação, "Leitz".

N. 105.060 — Material elétrico.

N. 109.034 — Lâmpada de vapor.

N. 109.036 — Fita para máquina.

N. 114.058 — Máquina de escrever.

N. 115.074 — Drogas, etc.

N. 115.097 — Ap. para cirurgia veterinária, etc.

N. 115.099 — Ap. para cirurgia veterinária, etc.

N. 115.109 — Filtro Fiel, etc.

N. 115.132 — Navalha bistolozica, etc.

N. 115.133 — Estojo de anatomia, etc.

- N. 115.135 — Suportes da madeira para tubos de ensaios, etc.
 N. 116.075 — Máquina de escrever, etc.
 N. 116.076 — Mesa de aço para máquina de escrever.
 N. 116.077 — Arquivo e mesa, etc.
 N. 126.057 — Balança de torção, etc.
 N. 128.044 — Material para montaria.
 N. 129.008 — Pertences da viatura, etc.
 N. 224.065/72-C — Solução dupla de estovaina.
 N. 224.093 — Cabide para colgadura, etc.
 N. 226.189 — Tubo de vidro, etc.
 N. 226.196 — Armário de madeira.
 N. 226.197 — Compasso de Weber.

Rio, 27 de junho de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 1 de julho de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à Avenida Rodrigues Alves, 135.

Requisição — Material

- N. 227.179 — Tachos de ferro.
 N. 231.012 — Móveis.
 N. 231.013 — Divisão de imbuía, etc.
 N. 240.027-A — Maçaricos n. 2.650.
 N. 256.045 — Material de expediente, etc.
 N. 421.028-B — Aparelho sanitário, etc.
 N. 422.012 — Máquina de imprimir, etc.
 N. 614.022 — Móveis.
 N. 620.113 — Cama de ferro para solteiro.
 N. 622.003 — Arquivo de aço.
 N. 813.001 — Arquivo de aço.
 N. 901.026 — Máquina de escrever.
 N. 904.501/2-B — Normógrafo, etc.
 N. 904.503/4-B — Colecionador de algarismos, etc.
 N. 904.623/4-B — Corta-fio, etc.
 N. 904.630/3-A — Serra, tarracha de palmatória, etc.

Rio, 27 de junho de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 4 de julho de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à Avenida Rodrigues Alves, 135.

Requisição — Material

- N. 405.053/6 — Aparelho de iluminação, modelo Deeqk, etc.
 N. 404.009/010 — Material de encadernação, etc.

Rio, 27 de junho de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 6 de julho de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à Avenida Rodrigues Alves, 135.

Requisição — Material

- N. 243.049-B — Borracha para vulcanisar câmaras de ar.
 N. 256.043 — Discos para gravação, marca Presto.

Rio, 27 de junho de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 19 de julho de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à Avenida Rodrigues Alves, 135.

Requisição — Material

- N. 425.006 — Livros.

Rio, 27 de junho de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 4 de julho de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo

cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à Avenida Rodrigues Alves, 135.

Requisição — Material

- N. 115.123 — Material cirurgico, etc.
 N. 115.127 — Mesa para datilógrafo.
 N. 129.009 — Material para montaria.
 N. 203.007 — Tensômetros, etc.
 N. 203.008 — Dispositivo de fixação, etc.
 N. 203.009 — Móveis.
 N. 203.010 — Ferramentas, etc.
 N. 209.008-C — Cartões impressos, etc.
 N. 210.013-A — Tricloreto de antimônio.
 N. 220.050-A — Prolues.
 N. 223.063 — Material cirurgico, etc.
 N. 224.094 — Material odontológico, etc.
 N. 224.095 — Vidro vasio.
 N. 224.096 — Material odontológico, etc.
 N. 224.097/8 — Material odontológico, etc.
 N. 224.099 — Microscópio Bausch & Lomb
 N. 225.196-B — Medicamentos, etc.
 N. 225.206 — Lente adicional, etc.
 N. 225.225 — Esteiras de taboas.
 N. 226.194 — Carêca de alumínio.
 N. 226.195 — Pratos.
 N. 238.106 — Pijama de brim.
 N. 241.034-B — Óleo de papoulas, etc.
 N. 242.181-A — Torneira de ebonite.
 N. 253.125 — Cilindro de vidro.

Rio, 27 de junho de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 4 de julho de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à Avenida Rodrigues Alves, 135.

Requisição — Material

- N. 260.019-A — Pilhas secas, etc.
 N. 425.064-A — Formol.
 N. 602.025 — Móveis, etc.
 N. 621.075-A — Cat-gut, etc.
 N. 904.634/6-A — Linguetes para máquinas G. Goebel.
 N. 904.664 — Móveis, etc.
 N. 906.061/2 — Livros.

Rio, 27 de junho de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor e sob pena de cobrança executiva, fica intimada a firma Juan Del Rey Cañamon, a recolher aos cofres desta Alfândega, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, a importância de 2:531\$000, conforme foi resolvido no processo n. 20.439, de 1938.

Secretaria da Alfândega do Rio de Janeiro, em 24 de junho de 1938. — *Armando Guedes de Mello*, of. ad. cl. K.

Alfândega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela Inspeção desta Alfândega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazem n. 8 — Navio alemão "Olinda", atracado em 18 de junho de 1938:

1 barrica CAP, n. 6.255, pesando 100 quilos, repregada.

1 saco Omya, sem número, pesando 45 quilos, roto.

Armazem n. 18 — Navio Hiato Nacional "Piratininga", atracado em 17 de junho de 1938:

1 saco Machado, sem número, pesando 43 quilos, roto.

2 sacos Abuyachi, sem número, pesando 53 e 53 quilos, rotos.

1 saco em 12, sem número, pesando 54 quilos, roto.

1 saco em 22, sem número, pesando 48 quilos, roto.

1 saco PP & C. sem número, pesando 41 quilos, roto.

1 saco Bento Neto, 35, sem número, pesando 50 quilos, roto.

1 saco F. Giani, sem número, pesando 57 quilos, roto.

1 saco JFS 12, sem número, pesando 53 quilos, roto.

1 saco JIG 27, sem número, pesando 53 quilos, roto.

1 saco SS, sem número, pesando 50 quilos, roto.

1 saco H, sem número, pesando 48 quilos, roto.

1 saco MZ & C., sem número, pesando 54 quilos, roto.

1 saco Paiva 43, sem número, pesando 55 quilos, roto.

Armazem n. 18 — Navio Hiato Nacional "Avante", atracado em 14 de junho de 1938:

3 sacos F, sem número, pesando 48, 40 e 45 quilos, rotos.

3 sacos FF, sem número, pesando 50, 49 e 45 quilos, rotos.

2 sacos FF, sem número, pesando 53 e 51 quilos, rotos.
13 sacos F, sem número, pesando 60 quilos cada um, avariados.
32 sacos FF, sem número, pesando 60 quilos cada um, avariados.

Armazem n. 10 — Navio inglês "Brittany", atracado em 15 de junho de 1938:

1 caixa C.G.C.L. — 158, n. 4, pesando 230 quilos, repregada.
1 dita, idem, n. 2, pesando 200 quilos, idem.
2 ratas, B. C. A. — 158, n. 10.218, idem, idem.
2 ditos, I. C. I. — idem, n. 599.62, pesando 25.25, idem.
1 dita, P. B. — n. 310, pesando 539 quilos, avariada.
1 dita, idem, — n. 750, pesando 315 quilos, idem.
2 amarrados de pás, R.I.R. 40.16, n. 81.51 pesando 28.28 quilos, idem.
1 saco, I. C. I. idem, pesando 49 quilos, roto.
2 caixas, P. B. C. I. A. — n. 86.53, pesando 15.15, avariada.
1 niño, I.C.B.D. — n. 6, pesando 13 quilos, idem.
2 barris, P. L. C. — n. 104.27, idem, vasando.
1 fardo, P. A. — n. 110, pesando 42 quilos, rôto.
1 caixa, A. B. — n. 38, pesando 61 quilos, repregada.

Armazem n. 9 — Navio chileno "Arauco", atracado em 16 de junho de 1938:

1 caixa, J, n. 11, pesando 18 quilos, repregada.
3 ditos, K, ns. 63, 76 e 96 pesando 21, 23 e 23 quilos, idem.
2 ditos, L, ns. 61 e 30, pesando 19 e 24 quilos, idem.
2 ditos L, ns. 57 e 60, pesando 23 e 22 quilos, idem.
2 sacos, Davi, ns. 226 e 211, pesando 70 e 70 quilos, avariados.
1 dito, idem, n. 219, pesando 62 quilos, rôto.
3 ditos, C. C. B., s/n., pesando 11, 25 e 17 quilos, rôto.
2 ditos, idem, s/n., pesando 18 e 50 quilos, idem.
3 fardos, C. B., ns. 22, 44 e 50, pesando 78, 78 e 70 avariados.
3 ditos, idem, ns. 52, 48 e 31, pesando 70, 74 e 70 quilos idem.
3 ditos, idem, ns. 60, 61 e 40, pesando 75, 75 e 73 idem.
2 ditos, idem, ns. 63 e 9, pesando 70 e 70 quilos, idem.
1 saco, M. P. C. L., n. 82, pesando 29 quilos, rôto.
2 ditos, V. M. ns. 35 e 43, pesando 58 e 54 quilos idem.
21 ditos, C. C. B., s/n., avariados.
5 amarrados de chapas, Stahlunion, avariados.
2 sacos, A. T., ns. 158 e 81, pesando 34 e 63 quilos, rotos.
2 ditos, A. M. C. C., ns. 60 e 76, pesando 70 e 70 quilos, avariados.

1 dito, C. C. B., sem número, pesando 42 quilos, rôto.
Armazem n. 8 — Navio francês "Jamaïque", atracado em 16 de junho de 1938:

1 caixa, Casa Baires, n. 1.918, pesando 235 quilos, avariada.
1 dita, idem, n. 2.023, pesando 297 quilos, idem.
Armazem n. 8 — Navio alemão "Olinda", atracado em 18 de junho de 1938:

1 caixa, Esser, n. 6.909, pesando 125 quilos, repregada.
1 fardo, F. A. C., n. 138.217, pesando 35 quilos, rôto.
1 caixa, Gyaert, n. 2.056, pesando 28 quilos, avariada.
1 bobina, 7.582 — D. e D., n. 225, pesando 388 quilos, idem.
1 dita, idem, n. 300, pesando 383 quilos, idem.
1 dita, idem, n. 219, pesando 380 quilos, idem.
1 dita, idem, n. 261, pesando 394 quilos, idem.
1 caixa, Touro, n. 4.843, pesando 16 quilos, repregada.
1 saco, Omya, sem número, pesando 23 quilos, rôto.
1 dito, idem, idem, pesando 21 quilos, idem.
5 amarrados de chapas, Stahlunion, avariados.
1 bobina, 7.582 — D. e D., n. 223, pesando 382 quilos — Avariada.
1 dita, idem, n. 270, pesando 382 quilos — Idem.
1 dita, idem, n. 268, pesando 390 quilos — Idem.
1 barreira Pedemont, n. 82, pesando 45 quilos — Repregada.
7 amarrados, Lisboa — Avariados.

Armazem n. 8 — Navio holandês "Waterland", atracado em 18 de junho de 1938:

Uma caixa S.F.M. n. 260, pesando 63 quilos — Repregada.
Uma dita, Macan, n. 6.087, pesando 38 quilos — Idem.
Armazem n. 8 — Navio inglês "Sabor", atracado em 13 de junho de 1938:

Um engradado, Ministério de Marinha — M M —, n. 105-5 pesando 1.793 quilos — Avariado.
Um rolo de arame, 1001 n. 516, pesando 23 quilos — Idem.

1 barreira, 1.001, n. 499, pesando 45 quilos — Repregada.
Armazem n. 6 — Navio americano "Delsan", atracado em 15 de junho de 1938:

1 auto, CA—HAA, n. 330.379 — Avariado.
50 amarrados de chapas, 1 768 — Avariados.
1 caixa, O. L. G., n. 87, pesando 27 quilos — Avariada.
1 dita, idem, n. 59, pesando 27 quilos — Idem.

Armazem n. 6 — Navio norueguês "Tercero", atracado em 18 de junho de 1938:

1 caixa, G. E., n. 424, pesando 238 quilos — Avariada.
1 dita, M. A. C., n. 1, pesando 497 quilos — Repregada e avariada.
E engradado, SSMCO, n. 7.286, pesando 51 quilos — Avariado.
Armazem n. 5 — Navio sueco "Anita", atracado em 16 de junho de 1938:

197 amarrados de chapas, USMC—200, sem número — Avariados.
1 amarrado de chapas, EGEM, n. 178, pesando 548 quilos — Avariado.
1 dito, idem, n. 165, pesando 548 quilos — Idem.
1 auto, ord Lincel, n. 62.072 — Idem.
1 dito, Zefir, n. 62.066 — Idem.

Armazem n. 5 — Navio brasileiro "Raul Soares", atracado em 16 de junho de 1938:

1 caixa, Casa Clavino, n. 61, pesando 231 quilos — Avariada.
1 dita, idem, n. 82, pesando 239 quilos — Idem.
1 dita, idem, n. 79, pesando 242 quilos — Idem.
1 dita, Corte Real, n. 35, pesando 43 quilos — Repregada.
1 saco, Comum, n. 9, pesando 46 quilos — Rôto.
1 amarrado, tubos, PSL, n. 124 — Avariado.
1 auto, idem, n. 114 — Idem.
1 dito, idem, n. 175 — Idem.
1 caixa, LR, n. 622, pesando 60 quilos — Repregada.
1 dita, O, n. 7, pesando 25 quilos — Avariada.
1 dita, idem, idem, n. 39, pesando 24 quilos — Repregada.
1 dita, PBC, n. 78, pesando 30 quilos — Idem.
1 saco, SSCL, n. 163, pesando 50 quilos — Rôto.
1 dito, sem marca, sem número, pesando 42 quilos — Idem.
1 caixa, S&C Ltda., n. 27, pesando 250 quilos — Avariada.
1 dita, idem, n. 32, pesando 244 quilos — Idem.
1 dita, idem, n. 33, pesando 244 quilos — Idem.
1 dita, idem, n. 33, pesando 244 quilos — Idem.
1 dita, idem, n. 29, pesando 249 quilos — Idem.
1 dita, MC&C, n. 182, pesando 35 quilos — Repregada.
1 dita, idem, n. 33, pesando 33 quilos — Idem.
1 saco, SSCL, n. 211, pesando 49 quilos — Rôto.
1 dito, idem, n. 216, pesando 50 quilos — Idem.

Armazem n. 4 — Navio belga "Copacabana", atracado em 16 de junho de 1938:

1 caixa SSCL, n. 303, pesando 238 quilos. — Avariada.
1 dita, idem, n. 309, pesando 596 quilos. — Idem.
1 dita, idem, n. 308, pesando 593 quilos. — Idem.
1 dita, idem, n. 17, pesando 252 quilos. — Idem.
1 dita, idem, n. 15, pesando 245 quilos. — Idem.
1 dita, idem, n. 2, pesando 227 quilos. — Idem.
1 caixa, RVC, n. 3.636, pesando 32 quilos. — Repregada.

Armazem n. 3 — Navio americano "Safartia", atracado em 16 de junho de 1938:

1 barreira DIA, n. 312, pesando 36 quilos. — Repregada.
1 engradado SC&C, n. 100, pesando 73 quilos. — Avariada.
1 engradado The American Embassy, n. 101, pesando 15 quilos. — Idem.

Armazem n. 2 — Navio "Princesa Maria", atracado em 19 de junho de 1938:

1 caixa VLC — Rio de Janeiro, n. 12, pesando 47 quilos. — Repregada.

Armazem n. 2 — Navio "Southern Prince", atracado em 17 de junho de 1938:

1 lata, Calderon, n. 9. — Vasando.
1 caixa, Casa Pratt, n. 237, pesando 34 quilos. — Avariada.
1 automóvel Dorey, n. 42. — Avariado.
1 pacote, ICBD, n. K 243. — Vasando.
1 pacote ICBD, K245. — Idem.
1 caixa JB, n. 1, pesando 107 quilos. — Repregada.
1 dita, RCAF, n. 617, pesando 67 quilos. — Idem.
1 cartão SW, n. 23, pesando 21 quilos. — Rôto.
1 caixa, sem marca, n. 29, pesando 8 quilos. — Repregada.
1 cartão, Wilson, n. 5, pesando 8 quilos. — Rôto.
1 cartão, AS&C, n. 13, pesando 30 quilos. — Rôto.
1 caixa, Casa Pratt, n. 41, pesando 33 quilos. — Avariada.
1 caixa, SSMCO, n. 1.974, pesando 22 quilos. — Repregada.

Armazem n. 1 — Navio alemão "Monte Olivia", atracado em 16 de junho de 1938:

1 fardo, AV&Cia, n. 7, pesando 108 quilos. — Repregado.
1 dito, idem, n. 47, pesando 117 quilos. — Idem.
1 dito, idem, n. 48, pesando 121 quilos. — Idem.
1 dito, idem, n. 1, pesando 97 quilos. — Idem.
1 dito, idem, n. 36, pesando 119 quilos. — Idem.
1 dito, G. P. M., n. 83, pesando 117 quilos. — Idem.
1 dito, idem, n. 35, pesando 121 quilos. — Idem.
1 dito, idem, n. 43, pesando 119 quilos. — Idem.
1 dito, idem, n. 52, pesando 118 quilos. — Idem.
1 dito, idem, n. 78, pesando 122 quilos. — Idem.
1 dito, idem, n. 20, pesando 98 quilos. — Idem.
1 dito, idem, sem número, pesando 118 quilos. — Idem.
1 dito, idem, n. 72, pesando 120 quilos. — Idem.
1 dito, idem, n. 53, pesando 122 quilos. — Idem.
1 dito, idem, n. 17, pesando 133 quilos. — Idem.
1 dito, idem, n. 7, pesando 96 quilos. — Idem.
1 dito, idem, n. 81, pesando 119 quilos. — Idem.
1 dito, C. V. G., n. 42, pesando 122 quilos. — Idem.
1 dito, idem, n. 163, pesando 107 quilos. — Idem.
1 dito, G. P. M., n. 47, pesando 120 quilos. — Idem.
1 dito, F. G., s/n., pesando 123 quilos. — Idem.
1 dito, idem, n. 35, pesando 121 quilos, idem.
1 dito, idem, n. 12, pesando 99 quilos. — Repregado.
1 dito, idem, n. 93, pesando 122 quilos. — Idem.
1 dito, idem, n. 53, pesando 119 quilos. — Idem.
1 dito, idem, n. 40, pesando 124 quilos. — Idem.
1 dito, idem, n. 11, pesando 98 quilos. — Idem.
1 dito, idem, n. 46, pesando 122 quilos. — Idem.
1 dito, idem, n. 42, pesando 118 quilos. — Idem.
1 dito, idem, s/n., pesando 112 quilos. — Idem.
1 dito, idem, n. 31, pesando 97 quilos. — Idem.
1 dito, J. G. F., n. 11, pesando 97 quilos. — Idem.

1 dito, idem, n. 6, pesando 94 quilos. — Idem.
 1 dito, idem, s/n., pesando 114 quilos. — Idem.
 1 dito, L. A. F., n. 38, pesando 123 quilos. — Idem.
 1 dito, M. C. & C., n. 43, pesando 87 quilos. — Idem.
 1 dito, M. A. C. A., n. 59, pesando 117 quilos. — Idem.
 1 dito, idem, n. 100, pesando 121 quilos. — Idem.
 1 dito, N. M. C., n. 34, pesando 117 quilos. — Idem.
 1 dito, idem, s/n., pesando 118 quilos. — Idem.
 1 dito, P. Y., n. 41, pesando 120 quilos. — Idem.
 1 dito, idem, n. 37, pesando 118 quilos. — Idem.
 1 dito, K. & Cia. Ltd., n. 133, pesando 97 quilos. — Idem.
 1 dito, idem, idem, n. 162, pesando 128 quilos. — Idem.
 1 dito P. Y., n. 9, pesando 115 quilos. — Idem.
 1 dito, idem, s/n., pesando 98 quilos. — Idem.
 1 dito, idem, n. 39, pesando 116 quilos. — Idem.
 1 dito, s/marca e s/n., pesando 88 quilos. — Idem.
 1 dito, T. R. I. & Cia., n. 91, pesando 115 quilos. — Idem.
 1 dito, idem, s/n., pesando 143 quilos. — Idem.
 1 dito, idem, n. 100, pesando 143 quilos. — Idem.
 1 dito, idem, n. 107, pesando 172 quilos. — Idem.
 1 dito, idem, n. 62, pesando 116 quilos. — Idem.
 1 dito, idem, n. 87, pesando 117 quilos. — Idem.
 1 dito, idem, n. 90, pesando 101 quilos. — Idem.
 1 dito, idem, n. 67, pesando 119 quilos. — Idem.
 1 dito, K. & Cia. Ltd., n. 23, pesando 125 quilos. — Idem.
 1 dito, idem, n. 59, pesando 143 quilos. — Idem.
 1 dito, idem, n. 29, pesando 116 quilos. — Idem.
 1 dito, idem, n. 146, pesando 133 quilos. — Idem.
 1 dito, idem, n. 72, pesando 143 quilos. — Idem.
 1 dito, idem, n. 97, pesando 116 quilos. — Idem.
 1 dito, idem, n. 28, pesando 115 quilos. — Idem.
 1 dito, idem, n. 28, pesando 146 quilos. — Idem.

1ª Secção, 25 de junho de 1938. — Oséas da Costa, chefe.

MINISTERIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquérito, faço ciência aos interessados que nesta Capitania, acham-se com vista no prazo e na forma da lei, os autos do inquérito que se procedeu para apurar o desembarque com a causa 9ª, do marinheiro Américo Gomes Bezerra, de bordo do vapor "Mantiqueira", do Lloyd Brasileiro (Patrimônio Nacional).

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 21 de junho de 1938. — Manuel Leite da Silva Medeiros Filho, segundo tenente, reformado, servindo de escrivão.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquérito, faço ciência aos interessados que nesta Capitania, acham-se com vista no prazo e na forma da lei, os autos do inquérito que se procedeu para se apurar o desembarque com a causa 10ª, do marinheiro Antônio Gonçalves Ferreira, da Companhia Comércio e Navegação.

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 21 de junho de 1938. — Manuel Leite da Silva Medeiros Filho, segundo tenente, reformado, servindo de escrivão.

Diretoria do Ensino Naval

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso para admissão ao corpo de Intendentes Navaes e Portos, publicados no Diário Oficial de 24 do corrente, à página 12.628.

Diretoria de Fazenda

(COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA)

EDITAL DE REFERÊNCIA

De ordem do Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chama a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no Diário Oficial do dia 22 de junho de 1938, a fls. 12.498, relativo à concorrência administrativa, que será realizada nesta Diretoria, no dia 4 do mês de julho de 1938, para fornecimento de artigos constantes do grupo 59.

Diretoria de Fazenda, em 27 de junho de 1938. — José Sportelli, 1º tenente C. N., secretário.

Diretoria de Fazenda

(D. F. I.)

REGISTRO DE EXCLUSIVIDADE

De acordo com a circular n. 1.013 de 23 de julho de 1935, do Sr. ministro da Marinha, estão inscritas nesta Diretoria, as seguintes firmas:

Rádio Cinefon Brasileira S. A. — Fabricante exclusivo de instrumentos de precisão, instrumentos científicos e instrumentos e

aparelhos para fins úteis (classe 8); de instrumentos musicais (classe 9); de instrumentos e aparelhos para fins medicinais; instalações hospitalares e fins análogos (classe 10); fabricação e comércio de filmes cinematográficos sonoros (classe 66).

M. Almeida & Comp. — Representantes exclusivos da firma Jonas & Colver (novo) Ltda., Sheffield, fabricantes especiais de aço e ferramentas conhecidas pelos nomes "Novo", "Novo Superior", "Novo Max", "Stabul", etc.

Teixeira Borges & Comp. — Distribuidores exclusivos do produto "Kiesseguhr" material próprio para isolamento térmico.

Diretoria de Fazenda da Marinha (DF-1), em 25 de junho de 1938. — André Faustino Carlos, 2º tenente reformado (ES).

MINISTÉRIO DA GUERRA

Estabelecimento de Subsistência da Primeira Região Militar

Edital de concorrência administrativa, para fornecimento de carne verde durante o segundo semestre de 1938:

Chama-se a atenção dos interessados para o edital acima, publicado no Diário Oficial de 2 do corrente mês, à pág. 10.919. — Domingos Barroso da Costa, 1º tenente, secretário do C. A.

Inspetoria Geral do Ensino

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Edital n. 7

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no Diário Oficial de 18 de junho do corrente ano, página n. 12.248.

Quartel em Andaraí, 15 de junho de 1938. — Hugo de Faria, capitão secretário.

Nona Região Militar.

ESTABELECIMENTO DE SUBSISTENCIA

VENDA DE RESÍDUO

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração deste Estabelecimento de Subsistência da 9ª Região Militar, faço público, para conhecimento dos interessados, que o C. A. receberá propostas de preços para venda do seguinte:

516 quilos de resíduos de milho.

O preço para o artigo acima deverá ser oferecido para o quilo, e observando-se o seguinte:

I. As propostas deverão ser remetidas ao presidente do Conselho, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em envelopes lacrados até o dia 15 de julho do corrente ano e a abertura das mesmas será no dia 18, às 15 horas.

II. Logo após a abertura das propostas apresentadas será feito o mapa comparativo cujos resultados serão comunicados aos proponentes.

III. O proponente preferido deverá retirar o artigo dentro do prazo de oito dias contados da data em que lhe for feita a respectiva comunicação, precedendo à retirada o pagamento correspondente.

IV. Os transportes do material correrão por conta do comprador.

V. A entrega será imediata, uma vez satisfeitas as exigências acima, das 8 às 11 e das 13 às 16, nos dias úteis, exceção feita aos sábados.

VI. Qualquer esclarecimento julgado necessário deverá ser pedido diretamente à Secretaria do Conselho de Administração deste estabelecimento.

Ten. João Perdigão Pereira, sec. do C. A.

Fábrica de Material contra Gases

SECÇÃO COMERCIAL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA A VENDA DE PRODUTOS

(Reproduz-se por ter saído com omissão do cloro):

I — De ordem do Sr. coronel diretor geral e presidente do Conselho de Administração desta fábrica, faço público que, até as 9 horas do dia 15 de julho de 1938, serão recebidas na secretaria deste estabelecimento, à avenida Teixeira de Castro n. 1.088, em Bom-Jessu, Distrito Federal, propostas para representação por conta pró-

ria e distribuição ao comércio dos produtos industriais da especialidade desta fábrica, cloro líquido, soda cáustica, cristalizada, cloreto de cálcio (30 a 32%), ácido clorídrico comercial d. = 1,19, hipoclorito de cálcio (6 a 7%) e lixívia de soda, a 33° até 50° Bé; detalhando condições de aquisição e venda, prazos de pagamento e tudo mais que julgar bem esclarecer a proposta.

II — Os interessados deverão apresentar juntamente com as propostas (em duas vias), os seguintes documentos para prova da respectiva idoneidade:

a) contrato social ou declaração quando se tratar de firma individual, e prova do seu registro no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração expressa de que o seu capital realizado é no mínimo de cem contos de réis (100.000\$000), e cujo prazo deve ser igual ou superior a dois anos;

b) quitação dos impostos federais, municipais e estaduais (se for o caso) e de renda;

c) certidão de que trata o parágrafo 1º do art. 33 do regulamento anexo ao decreto n. 21.291, de 12 de agosto de 1931 (lei dos dois terços);

d) recibo da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, provando haver caucionado a quantia de 10.000\$000 (dez contos de réis), em apólices ou em dinheiro, a qual se destina a garantir a assinatura do contrato que vigorará até o fim do exercício vigente, e que reverterá em favor da Fazenda Nacional, caso o proponente preferido se recuse a assinar o respectivo contrato, dentro do prazo de 8 (oito) dias, independente de interposição judicial.

III — No oitavo dia, após o encerramento da entrega das propostas, os interessados tomarão conhecimento, em reunião do C. A., do resultado do estudo e julgamento das mesmas e documentos que as instruíram, de cuja data passará a ser contado o prazo para a assinatura do contrato, referido na alínea d.

IV — Independente dos documentos referidos na cláusula II, o C. A. se reserva o direito de sindicar da capacidade comercial e de propaganda dos proponentes na ramo do seu negócio.

V — Escolhida a proposta mais conveniente aos interesses da F.M.C.G., dentro do prazo estabelecido na cláusula II será assinado o contrato respectivo.

VI — Para orientação dos interessados lhes serão fornecidas nesta fábrica informações sobre o volume de produção, acondicionamento dos produtos e demais esclarecimentos que forem necessários à realização desta concorrência.

Capital Federal, 22 de junho de 1938. — João Vicente Ferreira, 1º Ten. Adm.; chefe da Seção Comercial.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

OBJETOS COM VALOR CAIDOS EM REFUGO DEFINITIVO

Primeiro trimestre de 1938

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 30 do corrente, à página n. 10.595.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

CASCO DO VAPOR "ITAPOAN"

De acordo com o decreto-lei n. 235, de 2 de fevereiro de 1938, e de conformidade com o art. 2º, item XXI, do decreto n. 23.067, de 11 de agosto de 1933, que regulamentou o Departamento Nacional de Portos e Navegação, fica intimado o armador do navio "Itapoan", cujo casco se acha naufragado na baía de Guanabara, nas proximidades da Ponta do Cajá a comparecer, dentro de 30 dias, na sede desta Fiscalização, à praça Mauá n. 10, 2º andar, em meu Gabinete, afim de serem firmadas providências para a retirada do aludido casco.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, 28 de junho de 1938. — F. B. Gallotti, engenheiro-chefe.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. Dr. Diretor, convido o ex-oficial de 3ª classe, extemporário, João Delia Nina, a comparecer, dentro do prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente edital, ao 9º Depósito da Locomoção, em S. Paulo, para entrar em exercício de seu cargo, sob pena de ser dispensado.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 25 de junho de 1938. — Mauro Rocha, chefe do Gabinete.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 23 do corrente, à pag. 12.367.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURSO DE VEÍCULOS A GASOGÊNIO

Chamo a atenção dos interessados para o convite formulado no edital de 15 de junho de 1938, publicado no *"Diário Oficial"* dos dias 16, 17 e 18 do corrente, respectivamente às páginas 12.072, 12.136 e 12.266, relativo à inscrição no concurso de veículos a gasogênio.

Rio de Janeiro, em 20 de junho de 1938. — Carlos de Sousa Duarte, diretor geral.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *"Diário Oficial"* de 27 do corrente, à página número 12.829.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Processo D.N.T. 13.086-37

De ordem do Sr. diretor deste Departamento, convido o Sr. Miguel Anísio de Araújo a comparecer, com urgência, a esta Seção, no edifício do Ministério do Trabalho — Esplanada do Castelo (5º andar), afim de receber a certidão requerida, em 12 de junho de 1938; do teor do parecer do Dr. procurador geral deste Departamento, sob pena de ser a mesma remetida à Recebedoria do Distrito Federal para cobrança executiva.

Primeira Seção do Departamento Nacional do Trabalho, em 2 de junho de 1938. — Alvaro Figueiredo, diretor de seção.

Instituto Nacional de Previdência

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 5

De ordem do Sr. Presidente, faço público que, às 15 horas do dia 12 de julho do corrente ano, na Comissão de Compras deste Instituto à rua Pedro Lessa n. 27, 2º andar, serão recebidas propostas para fornecimento e assentamento de meios fios e paralelos em Marechal Hermes, conforme especificações abaixo e mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, em papel tamanho 22 x 33, no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir selada com estampilha federal de mil réis (1.000\$000) por folha e mais o selo de Educação e Saúde (\$200).

II — Serão entregues em envólucros fechados, com a declaração por fora, do nome do proponente e número da concorrência, envólucros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a identidade do proponente, entre eles a prova de quitação dos últimos impostos e declaração de estar a firma registrada no Departamento Nacional do Comércio e Indústria As Sociedades Anônimas, provarão a sua existência legal, de conformidade com a lei.

III — No ato de entrega das propostas, o concorrente exhibirá o recibo da caução de dois contos de réis (2.000\$000) feita na Tesouraria deste Instituto, em dinheiro ou títulos da Dívida Pública Federal, para garantia da assinatura do contrato.

IV — Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha por folha, as propostas dos outros em presença do Presidente que, por sua vez, as autenticará com sua rubrica. Uma vez iniciada a leitura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

V — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital, consignando por extenso e em algarismos o preço unitário, e o total que o proponente oferecer.

VI — Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem oferta de redução sobre a que consignar preço mais barato.

VII — Em caso de igualdade de preços, será dada a preferência ao proponente que oferecer maior redução em seu preço.

VIII — Mensalmente, a firma contratante apresentará fatura dos serviços executados, afim de ser efetuado o pagamento.

IX — Para garantia da execução do contrato, o Instituto

a em seu poder 10 % de cada pagamento efetuado ao contratante.
X — A retenção de que trata a cláusula supra e a caução mencionada na cláusula III serão restituídas ao contratante 90 dias após conclusão dos serviços, uma vez verificada a sua perfeita execução.

XI — O Instituto reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de intervenção judicial ou extra judicial.

Especificações: 3 mil metros de meios fios retos, assentes — 3 mil metros de sargeta de paralelepípedo — 300 metros de meios fios curvos.

a Os meios fios deverão ser de pedra viva, com arestas perfeitas e acabamento equivalente aos da Prefeitura Municipal.

O assentamento obedecerá rigorosamente aos níveis dados em relação aos R. N. determinados pelo Instituto.

As peças deverão ser rejuntadas com argamassa de cimento e areia ao traço de 1:3.

Os meios fios curvos obedecerão à mesma especificação, no pedido, consignando-se o raio da curva.

b A sargeta terá a largura de 0,60.

O paralelepípedos serão assentes sobre o concreto com 0,20 de espessura e de traço de 1:3:6.

Os níveis deverão obedecer às cotas determinadas pelo Instituto, transportadas cuidadosamente dos R. N.

Os paralelepípedos serão rejuntados a asfalto.

L. N. P., em 22 de junho de 1938. — *Ulysses Carvalho*, chefe da Comissão de Compras

Instituto Nacional de Previdência

Pelo presente é convidado a comparecer à 1.ª Sub-Contadoria deste Instituto, afim de tratar assunto de interesse mútuo, o Sr. Viçente de Paula Maia. — *José Candido de Lima Ferreira*, presidente.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor geral no equivalente da Companhia Brasileira de Crédito Hipotecário em 3 de junho de 1938, certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob o número 13.838, os seguintes documentos: a) ata da assembléia geral ordinária realizada em 30 de abril de 1938, que aprovou o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1937, bem como elegeu a Diretoria e os membros efetivos e suplementes do Conselho Fiscal para o exercício de 1938; b) folha do "Diário Oficial" de 29 de abril de 1938, com a publicação do relatório, balanço e parecer acima referidos; c) pública forma de um certificado relativo ao imposto de renda. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. — Eu, *Luiz Valler Barbosa*, escrivão da classe E, passei a presente certidão. — (Selado com 20\$200). — Rio de Janeiro, 25 de junho de 1938. — *Luiz Valler Barbosa*, escrivão da classe E. — Visto. — *Mário Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Seção. — Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Visto. — *Mário Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Seção.

(C. 1.944—27-6-38—30\$600).

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho do Sr. diretor geral, exarado no equivalente do Lloyd Nacional Sociedade Anônima em 21 de junho de 1938, certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob o número 13.843, os seguintes documentos: a) ata da assembléia geral ordinária realizada em 31 de março de 1938, que aprovou o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício findo em 1937, tomou conhecimento da renúncia de um diretor, prorrogou o prazo da sociedade e elegeu a Diretoria e membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; b) pública forma de um certificado relativo ao imposto de renda. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. — Eu, *Luiz Valler Barbosa*, escrivão da classe E, passei a presente certidão. — (Selado com 20\$200). — Rio de Janeiro, 27 de junho de 1938. — *Luiz Valler Barbosa*, escrivão da classe E. — Visto. — *Mário Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Seção. — Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Visto. — *Mário Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Seção.

(C. 5.017—27-6-1938—24\$500).

SOCIEDADES ANONIMAS

BANCO DO BRASIL

Carteira de Redescontos

BALANÇO EM 25 DE JUNHO DE 1938

Ativo

Títulos redescantados	831.799\$900
Despesas gerais	144.994\$100
	31.029.794\$000

Passivo

Fundo de reserva	28.393.833\$300
Banco do Brasil — C/ corrente	1.217.344\$100
Redescantos	1.418.616\$600
	31.029.794\$000

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1938. — *Carneiro de Mendonça*, diretor. — *Fredrico Rego Filho*, contador-tesoureiro.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA AMERINDIA, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

A diretoria apresenta o relatório de sua gestão e juntamento o seu balanço de 31 de dezembro de 1937, que inclui, como sabem os Srs. acionistas, seis meses de 1938, quando se constituiu esta Companhia.

Conforme verificam os Srs. acionistas do inventário, balanço e documentos que os acompanham, os negócios correram normalmente, e a diretoria propõe o dividendo na base de 7 % anual sobre o capital.

A diretoria fica à disposição dos Srs. acionistas para quaisquer outras informações. — *A. Perrin*, diretor-secretário.

BALANÇO GERAL AOS 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Propriedades	1.216.000\$800
Diversas contas	17.684\$300
Gastos de instalação	14.214\$000
Títulos em garantia	31.000\$000
Ações caucionadas	20.000\$000
	1.299.802\$100

Passivo

Capital	1.200.000\$000
Diversas contas	38.261\$100
Depósitos de inquilinos	4.700\$000
Cauções	20.000\$000
Garantias	31.000\$000
Lucros e perdas	5.841\$000
	1.299.802\$100

S. E. O. — Diretor-secretário, *A. Perrin*. — O contador, *João de Miranda Valverde*.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, tendo examinado as contas apresentadas pela diretoria, são de parecer que as mesmas devem ser aprovadas pela assembléia geral, por corresponderem à real situação da Companhia. O conselho fiscal: Dr. *Teodoro de Miranda Valverde*. — *Jules Vereast*. — Dr. *Victor Lage*. (C. 4.967 — 27-6-38 — 68\$300)

PERFUMARIA NUNES SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 1 DE JUNHO DE 1938

No dia um de junho de mil novecentos e trinta e oito, às quinze horas, reuniram-se, na sede da Sociedade, no largo d. São Francisco número vinte e cinco, dez acionistas, representando quatro mil novecentas e sessenta ações, sendo aclamado presidente da Assembléia o senhor Alberto Raposo Lopes, que convidou para secretário o senhor Carlos Figueiredo. O senhor presidente manda o senhor secretário proceder à leitura do Balanço encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, e do parecer do Conselho Fiscal, que é do teor seguinte: "Os membros do Conselho Fiscal da Perfumaria Nunes S. A. declaram que se encontram em perfeita ordem a escrita e documentos da referida Sociedade. Rio de Janeiro, trinta de abril de mil novecentos e trinta e oito. — (assinados) José Gomes Lopes. — Francisco da Rocha Braga. — Alfredo Lima." Esses documentos, depois de lidos, foram submetidos à apreciação dos senhores acionistas e, não havendo quem sobre os mesmos pedisse a

palavra, postos a votos, foram aprovados unanimemente, deixando de votar a Diretoria e Conselho Fiscal. Procedendo-se, a seguir, à eleição dos membros do Conselho Fiscal para mil novecentos e trinta e oito, verificou-se a reeleição dos seus membros efetivos, senhores José Gomes Lopes, Francisco da Rocha Braga e Alfredo de Lima, e seus suplentes. Não havendo mais assunto a tratar o senhor presidente manda lavrar a presente ata, que vai por todos assinada. — Alberto Raposo Lopes. — Carlos Figueiredo. — Julio Gastão Canzaur. — Pedro Raposo Lopes. — José Gomes Lopes. — Francisco da Rocha Braga. — Alfredo Lima. — Vasco Lima. — Christina Raposo Lopes Lima. — Lydia Raposo Lopes.

(C. 4.943 — 27-6-1938 — 37\$700.)

COMPANHIA GERAL DE MATERIAL RODANTE, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Dando cumprimento à lei e às determinações constantes dos nossos estatutos, vimos submeter à vossa apreciação o balanço e contas referentes ao exercício encerrado em 31 de março último, bem como o parecer do conselho fiscal. Os serviços executados nas nossas oficinas no decorrer desse período, foram relativamente pequenos, enquanto que as despesas, por motivos vários, não puderam ser reduzidas na mesma proporção, dando lugar ao prejuízo demonstrado na conta "Lucros e Perdas". Procuramos, todavia, na medida dos recursos de que dispomos, manter sempre em boa ordem os negócios da Companhia.

Entre os trabalhos executados durante o ano, convém assinalar a construção de uma auto-motriz com estrado de aço, cuja construção de incontestável valor técnico, devemos em boa parte à competência e aos esforços do chefe de nossas oficinas, Sr. Alberto Perham, e seus auxiliares mecânicos, Srs. José Gouveia e Costa Lima, e à cooperação intelectual dos preclaros engenheiros Srs. H. Teixeira Brandão e Costa Riheiro, que proporcionou à nossa Companhia a oportunidade de estudar e projetar a parte estrutural de um carro moderno todo de aço e seu acionamento eficiente por motor Diesel. Temos a satisfação de acrescentar que esse nosso trabalho mereceu os elogios dos engenheiros da Inspeção Federal de Estradas de Ferro, E. F. Central do Brasil, E. F. Maricá e nomeadamente do Exmo. Sr. ministro da Viação, coronel J. Mendonça Lima, que nos deu a honra de acompanhar as experiências de entrega da referida auto-motriz. Temos boas esperanças de que no ano entrante possamos receber valiosas encomendas de material idêntico.

As contas apresentadas demonstram claramente a situação da Companhia, mas se carecerdes de outros esclarecimentos, de bom grado vos prestaremos.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1938. — Henrique Carneiro de Mendonça. — Alfredo José Tavares. — Trajano S. V. de Medeiros, diretores.

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE MARÇO DE 1938

Ativo

Terrenos	1.900.000\$000	
Edifícios e benfeitorias	5.083.676\$100	
Ferramentas	142.188\$860	
Máquinas e instalações	1.590.689\$880	8.716.555\$140

Almoxarifado	844.091\$100	
Móveis e utensílios	71.116\$120	
Automóvel	30.091\$000	
Banco do Brasil — e/ títulos em cobrança	106.183\$710	
Estrada de Ferro Central do Brasil	27.000\$000	

Caixa:		
Escrifitório	644\$180	
Officinas	197\$800	841\$980

Contas correntes — Saldos devedores	278.615\$680	
Ordens em andamento	207.507\$300	
Apólices federais	800\$000	
Fazendas gerais	7.405\$600	
Depósitos e cauções	136.799\$520	
Seguros de acidentes	9.756\$700	

Cia. Ind. Algodão e Óleos — e/c	805.006\$730	
Cia. Serraria Ponte Velha — e/c	412.413\$700	

Ações:		
Cia. Ind. Algodão e Óleos	1.748.000\$000	
Cia. Serraria Ponte Velha	2.455.000\$000	5.121.420\$130

Títulos em caução	40.000\$000	
-------------------------	-------------	--

Lucros e perdas:		
Exercício 1934/1935	30.464\$620	
Exercício 1935/1936	452.419\$440	
Exercício 1936/1937	270.833\$230	
Exercício 1937/1938	269.464\$370	1.023.241\$660

Rs. 16.621.426\$240

Capital	6.000.000\$000	
Reservas gerais	7.878.110\$330	
Trajano de Medeiros & Cia., em liquidação	2.350.322\$210	
Contas correntes — Saldos credores	185.143\$400	
Folha de pagamento	59.455\$000	
I A P I	3.732\$600	
Apólices caucionadas	1.000\$000	
Caução da diretoria	40.000\$000	
Lucros em suspenso — Exercício 1935/1936	103.356\$680	

Rs. 16.621.426\$240

Rio de Janeiro, 31 de março de 1938.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

a Juros e descontos	5.937\$000	
a Aluguéis	12.240\$000	
a Impostos	46.167\$600	
a Honorários da diretoria	66.000\$000	
a Auto-C/ custeio	18.461\$300	
a Despesas gerais	62.777\$800	
a Acidentes do trabalho	19.910\$700	
a Reparções	4.999\$800	
a Contas correntes	13.837\$950	
a Apólices	544\$000	
a Exploração das oficinas	37.527\$720	
de Ferro velho	—	18.366\$100
de Diferença de câmbio	—	177\$300
de Caixa	—	756\$000
de Balanço	—	269.164\$370

288.763\$770 288.763\$770

a Balanço	269.464\$370	
Saldo em 31 março 1937	753.777\$290	
de Balanço	—	1.023.241\$660

1.023.241\$660 1.023.241\$660

a Balanço	1.023.241\$660	
-----------------	----------------	--

Rio de Janeiro, 31 de março de 1938. — Henrique Carneiro de Mendonça. — Alfredo José Tavares. — Trajano S. V. de Medeiros, diretores. — José Rangel de Cerqueira, contador n. 32.146.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Geral de Material Rodante S/A., tendo examinado as contas, balanço e relatório apresentados pela diretoria, referentes ao ano social findo em 31 de março do corrente ano, são de parecer que os mesmos sejam aprovados, visto terem constatado a sua exatidão.

No entretanto sentem-se no dever de chamar a atenção dos senhores acionistas para a aquisição de um automóvel de alto custo feita pela diretoria, apesar de, a ser ver, não permitir a situação da Companhia uma despesa de tal magnitude.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1938. — Francisco da Silva Mattos Cardoso. — Mario Nacinovic. — Oscar Torres.

(C. 5.019 — 27-6-38 — 255\$000)

COMPANHIA USINA DO OUTEIRO

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à vossa esclarecida apreciação o balanço e as contas desta companhia, referentes ao exercício encerrado em 28 de fevereiro do ano vigente, acompanhados do competente parecer do conselho fiscal.

Os nossos serviços correram com normalidade e, como pode verificar, tivemos uma safra relativamente compensadora.

Cumpre-nos agradecer o esforço e solicitude de nossos auxiliares e operários durante o exercício sob análise.

Havendo terminado o mandato do conselho fiscal e seus suplentes, torna-se necessária a eleição dos seus substitutos para a gestão do próximo ano social.

Continuamos ao vosso inteiro dispor sobre quaisquer outros informes que, porventura, desejardes.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1938. — José Pessoa de Queiroz, presidente. — Fernando Pessoa de Queiroz, gerente. — Guilherme Pessoa de Queiroz, técnico.

BALANÇO GERAL EM 28 DE FEVEREIRO DE 1938

Resumo

Ativo

Matéria de açúcar	3.981:036\$000	
Matéria de álcool	636:653\$000	
Matéria férrea	1.511:613\$500	
Material ferroviário	532:151\$000	
Material de tração animal	65:891\$000	
Propriedades agrícolas	2.961:378\$600	
Máquinas e instrumentos agrários	82:310\$000	
Ferramentas	6:500\$000	
Mecânica	12:000\$000	
Óculos	40:960\$000	
Edificações	13:500\$000	
Telefônica	21:183\$000	
Óleos e utensílios	20:314\$000	
Construções novas	120:153\$361	10.028:676\$481
Açúcar em stock	301:475\$000	
Alcool em stock	57:115\$400	
Matéria para fabricação de álcool	142:400\$000	
Combustível em stock	1:700\$000	
Matéria em stock	21:100\$000	
Matéria em stock	1:907\$125	
Matérias de custeio	269:929\$770	
Aviões	555:271\$181	
Imóveis	291:551\$800	
Ativos	13:282\$162	
Obrigações a receber	641:889\$000	
Dividendos	28\$200	
Contas correntes	1.873:767\$735	
Contas diversas	5:000\$000	
Despesas a devolver	1:500\$000	
Outras diversas	4:096\$807	4.182:108\$080
Despesas antecipadas	20:644\$300	
Reparações da fábrica — 1938	259:863\$000	
Lucros e perdas	1.290:839\$680	1.571:347\$880
Ações caucionadas	75:000\$000	
Óculos recebidos em garantia	9:929\$800	81:929\$800

15.867:362\$221

Passivo

Capital	9.000:000\$000	
Reserva para depreciações	410:013\$730	9.410:013\$730
Contas correntes	2.361:959\$585	
Obrigações a pagar	913:717\$700	
Salários a pagar	16:581\$005	
Fundo de beneficência	11:875\$101	
Diversas contas	684:201\$600	4.017:340\$991
Caixa Econômica do Rio de Janeiro, c/ hip.	75:000\$000	2.325:047\$700
Garantia da diretoria	75:000\$000	
Depositos de títulos em garantia	9:929\$800	81:929\$800

15.867:362\$221

Rio de Janeiro, 24 de março de 1938. — *Fernando Pessoa de Queiroz*, diretor. — *José Loureiro*, contador.

PARER DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA USINA DO OUTEIRO, SOBRE O BALANÇO E AS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO ENCERRADO EM 23 DE FEVEREIRO DE 1938.

Os abaixo assinados, membros efetivos do conselho fiscal da Companhia Usina do Outeiro, tendo examinado os livros, o balanço, as contas e anexos, bem como os respectivos documentos referentes ao exercício financeiro encerrado em 28 de fevereiro de 1938, reconhecem e são de parecer que os mesmos sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1938. — *Dr. Bartholomeu Anacleto*. — *Eduardo de Lima Castro*. — *João Pessoa de Mello*.

(C 5.018 — 27-6-938 — 172\$400)

INDÚSTRIAS BEIJAFLORES, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 20 DE JUNHO DE 1938.

Aos vinte dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e oito, às quatorze horas, reuniram-se treze acionistas, representando vinte mil setecentas e quarenta ações ao portador. Aclamado presidente desta assembleia geral o senhor José Gomes Lopes convidou para secretários os senhores José Adelino dos Santos Doutel e Manuel Raposo de Mendonça que ocuparam seus lugares. O primeiro secretário leu o balanço geral e todos os documentos referentes ao exercício findo, bem como o relatório do conselho fiscal assim concebido: "Os membros do conselho fiscal desta sociedade, em exercício, tendo fei-

to exame na escrituração e mais documentos apresentados declararam que tudo encontraram em perfeita ordem e por isso propõem que tanto o balanço geral como as contas da diretoria, referentes ao exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e sete sejam aprovados". — *Antônio Alves de Carvalho*. — *João Mendes*. — *Rufino Vidal*. Terminada a leitura o senhor presidente pôs tudo em discussão e a seguir em votação que foi unanimemente aprovada menos pela diretoria e conselho fiscal. Procedendo-se depois à eleição do conselho fiscal para o exercício de mil novecentos e trinta e oito, corrente, verificou-se por maioria de votos a nomeação dos senhores Alfredo d'Ávila Lima, Manuel de Medeiros Raposo Junior e reeleito o senhor Antônio Alves de Carvalho; e para suplentes os senhores Roger Gaboriaud, José Teixeira e Rufino Vidal, que após a aclamação tomaram posse. E nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerrou a sessão às dezessete horas e mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, todos assinaram comigo, secretário, que a lavrei. Rio de Janeiro, 20 de junho de 1938. — *José Adelino dos Santos Doutel*. — *José Gomes Lopes*. — *Manuel Raposo de Mendonça*. — *Alfredo d'Ávila Lima*. — *Pedro Raposo Lopes*. — *Antônio Alves de Carvalho*. — *João Mendes*. — *Manuel de Medeiros Raposo Junior*. — *José Teixeira*. — *Roger Gaboriaud*. — *Joaquim da Silva Carneiro*. — *Julio Gastão Cazaux*. — *Rufino Vidal*.

(C — 4.953 — 27-6-938 — 45\$900).

COMPANHIA DE MADEIRAS NACIONAIS RIO DOCE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 2 DE JUNHO DE 1938

Aos 2 dias do mês de junho de 1938, presentes na sede da Companhia, a rua Santa Luzia n. 590-A (antigo 196), os acionistas cujos nomes constam do respectivo livro de presença, o presidente da companhia, Sr. Carlos S. Guimarães, verificando haver número legal, assumiu às quinze horas e 15 minutos a presidência da assembleia geral ordinária, que se reúne em terceira convocação, visto não se ter reunido número legal na primeira e na segunda convocação, feitas como de praxe no *Diário Oficial*, para o fim de serem submetidos a deliberações os atos e contas relativos ao ano findo de 1937, parecer do conselho fiscal e eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1938. Convidando para 1º e 2º secretários, respectivamente, os Srs. Carlos Ribeiro de Moura e Paul Rey, que tomam assento à mesa, o senhor presidente declara instalada a assembleia e, dando início aos trabalhos, convida o Sr. 1º secretário a proceder à leitura do relatório e balanço apresentados pela diretoria e referentes ao exercício financeiro de 1937. Pedindo a palavra o acionista, Sr. Mário Kuntz propõe que seja dispensada a leitura desses documentos, visto já terem os Srs. acionistas conhecimento do seu conteúdo em virtude de sua publicação no *Diário Oficial*, o que, submetido à discussão e votação é aprovado unanimemente. Em seguida, o Sr. presidente convida o Sr. Tancredo Cordeiro da Cruz, membro do conselho fiscal a ler o parecer do aludido conselho, concebido nos seguintes termos: Companhia de Madeiras Nacionais Rio Doce — Parecer do conselho fiscal: Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia de Madeiras Nacionais "Rio Doce", tendo examinado as contas e balanço apresentados pela diretoria, referentes ao exercício que findou em 31 de dezembro de 1937, declaram que encontraram tudo em perfeita ordem e de conformidade com os livros da sociedade, pelo que são de parecer que os mesmos devam ser aprovados pelos Srs. acionistas. Rio de Janeiro, 23 de março de 1938. — *Tancredo Cordeiro da Cruz*. — *Alvaro Rodrigues Alves*. — *Orlando Carrapatozo*. Terminada esta leitura, o Sr. presidente declara que se acham em discussão o relatório da diretoria, balanço e contas do exercício de 1937 e o parecer do conselho fiscal e como ninguém usasse da palavra, são os mesmos documentos submetidos à votação, sendo aprovados por unanimidade; abstendo-se de votar os diretores. Passando à segunda parte da ordem dos trabalhos, o senhor presidente declara que, na forma dos estatutos, deverá se proceder à eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes que terão de servir no exercício de 1938, para o que levanta a sessão por alguns minutos, afirmando que os Srs. acionistas se munam de suas cédulas. Reaberta a sessão e procedida à eleição e respectiva apuração, verifica-se terem sido re-eleitos para membros do conselho fiscal os Srs. Tancredo Cordeiro da Cruz, Alvaro Rodrigues Alves e Orlando Carrapatozo. Para suplentes: Paul Rey (re-eleito); Carlos Ribeiro de Moura e Mário Kuntz (re-eleitos). O senhor presidente, à vista do resultado e achando-se presentes os eleitos, dá-os por devidamente empossados. Consultada a assembleia pelo Sr. presidente sobre se havia alguém que quizesse pedir a palavra, dela fez uso o acionista Sr. Mário Kuntz que bordou considerações em torno da situação da companhia, que se acha evidentemente na impossibilidade de preencher os seus fins, conforme ainda acentua a diretoria no relatório que vinha de ser aprovado, e reportando-se à autorização já votada na assembleia geral ordinária, realizada em 25 de abril de 1936, renovada na realizada em 14 de maio de 1937 para ser pela diretoria estudada a eventualidade da liquidação da companhia, sugere que a diretoria convoque uma assembleia geral extraordinária para deliberar sobre a liquidação definitiva da companhia. Posta em votação a sugestão, é a mesma aprovada, por unanimidade. Ainda com a palavra, o Sr. Mário Kuntz propõe que a mesa fique autorizada a assinar a respectiva ata desta assembleia, o que é igualmente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece aos Srs. acionistas o seu

comparecimento e declara encerrada a sessão. E eu, Carlos Ribeiro de Moura, 1º secretário da assembleia, mandei lavrar a presente ata que subscrevo e assino com os demais membros da mesa. — Rio de Janeiro, 2 de junho de 1938. — Carlos Ribeiro de Moura. — Carlos S. Guimarães. — Paul Rey. O presente documento é cópia fiel do original. — Carlos Ribeiro de Moura, 1º secretário da assembleia.

(C — 4.948 — 27-6-1938 — 96\$900).

COMPANHIA BRASILEIRA CARBONIFERA DE ARARANGUÁ

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1936

Ativo	
Acionistas	2:000\$000
Ações de companhias	120:000\$000
Aparelhamento	1.265:364\$519
Apólices Estaduais	5:000\$000
Arroio de Carros em Tubarão	1:285\$254
Arroxarificado — Tubarão	756:298\$177
Automóvel Linha Ford	9:152\$000
Concessões	598:125\$000
Contas correntes	10.185:216\$229
Caixa — Rio	25:006\$849
Caixa — Tubarão	28:327\$422
Caixa — Crescúma	118:476\$900
Comissariado — Crescúma	122:359\$408
Contas a regularizar — E.F.D.C.	160:509\$693
Caixa e Banco	99:217\$900
Depósito de carvão — Laguna	21:981\$630
Depósito no Tesouro	328:519\$112
Depósito	1:017\$500
Depósito da diretoria	80:000\$000
Devedores diversos	3.156:030\$222
Escrifitório de Tubarão	3.139:052\$247
Escrifitório de Crescúma	81:276\$675
Estudos e projetos	131:376\$385
Estrada de Ferro D. Teresa Cristina e movimento	1.455:284\$271
Importação	30:326\$700
Imóveis em Tubarão	68:073\$902
Instalações — Crescúma	38:893\$725
Instalações novas	2:684\$900
Lucros e perdas	17.786:674\$173
Lastreamento da linha	681:495\$750
Locomotiva Pacific	909:404\$150
Locomotiva Mikado	228:711\$073
Móveis e utensílios	13:412\$500
Material elétrico Depósito — Tubarão	32:153\$312
Maquinismos oficina — Tubarão	20:318\$754
Maquinismos pertencentes à Companhia	13:823\$400
Obrigações a receber	6:105\$000
Propriedades	98:362\$953
Pesquisas de carvão — Crescúma	3:428\$000
Ramal Tubarão Araranguá — const.	10.344:915\$912
Reforma geral, máquinas 1 e 6	21:135\$555
Seção de navegação	761:134\$169
Stock Uzinga de Laguna	1:350\$977
Stock Uzinga de Tubarão	262\$123
Stock de carvão — Crescúma	58:868\$700
Serviço agrícola	18:315\$500
Uzinas e instalações elétricas	816:790\$863
Utensílios diversos	7:126\$600
Veículos da linha	53:710\$600
	43.753:295\$346

Passivo

Capital	3.000:000\$000
Cação da Diretoria	80:000\$000
Contas correntes	28.827:130\$140
Contas a verificar	952:237\$332
Cauções, contratos de eletricidade	2:000\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões	53:030\$550
Conselho Nacional do Trabalho	39\$300
Contas relativas ao Pessoal	206:633\$900
Contas com os Governos	865:322\$997
Credores diversos	888:516\$647
Escrifitório de Laguna — C/suspense	295\$978
Estrada de Ferro D. Teresa Cristina — C/balanco	1.455:284\$271
Lucros suspensos	220:107\$137
Medições	10.515:361\$535
Minas de Crescúma	270:755\$830
Obrigações a pagar	5.855:802\$590
Ordens de fornecimentos	303\$800
Proprietários de lotes carboníferos	1:531\$250
Salários a pagar — Crescúma	48:082\$700
Títulos pertencentes à Companhia	5:000\$000
Títulos em cobrança	4:300\$000
Variante ponte de Cabeçuda	986:575\$317
	43.753:295\$346

Demonstração da conta, Lucros e Perdas, em 30 de junho de 1936

Débito	
Saldo anterior	17.861:047\$22
E.F.D.T. Cristina — C/Receita e Despesa	17:924\$86
Despesas gerais — Rio	26:998\$82
Despesas gerais — Tubarão	58:554\$89
Despesas gerais — Crescúma	5:336\$87
Despesas gerais — Ponte de Laranjeiras	30:240\$87
Exporação de carvão — Crescúma	853:738\$80
Comissões	299\$87
Carvão — Despesas alfandegárias	202\$44
Carvão — Transporte, embarque, carvão, Crescúma	213:400\$88
Serviço elétrico, Laguna, instalações	915\$80
Serviço elétrico, Tubarão, instalações	180\$80
Selos e estampilhas	112\$80
Telegramas	299\$80
Serviço elétrico, Laguna, despesas	85:680\$86
Serviço elétrico, Tubarão, despesas	45:036\$83
Lucros e perdas, Tubarão	395\$80
	19.230:392\$49

Crédito

Carvão — Fornec. Carvão — Rio	967:634\$90
Carvão — Fornec. Carvão — Crescúma	235:995\$86
Carvão — Despesas de entrega — Rio	134\$88
Lucros e perdas — Tubarão	59:759\$86
Custeio e rendas diversas — Crescúma	1:116\$87
Custeio do comissariado — Crescúma	597\$80
Rendas diversas de Laguna	731\$80
Serviço elétrico, Laguna — Receita	58:467\$89
Serviço elétrico Tubarão — Receita	39:684\$84
Juros e descontos	79:401\$82
	1.413:718\$84
Saldo anterior	17.861:047\$262
Lucros no semestre	74:373\$789
	17.786:674\$173
	19.230:392\$49

F. W. C. e Castro, diretor-presidente.
Jorge de Menezes Moreira, contador.

(C — 4.966 — 27-6-38 — 173\$40)

COMPANHIA BRASILEIRA CARBONIFERA DE ARARANGUÁ

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo	
Acionistas	2:000\$000
Ações de companhias	120:000\$000
Aparelhamento	1.238:022\$41
Apólices estaduais	5:000\$000
Arroxarificado	818:655\$87
Automóvel Linha Ford	9:452\$80
Biblioteca	163\$80
Concessões	598:125\$000
Contas correntes	11.557:893\$81
Contas relativas ao pessoal	173:052\$83
Contas a regularizar	101:119\$80
Contas com os governos	326:918\$88
Caixa — Rio	930:945\$83
Caixa — Crescúma	10:780\$80
Caixa — Tubarão	67:300\$86
Comissariado	131:668\$85
Caixa e Banco	78:760\$86
Depósito de carvão — Laguna	21:981\$60
Depósito no Tesouro	448:879\$83
Depósito	1:017\$500
Devedores diversos	207:354\$120
Depósito da diretoria	80:000\$000
Escrifitório de Tubarão	2.249:428\$34
Escrifitório de Crescúma	85:217\$97
Estudos e projetos	131:376\$385
Estrada de Ferro D. Teresa Cristina — c/Movimento	1.580:831\$77
Importação	168:384\$20
Imóveis em Tubarão	72:136\$86
Instalações — Crescúma	54:576\$82
Instalações novas	2:684\$90
Lucros & Perdas	17.786:674\$173
Lastreamento da linha	686:976\$170
Locomotiva Pacific	909:404\$150
Locomotiva Mikado	228:711\$073
Medições	74:771\$72
Móveis e utensílios	13:412\$500
Material elétrico — Depósito	34:602\$87

F. W. C. e Castro, diretor-presidente

Jorge de Menezes Moreira, contador.

Maquinismos oficina — Tubarão.....	20:318\$751
Maquinismos pertencentes à Companhia.....	13:823\$400
Obrigações a receber.....	4:305\$000
Propriedades.....	98:362\$953
Pesquisas de carvão.....	3:428\$000
Rancho Tubarão-Araranguá.....	10.317:701\$112
Reforma geral — Máquinas 1 e 6.....	24:435\$555
Secção de Navegação.....	781:434\$460
"Stock" — Usina de Laguna.....	772\$853
"Stock" — Usina de Tubarão.....	357\$475
"Stock" de carvão em Crescuma.....	43:763\$200
Serviço Agrícola.....	6:676\$500
Isimns e instalações elétricas.....	799:291\$863
Utensílios diversos.....	7:382\$300
Variantes — Ponte de Cabeçuda.....	1.487:181\$893
Veículos de Linha.....	53:710\$600
	57.749:245\$737

Passivo

Capital.....	3.000:000\$000
Reserva da diretoria.....	80:000\$000
Contas correntes.....	30.320:790\$753
Contas a verificar.....	952:237\$332
Antecipação contrato eletricidade.....	2:000\$000
Contas relativas ao pessoal.....	290:266\$400
Contas a regularizar.....	2:987\$660
Contas com os governos.....	1.106:840\$572
Receitas diversos.....	966:284\$547
Conta de Aposentador a e Pensões.....	73:680\$850
Conselho Nacional do Trabalho.....	15\$000
Secretário de Laguna — c/Suspensão.....	295\$973
Strada de Ferro D. Teresa Cristina — c/Balanco.....	1.580:831\$171
Quota suspensos.....	220:107\$137
Indicações.....	12.997:216\$367
Contas de Crescuma.....	242:156\$430
Obrigações a pagar.....	5.845:913\$990
Proprietários de lotes carboníferos.....	1:531\$250
Dividendos a pagar.....	58:589\$700
Prévidos pertencentes à Companhia.....	5:000\$000
Estados em cobrança.....	2:500\$000
	57.749:245\$737

F. W. C. e Castro, diretor-presidente. — Jorge de Menezes Mo-
tato, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Débito

Saldo anterior.....	17.786:071\$473
Adiantos no trabalho.....	31:913\$400
Arro — Transp., embarque carvão — Cresc.....	257:775\$900
Arro — Despesas alfandegárias.....	662\$500
Despesas gerais — Rio.....	60:785\$100
Despesas gerais — Tubarão.....	112:770\$400
Despesas gerais — Crescuma.....	4:972\$100
Despesas gerais — Ponte de Laranjeiras.....	12:393\$429
Exploração de carvão — Crescuma.....	869:491\$500
Perdas e perdas — Tubarão.....	11:131\$590
Adenados.....	67:402\$200
rv. Elect. Tubarão — Despesas.....	55:703\$769
rv. Elect. Laguna — Despesas.....	89:162\$286
Despesas de estampilhas.....	745\$200
Matérias.....	502\$700
	19.365:046\$341

Crédito

Receitas e rendas diversas — Cresc.....	875\$100
Arro — Fornec. carvão — Cresc.....	252:100\$100
Arro — Fornec. carvão — Rio.....	1.113:088\$790
Descontos.....	290\$750
Receitas diversas de Laguna.....	2:422\$600
Receitas do Commissariado.....	549\$900
rv. Elect. Tubarão — Inst.....	100\$000
rv. Elect. Laguna — Receita.....	58:856\$796
rv. Elect. Tubarão — Receita.....	38:286\$975
Strada de Ferro D. T. Cristina — Receita.....	44:799\$200
Receitas de fornecimentos.....	303\$800
Perdas e perdas — Tubarão.....	67:709\$754
	1.579:383\$675

Saldo anterior.....	17.786:071\$473
Saldo no semestre.....	1:011\$607
	17.785:662\$866
	19.365:046\$341

F. W. C. e Castro, diretor-presidente. — Jorge de Menezes Mo-
tato, contador.

(14.965—27-6-938—173\$100)

COMPANHIA BRASILEIRA INDUSTRIAL DE ELETRICIDADE, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS, REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 1938

No dia 15 do mês de junho de mil novecentos e trinta e oito, às quatorze horas, no escritório da Companhia, à praça Floriano número sete, décimo primeiro andar, sala 1.111, reunidos os possuidores de ações da Companhia Brasileira Industrial de Eletricidade S. A., representando 1.076 ações do capital social, conforme assinatura no livro de presença da Companhia e estando ausente o presidente, foi, pela assembleia, aclamado para presidir os trabalhos o acionista vice-presidente, Dr. Francisco Eulálio do Nascimento e Silva Filho, o qual assumindo a presidência, convidou para secretariar a assembleia, o acionista Sr. Trajano S. V. de Medeiros e o acionista Sr. Goliardo Baldanzi, respectivamente para primeiro e segundo secretários e como escrutinadores os acionistas Dr. Vidal Dias e Sr. Cesar Martinez Serrano, os quais aceitaram e tomaram assento.

Assim constituída a mesa, o presidente solicitou do primeiro secretário que procedesse à leitura dos documentos que se achavam sobre a mesa, o que foi feito na seguinte ordem:

1º — Aviso de que os documentos de que trata o artigo cento e quarenta e sete do decreto número quatrocentos e trinta e quatro, de 4 de julho de mil oitocentos e noventa e um se achavam à disposição dos acionistas, publicado no *Diário Oficial* de 14 de maio do corrente ano;

2º — Convocação da assembleia geral ordinária, publicada no *Diário Oficial* de 14 e 31 de maio próximo passado.

3º — Relatório da diretoria e balanço e parecer do conselho fiscal, publicado no *Diário Oficial* de 31 de maio do corrente ano.

Terminada a leitura destes documentos, são pelo presidente da assembleia postos em discussão e, não havendo quem os discuta são, em seguida, com as abstenções legais, aprovados.

Em seguida o presidente declarou que se ia proceder à eleição dos membros do conselho de administração, de conformidade com o artigo 24 dos estatutos da Companhia, para o período de três anos, como também dos membros do conselho fiscal para o prazo de um ano.

Procedida a eleição, verificou-se o seguinte resultado:

- a) para o conselho de administração:
Sr. Gaston Ilhier (reeleito);
Sr. Francisco Eulálio do Nascimento e Silva Filho (reeleito);
Sr. Italo Pellizzi (reeleito);
Sr. Leon Servaye;
Sr. Artur de Lacerda Pinheiro (reeleito);
Sr. Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva (reeleito);
Sr. Valdir Tostes (reeleito);
- b) para o conselho fiscal:

Efetivos:

- Sr. Sebastião José de Sousa (reeleito);
Sr. Cesar Martinez Serrano (reeleito);
Sr. José Crespi (reeleito).

Suplentes:

- Sr. Ernesto de Preter;
Sr. Abílio Augusto do Amaral;
Sr. Carlo Mariani.

Nada mais havendo a tratar-se o senhor presidente levanta a sessão para ser lavrada a presente ata o que é feito por mim Goliardo Baldanzi, segundo secretário, ata esta que, ao ser reaberta a sessão, é unanimemente aprovada por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1938. — F. E. do Nascimento e Silva Filho, presidente. — Trajano S. V. de Medeiros, 1º secretário. — Goliardo Baldanzi, 2º secretário. — Cesar Martinez Serrano. — Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva. — Arthur de Lacerda Pinheiro. — G. Crespi. — Dr. Valdir Tostes. — Vidal Dias. — Italo Pellizzi. — Heitor do Nascimento e Silva.

(C. 5.016 — 27-6-1938 — 68\$300)
(C. 5.020 — 27-6-1938 — 13\$300)

SOCIEDADE ANÔNIMA MERCANTIL E IMOBILIÁRIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 1938

Aos trinta dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e oito, presentes na sede social, à rua da Quitanda número sessenta, segundo andar, os acionistas constantes do livro de presença, o senhor doutor Ademir de Faria, presidente da sociedade, declara que a assembleia geral convocada podia funcionar, visto haver número legal e propõe sejam os trabalhos da reunião dirigidos pelo doutor Otávio Rodrigues Lima. Aceita unanimemente a indicação, assume este a presidência e convida para secretários o doutor João Soares de Sampaio e o senhor Agenor Martins. Deixa de ser lida a ata da sessão anterior por já ter sido aprovada. A seguir o senhor Agenor Martins procede à leitura do anúncio da convocação e o senhor presidente declara que o objetivo da reunião, conforme o anúncio que acaba de ser lido, é tomarem os senhores acionistas conhecimento do

relatório da diretoria, balanço e contas relativas ao exercício de mil novecentos e trinta e sete e parecer do conselho fiscal, e bem assim elegerem o diretor tesoureiro para o período de mil novecentos e trinta e oito a mil novecentos e quarenta, cujo cargo se acha vago por terminação de mandato e os membros do mesmo conselho e seus suplentes para o exercício de mil novecentos e trinta e oito. Tendo de se proceder à leitura do relatório da diretoria, propõe o doutor João Soares de Sampaio seja a mesma dispensada, visto o mesmo ter sido publicado no "Diário Oficial" do dia vinte e oito do corrente mês e já ser do conhecimento dos senhores acionistas, com o que concordam todos os presentes. Declara então o senhor presidente que se acham em discussão o relatório e contas da diretoria e bem assim o parecer do conselho fiscal do exercício de mil novecentos e trinta e sete. Não havendo ninguém pedindo a palavra, procede-se à votação, sendo unanimemente aprovados, abstenendo-se de votar a diretoria e os membros do conselho fiscal. A seguir o senhor presidente declara que se vai proceder à eleição do diretor tesoureiro e dos membros do conselho fiscal e respectivos suplentes. Recolhidas as cédulas verifica-se terem obtido maioria de votos, para diretor tesoureiro o doutor Ricardo Xavier da Silveira (reeleito); para membros do conselho fiscal os senhores doutores Herbert Moses, Olávio Rodrigues Lima e Oscar Machado da Costa (todos reeleitos); e para suplentes os senhores doutor Raul Pavi de Sanson, doutor João Soares de Sampaio e Roberto de Faria. Declara em seguida o senhor presidente que, de acordo com o que determinam os estatutos, a assembléa deverá fixar os vencimentos e a percentagem da diretoria e dos membros do conselho fiscal para o exercício de mil novecentos e trinta e oito, bem como o dividendo a ser distribuído aos senhores acionistas e a quota para formação do fundo de reserva. Pedindo a palavra o doutor Raul Pavi de Sanson propõe que se mantenham os vencimentos e a percentagem dos exercícios anteriores, isto é: vencimentos de um conto de réis mensais a cada diretor e a percentagem de três por cento ao diretor presidente e de dois por cento aos diretores tesoureiro e gerente, percentagem esta calculada sobre o lucro líquido apresentado em balanço e a cada um dos três membros do conselho fiscal os vencimentos de quinhentos mil réis por ano. Propõe outrossim, que seja distribuído aos senhores acionistas o dividendo de vinte mil réis por ação, ou sejam dez por cento, transferindo a Fundo de Reserva o saldo do lucro apresentado em balanço. Postas em discussão ambas as propostas, foram aprovadas por unanimidade, deixando de votar os interessados. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão afim de ser lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os acionistas presentes. E eu, Agenor Martins, secretário, subscrevo e assino. — Agenor Martins. — Adhemar de Faria. — Ricardo Xavier da Silveira. — Alberto S. Sampaio. — Raul David de Sanson. — Olávio Rodrigues Lima. — João Soares de Sampaio.

(C. 4.962—27-6-1938—83\$700).

RÁDIO SOCIEDADE ANÔNIMA MAYRINK VEIGA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 4 DE MAIO DE 1938

Assunto: — Eleição de novo Conselho Fiscal e Suplentes. — Parecer do Conselho Fiscal, balanço geral e contas.

Aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e trinta e oito, às quatorze horas, na sede da Rádio Sociedade Anônima Mayrink Veiga, à rua Mayrink Veiga número quinze, presentes os acionistas em número legal, conforme verificação feita no livro de presença, foi indicado o senhor Antenor Mayrink Veiga para presidir a Assembléa e o senhor Décio do Carmo Ribeiro para secretário. Constituída dessa forma a mesa, o senhor presidente declarou que o fim desta Assembléa, de acordo com a convocação publicada no "Diário Oficial" de vinte e três de abril de mil novecentos e trinta e oito, é resolver sobre a aprovação de contas e balanço, parecer do Conselho Fiscal sobre os mesmos, bem como eleger pelo prazo de um ano os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes. Ordenou o senhor presidente que se procedesse a leitura do parecer do Conselho Fiscal, balanço geral e contas, o que foi feito. A seguir, o senhor presidente declarou em discussão os referidos documentos; e ninguém pedindo a palavra, o senhor presidente declarou submeter os mesmos a aprovação, o que foi feito por unanimidade, deixando de votar os diretores e membros do Conselho Fiscal. Prosseguido a ordem dos trabalhos, o senhor presidente declarou que se vai proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes pelo prazo de um ano, de acordo com o artigo VIII dos Estatutos da Rádio Sociedade Anônima Mayrink Veiga. A convite do senhor presidente, os acionistas muniram-se de cédulas para a votação. Feita a chamada pelo livro de presenças verificou-se o seguinte resultado: — para membros efetivos do Conselho Fiscal, Lafayette Gomes Ribeiro, Gastão Corrêa da Veiga e Cesar Carlos Maciel; suplentes, Alvaro Gomes Ribeiro, Salvador Marcelino Fróes e João Caetano de Freitas. Tendo o senhor presidente declarado reeleitos e empossados os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, e em vista de não haver mais assunto a tratar e ninguém quizesse fazer uso da palavra, fez o senhor presidente lavrar esta ata no livro próprio, a qual, lida e aprovada, vai por todos assinada. Eu, Décio do Carmo Ribeiro, lavrei e assino. — Décio do Carmo Ribeiro. — Antenor Mayrink Veiga. — Lafayette Gomes Ribeiro. — Edmar Machado. — Gastão Corrêa da Veiga. — Cesar Carlos Maciel. — Alvaro Gomes Ribeiro. — Salvador Marcelino Fróes. — João Caetano de Freitas. — Cesar Ladeira.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo	
Estação Velha	200.000\$000
Nova Estação	2.116.498\$300
Imóveis	1.421.832\$600
Móveis e Utensílios	108.801\$800
Instrumentos Musicais e Orquestrações	31.353\$100
Discoteca	4.883\$100
Aparelho Gravação	13.353\$800
Caixa	31.868\$100
Contratos a Receber	99.345\$100
Terreno Jardim Guanabara	17.833\$800
Contas Correntes	567.759\$350
Revista da PRA-9	2.893.000
Depósito	270\$000
Despesas Formação — Saldo	34.439\$400
Estação Velha e Lucros e Perdas	49.120\$350
	4.703.252\$900

Passivo	
Capital	2.000.000\$000
Títulos a Pagar	542.657\$700
Credores sob Garantia	1.698.297\$100
Contas Correntes	400.264\$836
Lucros e Perdas	2.034\$364
	4.703.252\$900

(C-4.946 — 27-6-1938 — 116\$300).

COMPANHIA BRASILEIRA FINANCEIRA E IMOBILIÁRIA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Cumprindo o que determina a lei, vimos apresentar-vos o relatório referente ao exercício de 1937.

Pelo balanço que a este acompanha verão os Srs. Acionistas que nenhum acontecimento de monta registrou-se no decurso desse exercício.

As operações sociais transcorreram normalmente, dentro da mais rigorosa economia, registrando-se um lucro líquido de réis 25.897\$938 sobre o qual deverá, na forma estatutária deliberar a Assembléa Geral Ordinária a reunir-se em 30 do corrente.

A Diretoria pensa que com os elementos oferecidos com este relatório os Srs. Acionistas podem avaliar satisfatoriamente do seu esforço e das contas da sua gestão.

Para quaisquer outros informes fica a Diretoria ao inteiro dispor dos Srs. Acionistas.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1938. — A Diretoria: Marcel Bouilloua Lafont, presidente. — Luiz Carlos Dupuy, diretor.

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo	
Caixa e Bancos	24.698\$318
Títulos pertencentes a Companhia	1.543.207\$190
Móveis e Utensílios	2.000\$100
Devedores Diversos	20.461.273\$588
Terrenos	97.834\$100
Contas de Compensação	7.000\$100
Contas a Regularizar	67.485\$990
	22.203.499\$496

Passivo	
Capital	200.000\$000
Credores Diversos	10.360.356\$914
Contas de Compensação	7.000\$100
Contas de Ordem	11.608.241\$929
Lucros em Suspensão	2.002\$725
Lucros do Exercício	25.897\$938
	22.203.499\$496

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — Marcel Bouilloua Lafont, presidente. — Felix Dupuy, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Débito	
Impostos e Estampilhas	9.348\$100
Despesas Gerais	29.545\$816
Balanço	25.897\$938
	64.791\$854

Crédito

Juros, Comissões e Diversos 64:791\$904
 64:791\$904

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — *Marcel Bouillour Lafont*, presidente. — *Felix Dupuy*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Brasileira Financeira & Imobiliária, tendo examinado e encontrado em perfeita ordem, a escrituração, documentos e Balanço do Exercício de 1937, relativos aos negócios sociais, bem como as operações e transações do mencionado ano, são de parecer que tudo se acha em perfeita ordem, motivo pelo qual propõem sua aprovação pela Assembléia Geral.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1938. — *Gentil Pinheiro Machado*. — *Jorge Paulo Lisboa*. — *M. Barragat*.

(C-4.964 — 27-6-1938 — 120\$400).

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO E MINAS DE SÃO JERÔNIMO

RETIFICAÇÕES

Na certidão do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, publicada no *Diário Oficial* de 20 de janeiro do corrente ano, à página 1.233 onde se lê:

"Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 13 de dezembro de 1937, que aprovou o aumento do capital social e reformou seus estatutos", leia-se:

"Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 31 de dezembro de 1937, que aprovou o aumento do capital social e reformou seus estatutos".

COMPANHIA FERROVIÁRIA ITABAPOANA

RETIFICAÇÕES

Na ata publicada no *Diário Oficial* de 25 do corrente, à página 12.749, onde se lê:

"Por proposta do acionista Sr. Carlos Pinheiro Werneck", leia-se.

"Por proposta do acionista Sr. Oscar Pinheiro Werneck".

Na *Conta de Lucros e Perdas*, publicada no mesmo dia, à página 12.750, onde se lê:

"A Reparações — 1:857\$640", leia-se:

"A Reparações — 10:857\$640".

ANUNCIOS

Companhia Nacional de Navegação Costeira

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, no dia 28 de junho do corrente ano, na sede social, à avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, às 14 horas, para o fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1937, e eleição do conselho fiscal e da diretoria para o período 1938/1939.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1938. — *A diretoria*, presidente.

(C 4.184 — 27-5-1938 — 168\$300 — 15 vezes)

S. A. Philips do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 28 do próximo mês de julho, às 14 horas, na sede da sociedade, à praça Mauá n. 7, 12º andar.

Outrossim, ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1938. — *A diretoria*.

(C 4.939 — 24-6-1938 — 39\$800 — 3 vezes)

Banco do Comércio

TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES

A partir do dia 25 do corrente até o início do pagamento de 124º dividendo, relativo ao atual semestre, estarão suspensas as transferências de ações deste banco, bem como desdobramentos de caute-las ao portador.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1938. — *M. T. de Carvalho Brito*, presidente.

(C 4.925 — 24-6-1938 — 44\$800 — 4 vezes)

Sociedade Anônima Estamparia Colombina

18º DIVIDENDO

São convidados os portadores de ações a receberem, no escritório da sociedade, à rua Mariz e Barros n. 314, os dividendos referentes ao exercício de 1937, na razão de 28\$800, líquido, por ação.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1938. — *A diretoria*.

(C 4.942 — 27-6-1938 — 16\$200)

Leuzinger S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária, a se realizar na sede social, à rua do Lavradio ns. 162 a 166, às 3 horas da tarde do dia 1 de julho próximo futuro (sexta-feira), para o fim de tomar conhecimento da renúncia de um diretor, e bem assim tratar da reforma de vários artigos de seus estatutos.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1938.

(C 4.794 — 25-6-1938 — 36\$700 — 3 vezes)

NOVO MUNDO

Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos

SEDE: RUA DO CARMO NS. 65/67, 1º ANDAR

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 1 de julho próximo futuro, às 14 horas, na sede social, afim de deliberarem sobre uma proposta dos diretores para a desistência da reforma dos estatutos, aprovada pela assembléia geral de 12 de junho de 1937, e do que a respeito foi requerido ao Governo, bem como para resolverem sobre as condições de cessão do uso do seu nome "Novo Mundo" e uma sociedade anônima, em formação, com o objetivo de operar em seguros de acidentes do trabalho.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1938. — *Victor Fernandes Alonso*, presidente.

(C 4.922 — 24-6-1938 — 73\$400 — 3 vezes)

Sudeleto S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os senhores acionistas para uma reunião extraordinária, na sede social, à avenida Rio Branco ns. 66/74, 2º andar, no dia 28 do corrente mês, às 16 horas, afim de autorizarem o aumento do capital e deliberarem sobre outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1938. — *Gabriel Teixeira*, presidente.

(C 4.914 — 22-6-1938 — 22\$400 — 2 vezes)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta companhia, à avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, sobrado, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1938. — *Thiers Fleming*, diretor-presidente.

(C 4.183 — 27-5-1938 — 42\$800 — 5 vezes)

Rádio Distribuidora S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas convidados para se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede da sociedade, à avenida Rio Branco n. 91, 8º andar, salas 6 e 8, no dia 30 do próximo mês de julho, às 10 horas.

Desde já estão à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1938.

(C 4.968 — 27-6-1938 — 42\$800 — 3 vezes)

Declaração

Constantino Bruno declara ter extraviado sua carteira de identidade, Registro Civil n. 87.720.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1938. — Por Constantino Bruno, *Antonio Novello*.

Recanheço a firma Antonio Novello.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Raul de Lima Barbosa*, tabelião substituto.

(C 5.024 — 27-6-1938 — 11\$200)

A Praça

A Cartonagem Luso Americana Limitada, comunica à praça e aos seus amigos e freguezes, que o Sr. Antônio José Neves se reetirou da mesma, por sua espontânea vontade, na melhor harmonia, pago e satisfeito de todos os seus haveres na sociedade.

Continuando com a mesma indústria e comércio, no mesmo local, rua do Riachuelo n. 128, onde esperam continuar a receber as ordens com que sempre foram honrados pelos seus amigos e freguezes.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1938. — Cartonagem, Luzo Americana Ltda., *Germano Joaquim de Paiva*.

Reconheço a firma Germano Joaquim de Paiva.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Luiz Guaraná*, tabelião.

(C 5.015 — 27-6-1938 — 34\$700 — 2 vezes)

Companhia Cantareira e Vição Fluminense**AVISO**

Havendo se extraviado a cautela referente às ações de números 45.975, 45.976 e 45.977, averbadas em nome do Sr. Luiz Antônio de Miranda Freitas, do valor de 200\$000, cada uma, esta companhia comunica a quem interessar possa, para os devidos fins legais.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1938. — Pela Companhia Cantareira e Vição Fluminense, *Justino Lisboa*, diretor-gerente.

Reconheço a firma Justino Lisboa.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Antonio Carlos Penafiel*, tabelião.

(C 5.021 — 27-6-1938 — 55\$000 — 3 vezes)

Flores'al Brasileira S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem na assembleia geral extraordinária, no dia 4 de julho do corrente ano, pelas 14 horas, na sede social, à rua do Nêcio n. 61, primeiro andar, afim de tomarem conhecimento e resolverem sobre uma proposta da diretoria para reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1938. — A diretoria.

(C 4.959 — 27-6-1938 — 11\$3.00)

Associação Guanabara**SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

Convocamos os senhores associados para uma assembleia geral extraordinária, no dia 1 de julho, às 17 horas, de acordo com os estatutos, em sua sede social à rua 1º de Março n. 111, 3º andar, afim de proceder à eleição do diretor-presidente, cargo este vago com a renúncia do Sr. Edgard Santos Rosas, no dia 10 do corrente mês, da qual tomou conhecimento a assembleia geral ordinária, do mesmo dia; e também para preenchimento em caráter interino, de dois cargos de membros do conselho fiscal, no impedimento dos atuais efetivos, por motivo de ausência desta Capital, não poderem atuar na diretoria.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1938. — O secretário. *Alexis Rocha*.

(C 4.952 — 27-6-1938 — 18\$400)

Casa de Saúde e Maternidade Dr. Pedro Ernesto S. A.**TERCEIRA CONVOCAÇÃO**

Avisa-se aos senhores acionistas que a assembleia geral ordinária desta sociedade anônima marcada para o dia 27 de junho, foi transferida para o dia 2 de julho próximo, às 14 horas.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1938. — A diretoria.

(C 4.947 — 27-6-1938 — 10\$200)

(C 4.948 — 27-6-1938 — 20\$400 — 2 vezes)

Companhia Brasileira Industrial de Eletricidade S. A.

Os senhores acionistas são avisados que o pagamento do quarto dividendo será efetuado a partir do dia 24 do corrente, nos dias úteis, das 9 às 12 horas, na sede social, à praça Floriano n. 7, 11º andar, sala 4.111.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1938. — A diretoria.

(C 4.945 — 27-6-1938 — 8\$300)

Declaração

Henrique Armbrust, proprietário, domiciliado nesta capital, à alameda Santos n. 1.405, ausentando-se temporariamente para a Europa, deixa encarregados de seus negócios e interesses, durante essa ausência, a seus sobrinhos Dr. José Sizenando de Macedo Leme e Alvaro de Freitas Armbrust, nos termos da procuração aos mesmos outorgada em data de 20 de junho de 1938, nas notas do 11º tabelião, ficando pela constituição desses mandatários revogadas expressamente quaisquer procurações pelo mesmo anteriormente outorgadas a quem quer que seja, em qualquer lugar e por qualquer forma, com exceção apenas das que o foram para fins judiciais ou de defesa administrativa de direito.

São Paulo, 23 de junho de 1938. — *Henrique Armbrust*.

(C 4.950 — 27-6-1938 — 34\$700 — 2 vezes)

Laboratórios Suarry do Brasil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem no dia 2 de julho de 1938, às 15 horas, à rua do Ouvidor n. 181, 3º andar, sala 307, nesta Capital, afim de procederem à eleição de cargo vago na diretoria.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1938. — A diretoria.

(C 5.023 — 27-6-1938 — 24\$500)

Vendas judiciais

O correitor Ari de Almeida e Silva, autorizado por alvará do doutor juiz da 6ª Vara Cível, venderá em leilão, na Bolsa do dia 4 de julho, uma apólice uniformizada de 1:00\$, 5 %, pertencente ao espólio de Carlos Alberto de Saldanha da Gama.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 24 de junho de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

(C 5.022 — 27-6-1938 — 10\$200)

Casa Bancária Nacional do Comércio e Indústria S. A.**SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

São convidados os acionistas a comparecer à rua do Rosário n. 63, no dia 2 de julho próximo, às 14 horas, para a assembleia geral ordinária, que se realizará com qualquer número de acionistas, na conformidade da lei.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1938. — A diretoria.

(C 5.044 — 27-6-1938 — 10\$200)

Aviso

O abaixo assinado, tendo extraviado sua carteira de identidade do Instituto de Identificação do Distrito Federal, sob registro civil n. 346.477, faz a presente declaração para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1938. — *Carlos Ferreira Dealmeida*.

Reconheço a firma Carlos Ferreira Dealmeida.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Nicola Nicolino Milone*, tabelião.

(C 4.963 — 27-6-1938 — 8\$200)

Câmara de Comercio Argentina Del Brasil

De acordo com o art. 38 dos estatutos, fica convocada a assembleia geral ordinária, para o dia 30 do corrente, às 16 horas, na sede, largo da Carioca n. 5, salas 313/14, para a renovação da metade da diretoria.

Na hipótese de não haver número legal na primeira convocação, fica desde já, de acordo com o art. 41 dos estatutos, feita segunda convocação para o dia 15 de julho próximo, às mesmas horas, naquela sede e para o referido fim. — *Samuel Lasy Laredo*, diretor-1º secretário.

(C 4.961 — 27-6-1938 — 16\$300)

Banco Federal Brasileiro

Por falta de número legal de acionistas, a assembleia geral do Banco Federal Brasileiro, marcada para hoje, dia 27 de junho de 1938, fica transferida para terça-feira, 12 de julho próximo futuro, às 16 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 44. De conformidade com o art. 48 dos estatutos, a assembleia deliberará qualquer que seja a soma do capital representado pelos acionistas que comparecerem.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1938. — A diretoria.

(C 4.960 — 27-6-1938 — 24\$500 — 2 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registo do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Atos da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Atos do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 1\$000

Volume IV 1\$000

Volume V 1\$000

Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 6\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tirânicas que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcellio Dias — Biografia 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de) 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembléia Constituinte (1934), 1º volume 10\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.578, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropogeográfico da Constituição, por A. Bezerra 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 5\$000

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936 3\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 13 de janeiro de 1936 5\$000

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Junho de 1938

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 145

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A ÚLTIMA REUNIÃO, REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 1938

Realizou-se, sob a presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho, diretor geral do Departamento Nacional da P. Industrial e com a presença de todos os seus membros, a habitual sessão do Conselho de Recursos da P. Industrial.

Ao abrir os trabalhos o Dr. Francisco Antônio Coelho, referindo-se as experiências do coque combustível, realizadas no Instituto Nacional de Tecnologia, do que é diretor o Dr. Fonseca Costa, congratula-se com esse seu colega, em nome do Conselho, pelo brilhante êxito alcançado, com essas importantes experiências.

Em seguida o secretário lê a ata da sessão anterior, que é aprovada, submetendo à deliberação do Conselho a petição da Companhia Agrícola União Industrial de Pernambuco, solicitando preferência para o julgamento do recurso relativo à marca RADIANTE, o que foi deferido.

Passa-se, então, ao julgamento dos processos em pauta, registrando-se as seguintes ocorrências:

Recursos:

N. 2.031 — proc. 18.792/36 — ter. 45.296 — Título — ARMAZEM PROGRESSO — Dep. e recorrente, Teixeira Soares & Comp.; recorrido, D. N. P. I. — Adiada, a requerimento do Sr. auditor.

N. 2.056 — proc. 26.942/36 — ter. 17.842 — Modelo Industrial — Um acondicionamento para galoseimas — Dep. e recorrente, Gerhard Rochocz; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.057 — proc. 16.515 — ter. 17.233 — Priv. Aperfeiçoamento em tampas para recipientes com boca de orla saliente, tais como garrafas, frascos e semelhantes — Dep. e recorrente, Canber, Ltd.; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.058 — proc. 28.348/36 — ter. 17.905 — Priv. — Massa acrílica-ornamental — Dep. e recorrente, Francelina Furtado Pires; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

Comparece o Sr. José Caetano de Oliveira.

N. 2.059 — proc. 3.023/37 — ter. 49.581 — Marca — STEEL'S — Dep. e recorrente, The Columbus Dental Manufacturing Company; recorrido, D. N. P. I. — Falou, pelo recorrente, o advogado Tomás Leonardos, tendo o Conselho dado provimento ao recurso. O Sr. Francisco A. Coelho votou pela concessão.

O presidente concede, então, a palavra ao conselheiro José Caetano de Oliveira, que devolve ao Conselho o processo referente à amarela CAPSULAS ROSADAS, divergindo do parecer do doutor auditor, propondo assim a não concessão do registro.

Acompanhando, nessa conclusão, os demais conselheiros, sendo voto vencido o Sr. Godofredo Maciel, que sustentou os fundamentos do seu parecer. Não votou o conselheiro Fonseca Costa, por não ter estado presente na sessão em que se iniciara o julgamento. Negou-se, pois, por maioria, provimento ao recurso.

Prossegue-se nos seguintes julgamentos:

N. 2.060 — proc. 28.723/36 — ter. 48.553 — Título — Grande Tinturaria Luso-Brasileira — Dep. e recorrente, Francisco Fonseca; recorrido, D. N. P. I. — Os baixaram em diligência.

N. 2.061 — proc. 11.526/36 — ter. 44.146 — Marca — VONGOLE — Dep. e recorrente, Giuseppe Burcechi; recorrido, D. N. P. I. — Pelo recorrente, falou o advogado Mário Sarandí. O Conselho resolveu baixar os autos ao D. N. P. I., afim de ser ali submetido a novas buscas, tudo em vista o novo clichê apresentado.

N. 2.063 — proc. 12.752/36 — ter. 44.532 — Marca — CAMA PARANAENSE — Dep. e recorrente, Marcher & Pilati; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.063 — proc. 24.807/36 — ter. 47.510 — Marca — TENAEX — Dep. e recorrente, Frugoli Sarti & Comp.; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.064 — proc. 26.902/36 — ter. 48.059 — Marca — SYNERGIOL — Recorrente, José Pires de Oliveira Dias; recorridos, Renato Bibelt & Comp. e o D. N. P. I. — Provido.

N. 2.065 — proc. 25.434/36 — ter. 47.662 — Marca — PANTOPPEPT — Dep. e recorrente, Laboratório Ariston Ltd.; recorridos, F. Hoffmann La Roche & Comp. e o D. N. P. I. — Pelo recorrente, falou o advogado Sousa Vargues. — O Conselho deu provimento ao recurso.

N. 2.066 — proc. 23.988/36 — ter. 47.305 — Marca — PROD. PHARM. KRINOS — Dep. e recorrente, Fragner & Pedrosa; recorrido, D. N. P. I. — Pelo recorrente, falou o advogado Sousa Vargues. — O Conselho negou provimento ao recurso, de acordo com o parecer do auditor.

N. 2.067 — proc. 21.754/36 — ter. 46.686 — Marca ODONTO FOCAL-NEO — Dep. e recorrente, Neoterápico Nacional, Ltd.; recorrido, D. N. P. I. — Falou, pelo recorrente o advogado Sousa Vargues, tendo o Conselho dado provimento ao recurso.

N. 2.068 — proc. 18.352/36 — ter. 45.817 — Marca GLORIA DO BRASIL — Dep. e recorrente, Marçola & Comp.; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.069 — proc. 24.345/36 — ter. 47.385 — Marca CINEVOX — Dep. e recorrente — Pelo recorrente, falou o agente oficial Murilo Braga. — O Conselho negou provimento ao recurso.

N. 2.070 — proc. 23.427/36 — ter. 47.142 — Marca TRANS-BRONKINA — recorrente, Farmaco Limitada; recorridos, Mário Guimarães Belletti e o D. N. P. I. — O Conselho não tomou conhecimento do recurso, por ter sido interposto fora do prazo legal.

N. 2.071 — proc. 4.111/35 — ter. 35.417 — Marca SIGMA — n. 42.146 — recorrente, A. Portela & Comp., Ltd.; recorridos, Manuel Alves Martins & Comp., Ltd., e o D. N. P. I. — Falaram, pelo recorrente, o advogado João Batista de Oliveira, e pelo recorrido, o agente oficial Francisco M. Galvão. — O Conselho, tendo em vista as alegações de falsidade formuladas pelo advogado João Batista de Oliveira, resolveu adiar o julgamento do recurso, assinando ao referido advogado o prazo de 15 dias para provar suas alegações, contado esse prazo da data desta publicação. Votou contra a diligência o conselheiro Francisco Antônio Coelho por entender, preliminarmente, que o Conselho não devia tomar conhecimento do recurso, inabível que é do despacho que mandara fazer a apostila; além do que devia o processo de cancelamento do registro de transferência transitar, autonomamente, no D. N. P. I.

N. 2.072 — proc. 16.193/36 — ter. 45.245 — Marca FOCO-SEPTINA — Dep. e recorrente, Laboratório Imunoterápico Ltd.; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.073 — proc. 12.585/36 — ter. 41.288 — Marca FEMINOL — Companhia de Produtos Farmacêuticos, S. A.; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

Terminados os trabalhos, o Sr. presidente encerra a sessão, depois de declinar a pauta dos processos a serem julgados na próxima reunião que se realizará a 1 de julho próximo vindouro.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Sr. diretor geral

Dia 25 de junho de 1938

Privilégios de invenção

Addressograph Multigraph Corporation — Aperfeiçoamentos em chapas de impressão planográficas e sua preparação (termo 16.895). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Tubize Chatillon Corporation — Aperfeiçoamento em processo para fabricar o aparelho para fiar raion (termo 17.468). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Geraldo Henrique Woerdenbag e Geraldo Henrique Woerdenbag Filho — Nova aplicação de energia elétrica em forma de corrente, ondas, campos e vibrações, por meio de jatos líquidos ou efêlvios através do ar (termo 18.751). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Modelo de utilidade

Armando Fernandes — Quadro para cartões de relógios de ponto (termo 19.388). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

Título de estabelecimento

(*) Albagli & Comp. — "A Rozoavel" — classes 26, 27, 29 e 32 (termo 51.963). — Registre-se de acordo com o artigo 32, do decreto n. 24.507, de 1934.

Registro de marcas

Cristovão Guimarães & Comp. Ltda. — "Artex" — classe 35 (termo 48.879). — Registre-se.

Eleutério Pereira Pinto — "Galenogal" — classe 3 (termo número 48.976). — Registre-se.

João Lopes Ribeiro — "Gambiarra Econômica" — classe 8 (termo 50.064). — Indeferido de acordo com o artigo 80 n. 2, do decreto n. 16.264, de 1923.

West Electric Hair Curler Company (da Inglaterra) Limited — "West Electric" — classe 12 (termo 50.573). — Indeferido de acordo com o artigo 80 n. 2, do decreto n. 16.264, de 1923.

Interwoyen Stocking — "Nu Top" — classe 36 (termo 51.824). — Registre-se.

Jacob P. Lieberman — "Air King" — classe 8 (termo 51.826). — Registre-se.
 Irmãos Sahagoff & Comp. — "Neverrip-Climatic" — classe 10 (termo 52.043). — Indeferido de acordo com os artigos 80 n. 7 e 88 do decreto n. 16.264, de 1923.
 Aires & Son — "Ferragens Metalarte" — classe 12 (termo número 53.790). — Registre-se.
 Bon Ami Company "Bon Ami" — classe 55 (termo 55.191). — Registre-se.
 Leôncio Zambel — "Vesipateno" — classe 3 (termo 55.276). — Registre-se.
 Leôncio Zambel — "Quinomalan" — classe 3 (termo 55.277). — Registre-se.
 Farias & Pimentel Ltda. — "Escleriodol" — classe 3 (termo 55.321). — Indeferido de acordo com o artigo 80 n. 7, do decreto 16.264, de 1923.
 Farias & Pimentel Ltda. — "Ecce-Bi" — classe 3 (termo 55.329). — Indeferido de acordo com o artigo 80 n. 7 do decreto 16.264, de 1923.
 Dr. José Dutra da Silva — "Febronase" — classe 3 (termo número 55.481). — Registre-se.
 B. F. Goodrich Company — "Highflex" — classe 24 (termo número 55.548). — Registre-se.
 Pedro F. Kramer — "Kraepyo" — classe 3 (termo 55.613). — Registre-se.
 A. J. Renner & Comp. — "Orthoforma" — classe 36 (termo 55.643). — Registre-se.
 Companhia Marchi Limitada — "Tupan" — classe 41 (termo 55.724). — Indeferido de acordo com o artigo 80 n. 7, do decreto 16.264, de 1923.
 (*) Casa Borlido Maia de Ferragens Ltda. — "Borlido" — classe 42 (termo 55.849). — Registre-se.

Reconsideração de despacho

Recurso interposto pelo Dr. procurador da Propriedade Industrial, contra o despacho que indeferiu o registro da marca "Salvator", depositada sob o n. 54.978). — Tendo em vista o recurso interposto pelo Dr. procurador e:

Considerando que a única marca apontada na informação do Arquivo pertence à própria requerente;

Considerando que a recusa do registro resultou de não haver sido devidamente notada essa circunstância;

Resolve, na conformidade do que dispõe o artigo 41 do decreto n. 22.990, de 1933, reconsiderar o despacho publicado no *Diário Oficial* de 9 do corrente (Boletim do DNPI n. 130), para o fim de conceder registro à marca "Salvator" destinada a cerveja (classe 41), apresentada por Aktiengesellschaft Paulanerbräu Salvatorbrauerei und Thobashrau, firma alemã, com sede em Munich — Alemanha e correspondente ao termo de depósito n. 54.978.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 25 de junho de 1938

Exigências

João Ramos Afonso e Antônio Joaquim Pereira Fontes (termo n. 20.119), I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (termo 19.314), Associated Telephone & Telegraph Company (termo 19.280), Albert Auriol e André Auriol (termo 20.104), E. J. du Pont de Nemours and Co., (termo 12.763), Bela Seidel, Aurélio Beeherini e Henrique Beeherini (termo 20.126). — Cumpram a exigência do técnico.

Frederico Oberlaender (8.460-38). — Preste os esclarecimentos que exige o técnico deste Departamento.

Radio Corporation of America (termo 19.905). — Satisfaga a exigência do técnico.

Diversos

The British Aluminium Company Limited (13.209/38), Rituo Morishin (13.739/38), Guilherme Ullmann e Ludoviko Neumann (13.737/38). — Junte-se.

Harel Mechanical Processes Ltd. (13.065/38). — Junte-se e faça-se a retificação na petição de fls. 2.

Foreign Industrial and Commercial Co. Ltd. (13.246/38). — Junte-se e encaminhe-se ao técnico, preliminarmente.

Sociedade Marmifera Brasileira Limitada (13.889/38). — Junte-se e volte ao técnico, fazendo-se oportunamente as anotações.

Jair Alves Horta (13.395/38). — Junte-se e volte ao técnico.

Dia 25 de julho de 1938

Exigências

Sociedade de Banha Sul Rio Grandense Ltda. (7.946/38, junto à marca 31.381; 7.944/38, junto à marca 30.959; 7.941/38, junto à marca 30.958). — Apresente o certificado.

Cortume Franco-Brasileiro (termo 54.752), Hayme Taub (termo 52.157), Giorgi, Picosse & Comp. (termo 56.697), Amélia Lacerda Guaraciaba (termo 56.181), Boanerges Ferreira Guimarães (termo 55.765), Produtos Farmacêuticos Barroso & Valtor Ltda. (termo 54.488), Boanerges Ferreira Guimarães (termo 55.764) e Fernando Ferraz (termo 54.243). — Satisfazam a exigência da informação.

M. Azevedo & Comp. Ltda (termo 57.680). — Apresentem novo clichê.

Glaude Luz do Brasil Ltda. (termo 56.273). — Satisfaga a exigência do art. 30 do decreto n. 24.507

Henrique Moreno (termo 56.190). — Preste esclarecimentos sobre a natureza do produto e prove que pode fazer uso do título constante do clichê.

Companhia Antártica Paulista (281/38, junto ao termo 56.110). — Pague a taxa de educação devida a fls. 8 v.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÕES

(*) São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecer a este Departamento, afim de efetuarem, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa para a expedição do certificado das seguintes marcas:

Companhia Cervejaria Brahma (termo 53.293 — A B C) e Jean Masuet (termo 53.212 — IGIP/3).

E' convidada a firma Pan-Produtos Alimentícios Nacionais Limitada a comparecer a este Departamento, afim de efetuar o pagamento da taxa de transferência das marcas "Produtos Alimentícios Nacionais" (n. 50.193), "Pan" (n. 50.007), "Productos Alimentícios Nacionales" (ns. 50.195 e 50.194).

OPOSIÇÕES

Laboratório Eulerápico Nacional Ltda (11.182, de 22-6-38), apresentou oposição à marca "Drenobilina", termo 59.065.

Ubaldo Massara (14.211, de 22-6-38) apresentou oposição à marca "Isoiona", termo 59.287.

F. Gross (14.212, de 22-6-38) apresentou oposição à marca "Gro-sil", termo 59.333.

Roberto Rapp, Pereira Queiroz & Comp., Braga & Pinto e Teodoro Bloch & Comp. (14.216, de 22-6-38) apresentaram oposição à marca "Tropical", termo 59.123.

Roberto Rapp, Pereira Queiroz & Comp., Braga & Pinto e Teodoro Bloch & Comp. (14.217, de 22-6-38), apresentaram oposição à marca "Tropical", termo 59.124.

Roberto Rapp, Pereira Queiroz & Comp., Braga & Pinto e Teodoro Bloch & Comp. (14.218, de 22-6-38) apresentaram oposição à marca "Tropical", termo 59.125.

Almeida Cardo & Comp. (14.240, de 23-6-38) apresentaram oposição à marca "Tablsthma", termo 60.064.

S. T. A. R. Limitada (Sociedade Técnica de Anúncios e Representações) (11.263, de 23-6-38) apresentou oposição ao título "S. T. A. R. (Sociedade Técnica de Administração e Recebimentos Ltda), depositada sob o n. 59.019.

Refinações de Milho, Brasil S. A. (14.387, de 23-6-38), apresentou oposição à marca "Milhosina", termo 59.291.

Celestino Ogando (14.135 de 22-6-38) apresentou réplica à oposição oferecida à marca "Ogando", termo 58.887.

Gomes, Nelson & Comp. (14.155, de 22-6-38) apresentaram réplica à oposição oferecida à marca "Cretonne Extra-fino 10.000", termo 58.980.

Wolffmetal Ltda (14.180, de 22-6-38) apresentou réplica à oposição oferecida à marca "Rosas", termo 59.101.

Instituto Brasileiro de Microbiologia (14.210, de 22-6-38) apresentou réplica à oposição oferecida à marca "Titanol", termo 57.103.

Rosseto & Comp. (14.251, de 23-6-38) apresentaram réplica à oposição oferecida à marca "Ferrotônico", termo 57.006.

Aristides Correia (13.792, de 17-6-38) apresentou réplica Y oposição oferecida ao privilégio depositado por José da Silva sob o número 20.695.

Dr. Zbigniew Jackowsk (13.621, de 15-6-38) apresentou aditamento à réplica feita à oposição apresentada ao termo 19.766.

Alberto Engelbrecht, Bartolomé Engelbrecht e Miguel Vedia (13.419, de 13-6-38) apresentaram réplica à oposição apresentada ao termo 18.879.

RETIFICAÇÃO

O nome do requerente do pedido de registro da marca TRANQUILAN, publicado no "Diário Oficial" de 8 de junho de 1938, é LABORATORIO WALTER LIMITADA e não como por engano saiu publicado. Termo n. 59.852.

O nome do requerente do pedido de registro da marca RINOFLUX, publicado no "Diário Oficial" de 8 de junho de 1938, é LABORATORIO WALTER LIMITADA e não como por engano saiu publicado. Termo n. 59.853.

O nome do requerente do pedido de registro da marca OTOBOL, publicado no "Diário Oficial" de 8 de junho de 1938, é LABORATORIO WALTER LIMITADA e não como por engano saiu publicado. Termo n. 59.854.

O pedido de registro da marca ARGO, publicado no "Diário Oficial" de 10 de junho de 1938, depositada por REFINAÇÕES DE MILHO, BRASIL S/A, tomou o n. do termo 59.892 e não como por engano saiu publicado.

O pedido de registro da marca IONASE, publicado no "Diário Oficial" de 13 de junho de 1938, foi depositada por LABORATORIO ORLANDO RANGEL S/A, para distinguir um produto farmacêutico medicinal, na classe 3 e não como por engano saiu publicado. Termo n. 59.958.

O pedido de registro da marca BUSI, publicado no "Diário Oficial" de 18 de junho de 1938, depositada por BUSI & CIA. na classe 41 e não como por engano saiu publicado. Termo n. 60.034.

CERTIFICADOS EXPEDIDOS

São convidados a comparecer à Secção de marca, afim de receberem os respectivos certificados expedidos no corrente mês, os titulares das marcas, dos títulos de estabelecimentos e dos nomes comerciais, constantes da relação abaixo:

N. 56.036 — Daimler-Benz Aktiengesellschaft — marca BENZ (térmo 42.314).
 N. 56.037 — A. Dehmer & Comp. — título de estabelecimento FABRICA 2 ANCORAS (térmo 47.516).
 N. 56.038 — H. Theo Moller & Comp. — título de estabelecimento CASA H. THEO MOLLER (térmo 48.078).
 N. 56.039 — Luiz de Azevedo & Comp. — título de estabelecimento FORTE DO RIACHUELO (térmo 50.276).
 N. 56.040 — José Leal — título de estabelecimento CASA S. PAULO (térmo 50.801).
 N. 56.041 — Companhia Brunswick do Brasil S. A. — marca MEHALIST (térmo 50.956).
 N. 56.042 — Sociedade Brasileira de Explosivos Rupturita — marca RUPURITA (térmo 51.608).
 N. 56.043 — Ferreira Pires & Comp. — título de estabelecimento ARMAZEM FORTE BRASILEIRO (térmo 51.049).
 N. 56.044 — Lemos, Farcia & Comp. Ltda. — marca A GINASIAL (térmo 51.069).
 N. 56.045 — Marcelo Ceppo — marca EINGEROLT (térmo número 51.161).
 N. 56.046 — Fábrica de Massas Alimentícias S. José — marca MACARRÃO POLAR (térmo 51.174).
 N. 56.047 — The Grove Laboratories, Inc. — marca LAXATIVO BROMO QUININA (térmo 51.390).
 N. 56.048 — Elekeiroz S. A. — marca JUPITER (térmo 51.314).
 N. 56.049 — Dr. Manuel de Abreu — título de estabelecimento EDIFÍCIO EVERS (térmo 51.482).
 N. 56.050 — Companhia Fabril Santa Basilissa — marca COMPANHIA FABRIL SANTA BASILISSA (térmo 51.724).
 N. 56.051 — Antônio Prista Filho — marca RISCO & MODAS (térmo 51.802).
 N. 56.052 — Joalheria Esmeralda Limitada — título de estabelecimento A ESMERALDA (térmo 53.418).
 N. 56.053 — Adair Campos & Comp. — título de estabelecimento LOJA UEL (térmo 53.516).
 N. 56.054 — Reis, Gomes & Companhia — título de estabelecimento A MILAGROSA (térmo 53.558).
 N. 56.055 — Seabra & Comp. — marca TECIDOS TAQUARY (térmo 53.561).
 N. 56.056 — R. Kufek (térmo 53.812).
 N. 56.057 — Organização Médica de Rádio Difusão e Intercambio Científico — marca HORA MEDICA DO BRASIL (térmo 54.418).
 N. 56.058 — Organização Médica de Rádio Difusão e Intercambio Científico — marca HORA MEDICA (térmo 54.419).
 N. 56.059 — Organização Médica de Rádio Difusão e Intercambio Científico — título de estabelecimento ORGANIZAÇÃO MEDICA DE RADIO-DIFUSÃO E INTERCAMBIO CIENTIFICO (térmo 54.420).
 N. 56.060 — Joaquim Teixeira da Silva Júnior, marca "Esmeralda" (térmo n. 59.049).
 N. 56.061 — Companhia Brunswick do Brasil S. A., marca "Diamante" (térmo n. 51.538).
 N. 56.062 — Nilo Carvalho & Cia. Ltda., título "Britania" (térmo n. 54.518).
 N. 56.063 — Organização Médica de Rádio-difusão e Intercambio Científico, marca "Boletim Medico" (térmo n. 54.557).
 N. 56.064 — Whitworth & Mitchell, Limited, marca "Tricoline" (térmo n. 57.179).
 N. 56.065 — Bopp, Sassen, Tittier & Cia. Ltda., marca "Porter Nacional" (térmo n. 58.057).
 N. 56.066 — General Foods Corporation, marca "Jell-O" (térmo n. 58.127).
 N. 56.067 — The Whitecross Company Limited, marca "Gor-gon" (térmo n. 58.428).
 N. 56.068 — Texas Gulf Sulphur Company, marca emblemática (térmo n. 58.466).
 N. 56.069 — Texas Gulf Sulphur Company, marca emblemática (térmo n. 58.467).
 N. 56.070 — Colt's Patent Fire Arms Manufacturing Company, marca "Colt" (térmo n. 58.468).
 N. 56.071 — Pinchin, Johnson & Co. Limited, marca "Satinette" (térmo n. 58.480).
 N. 56.072 — Robert Fletcher & Son Limited, marca "Archer" (térmo n. 58.538).
 N. 56.073 — Robert Fletcher & Son Limited, marca "Bull" (térmo n. 58.541).

N. 56.074 — Carlos Del Claro & Cia., marca "Imperial" (térmo n. 58.233).
 N. 56.075 — Empresa Brasileira Produtos da Pesca, marca "Jazz" (térmo n. 53.529).
 N. 56.076 — Cimento Róseo S. A., marca "Gelpo" (térmo número 53.419).
 N. 56.077 — J. R. Kanitz, marca "Prophylactico" (térmo número 54.267).
 N. 56.078 — Riley & Cia., marca "Esquilo" (térmo n. 53.382).
 N. 56.079 — Irmãos Saggiaro, marca "Saggiaro" (térmo número 53.259).
 N. 56.080 — Laboratório Kalmo Ltda., marca "Tussilimas" (térmo n. 53.019).
 N. 56.081 — F. Vellutini, título "Farmácia Italiana Vellutini" (térmo n. 52.906).
 N. 56.082 — Sílvia Gomes Ribeiro, marca "Chá Africano" (térmo n. 52.616).
 N. 56.083 — M. Rangel & Cia., Lda., marca "Cereaes" (térmo n. 52.533).
 N. 56.084 — Lazaro Brizzio, marca "Maprico" (térmo n. 52.101).
 N. 56.085 — Indústrias de Tecidos de Arame Laminado Avino Ltda., marca "Itala" (térmo n. 50.985).
 N. 56.086 — Officina Farmacêutica Limitada, título "Officina Pharmaceutica Limitada" (térmo n. 50.699).
 N. 56.087 — Franzoia & Cia. Ltda., título "Laboratorios Franz do Brasil" (térmo n. 49.465).
 N. 56.088 — Pierre Paul Placide Astier, marca "Iséol" (térmo n. 49.772).
 N. 56.089 — Edmundo Van Parys, marca "Elvepe" (térmo número 51.524).
 N. 56.090 — Alvaro de Paula Costa, marca "Rhotergan" (térmo n. 51.582).
 N. 56.091 — Sociedade de Instrução Popular e Beneficente, título "Escola de Comércio Santa Cecília" (térmo n. 52.201).
 N. 56.092 — Sociedade de Instrução Popular e Beneficente, título "Externato Santa Cecília" (térmo n. 52.202).
 N. 56.093 — Samuel Possa, marca "Anilosi" (térmo n. 52.959).
 N. 56.094 — Sociedade Asclepias Ltd., marca "Asclepina" (térmo n. 52.970).
 N. 56.095 — Ubaldo Massara & Comp. Ltd., marca "Fimobiose" (térmo n. 53.037).
 N. 56.096 — Luiz Hermani Filho & Comp. Ltda., marca "O Rouge que dá vida às faces" (térmo n. 53.097).
 N. 56.097 — Xavier Irmãos, marca "Regulador Xavier A" (térmo n. 53.252).
 N. 56.098 — Instituto Bioquímico Italo-Brasileiro Ltd., marca "Iodilus" (térmo n. 53.254).
 N. 56.099 — Ubaldo Massara & Comp. Ltd., marca "Lentulus" (térmo n. 53.406).
 N. 56.100 — Gurgel & Comp. Ltd., título "Laboratório Brasileiro de Biologia" (térmo n. 53.111).
 N. 56.101 — Adriano de Sousa Gonçalves, marca "Ragna" (térmo n. 53.177).
 N. 56.102 — Adriano de Sousa Gonçalves, marca "Kallgren" (térmo n. 53.178).
 N. 56.103 — A. F. Dionísio, marca "Gluto Cálcio" (térmo número 53.399).
 N. 56.104 — Lundgren, Irmãos, Limitada, marca "Porto" (térmo n. 53.503).
 N. 56.105 — Lundgren, Irmãos, Limitada, marca "Viaduto" (térmo n. 53.506).
 N. 56.106 — Lundgren, Irmãos, Limitada, marca "Leblon" (térmo n. 53.507).
 N. 56.107 — Lundgren, Irmãos, Limitada, marca emblemática (térmo n. 53.508).
 N. 56.108 — Lundgren, Irmãos, Limitada, marca emblemática (térmo n. 53.509).
 N. 56.109 — Lundgren, Irmãos, Limitada, marca emblemática (térmo n. 53.510).
 N. 56.110 — Lundgren, Irmãos, Limitada, marca emblemática (térmo n. 53.511).
 N. 56.111 — Alberto Cruz & Comp., marca "Cruzada" (térmo n. 53.609).
 N. 56.112 — Martins Filhos Limitada, marca "Nozkolato" (térmo n. 58.201).
 N. 56.113 — Dr. Raul Leite & Comp., marca "Gonotox" (térmo n. 50.696-A).
 N. 56.114 — Dr. Raul Leite & Comp., marca "Pluritox" (térmo n. 52.834).
 N. 56.115 — Mário Enrique & Comp., marca "Palhaço" (térmo n. 51.483).
 N. 56.116 — Spear & Jackson, Limited, marca emblemática (térmo n. 51.976).
 N. 56.117 — The British Drug Houses, Limited, marca "Henri's Milk of Magnesia" (térmo n. 52.566).

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.364, de 1923)
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 60.212, de 23-6-38

Academia Científica de Beleza Madame Campos Limitada — Capital Federal

YILDIZIENNE

Classe 48 — Produtos da classe (Renovação)

Térmo n. 60.213, de 23-6-38

Academia Científica de Beleza Madame Campos Limitada — Capital Federal

RAINHA DA HUNGRIA

Classe 48 — Produtos da classe (Renovação)

Térmo n. 60.214, de 23-6-38

E. Carvalho & Companhia Limitada — Capital Federal



Classe 41 — Doces e balas

Térmo n. 60.215, de 23-6-38

Decio Pedro da Costa e Silva — São Leopoldo — Estado do Rio Grande do Sul



Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 60.216, de 23-6-38

Hilário Batista Silva — São Paulo

RAKY

Classe 1 — Pó para soldar alumínio, duralumínio, ligas de alumínio e metal leve

Térmo n. 60.217, de 23-6-38

Parke, Davis & Co. — Capital Federal

VECTRIN PARKE, DAVIS & Co. Rio de Janeiro

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 60.218, de 23-6-38

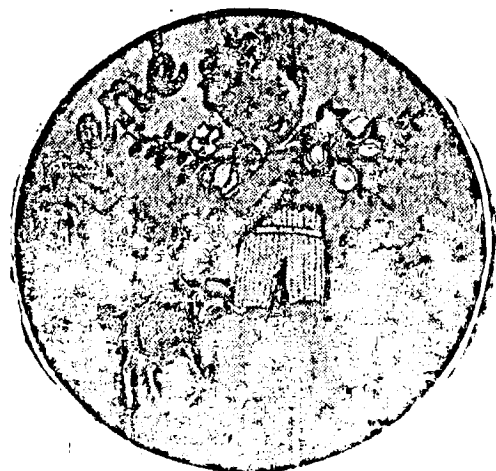
The Dentists' Supply Company of New York — Estados Unidos da América

ANATOFORM

Classe 10 — Dentes artificiais (Renovação)

Térmo n. 60.219, de 23-6-38

Krause & Alda Ltda. — Capital Federal



Classe 36 — Artigos de vestuário para uso pessoal de **mela**, malha e tricots, tais como: — casaquinhos, sweaters, pullovers, toucas, carapuças, polainas, chales, vestidinhos, sapatinhos, luvas, tudo para creanças.

Térmo n. 60.221, de 23-6-38
J. R. Magalhães — Capital Federal

NELY

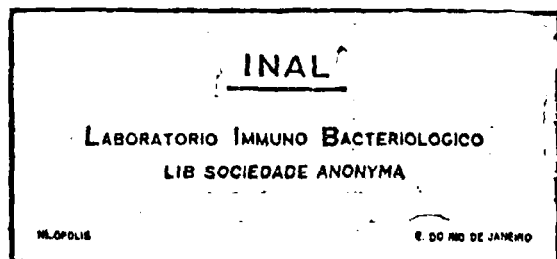
Classe 36 — Calçados

Térmo n. 60.222, de 23-6-38
José d'Oliveira Cunha Graça — Capital Federal



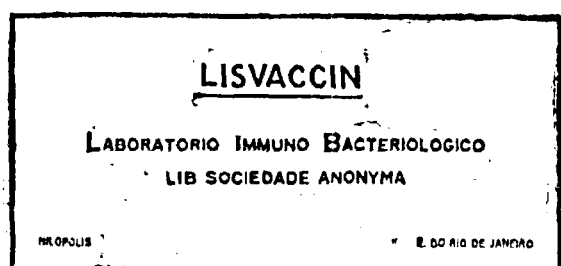
Classe 49 — Jogos de toda espécie e brinquedos

Térmo n. 60.223, de 23-6-38
Lib Sociedade Anônima — Nilópolis — Estado do Rio



Classe 3 — Produto medicinal e farmacêutico

Térmo n. 60.224, de 23-6-38
Lib Sociedade Anônima — Nilópolis — Estado do Rio



Classe 3 — Produto medicinal farmacêutico

Térmo n. 60.227, de 23-6-38
Francisco Rodrigues & Comp. — Capital Federal



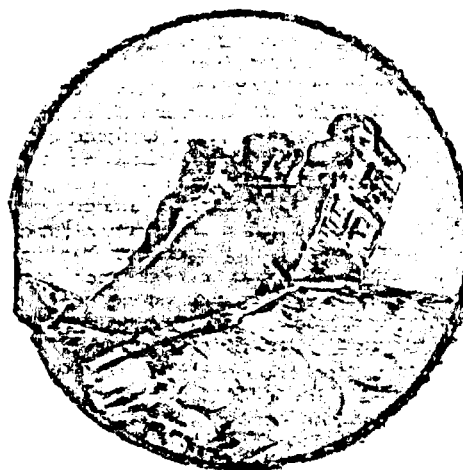
Classe 8 — Dispositivo prendedor de portas e janelas

Térmo n. 60.228, de 23-6-38
Francisco Rodrigues & Comp. — Capital Federal

PIEREN

Classe 8 — Dispositivo prendedor de portas e janelas e um outro dispositivo destinado à ventilação, regulável, do interior de móveis.

Térmo n. 60.229, de 23-6-38
Ernest E. Cromack — Capital Federal



Classe 41 — Chá

Térmo n. 60.230, de 23-6-38
Laboratório Sanoris Ltda. — Capital Federal

Leite de York

Laboratório Sanoris Ltda.

Classe 48 — Preparado para a beleza e tratamento da pele

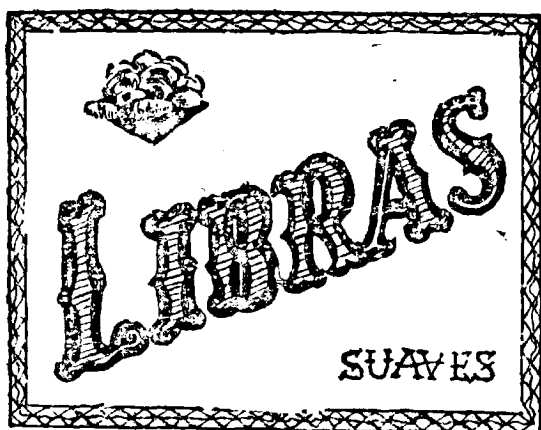
Termos ns. 60.231 e 60.238, de 23 de junho de 1938
Manufatura Araken Limitada — Fortaleza — Estado do Ceará



Classe 38 — Papel para cigarros em geral

Classe 44 — Cigarros, cigarrilhos, charutos, fumo em folha ou em corda, acondicionados em latas, pacotes e quaisquer outros recipientes adequados; piteiras, cachimbos, cigarreiras e carteiras para cigarros, bolsas para fumo, resíduos de fumo, rapé e palhas para cigarros

Termos ns. 60.232 e 60.236, de 23 de junho de 1938
Manufatura Araken Limitada — Fortaleza — Estado do Ceará



Classe 38 — Papel para cigarros em geral

Classe 44 — Cigarros, cigarrilhos, charutos, fumo em folha ou em corda, acondicionados em latas, pacotes e quaisquer outros recipientes adequados; piteiras, cachimbos, cigarreiras e carteiras para cigarros, bolsas para fumo, rapé e palhas para cigarros, resíduos de fumo

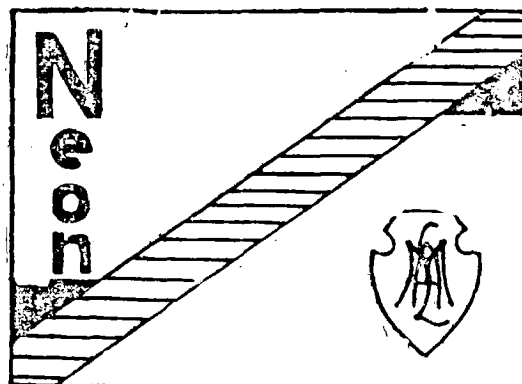
Termos ns. 60.233 e 60.237, de 23 de junho de 1938
Manufatura Araken Limitada — Fortaleza — Estado do Ceará



Classe 38 — Papel para cigarros em geral

Classe 44 — Cigarros, cigarrilhos, charutos, fumo em folha ou em corda, acondicionados em latas, pacotes e quaisquer outros recipientes adequados; piteiras, cachimbos, cigarreiras e carteiras para cigarros, bolsas para fumo, resíduos de fumo, rapé e palhas para cigarros

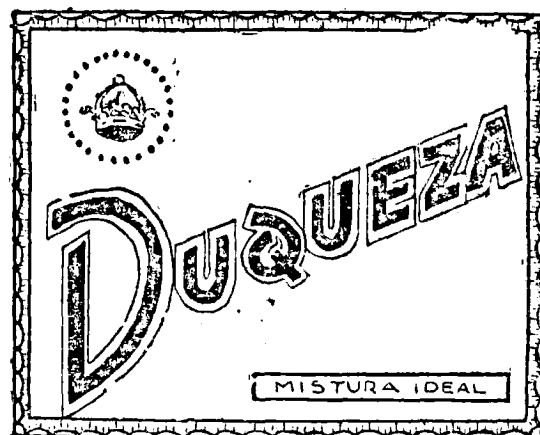
Termos ns. 60.234 e 60.239, de 23 de junho de 1938
Manufatura Araken Limitada — Fortaleza — Estado do Ceará



Classe 38 — Papel para cigarros em geral

Classe 44 — Cigarros, cigarrilhos, charutos, fumo em folha ou em corda, acondicionados em latas, pacotes e quaisquer outros recipientes adequados; piteiras, cachimbos, cigarreiras e carteiras para cigarros, bolsas para fumo, resíduos de fumo, rapé e palhas para cigarros.

Termos ns. 60.235 e 60.240, de 23 de junho de 1938
Manufatura Araken Limitada — Fortaleza — Estado do Ceará



Classe 38 — Papel para cigarros em geral

Classe 44 — Cigarros, cigarrilhos, charutos, fumo em folha ou em corda, acondicionados em latas, pacotes e quaisquer outros recipientes adequados; piteiras, cachimbos, cigarreiras e carteiras para cigarros, bolsas para fumo, resíduos de fumo, rapé e palhas para cigarros

Termo n. 60.241, de 23 de junho de 1938
João Schild & Comp. — Pelotas — Rio Grande do Sul



Classe 44 — Arroz

Termo n. 60.242, de 23 de junho de 1938
João Schild & Comp. — Pelotas — Rio Grande do Sul



Classe 41 — Arroz

Termo n. 60.243, de 23 de junho de 1938
Companhia Comércio de Cereais Ltda. — Rio Branco — Estado de Minas



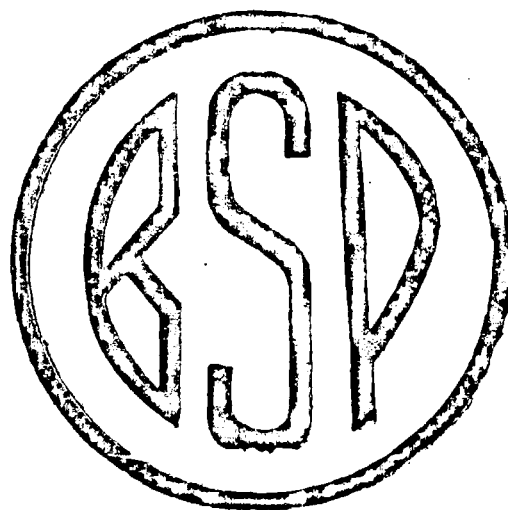
Classe 41 — Feijão e milho

Termo n. 60.244, de 23 de junho de 1938
Companhia Comércio de Cereais Ltda. — Rio Branco — Estado de Minas



Classe 41 — Feijão e milho

Termo n. 60.245, de 23 de junho de 1938
Bromberg & Comp. — São Paulo



Classe 6 — Máquinas de frezar, máquinas de esmerilhar, máquinas de serrar, máquinas de furar, prensas excêntricas, prensas à fricção e mancais, ventiladores para forjas e fornos, desempenadeiras, plainas, tupias, serras de fita e circulares, tornos mecânicos, tornos-revólver, plainas limadoras e plainas de mesa

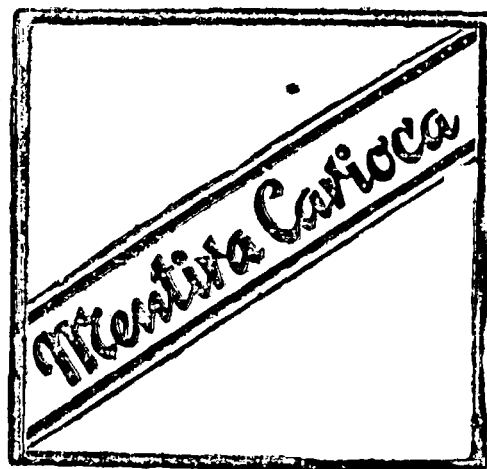
Termo n. 60.246, de 23 de junho de 1938
Barros, Hollnagel & C. — São Paulo

IODANEURIN

Barros, Hollnagel & C.
SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 60.247, de 23-6-38
Américo Soares & Irmão — Capital Federal



Classe 41 — Bolas, biscoitos, bon-bons, doces e confeitos

Termo n. 60.248, de 23-6-38
Farmoquímica Limitada — Capital Federal

IPOFISAN

FARMOQUIMICA LIMITADA

RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termos números 60.250 e 60.251, de 23-6-38
Maceira, Perez & Companhia — Capital Federal

"O PONTO"

Classe 41 — Café, queijos, frios e sandwiche. (Renovação)
Classe 42 — Cerveja, vinhos, licores, champanhe, conhaque, vermute e parati. (Renovação)

Termo n. 60.252, de 24 de junho de 1938
Fábrica Helios Limitada — São Paulo



Classe 17 — Fitas para máquinas de escrever e papéis carbono

Termo n. 60.253, de 24 de junho de 1938
João C. Hartenstein — São Paulo



Classe 19 — Meios de seda, de algodão e de outros quaisquer tecidos de malha

Termo n. 60.254, de 21 de junho de 1938
Fábrica Helios Limitada — São Paulo



Classe 17 — Fitas para máquinas de escrever e papéis carbono e almofadas para carimbos

Termo n. 60.255, de 24 de junho de 1938
Standard Oil Company of Brazil — Capital Federal

Oilex

Classe 47 — Óleo lubrificantes (renovação)

Termo n. 60.256, de 24 de junho de 1938
Tizer Limited — Manchester, Condado de Lancaster, Inglaterra

TIZER

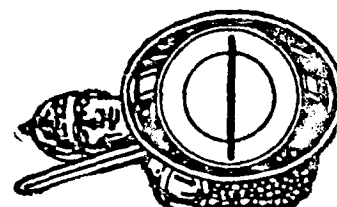
Classe 43 — Bebidas gasosas não alcoólicas e não medicinais

Termo n. 60.257, de 24 de junho de 1938
International Marine Radio Company Limited — Londres — Inglaterra



Classe 8 — Aparelhos receptores de rádio, aparelhos de rádio para achar ou verificar direções; aparelhos de rádio de alarme, automático, sendo todos esses artigos para uso em navios

Termo n. 60.258, de 24 de junho de 1938
Victor Saw Works, Inc. — Estados Unidos da América



Classe 14 — Serras de toda espécie e lâminas para serras; serras para metal e lâminas para as mesmas

Termo n. 60.259, de 24 de junho de 1938
Laboratório Pan-Orgânico S.A. — Capital Federal

U R I E N O

LAB. PAN-ORGANICO S.A.

Rio de Janeiro

Classes — Especialidade farmacêutica.

Termo n. 30.260, de 24 de junho de 1938
Laboratório Pan-Orgânico S.A. — Capital Federal

E M A C I E N O

LAB. PAN-ORGANICO S.A.

Rio de Janeiro

Classe 3 — Especialidade farmacêutica

Termo n. 30.261, de 24 de junho de 1938
Irmãos Sureus — Juiz de Fora — Estado de Minas

Fabrica de chinelos "TRANCINHA"
DE LIGA DE ALGODÃO
**IRMÃOS
Surerus**
JUIZ DE FORA
MARCA REGIST.



OS MAIS RESISTENTES E DURAVEIS

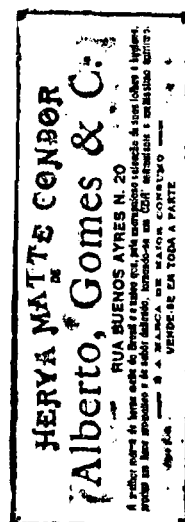
Classe 36 — Chinelos de cordão, de liga ou de tecido

Termo n. 60.262, de 24 de junho de 1938
Alberto d'Almeida & Comp. — Capital Federal



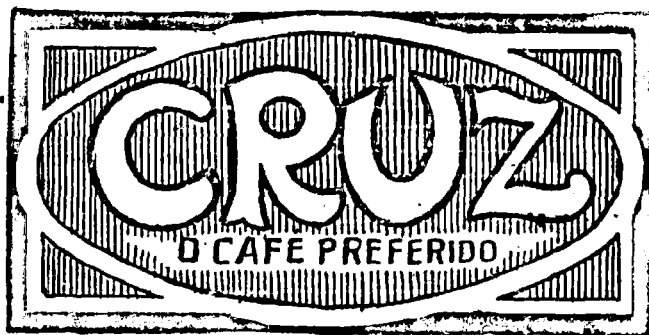
Classe 12 — Enxadas, enxadões, escavadeiras, foices, machados, pás, picaretas e podões

Termo n. 60.263, de 24 de junho de 1938
Alberto, Gomes & Comp. — Capital Federal



Classe 41 — Herva mate (renovação)

Termo n. 60.264, de 24 de junho de 1938
M. Ferreira Jorge & Comp. — Campinas — Estado de São Paulo



Classe 41 — Café (renovação)

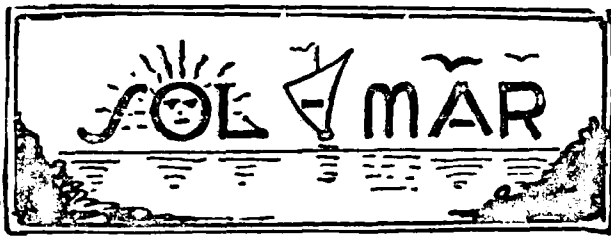
Termo n. 60.265, de 24 de junho de 1938
Rafael Gori — Ilatiba — Estado de São Paulo



Classe 42 — Vinho

Termo n. 60.267, de 24 de junho de 1938

Costa Silva & Comp. — São Paulo



Classe 36 — Malhas de lã, casacos, coletes, blusas, maillots, jaquetas, chales, meias, roupões, vestidos, luvas de lã, de malha, de tecidos, pull-overs, cintas, roupas feitas de lã, seda ou algodão

Termo n. 60.268, de 24 de junho de 1938

Costa Silva & Comp. — São Paulo



Classe 36 — Malhas de lã, casacos, coletes, blusas, maillots, jaquetas, chales, meias, roupões, vestidos, luvas de lã, de malha, de tecidos, pull-overs, cintas, roupas feitas de lã, seda ou algodão

Termo n. 60.270 de 24-6-38

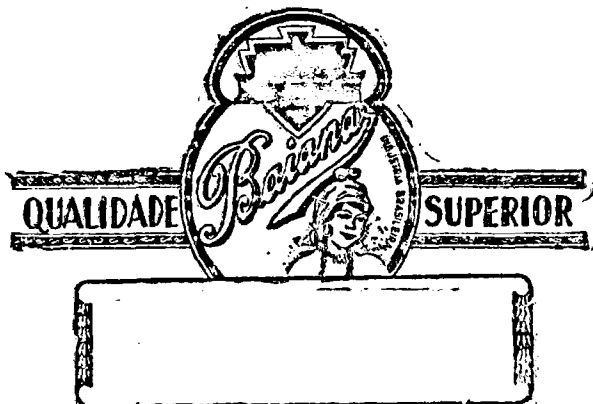
A. Cerqueira & Comp. — Capital Federal



Classe 42 — Aguardente de cana

Termo n. 60.271 de 24-6-38

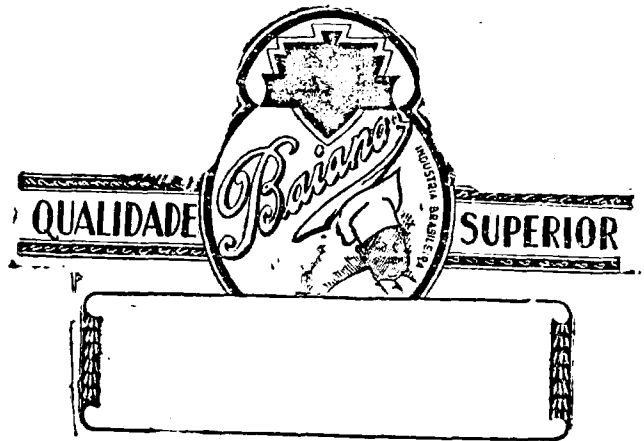
Francisco Evaristo de Melo — Fortaleza — Estado do Ceará



Classe 41 — Substâncias alimentícias provenientes de cereais, milho, milho, fubá, trigo, biscoitos, bolachas, farinha, arroz, feijão, farinha de milho, massa para sopa e macarrão

Termo n. 60.272 de 24-6-38

Francisco Evaristo de Melo — Fortaleza — Estado do Ceará



Classe 41 — Adubo colorante em pó, corante, baunilhas, cuminho, cravo, extrato e massa de tomate

TÍTULOS DE ESTABELECIMENTOS, NOMES COMERCIAIS E INSIGNIAS

Termo n. 60.200 de 22-6-38

Tecnix Limitada — Niteroi — Est. do Rio

TECNIX LTDA.

Nome comercial

Termo n. 60.203 de 22-6-38

Ivo Arruda — Capital Federal

BUREAU
INTERESTADUAL
DE IMPRENSA

Classe 60 — Título

Termo n. 60.206 de 22-6-38

Maggi, Bittencourt & Cia. Ltda. — Capital Federal

PHARMACIA E DROGARIA
MAUÁ

Classes 1, 2, 3, 48 — Título

Preço do numero de hoje \$400

IMPrensa NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL

PRAÇA MARECHAL ANCORÁ — PONTA DO GALÁBOUÇO
